SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4054

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h do dia 28 de abril de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ e sinalização horizontal, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 10 de abril de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7BA4E330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ 44.562.943/0002-64. Valor: R$ 690,00. Objeto: Aquisição de Nobreak 1000VA bivolt, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:2E85241B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, torna público, que está procedendo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de farmacêutico, cujas inscrições poderão ser realizadas no período de 10 a 14 abril de 2025, presencialmente ou através de procuradores, de acordo com as regras do Edital, na sede administrativa do Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM. Local: Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, Centro, Palmeira das Missões – RS. INFORMAÇÕES: Edital disponível no site: consimrs.com.br; Telefone: 55 3742 7447 e/ou 2999.

EVANDRO LUIS MASSING
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Herlise Fortes Superti
Código Identificador:ED8200E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **cancelamento dos itens 187 e 188** do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o registro de

preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios consorciados.
O cancelamento ocorre por razões de conveniência administrativa, visando ao melhor interesse público, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Porto Alegre/RS, 10 de abril de 2025.

MÁRCIO CARDOSO
Pregoeiro CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:78CFE87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 462/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LUCIMARA DE OLIVEIRA RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.532.425/0001-82** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se as profissionais abaixo descritas, devidamente registradas no Conselho de Fisioterapia, as quais realizarão os seguintes procedimentos:

Profissional:

1. LAURA LANGARO

Nutricionista: inscrita no CRN/RS n° 18305-D
Cartão Sus: 705000095577055
CPF: 037.184.980-22

Serviços:

NUTRICIONISTA - HORA TRABALHADA R$ 29,98

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:EB8C7BF1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025

Certifico que foi realizado no dia 10/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 4463/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada**: CS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.540.396/0001-06** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:
Serviços de Arquitetura e Urbanismo - R$ 80,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:485FF06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2025:
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 21.143,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 41.143,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 41.143,00 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais)
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 21.143,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 41.143,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 2 de janeiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:CC70DEF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2025:
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico - TCFA

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 12.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 12.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E23C8F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE SO SUL

DECRETO Nº 20 DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016.

Estiagem – 1.4.1.1.0

VILMAR WOLFLE SCHWALM, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.935 de 24 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO:
I – Que durante os últimos meses de dezembro de 2024, a meados de março de 2025, o Município vem sendo atingido por estiagem considerável bem abaixo da média;
II – Que há grandes prejuízos nas culturas, especialmente no cultivo do feijão, milho, soja hortaliças e fumo, que apresentam perda estimada de18% no tabaco, em quantidade e qualidade, milho média de 50%, as lavouras de feijão perdas entorno de 35%. Na cultura da soja, as perdas estão sendo de 50% nas lavouras onde a colheita já iniciou devido a baixa quantidade de vagens provocadas pelos picos de temperat5ura acima de 40ºC.
III – Que o nível dos Arroios existentes no Município encontra-se com níveis baixos;
IV – Que em algumas localidades do município o Poder Público vem tomando medidas para o racionamento de água, encontrando situação mais grave nas comunidades de Garambéu, Vila Boa Esperança e Brasino, sendo que na localidade de Garambéu já está sendo abastecida com uso de caminhão pipa;
V – Que há laudo Técnico realizado pela EMATER/ASCAR, bem como parecer Técnico da Defesa Civil do município, e tão logo pareceres das demais secretarias, nos dando conta da grave situação que atinge o setor agrícola do município, bem como sua região central;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo território do Município de Cerro Grande do Sul, conforme Laudo Técnico emitido pela EMATER/ASCAR e parecer técnico nº 01/2025 da Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE,** Estiagem – 1.4.1.1.0
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto á comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do Estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contando da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS 31 de março de 2025.

VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretaria da Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:F0D95DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.502, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.872, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.875, de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 344.590,51 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais com cinquenta e um centavos) classificados na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
12.01-4490.51.00.00.00-1.096 – R$ 344.590,51

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos no valor de R$ 344.590,51 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais com cinquenta e um centavos) recebidos através do Convênio FPE nº 5347/2024, PROA 242900-0000752-7, Programa Avançar Mais No Esporte-Assoalho em madeira Ginásio Aldini Vergílio Coser.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 10/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:768A78E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 07/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a modernização e expansão esportiva do Ginásio Municipal de Agudo, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - "Avançar + Esporte" Convênio SEL nº 205/2024 - e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 10 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:58CD4B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024 – Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01, 43, 45 e 54. **FORNECEDOR:** ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D38FFF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 877/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **PEDRO ALFREDO KEGLER**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:732FE6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 28/2025 – Chamamento Público - Credenciamento 01/2025: Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde – consultas médicas – na área de Neurologia, para até 15 atendimentos mensais, no valor de R$ 300,00 cada atendimento.
Abertura: A partir 09/04/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 27 de março de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C8F2B764

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 37/2025 – Pregão Eletrônico 12/2025: Aquisição de veículos zero quilometro para a Secretaria da Saúde.
Abertura: 30/04/2025, às 09h:00min, abertura da Propostas e as 09h:30min disputa de lances, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 09 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:F992C3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2404/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ADVOGADO
06º Classificado – CINTIA DA ROCHA VERNETTI GARCIA

Capão do Leão, 11 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:C75E4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 46/2025

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 02, 03 e 04 de Maio de 2025 referente ao 11º Levante da Canção Gaúcha, 2º Levantinho e Festividades do Aniversário do Município.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado na Av. Narciso Silva, nº 1903, no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento de shows, e atividades do município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente formalizados, será no espaço denominado “Praça de Alimentação” (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto (s) de energia elétrica.
§ 1º: Será obrigação do (s) responsável (is) pela (s) banca (s), churrasquinhos, expositores em geral, fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em “trailer” sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 por 3 m.
Art. 3° Serão disponibilizados 06 (seis) espaços para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 5 (cinco) para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares; 5 (cinco) espaços para churrasquinho (s) e 1 (um) espaço para brinquedos infláveis e similares.
Art. 4º Os denominados “ambulantes”, os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo (s), conforme segue:

§ 1º: Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre residências de número 1071, até o número 2001, referências válidas para ambos sentidos da Avenida.
§ 2º: Os ambulantes de adereços, adornos, vestimentas, fantasias, luminosos, souvenires e outros materiais, será permitida a circulação, sem ponto fixo, mediante cadastro e pagamento de custos prévios, sem limite de interessados e sem sorteio.

Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação, e área de comercialização.
§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos no primeiro e segundo dia do evento, até as 15:00; e no terceiro dia, até as 12:00.
§ 2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até os respectivos dia (s) e horário (s) limite, conforme parágrafo anterior.
Art. 6º A pessoa interessada, deverá estar formalizada (CNPJ) e caso tiver alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar a Sala do Empreendedor, localizado na Av. Narciso Silva, 1660, até o dia anterior ao sorteio, para a devida regularização fiscal.
§ 1ºusto(s) pelo uso do espaço durante o evento será:
a) de 5,0 UR aos interessados que NÃO tiverem registro (s) regularizado (s) no município;
b) de 2,0 UR aos munícipes, que tiverem registro (s) regularizado (s) no município;
c) de 0,5 UR aos ambulantes de adereços, luminosos, souvenirs e outros materiais, por pessoa licenciada, independente de domicílio;
§ 2º Aos interessados formalizados como MEI, não haverá custos de emissão de alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço previsto e será devido conforme os demais.
§ 3º. A guia será emitida em até 2 (dois) dias após o sorteio e terá vencimento em 05 (cinco) dias a partir da sua emissão.
§ 4º. Se o 5º dia for dia não útil, o vencimento passará para o dia útil subsequente.
Art. 7° No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade:
a) CNPJ;
b) CCMEI (caso for MEI) ou Alvará;
c) Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso o ramo seja alimentação), concordante a Resolução n° 216/2004;
d) certidão negativa de Débitos do Município;
e) certidão negativa de Débitos da Receita Federal.

§ ÚNICO: O acesso aos documentos do curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado (s) pelo (s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:
(1) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
(2) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação da documentação exigida no art 7º.

§ 1º: O sorteio será realizado da seguinte forma: serão colocados em uma urna os números iguais ao número de interessados e cada representante retirará 01 bilhete que ficarão inscritos em ordem numérica. O número do espaço que deverá ocupar será aquele equivalente ao número retirado, sendo realizado 2 sorteios distintos: para bancas em geral e para churrasquinhos.
§ 2º. Caso algum concorrente não cumprir a documentação

Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se no **dia 14 de abril, às 09h30min na Sala do Empreendedor, Sito a Avenida Narciso Silva, nº 1660**, Centro,Capão do Leão, munidos dos documentos listados no Art 7º, onde ocorrerá o sorteio e a respectiva inscrição dos expositores.
§ 1º: A respectiva lista, com os dados dos titulares e suplentes contemplados, será repassada pela Sala do Empreendedor à Secretaria de Cultura e ao Setor de Fiscalização Tributária em até 2 (dois) dias úteis, posteriormente, contendo nome, documento, CNPJ e telefone da pessoa responsável para a comunicação da emissão das respectivas taxas a serem recolhidas e demais comunicações necessárias.
§ 2º: A lista deverá conter os suplentes, em ordem de sorteio, para caso haja alguma desistência dos titulares. O titular chamado ocupará a área daquele desistente.
§ 3º No caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento, deverá comunicar imediatamente, através de Canal de Atendimento da Sala do Empreendedor: WhatsApp (53) 991960336.
§ 4º A desistência após o pagamento das taxas não dará o direito de ressarcimento da mesma.
§ 5º O uso do espaço será de exclusividade do sorteado, não podendo ser comercializado ou cedido a terceiros, sob pena de perda do uso do espaço.

Art. 10. Será disponibilizado neste evento espeço destinado a FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR, na forma de incentivo as atividades, para produtores da agricultura familiar do município, sem limite de número de inscritos e sem custas, que deverão manifestar seu interesse e apresentar: Declaração de Aptidão ao Pronaf—DAP ou Certificado de Agricultor Familiar – CAF, até o dia anterior do evento.

Art. 11 O (s) interessado (s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

§ ÚNICO: Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal e (ou) comissão de eventos.

Art. 12 As fiscalizações obedecerão às leis municipais, estaduais e federais;
§ 1º Estando o ambulante irregular, poderá (ão) ser recolhida (s) mercadoria (s) conforme:
"Lei Municipal n. 515/1995, Art. 109, Código de Posturas do Município:
O vendedor ambulante que estiver em situação irregular estará sujeito a multa de 2 URs e apreensão de mercadorias em seu poder, que serão recolhidas ao Depósito Municipal."
Art. 13 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5951A1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 179-2025

CONTRATO N° 179/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 21,00 (Vinte e um reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:24752003

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 180-2025

CONTRATO N° 180/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 30.986.684/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CE5DA491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 182-2025

CONTRATO N° 182/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024.
VALOR: R$ 4.249,50 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9D057818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 173-2025

CONTRATO N° 173/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL HLA LTDA, CNPJ: 37.706.057/0001-10
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos, conforme pregão eletrônico n° 08/2024
VALOR: R$ 4.19,40 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B2EA269D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 151-2025

CONTRATO N° 151/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:616092F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 28 2025 - DISPENSA 18 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 10 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 28/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2025.

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de Máquina Pesada/Moto niveladora Case, pertencente ao Departamento Municipal e Estradas e Rodagem de Engenho Velho/RS.

Contratada: Jardel Bergamaschi Tomazini LTDA, CNPJ 47.930.957/0001-09

Valor Total: R$ **24.142,98**

Engenho Velho – RS, 10 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:A9F0D56D

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 29 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 10 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 29/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões caçamba da Prefeitura de Engenho Velho/RS.
Contratada: Mecânica Gheller Ltda., CNPJ 02.668.170/0001-74
Lotes: 01 e 02
Valor Total: R$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais)

Engenho Velho – RS, 10 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:36C4A137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Maratá torna público que, no período de **14/04/2024 até 30/11/2025** estará aberto o recebimento da documentação de empresas interessadas em participar do credenciamento nos Programas Municipais "Bônus Incentivo" e "Bônus Integração". Os pedidos de credenciamento deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site: https://marata.1doc.com.br/atendimento. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou pelo fone: (51) 999 969 184.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4D4E6B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 297/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: BANDA PORTAL DO SUL LTDA
CNPJ: 15.212.278/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL - PORTAL SO SUL - PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA TRADICIONAL FESTA DO PEIXE (FESPEMM), COM ANIMAÇÃO MUSICAL E SONORIZAÇÃO, TENDO RECONHECIMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00
PRAZO:30/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:4BA0035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 objetivando **Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de mão de obra do Gabinete do Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, conforme Projeto de Engenharia,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br. **Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 16 de abril de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.**

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:83439F0A

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 025/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada em segurança privada para a execução de serviços de rondas noturnas em locais e horários estipulados pela Administração Municipal,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 16 de abril de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:38F0E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

No dia 28 de abril de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para **Aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido de suínos e bovinos e de roçadeira hidráulica**, **conforme edital e anexos**;

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:825F41CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando **a aquisição de bandeiras (País, Estado e Município) a serem colocadas na Casa da Cultura Avelino Benin, em Maximiliano de Almeida/RS,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 16 de abril de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:84660161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 024/2025, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida - RS,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 16 de abril de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:24017C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 026/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 16 de abril de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5F69EF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.575, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O EMPREGO PÚBLICO CELETISTA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ALTERA PARCIALMENTE AS LEIS MUNICIPAIS Nº1.431, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 E N° 1.496, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 1 (um) emprego público celetista de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e, destina-se ao atendimento das funções e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Vigilância Sanitária em Saúde.
§1º. O vencimento dos agentes de combate às endemias não será inferior a **R$3.036,00** (três mil e trinta e seis reais), valor este repassado pela União ao Município.
§2º. O valor mencionado no §1º deste artigo, a título de vencimento, poderá ser anualmente corrigido, por meio de Lei, visando a sua adequação ao repasse realizado pela União ao Município, em cumprimento ao disposto no artigo 198, §9º da Constituição Federal.

Art. 2º O Agente de Combate às Endemias será regido pela Lei Federal nº 11.350/2006, e Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT), e sujeitar-se-á ao regime celetista, tendo jornada diária de 8 (oito) horas, e semanal de 40 (quarenta) horas, para o desempenho das atividades constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º A investidura no emprego de Agente de Combate às Endemias – ACE, dar-se-á exclusivamente mediante processo seletivo público realizado por empresa terceirizada, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades, que obedeça aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º São requisitos essenciais para o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias:
a) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser disponibilizado pela Administração Municipal;
b) haver concluído o ensino médio.

Art. 5º A administração pública municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato do ACE na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
II – acumulação ilegal de dois empregos públicos celetistas ou de um cargo com o emprego público;
III – necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa;
IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou
V – extinção/redução do auxílio previsto no Programa Federal de política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente de combate às endemias, consoante disposto no artigo 198, §7º da Constituição Federal.

Art. 6º O ACE fará jus ao adicional de insalubridade, quando comprovado o exercício das atividades em condições insalubres, de forma habitual e permanente, através de laudo técnico, a ser realizado pela Administração Municipal, que definirá o grau insalubre.

Art. 7º O ACE fará jus ao pagamento de auxílio – alimentação por dia efetivamente trabalhado, nos termos da Lei Municipal n° 797, de 08 de dezembro de 2011, que "*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.*"

Art. 8º Aplicam-se ao ACE as demais disposições das Emendas Constitucionais 51/2006 e 120/2022, além da Lei Federal nº 11.350/2006, no que couber.
Parágrafo único. Ao ACE não se aplica o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, nem o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Lucena.

Art. 9º A manutenção dos contratos de trabalho com os titulares dos empregos públicos celetistas de que trata esta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária decorrente dos recursos repassados mediante financiamento e cofinanciamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seus fundos e órgãos ao Município de Presidente Lucena.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com cobertura dos recursos repassados mediante financiamento e cofinanciamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seus fundos e órgãos e de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Fica alterado o disposto no §1º do artigo 1º daLei Municipal nº1.431, de 10 de fevereiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º[...]

*§1º.O vencimento dos agentes de combate às endemias não será inferior a**R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, valor este repassado pela União ao Município.*

Art. 12 Fica parcialmente alterado o disposto no artigo 3º daLei Municipal 1.496, de 04 de janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:
***Art. 3ºOs** cargos de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, sua carga horária e respectivos vencimentos para atendimento dos programas municipais, ficam assim definidos:*

Função	*Quantidade*	*Carga horária*	*Salário mensal*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*01*	*40h semanais*	***R$3.036,00***

Art. 13 Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, para todos os fins e direitos, ficando revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo único. A exceção do restante do conteúdo desta lei, o disposto nos artigos 11 e 12 terão vigência retroativa a contar de **1º de janeiro de 2025**.

Presidente Lucena, 10 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO CELETISTA: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**
Descrição sintética: Desenvolver atividades teóricas e práticas de promoção, prevenção e controle no tocante à vigilância em saúde, com articulação constante com os outros setores do SUS municipal, outras instituições públicas e privadas e com a comunidade.
Atribuições típicas: Participar de capacitações técnicas, reuniões, encontros e outros eventos com*interface*com atividades inerentes ao cargo de agente de combate às endemias; Desenvolver ações práticas e educativas que proporcionem o conhecimento, a detecção e prevenção de qualquer mudança em fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde do homem com a finalidade de recomendar, orientar, adotar, aplicar medidas de prevenção e controle de riscos das doenças e agravos; Alimentar os sistemas de informação com dados, a partir da elaboração de relatórios e/ou outros anexos inerentes ao cargo; Desenvolver atividades no controle de reservatórios e animais peçonhentos, do bicho-de-pé, cisticercose, hantavirose, hidatidose, leptospirose, de roedores e da raiva, e no controle de vetores e hospedeiros causadores da doença de Chagas, dengue, febre amarela, leishmaniose, febre maculosa além de moscas sinantrópicas; Acatar as normas técnicas operacionais de controle de epidemias, endemias e surtos no campo das zoonoses e vetores; Manter organizados e em boas condições de higiene os materiais e o ambiente de trabalho; executar outras atribuições inerentes a ações de vigilância em saúde. Demais atribuições atinentes ao cargo. Conduzir veículos automotores. Realizar atividades predefinidas pelo gestor municipal. Guiar veículo do Município quando solicitado pelo seu superior hierárquico. Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento:
I - Idade mínima de 18 anos;
II – Ensino Médio completo.
Carga horária semanal: 40 (trinta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
Recrutamento: mediante Processo Seletivo Público.
Carteira de Habilitação: Categoria B ou superior.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6BA7C2E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.576, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

REVISA OS VALORES CONCEDIDOS À TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Ficam revisados os valores concedidos à título de Auxílio-Alimentação, instituído pelo Programa de Alimentação do Servidor, estabelecido pela Lei Municipal nº 797, de 08 de dezembro de 2011, o qual passa a ser de **R$30,00** (trinta reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para o ano de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:
2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0021.2002 - Manut. e Desenv. das Ativ. do Gabinete
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 242001 (Recurso STN 501)..... R$ 800,00
04.122.0021.2003. Manut. Desenv. das Ativ. Dpto Jurídico
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 23100 (Recurso STN 501)..... R$ 1.000,00
3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2004. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 31800 (Recurso STN 501)..... R$ 6.000,00
4 SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.122.0021.2005. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 41100 (Recurso STN 501)..... R$ 2.000,00
04.129.0022.2108. Manut. Desenv. Ativ. de Fiscal. da Sec. Faz. e Plan.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 410900 (Recurso STN 501)..... R$ 1.800,00
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0021.2006. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 51800 (Recurso STN 501).....R$ 1.200,00
15.452.0112.2030. Manut. Dpto de Serviços Públicos
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 51900 (Recurso STN 501).....R$ 21.000,00
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS
10.122.1003.2049. Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 63700 (Recurso STN 500).....R$ 1.000,00
10.301.0067.2010. Assit. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 65300 (Recurso STN 500).....R$ 20.000,00
10.305.0071.2075 - Manut. Desenv. Ativ. Vigilância Epidemiológica
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 615300 (Recurso STN 500).....R$ 1.000,00
3 FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0046.2009. Serviços de Assistência Social
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 67200 (Recurso STN 669).....R$ 3.000,00
4 CONSELHO TUTELAR

08.243.0042.2068. Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 641100 (Recurso STN 501) .....R$ 3.700,00
7 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
1 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20.122.1009.2055 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Agricul. e M.Amb.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 72600 (Recurso STN 501).....R$ 1.200,00
20.608.0131.2040. Manut. Desenv. de Serviços Agrícolas
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 72700 (Recurso STN 501).....R$ 2.300,00
20.609.0136.2115. Manut. e Desenv. das Ativ. de Insp. Sanit. de Origem Animal
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 75300 (Recurso STN 501).....R$ 1.900,00
2 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
18.542.1008.2054. Manut. Desenv. Ativ. Dpto M. Ambiente e Licenc.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 720600 (Recurso STN 759).....R$ 1.200,00
8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.122.1004.2050. Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 87800 (Recurso STN 501).....R$ 1.000,00
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016. Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 801700 (Recurso STN 500)..... R$ 14.000,00
12.365.0080.2117 - Manut. Desenv. Ativ. do Contr. Escolar - PACE (Educ.Infant.)
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 821700 (Recurso STN 500) .....R$ 9.400,00
3 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0082.2017. Manut. Desenv. Ens. Fundamental
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 800900 (Recurso STN 500) .....R$ 40.000,00
12.361.0082.2100. Manut. Desenv. Ativ. do Contraturno Escolar - PACE
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 800800 (Recurso STN 500) .....R$ 35.000,00
6 DPTO DESPORTO
27.122.1005.2076. Manut. Desenv. Ativ. do Dpto de Desporto
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 861100 (Recurso STN 501)..... R$ 1.000,00

Art 4º Para atender as despesas previstas no artigo 3º servirá como recurso a redução no valor de R$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0112.1030. Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 (FR 501) ..... R$ 169.500,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a contar de **1º de abril de 2025.**

Presidente Lucena, 10 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1C458998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.577, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.394, DE 03 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o artigo 2º da Lei Municipal n° 1.394, de 03 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *As diárias serão pagas nas condições e pelos valores constantes a seguir:*
I - Aos servidores do Município, nos deslocamentos dentro do Estado:
a) Despesas com alimentação e locomoção urbana ..... ***R$ 57,00***
b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite.... ***R$ 284,00***

II - Aos servidores do Município, nos deslocamentos fora do Estado:
a) Despesas com alimentação e locomoção urbana ..... ***R$ 284,00***
*b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite.....****R$ 474,00***

III - Nos deslocamentos feitos pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretariado, dentro do Estado:
a) Despesas com alimentação e locomoção urbana ..... ***R$ 57,00***
b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite..... ***R$ 284,00***

IV - Nos deslocamentos feitos pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretariado, fora do Estado:
a) Despesas com alimentação e locomoção urbana..... ***R$378,00***
*b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite.....****R$756,00***

Art. 2º Fica incluído o Parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal n° 1.394, de 03 de junho de 2022, contendo a seguinte redação:

Parágrafo Único*– O valor fixado no caput será reajustado nos mesmos índices aplicados à revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais.*

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, passando a produzir efeitos a contar de **01 de maio de 2025**.

Presidente Lucena, 10 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7913911F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2025-PARCERIA PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO 15° PASSEIO PELAS TRILHAS DE PROTÁSIO ALVES, CONFORME LEI MUNICIPAL N°1.809/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.
Despacho

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, mais especificamente o disposto no art. Art. 31, inciso II, que prevê:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. "
Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, na contratação da Associação Forasteiros Moto Grupo, que é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 2011. O auxílio financeiro será concedido para propiciar a realização do 15º Passeio pelas trilhas de Protásio Alves/RS, evento instituído no Calendário Municipal de Eventos. O evento será realizado no dia 26 de abril de 2025.
Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato, assim também disciplinado pela Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias – Termo de Colaboração e de Fomento – de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.
Considerando, que a Associação Forasteiros Moto Grupo é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Protásio Alves/RS, que congregue a prática de esportes dessa modalidade, com caráter e fundamentado na participação e socialização, valorização humana, promoção social e melhoria da qualidade de vida, que reunirá aproximadamente 350 trilheiros de mais de 50 municípios do Rio Grande do Sul e envolverá um público aproximado de 1.500 pessoas.
Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de Associação Forasteiros Moto Grupo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:759B32B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

_____
Contratado: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 09/2023
Número do contrato: 22/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 01
Objeto: Prestação de serviços especializados de arbitragem para campeonatos municipais, saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 04/2023.
Data de assinatura: 09/04/2025
Alteração contratual: Fica incluido ao parágrafo décimo quinto a seguinte redação: "**Caso aditivado prazo ao contrato, após a anualidade, poderá ser utilizado como índice máximo de correção anual o percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, mediante pedido da contratada**", conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **19 de abril de 2026**, a contar de 19 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, e havendo saldo, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de **5,06%** passando a vigorar com os seguintes valores, R$ 499,03 por jogo.

_____
Contratado: ECLÉTICA PRODUCÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 10/2022
Número do contrato: 41/2022
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 05
Objeto: Prestação de serviços especializados de empresa para realização de oficina de MÚSICA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peloso dentro do Projeto Crescer com Alegria, com fornecimento de profissional capacitado.
Data de assinatura: 09/04/2025
Alteração contratual: Fica alterado o nome empresarial para **ECLÉTICA PRODUCÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA,** conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em anexo.
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **20 de abril de 2026**, a contar de 20 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,06% passando a vigorar com o valor de **R$ 3.119,67** (três mil, cento e dezenove reais com sessenta e sete centavos) pagos mensalmente.

_____
Contratado: CL7 SAÚDE, CULTURA E ESPORTE LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 10/2022
Número do contrato: 40/2022
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 03
Objeto: Contratação de serviços especializados de empresa para realização de oficina de CAPOEIRA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso dentro do Projeto Crescer com Alegria e da Escola de Educação Infantil Recanto do Saber, com fornecimento de Profissional capacitado.
Data de assinatura: 09/04/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de abril de 2026, a contar de 20 de abril de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,06% passando a vigorar com o valor de R$ 1.856,21 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com vinte e um centavos) pagos mensalmente.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2B469A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 E EXTRATO DE PORTARIA Nº 031/2025

Contrato nº 028/2025. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 06.283.997/0001-10. Objeto: Reconstrução da ponte sobre o Rio Vacacaí na Estrada Municipal Otto Homirich, localização 29º 48' 21"0 S, 53º 22' 04" O, com 33 metros de comprimento e 7 metros de largura (231m²), reconstruída com concreto armado pré-moldado, com recursos da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Plano

de Trabalho integrante do processo n. 59053.017793/2024-17. Valor total: R$ 1.189.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 18/03/2025. Data de vigência: 18/09/2025. Processos REC-RS-4315503-20240625-02 e SEI 59053.017793/2024-17.

Portaria nº 031/2025. Norton Soares da Rosa, Prefeito Municipal de Restinga Sêca, resolve designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 028/2025 – Pregão Eletrônico n° 071/2024, cujo objeto é a reconstrução da ponte sobre o Rio Vacacaí na Estrada Municipal Otto Homirich, localização 29º 48' 21"0 S, 53º 22' 04" O, com 33 metros de comprimento e 7 metros de largura (231m²), reconstruída com concreto armado pré-moldado, com recursos da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.017793/2024-17. Fiscal: Luiz Gustavo Brenner da Silveira, matrícula nº 902-4. Gestor: Brunna da Silva Weirich, matrícula nº 2398-1. Data: 18/03/2025. Processos REC-RS-4315503-20240625-02 e SEI 59053.017793/2024-17.

Restinga Sêca, 10 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:24C25EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.280 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as alteração nas nomenclaturas das Secretarias no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, visando atender ao disposto na Lei nº 9.265 de 31 de janeiro de 2025.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0632BCE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.281 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Acresce Ementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de Dezembro de 2024, e Autoriza o Executivo Municipal a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R$ 102.133,48.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BBCFB76C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.619 DE 09 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:81510DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.620 DE 09 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.419/2023 E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) VINCULADA A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:02CA700E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 45/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** da Classificação Preliminar dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, nos termos do item 9.2 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

Recursos Interpostos:
Candidato: Barbara Machado Pereira
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13688/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Larissa Pinheiro de Avila
Cargo: Enfermeiro
Processo 13693/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Richielle Lemos Bubolz
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13696/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Suzana Teixeira de Avila
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13701/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Keith Kelli Jora de Vargas
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13860/2025

Situação: Indeferido

Candidato: Dany Rose Gonçalves da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13884/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Natália Borges Araújo
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13894/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Monique Madona Branco Guedes
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13920/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Tamara Rios de Avila
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13922/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Brenda Jacinto Alves
Cargo: Enfermeiro
Processo: 13925/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Ana Paula Guimarães Brasil
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14073/2025
Situação: Deferido

Candidato: Roger da Silva Martins
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14090/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Eduardo Ferreira Marques
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14102/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Gabriela do Rosário Paloski
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14132/2025
Situação: Deferido

Candidato: Suellen de Azevedo Ribeiro
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14135/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Rafaela Costa Martins
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14136/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Bianca Thurow Coelho
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14138/2025
Situação: Deferido

Candidato: Charlini Torres da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14146/2025
Situação: Deferido

Candidato: Jéssica Lopes Teixeira
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14151 e 14154/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Luciana de Werck Lima
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14152/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Rosenara Ramos da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14157/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Mâielle Rodrigues da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14252 e 14449/2025
Situação: Deferido

Candidato: Luciani Cruz Medeiros
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14380/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Jeferson Ventura
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14382/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Jussara de Paula Severo
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14394/2025
Situação: Deferido

Candidato: Viviane Dias da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14430/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Thais Menezes da Rosa Alves Tarta
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14491/2025
Situação: Deferido

Candidato: Carolina Maria Soares de Alencar
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14503/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Karine Santos Duarte
Cargo: Enfermeiro
Processo: 14529/2025
Situação: Deferido

Candidato: Fabiane Dias de Oliveira
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13595/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Elisângela da Rosa Collares
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13622/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Veridiana Vargas de Souza
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13678/2025
Situação: Deferido

Candidato:Genaina da Conceição Rodrigues
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13683/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Kettlyn Daiane Duarte Ribes
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13689/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Rosilaine Evangelho da Silva

Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13888/2025
Situação: Deferido

Candidato: Jaine Costa Coelho
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 13947/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Heloisa Andreia Lauriente Ortegas
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14012 e 14131/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Cibele Coelho Costa dos Santos
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14139/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Maria Eduarda Araujo da Cruz
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14142/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Grasiele Bischoff Almeida
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14144/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Maria Regina Malta Perazzo
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14149/2025
Situação: Deferido

Candidato: Jordana Veiga Duarte
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14155/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Fabiana Chagas Ferreira
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14306/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Antonia Ferreira de Souza
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14386/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Amanda Gonçalves da Silva Cravo
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14422/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Ana Paula Peres Devos dos Santos
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14425/2025
Situação: Deferido

Candidato: Rozi Meri Serini Amorim
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14438/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Veridina Fonseca Martins
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14452/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Rafael de Souza Dias
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14466/2025
Situação: Deferido

Candidato: Rita de Cassia Zanetti Arrieche
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14469/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Juliana de Fátima Teixeira Brum Aguiar
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 14516/2025
Situação: Indeferido

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:1E187BF4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 071/2025

Processo Administrativo nº. 3133/2025 – Termo de Credenciamento nº 071/2025, assinado em 07/04/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciada: Strasvet Clínica Veterinária Ltda; CNPJ: 45.783.838/0001-37. Representante Legal, Srª Josiane Andressa da Cruz Strasburg. Objeto: credenciamento para prestação do serviço de atendimento de ocorrências de urgência e/ou emergências oriundas dos processos de esterilização e que não puderem ser resolvidas nas unidades móveis de esterilização e educação em saúde do Poder Público Municipal, em conformidade com o Termo de Referência – SMDA. Vigência: 07/04/2025 até 21/03/2028. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:4A98521A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 48/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 796 de 10/04/2025 a nomeação para o cargo de Nutricionista, a Sra. Manuela Carolina Montes Ilhas, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 15058/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:6FA678DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 49/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo Nutricionista homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado

através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Vanusa Belarmino 61,20 11°

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:B961E3F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2025

Processo Administrativo nº 47346/2025 – Termo de Fomento nº 070/2025, assinado em 03/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Dianelisa Amaral Peres, Secretária de Município da Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Comitê da cidadania, contra a fome, a miséria e pela vida; CNPJ: 06.297.247/0001-68. Objeto: Repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 07062027 Transferência Especial da União - EP 36610004, com o objetivo de realizar a ampliação e a reforma da sede do Comitê. Valor: R$ 100.00,00 (cem mil reais). Fundamentação legal: Dispensa Presencial nº 034/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F28425B6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 135/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 135/2024
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 5346/2025 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 135/2024, assinado em 10/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VGA CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 20.066.677/0001-30. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:603E4F33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 135/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 135/2024
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 10171/2025 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 135/2024, assinado em 10/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VGA CONSTRUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 20.066.677/0001-30. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1D2F9521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Processo nº: 1411/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 28 de ABRIL de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS e ODONTOLÓGICOS,** para utilização durante os atendimentos nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 10 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:014948C4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Processo nº: 407/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 25 de ABRIL de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **GAZE ESTÉRIL e CURATIVO DE GAZE ESTÉRIL (APÓSITO)**, para utilização durante os atendimentos nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 10 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:24D274DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 555/2025

DESIGNA SERVIDORES COMO LICENCIADORES AMBIENTAIS

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e art. 4º da Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 03/2020, bem como o art. 6º, § 1º da Resolução CONSEMA nº 372/2018

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como Licenciadores Ambientais para emissão e assinatura das licenças ambientais, autorizações e pareceres, a contar de presente data.

KELI FERNANDA PIRES DA SILVA – Bióloga – matrícula 3720-2JOAO ANDRE SPERANDIO BOZ – Geólogo – Matrícula 3456-1ANDREA ELISABETE DE PAULA – Engenheira Química - Prestador de Serviço contrato 135/2023
VANDERLEI VILI PETRY – Matrícula 6269-1 – Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 746/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09/04/2025

REGIS LUIZ ZIMMER
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento

Publicado por:
Sandra Lucia Gattelli
Código Identificador:25ECD846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40007/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021) (Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **NAKAO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 09.329.588/0001-04,** com valor de **R$ 8.940,00** (oito mil novecentos e quarenta reais), pago à vista, após a execução do trabalho, com crédito orçamentário nas contas: Recursos 1799 : 600 - 601 - 3.3 90 40 09.00.00.00 - Hospedagem de Sistemas, Recursos 1799 : 600 - 601 - 3.3.90.40.21.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC, cujo objeto é o (desenvolvimento/reestruturação) do sítio eletrônico, plataforma digital, da AGERST, conforme termo de referência, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2025/48.**

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral/Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:FE7A5440

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 19/RO/2025

ATA 19/RO/2025

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro, Ernani Baier; o Procurador Jefferson Zanette; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gaedke; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Contador Daniel Nagel; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Todos os participantes com assinaturas na lista de presenças, em anexo. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

1.0 Aprovação da Ata n.º 17/2025 da Reunião Ordinária de 26/03/25 e Ata nº.18/2025 da **Reunião Extraordinária** realizada em 31/03/25: Ata nº.17/2025 aprovada por maioria, com abstenção do Conselheiro Ernani, que não participou daquela reunião. Ata nº.18/2025 da Reunião Extraordinária aprovada por unanimidade. ……

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Itens 10.0 e 13.0.....

3.0 Ofício(s) expedido(s):

- Ofício 037/AGERST/2025 - Para: Ministério Público – Assunto: Resposta sobre fatura digital.....
- Ofício 038/AGERST/2025 - Para: Secretaria de Trânsito – Assunto: Subsídio Transporte Coletivo Urbano – Referente ao mês de Fevereiro/2025. ……

4.0 Correspondências Recebidas:

- Relatório de performance de água safra 2024 UTC Brasil.....
- Ofício 021 Vigilância Sanitária.....
- Carta n.º 349-2025-GP CORSAN – Plano Regional de Água e Esgoto – Audiência Pública Virtual 09/04/25 – 14h: Presidente solicitou a participação de todos e o Agente de Regulação Marcelo informou que já realizou sua inscrição. ……
- Carta nº 717-2025 CORSAN – Defesa Prévia – Termo de Notificação nº. 21-2025: relacionada ao evento de denúncia da presença de peixes mortos no Lago Dourado e o Presidente determinou que essa Carta seja compartilhada com SEMASS e Ministério Público. ….....
- Ofício MP 00861.002.706/2020-0072 – Transporte Coletivo: Será enviada cópia do processo. - Carta nº.729/2025 CORSAN – Defesa Prévia – Termo de Notificação nº.017/2025; - Carta nº.730/2025 CORSAN – Defesa Prévia – Termo de Notificação nº. 018/2025. **5.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio Azevedo** – Recursos Usuários: O Relator apresentou a análise de recurso registrado no **Processo 2025/054 -** Anulação de Multa: após relatar sua análise, pontuando as alegações do Usuário e considerações da Concessionária, concluiu pelo INDEFERIMENTO, aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade. ……..

6.0 Relato capacitação sobre Soluções Alternativas – Conselheiro Ernani e o Agente de Regulação Marcelo: O Conselheiro Ernani realizou amplo relato da capacitação, salientando a importância principal devido ao tema fazer parte da universalização do saneamento básico e esgotamento sanitário, e as soluções alternativas servirão para regularizar parte desta demanda, constando na gravação da reunião a íntegra do relato. Foi salientado que a Norma da ANA deverá ser publicada no final do mês de Abril e as Agências Reguladoras terão

prazo editar as respectivas Resoluções até final de Agosto/2025. O Agente de Regulação Marcelo acrescentou suas considerações, complementando o relato, salientando a qualidade dos professores, evidenciada pelo conhecimento amplo quanto ao tema abordado. Marcelo também fez considerações quanto as NBRs (conjunto de normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), usadas para padronizar processos, produtos e serviços em diversos setores, como construção civil, indústria, saúde e segurança), as quais são referenciais para edição das normativas da ANA. No ensejo, o Presidente fez referência ao pedido de Engenheiro, em substituição ao contrato encerrado, entendendo ser essencial para auxiliar o trabalho do Agente de Regulação. O Diretor Elias relatou que já encaminhou o pedido à administração municipal e está aguardando o retorno. O Conselheiro Ernani fez suas considerações, salientando que, para a AGERST emitir as normativas, existe a necessidade de comprometimento das partes envolvidas, principalmente do titular do serviço, ou seja, o Município de Santa Cruz do Sul. O Diretor Elias fez suas considerações relacionadas ao aumento de demandas que envolvem o setor de fiscalização, principalmente relacionadas a expansão da rede de esgoto, devendo ser pensado no incremento de recursos humanos para esse setor. O Presidente concordou e solicitou que seja verificado quais profissionais poderiam ser requisitados ao Executivo.. .....

7.0 Educação Ambiental – Conselheiro Ernani: O Conselheiro se reportou à norma relacionada a gestão de resíduos sólidos, a qual indica a educação ambiental como responsabilidade do titular (Município). Prosseguindo, o Conselheiro propõe que a Agência realize ações em parceria, contribuindo na promoção da educação ambiental, sugerindo que, inicialmente, com ênfase à reciclagem. O Presidente fez suas considerações, indicando que, por ora, a assessoria de comunicação da Agência inicie o trabalho relacionado a educação ambiental, com divulgação de material com orientações aos usuários, e posteriormente, indicação de ações educativas, as quais poderão ser executadas em parceria com o Município. No ensejo, o Conselheiro Ernani referiu que agendou reunião com a Secretária de Meio Ambiente, onde também abordará a educação ambiental. …

8.0 Processo Administrativo nº.2024/142 Fiscalização: O Procurador Jefferson Zanette fez a leitura da Informação Jurídica relacionada a análise da defesa prévia apresentada pela AEGEA/CORSAN, com relação ao Termo de Notificação emitido no processo em tela, que trata da repavimentação da Rua Salgado Filho, após intervenção de obra da Concessionária. O Presidente fez a leitura do Parecer emitido pelo Agente Fiscalizador, embasado pela Informação Jurídica do Procurador Zanette, concluindo pelo indeferimento da defesa prévia e consequente abertura de processo punitivo, sendo acolhido pelo Presidente na íntegra, firmando Despacho de homologação do referido parecer, bem como determinando a conversão do processo administrativo em processo punitivo, e prosseguimento nos termos da Resolução aplicável. …….

9.0 Lei da Tarifa Social: O Agente de Regulação Marcelo fez referência ao envio de informações à ANA com relação ao cumprimento da Lei, indicando a fase atual do processo, sendo que Santa Cruz do Sul está na fase de estabelecer o fluxo regulatório, sendo indicado prazo pela AEGEA/CORSAN até 31 de maio de 2025, constando nas instruções da ANA que a Agência deverá indicar o prazo para finalização do processo. Houve debates e o Presidente orientou o Agente de Regulação no sentido de que ocorra a fixação desse prazo, após 31 de maio, quando a Concessionária entregar o fluxo regulatório. …….

10.0 Repavimentações – Fiscalização: O Agente Fiscalizador Claudiomiro relatou as vistorias nas ruas onde se realizaram as obras de expansão da rede de esgoto, e as ruas onde estão ocorrendo atualmente as obras. Relatou abertura de processos relacionados as inconformidades encontradas nas ruas onde a repavimentação não está de acordo com as normas específicas, salientando que atualmente 25 ruas encontram-se abertas, propondo ao Conselho Diretor que delibere pela suspensão da obra, na etapa de abertura de ruas, enquanto não regularizada a situação da repavimentação onde a rede foi instalada. No ensejo, o Presidente fez referência ao Grupo Técnico da Prefeitura, necessário para dar suporte nessa demanda. O Procurador Zanette informou que, para o Grupo iniciar os trabalhos, está pendente a indicação de representantes pelos gestores das Secretarias envolvidas (Obras, Planejamento e Meio Ambiente), já sendo colocada a urgência aos gestores. Houve breve debate e o Presidente referiu que o assunto está pautado para a Reunião Técnica Bimestral agendada para amanhã (03/04/25). ....

11.0 NBR 17015: O Agente de Regulação Marcelo registrou a aquisição do impresso da NBR 17015, a qual disciplina a execução de obras lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis, salientando o conteúdo da página 37, onde constam especificações para repavimentação, indicando tudo o que a AEGEA/CORSAN deve atender. .....

12.0 Transporte Coletivo: O Agente Fiscalizador Claudiomiro informou que está agendada ação fiscalizatória nos ônibus que integram o Consórcio TCS, em conjunto com o Poder Concedente, representando pelo Servidor Jackson Schaeffer da Secretaria de Mobilidade Urbana, para a próxima sexta-feira dia 04/04/25, sendo solicitado o acompanhamento da assessoria de comunicação para divulgar a ação. No ensejo, o Presidente comentou sobre as reportagens veiculadas na imprensa local, com relação ao aumento da passagem de ônibus, afirmando que esclareceu bem, em todas as entrevistas concedidas, a questão da tarifa calculada e a tarifa subsidiada. …....

Assuntos Gerais:

1. Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 -** Relator Conselheiro Marco Antônio: Sem atualização. ……

2. Status **Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096:** O Relator Conselheiro Ernani solicitou a alteração do Convênio de Delegação dos Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, com ajustes que se fazem necessários, bem como, solicitou análise jurídica sobre a questão relacionada a Taxa e Tarifa de cobrança pelos serviços de coleta de resíduos sólidos. O Relator fez referência também as ações de fiscalização dos prestadores de serviços, as quais dependem da publicação da Resolução específica. No ensejo, o Conselheiro Ernani comunicou que estará ausente na próxima Reunião Ordinária, bem como solicitou envio de ofício à CORSAN para agendamento de visita à ETE no dia 18/04/25. ……

3. Status **Processo nº.2024/008 – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA** – Práticas de Governança - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. …

4. Regulação do DEMURH - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ……

5. Processo TARIFA SOCIAL: Sem atualização. ……

6. Processo Drenagem Urbana – Relator Conselheiro Juruena: Sem atualização. …

7. Status atualização do **REGIMENTO INTERNO:** Sem atualização. ……

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.

ASTOR JOSÉ GRÜNER PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
Conselheiro Presidente Secretária-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:02B4A6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CONSÓRCIO TC STADTBUS. Objeto: autoriza a contratação de empresa para fornecimento de passagens para uso de estudantes da rede pública de ensino, da esfera municipal e estadual. Fundamento: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2025. Licitacon: 10087. Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:B9D376F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CATEDRAL EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. (15º) Objeto: inclui-se o Protocolo de

intenções, referente ao repasse de valor, a fim de garantir a modicidade tarifária e a preservação da continuidade do serviço de concessão Transporte Público Coletivo, para o mês de março de 2025. Fundamento: Lei Municipal n° 8.901 de 18/04/2022 e o disposto no parágrafo 5º, Art. 9º da Lei Federal n° 12.587/2012. Contrato n.º 247/PGM/2016. Processo Administrativo n.º 002/2015/FAZ. Data: 26/03/2025.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/RS (1º). Objeto: fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, alínea "a.1", do contrato original. Contrato n.º 036/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2024. Data: 25/03/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE (1º). Objeto: fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original. Contrato n.º 054/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 041/COMPRAS/2024. Data: 25/03/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D0D2E17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/PGM/2025: ENGI PROJECT LTDA. Objeto: prestar serviços de assistência técnica mensal na plataforma de acessibilidade instalada na EMEF Cardeal Leme, localizada no Distrito de São Martinho, interior do Município. Fundamento: Artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 025/COMPRAS/2025. Data: 09/04/2025.

Contrato n.º 029/PGM/2025: APROVA DIGITAL S.A. Objeto: fornecer sistema informatizado de Gestão Ambiental, publicidade e transparência dos processos administrativos da Secretaria. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025. Processo Administrativo n.º 204/LIC/SEFAZ/2024. Data: 09/04/2025.

Contrato nº 028/PGM/2025: ARTHUR BECKENKAMP KOPP. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 03/04/2025.

Contrato nº 027/PGM/2025: ALEXANDRE MACHADO DA SILVA 99537680053. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 03/04/2025.

Contrato nº 024/PGM/2025: EDIVALDO ZACANAEL FRIDERICHS DAHMER. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 02/04/2025.

Contrato nº 020/PGM/2025: MAIKEL EDUARDO DE FREITAS LOPES 00022431055. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2025.

Contrato n.º 019/PGM/2025: ESTELITA IGNES OBERBECK – ME (Clínica Carinho & Companhia Residencial Geriátrico). Objeto: prestar serviço especializado de acolhimento à idosa I.S.P., em virtude da determinação judicial nos autos do processo nº 5013131-77.2024.8.21.0026/RS. Fundamento: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 01/04/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:ED3B17C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/PGM/2025: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. Objeto: disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 006/SEAD/2025. Data: 04/04/2025.

Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/PGM/2025: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Objeto: disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 007/SEAD/2025. Data: 04/04/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D032B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda. (1°). Objeto: Altera o valor registrado do item 3 - Óleo Especial Tipo S10. Pregão Eletrônico n° 181/2024. Processo Administrativo n° 200/LIC/SEFAZ/2024. Data: 10/04/2025.

Empresa: Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. (1°). Objeto: Altera os valores registrados dos itens 1 e 2 - Gasolina Comum / Óleo Diesel Tipo B. Pregão Eletrônico n° 181/2024. Processo Administrativo n° 200/LIC/SEFAZ/2024. Data: 10/04/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:4C3AE07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – Data da Sessão: 29 de abril de 2025: 09:00H. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO SUL.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São

Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:68ADCFD7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2024

III TERMOA DITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 020 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 013/2022
Objeto: Locação de um imóvel onde acontece as atividades do CRAS, que envolvem os atendimentos das famílias do PAIF, dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos do Vínculos – SCFV e as famílias do Cadastro Único no Distrito de Santa Gema.
Contratado: DOMINGOS NALIN
CNPJ/CPF do contratado: 370.230.550-53
Data de assinatura do contrato: 01/03/2025
Data de publicação do contrato: 01/03/2025
Valor: R$ 992,35 (novecentos e noenta e dois e trinta e cinco centavos) mensais

São Domingos do Sul, 01 de Março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:B41C2510

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2024

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 017
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 011/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratado: DANIELA KLAUS
CNPJ/CPF do contratado: 735.045.300-06
Data de assinatura do contrato: 01/03/2025
Data de publicação do contrato: 01/03/2025
Valor: R$ 882,09 (oitocentos e oitenta e dois reais com nove centavos) mensais

São Domingos do Sul, 01 de Março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:91B68EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Leilão Eletrônico nº 001/2025, para alienação de bens móveis inservíveis ao Município. Data: 08 de maio de 2025, às 9h no site www.fernandaleiloes.lel.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:0ACEF270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2/2025
Objeto: Manutenção veicular com o fornecimento de peças e materiais. **Início do Credenciamento:** 24/04/2025, às 8h. **Local:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro. Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 10 de abril de 2025.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:C3C34919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2025: objeto: Aquisição de veículo SUV 0 km. Data de abertura: **25/04/2025 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:77D7E27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitações
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura De licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **02/2025**, tipo menor preço por item, tem como objeto a Aquisição de Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Recebimento das propostas no período de **09/04/2025** até **24/04/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **24/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 09 de abril de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:110BA45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP Nº 009/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa ou empresas para aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais produtos para as secretarias municipais do município de Alegria/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 28 de abril de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria/RS, 10 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:02EF4E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
FINALIDADE: continuidade e manutenção dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão de uso de software, para manutenção da legislação no site e demais canais.
VIGÊNCIA: período de 11 de abril de 2025 à 10 de abril de 2026.
Valor mensal: R$ 160,00 valor originalmente contratado.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, combinado com a Cláusula IV do instrumento do contrato.

Alvorada, 10 de abril de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:69C3444D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 41/2025
EMPRESA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - CNPJ 29.262.052/0004-60.
OBJETO: Contratação de serviço DE 2 intérpretes de libras para a Reunião sobre Educação Infantil em Alvorada, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, das 14 às 17horas no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 2 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D6FF92D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1775/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1775/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 19/05/2021 a 18/05/2024.
VALMOR ILDO GOULART - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2021110287 Período: 19/05/2021 a 18/05/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AC36FA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1774/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1774/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 13/09/2021 a 12/09/2024.
ISADORA DUCATI PEREIRA - ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2021110407 Período: 13/09/2021 a 12/09/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ACA0EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1773/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1773/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 15/10/2021 a 14/10/2024.
MARILAINE DA SILVA DE SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2021110447 Período: 15/10/2021 a 14/10/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3C806483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1771/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1771/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 18/08/2020 a 17/08/2023.
SONIA DUARTE TAVARES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2020109962 Período: 18/08/2020 a 17/08/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:210C015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1772/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1772/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/01/2021 a 17/01/2024.

THIAGO DOS SANTOS HENRIQUES – ARQUITETO
Matrícula: 2021110133 Período: 18/01/2021 a 17/01/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0E5A5384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Objeto: Contratação de empresa para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2025.
Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA
Valor Total: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1AD2C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Objeto: Curso de Adiantamento de Numerário, Diárias e Ressarcimento de Despesas, no dia 03/04/2025 das 09h - 11h45min - 13h45min - 17h e no dia 04/04/2025 das 09h - 11h, na sede do Igam, para a servidora: - CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, - CPF: 75973057020 - Cargo: Auxiliar Administrativo
Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
Valor Total: R$730,00 (setecentos e trinta reais)

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:A1FDF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Objeto: Contratação referente a assinatura de jornal periódico do Correio do Povo, pois a assinatura de jornais e periódicos é essencial para a gestão pública, oferecendo informações atualizadas e especializadas que auxiliam na tomada de decisões seguras e eficazes. Estes veículos são ferramentas indispensáveis para os gestores públicos, proporcionando acesso a análises, opiniões de especialistas e matérias investigativas que contribuem para uma administração mais informada e eficiente.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL CORREIO DO POVO Assinatura de jornal periódico impresso e digital, com vigência de 12 meses, do Correio do Povo.	UN	2050	R$287,00	R$588.350,00

Contratada: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Valor Total: $3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:DCFEB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário interestadual de uma ambulância embarcada em caminhão cegonha, com seguro de carga incluso.
Contratada: CARGO WAY TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA
Valor Total: R$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E8A18D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0308/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luisa Da Rosa Moccellin	42º	Secretário de Escola

Alvorada, 10 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E675313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1784/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luisa Da Rosa Moccellin	42º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0EA1A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0309/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aline Antunes Monteiro	43º	Secretário de Escola

Alvorada, 10 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D01427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 G - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 G - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Sexta - do Prazo, Local de Entrega e Forma de Recebimento/Execução, suprimindo parte do teor, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do Processo nº 11145/2025, conforme abaixo:

Onde se lia:
"6.4. Eventualmente a Administração Municipal poderá convocar os funcionários para desempenhar suas funções em sábados, domingos e feriados, onde a detentora será remunerada por hora extra trabalhada, com os valores de acordo com a tabela em anexo ao processo, e terá o pagamento realizado a parte do pagamento mensal."

Leia-se:
"6.4. A Administração Municipal poderá convocar os funcionários para desempenhar suas funções em sábados, domingos e feriados, onde a detentora será remunerada por horas extras trabalhadas, com os valores de acordo com a tabela em anexo ao processo, e terá o pagamento realizado a parte do pagamento mensal."

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14.

Alvorada, 10 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A034DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1785/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aline Antunes Monteiro	43º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dia do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EC029324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CONTRATO Nº 35/2025 - Pregão Eletrônico nº 071/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor total do contrato: R$ 157.484,50 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Contratada: Roche Diabetes Care Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.212/0002-68

Alvorada, 10 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:913B921C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº: 83/2025.

OBJETO: Contratação da empresa EHP CULTURAL - ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA, por um periodo de 08 meses, para prestação de serviço de realização de projetos e administração da Biblioteca Municipal..
EXECUTOR: EHP CULTURAL - ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 31.130.491/0001-19
VALOR: 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3273
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 10 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:95BC2D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de fornecimento de cartão alimentação.
Data de Abertura: 30 de abril de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 11 de abril de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F3F2BB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição de caminhas empilháveis e colchonetes.
Data de Abertura: 29 de abril de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 11 de abril de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:F48DFD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de Eletrodomesticos
Data de Abertura: 16 de abril de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 11 de abril de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:8AD5BFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 241/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 26/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, protocolo nº 4671/2025;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 241/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BA3BDF97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 242/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 26/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, protocolo nº 4671/2025;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 242/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:4FEF5F1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 243/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 26/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, protocolo nº 4671/2025;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela portaria nº 243/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:4D774535

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 302/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 26/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, protocolo nº 4671/2025;

RESOLVE

Art 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 302/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:6868C753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2025

PORTARIA Nº 491/2025

DESIGNA OS MEMBROS DA CONSULTORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Consultoria Municipal de Transportes Coletivos do Município de Arroio dos Ratos, na forma da Lei Municipal nº 2.119/2002:

Representante do Poder Executivo - João Otávio de Carvalho Jardim - Presidente;
Representante da Câmara de Vereadores - Eniale Govoni Sotelo - Membro;
Representante da Brigada Militar - Sd. Leonardo Meira Mohr - Membro;
Representantes dos Taxistas - Sérgio Roberto Martins - Membro.

Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º As atribuições e competências da Consultoria são definidas nos artigos 14 ao 17 da Lei Municipal nº 2.119/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. **Em 10 de Abril de 2025.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C51394AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sérgio Luís Neuberger, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (UM) Psicólogo, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3890/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 5.210,29 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 14/04/2025 à 22/04/2025. **As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96 ou através de E-mail: recursoshumanos@augustopestana.rs.gov.br.**
Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 10 de Abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8F3D8628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5233/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5233/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AUGUSTO PESTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Augusto Pestana:
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 05 da Lei Municipal Nº6.122/2015 - Plano Municipal da Educação;
Resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Augusto Pestana e fixar as diretrizes e concepções que norteiam as ações :

DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL E OBJETIVOS

Art. 2º A Educação em Tempo Integral visa o desenvolvimento integral da criança/estudante nos aspectos cognitivos e intelectuais, articulando os processos pedagógicos as dimensões física, afetiva, socioemocional e cultural. O Tempo Integral, compreende a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para consolidar a formação integral da criança/estudante.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral tem como objetivos:
I - ampliar o tempo de permanência da criança/estudante na escola, dentro ou fora dela, sob sua responsabilidade, oportunizando a formação integral da criança/estudante;
II - garantir o currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do currículo municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
III. intensificar as oportunidades de socialização na escola, bem como em outros espaços educativos;
IV. promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção da proposta pedagógica da escola;
V. proporcionar à criança/estudante o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
VI. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
VII. melhorar os indicadores educacionais da escola;
VIII. possibilitar à criança/estudante o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
IX. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral da criança/estudante;
X. estabelecer parcerias com diferentes instituições e entidades para oferta das atividades diferenciadas e aproveitamento de espaços de interação na comunidade.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 4º O público alvo para as vagas de Tempo Integral são as crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Terão prioridade ao atendimento em Tempo Integral, crianças/estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade social.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º A oferta do Tempo Integral na Rede Municipal será de no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais, podendo ser ampliada gradativamente de acordo com a realidade da escola e autorização da mantenedora.

Art. 6º A oferta de vagas em tempo integral acontecerá preferencialmente por meio de um currículo integrado, podendo ser organizado em diferentes tempos, articulado a diversos espaços educativos, inclusive fora da escola, de acordo com as Diretrizes da Mantenedora.

DA GESTÃO EDUCACIONAL E DOS PROFISSIONAIS

Art. 7º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
Equipe de gestão pedagógica e administrativa (Direção, vice direção, coordenadores pedagógicos, secretário);
Professores dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
Auxiliares/monitores/profissionais de apoio ou outro profissional da educação, quando necessário

Parágrafo Único: Os monitores e profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 8º A escola deverá organizar a sua Proposta Pedagógica com a participação da comunidade escolar e obter a aprovação da Mantenedora, bem como atualizar seu Regimento Escolar, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As Escolas Municipais de educação integral em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados nas avaliações educacionais.
Art. 10. As Escolas Municipais que ofertam educação em Tempo Integral passarão por acompanhamento e avaliação pedagógica, visando a melhoria nos processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças/estudantes e a efetivação da proposta pedagógica.
Art. 11. As diretrizes, os procedimentos e a organização da oferta da Educação em Tempo Integral serão disciplinadas no Documento Orientador organizado pela Secretaria Municipal de Educação e trabalhado com as escolas.
Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir orientações complementares sempre que necessário.
Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola Integral de Tempo Integral.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A89C2E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE SETOR

PORTARIA Nº 443/2025.

Nomeia a Comissão de Avaliação de veículo para fins de transferência de setor.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avalição para fins de transferência de setor do veículo FRONTIER, placas IZK 3H39, da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser transferida para a Secretária de Obras e realizado a compensação orçamentária/financeira.

Representantes do Município:

Angela G. C. Zucolotto – Eng. Civil, Matricula nº 2123-7/1;
Fábio Rafael Felten – Fiscal, Matricula nº 4578-0/1;
Carlos Cristiano Gehrke, Mecânico, Matricula nº 4621-3/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7082E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 444/2025

Designa Servidores para fiscalizarem Termo de Fomento nº 02/2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, designa a Servidora, Sra. JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Fomento nº 02/2025, no que se estabelece as condições para a execução de atividades na área de educação superior de ensino universitário da Associação dos Universitários de Augusto Pestana, CNPJ nº 89.966.774/0001-85.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2BE2DAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2025

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2025

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 319/2025, contra o Servidor André Renato Berwig, detentor do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

A citação do sindicado ocorreu na data de 10 de Março de 2025, fl. 8.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido os autos, conforme termos de interrogatório das fls. 10.

O sindicado não apresentou defesa prévia e nem defesa final, apenas Declarou abrir mão da apresentação de testemunhas, da defesa prévia e final, autorizando o encerramento do processo fls. 11.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causado pela multa de trânsito no valor de R$ 104,12, na forma prevista nos Art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço e exercer suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 143 da Lei nº 777/2003 e determino ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Fica o servidor alertado, que possuí várias advertências recorrentes no período e que isto irá lhe prejudicar as suas progressões na carreira de motorista.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana, 10 de Abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EB004456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG

Portaria nº 445/2025

Aplica a Pena Disciplinar de Suspensão ao Servidor André Renato Berwig.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 04/2025 do Servidor, Sr. André Renato Berwig, Matricula nº 46787, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço e exercer suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 143 da Lei nº 777/2003. Também, determino que o servidor efetue o ressarcimento aos cofres públicos do valor causado pela multa de trânsito, na forma prevista do art. 70 e art. 134 § 1º da Lei Municipal nº 777/2003, ainda, deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:42B208C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0101/2025
DISPENSA N° 0023/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PLACARSOFT LTDA**, CNPJ nº 48.018.735/0001-79, para Licença de Uso de Sistema de Integrado Online para gestão esportiva do Município, pelo valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A8839403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0103/2025
DISPENSA N° 0024/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **AVANTEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.768.557/0001-60, para realização de estudo e elaboração de Termo de referência e planilha de custo para contratação de empresa de prestação de serviço de coleta seletiva, pelo valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FB19241B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 PROFESSOR

Aos dez dias do mês de Abril de 2025, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Professor. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação dos mesmos, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME*
1	22	MARLI PASSAGLIA
2	29	HELENA JACINTA KAMINSCKI BABINSKI
3	24	JAQUELINE ORLANDO
4	26	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI
5	48	DANIELE CLÁUDIA MIOZZO
6	41	LORENI FÁTIMA CASTANHO
7	34	CRISTINE MISZEWSKI
8	8	LUCIANA RODRIGUES
9	38	LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO
10	40	NATACHA VIEIRA LOPE
11	37	VANESSA RIGON
12	13	TACIANA MARINS DOS SANTOS GUSZ KUSZ
13	9	CARINE PRESOTTO FELIPINI
14	15	DANIELA SOFIA DA SILVA
15	30	ALESSANDRA ZAHN TOMAZELLI
16	11	SUELEN VAZZATTA KELM
17	18	GABRIELE CRISTINA MENDES KRESMARUCH
18	35	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ
19	42	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
20	36	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI
21	16	SUELEN BATISTA RODRIGUES
22	21	LEILA MARGARETE MARTINS
23	43	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS DARIVA
24	25	MAISA PAULA BOLIS
25	20	NATCHUCY GROTTO DA SILVA
26	12	LARISSA KELY GARCIA LANIUS
27	32	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ
28	45	DANIELE FÁTIMA PERES
29	49	ITAUANA SUELEN RODRIGUES
30	17	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR
31	33	ADRIELI TOMALUSKI
32	6	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO
33	39	CHAIANE MARIA BRUM
34	27	LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO
35	44	MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON
36	50	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI
37	1	NAIANE KARLA TONIOLO
38	14	ADRIANA DE OLIVEIRA
39	46	ALINE CARLA VALCARENGHI
40	3	ELIZABETE TOMELERO
41	51	MARITÂNIA NEVES
42	19	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA
43	10	RUBIA CARLA BEZ
44	7	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES
45	28	KASSIANE MARIA PROVIN
46	4	CHAKIRA SAMIRA BAGNARA ROVER
47	31	ANDREIA BLAIL TOPAZIO
48	23	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI
49	2	PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI
50	5	MARCIANE BACKES
51	47	TÂNIA CRISTINA GODÓI

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

MARCIA MARTINI FARINA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 10 de Abril de 2025.

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 10 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8072DDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 - PORTEIRO

Aos dez dias do mês de Abril de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o cargo de Porteiro. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação dos mesmos, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data.

Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	11	IRACEMA DE FÁTIMA FAGUNDES DIDOMENICO
2º	3	ZENO NIEC
3º	2	PEDRO DIDOMENICO
4º	6	CELSO MACIEL
5º	13	GILMAR BERTUZZI
6º	1	EURIDES SOARES PORTELA
7º	7	CELSO MIGUEL BALESTRIN
8º	9	JOSÉ ANTONIO SCARMIGNANI
9º	5	JANDIR MICHAILOFF
10º	8	BRASILICO SANTO MÓSENA
11º	4	GILBERTO VALDECIR BRAGA
12º	17	ANA PAULA DO NASCIMENTO
13º	16	LUCI CARRARO MACHADO
14º	10	GISA RODRIGUES PACHECO
15º	15	LEONILDA PAULA BARP
16º	14	GERSON HENRIQUE JULIÃO LOURENÇO
17º	12	ALINE NOVAKOSKI

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

_____
Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

_____
Gleise Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 10 de Abril de 2025.

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data. Barão de Cotegipe, 10 de Abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8472E51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025 AUXILIAR SOCIAL

Aos dez dias do mês de Abril de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o cargo de Auxiliar Social. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação dos mesmos, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME*
1º	12	MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON
2º	3	NEUSA MARTIN
3º	13	MARLI TERESINHA BALESTRIN BEZ
4º	16	ERONILCE ANA TALGATTI
5º	9	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
6º	2	ELIZABETE TOMELERO
7º	4	VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS
8º	8	RAFAELA DALLABONA
9º	6	VANESSA BALBINOT
10º	11	MARIA EDUARDA FARINA
11º	7	KETLIN ALESSANDRA TOMAZELI LONGO
12º	15	JAQUELINE MACHADO
13º	1	PÂMELA FÁTIMA RODRIGUES PACHECO
14º	5	QUEILA LAÍS RODRIGUES DE QUADROS
15º	10	ALINE NOVAKOSKI

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

MARCIA MARTINI FARINA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 10 de Abril de 2025.

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

Barão de Cotegipe, 10 de Abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:694F24B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS - COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que a Senhora CINTIA CAVAGNOLI FLORES VAZ, Ajudante de Serviços Gerais, Matrícula de Número 1218, Servidora Pública Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Esgotado este prazo, o caso será incurso nos termos Artigos 140 Inciso II e Art. 143 da Lei Municipal nº 1.867/2008, que trata de abandono de emprego, o que desta forma importará na Pena de Demissão do Cargo Público.

Barão de Cotegipe (RS), 10 de Abril de 2025.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI,
Secretária Municipal da Admiistração.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:861B2DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE – RS AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

DATA DA SESSÃO: 30 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESPAÇO PÚBLICO NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA – PROGRAMA AVANÇAR + INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CONVÊNIO FPE N°5316/2025 PROCESSO Nº 24/2900-0000796-9, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (54)3523-1344 OU LICITACAO@BARAODECOTEGIPE.RS.GOV.BR
ÍNTEGRA DO EDITAL: WWW.BARAODECOTEGIPE.RS.GOV.BR.

BARÃO DE COTEGIPE, 10 DE ABRIL DE 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de COTEGIPE.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0E4B4D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 22 de abril a 21 de maio de 2025 (30 dias), ao servidor **Paulo César da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:10E97CC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRACÃO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, o servidor:

- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Titular
- Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, os servidores:

Aline Duarte Luciano – matrícula nº 87.905-21.05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula nº 87.893.21-05
Horacílio José Machado – matrícula nº 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula nº 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula nº 87.277.00-05
Susana Salete de Oliveira – matrícula nº 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula nº 87.651.11-05
Geneci Meira dos Santos – matrícula nº 87.654.11-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 43, de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C692FFE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Yasmin Carniel Antoniolli,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:467EA16E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Celia Maria Bortolini Bortolossi**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5495F7D3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de Abril de 2025 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA (PEDRISCO).**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 10 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:EB08CFB6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de Abril de 2025 às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.220 6X2 ANO 2010/2011 PLACAS IRK 9597.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 10 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7F231682

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0672971E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIX PLUS 10TMT, PLACA JCO-2G97 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 52/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Peças para manutenção do veículo Onix Plus 10TMT,placa JCO-2G97 – Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 07/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R$ 744,80

Barra do Guarita, 07/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D0685AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PEÇAS (LÂMPADAS) PARA MANUTENÇÃO/CONSERTO DO VEÍCULO JBD-5B04. SEC. DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 53/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA DO ELISANDRO CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Peças (lâmpadas) para manutenção/conserto do veículo JBD-5B04. Sec. da Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 09/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 130,00

Barra do Guarita, 09/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7A547AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO ISN-6726 – SEC. DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 55/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA DO ELISANDRO - CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão ISN-6726 – Sec. de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 09/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.637,00

Barra do Guarita, 09/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:144D40B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA VHP, PAC 2 – SEC. DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 56/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA DO ELISANDRO - CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Patrola VHP, PAC 2 – Sec. de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 08/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 794,40

Barra do Guarita, 08/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B6DC1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) CAIXAS PARA OVOS DE COLHER DE 350 GRAMAS, PARA ATIVIDADE A SER REALIZADA COM O GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV, DO CRAS – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 60/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - CNPJ: 05.272.566/0001-96.

Objeto: Aquisição de 07 (sete) caixas para ovos de colher de 350 gramas, para atividade a ser realizada com o grupo de beneficiários do BPC, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, do CRAS – Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 08/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R$ 62,93

Barra do Guarita, 08/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:996901A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.760 DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.760 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº 430 de 13 de janeiro de 2006, revoga a Lei nº 1.472 de 30 de março de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o § 1º e 4º do art. 3º, o art. 3º caput e revoga o art. 2º da Lei nº 430 de 13 de janeiro de 2006, passando a ser considerado a seguintes redações:
"Art. 3º - Ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito e aos Servidores Municipais, as diárias serão pagas conforme tabela a seguir.

CARGOS	ALMOÇO OU JANTAR	ALMOÇO E JANTAR	ALMOÇO, JANTAR E PERNOITE
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R$ 201,56	R$ 201,56	R$ 383,24
Secretários Municipais Cargos em Comissão, Servidores Burocráticos e demais Servidores.	R$ 65,49	R$ 110,98	R$236,10

§ 1º - As despesas com transporte de táxi, lotação, passagens terrestres ou aéreas serão indenizadas mediante apresentação de comprovante. O horário estabelecido para pagamento de diária com jantar é a partir das 17h30min. comprovantes de jantar somente serão aceitos, quando na descrição.
§ 4º - Entende-se por Demais Servidores na tabela acima os seguintes cargos: Operários, Operários Especializados, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliares e Operadores de Máquinas, Vigias, Borracheiro, Pedreiros, Mecânicos, Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais Administrativos e Profissionais do SAMU

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 430 de 13 de janeiro de 2006.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F6890CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.761 DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.761, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar o Convênio com Casa de Acolhimento de Menores e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o Convênio com a Casa de acolhimento Raio de Luz CNPJ nº 39.468.494/0001-79, visando a manutenção de vagas para acolhimento de menores em situação de risco ou de vulnerabilidade.
Parágrafo único: O objeto do Convênio é a manutenção de vagas para o Município de Barros Cassal/RS para que sempre que necessário, possa realizar encaminhamentos diretos para a casa de acolhimento de menores de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, havendo possibilidade de extensão para até 18 (dezoito) anos no decorrer do prazo do convênio.
Art. 2º. Pela manutenção do convênio o Município arcará com o pagamento mensal fixo de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), e de forma variável, para manutenção de cada menor no lar a quantia de RS 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por mês a partir do acolhimento até sua saída.
Parágrafo único: No valor total despendido estão inclusas todas as despesas mensais da casa, quais sejam funcionários, limpeza, higiene, atendimento psicológico, social, acompanhamento escolar, alimentação, roupas, atendimento odontológico, acompanhamento odontológico, acompanhamento semanal com profissional da área da saúde, enfim, todas necessidades básicas para bem estar e saúde do menor, inclusive tributárias e trabalhistas, exceto consultas médicas e medicamentos quais o Município de Barros Cassal arcará com os valores.

Art. 3º. Referido convênio tem vigência entre 10/02/2025 a 10/02/2026, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser renovado e/ou

rescindido por qualquer das partes com comunicação prévia de 60 (sessenta dias);

Art. 4º. As despesas do presente convênio ocorrerão à conta de dotação Orçamentaria Serviços e Atividades da Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D6C72CE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.762, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.762 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro ao conselho comunitário pró segurança pública de Barros Cassal-rs GABM e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de RS 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal/RS GABMP a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.
Parágrafo Único: Referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas por dotações orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A35FC063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.763 DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.763, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.
Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para a associação descrita no art. 1º desta lei no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses, entre os meses de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2025, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Santa Cruz do Sul/RS.
Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:517A98D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.764, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.764, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para C.T.G FILASTRO BRUM de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *C.T.G FILASTRO BRUM* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar repasse no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos e reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2025 para o centro de tradições gaúchas *C.T.G FILASTRO BRUM,* com sede neste município.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0654EB0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.765, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.765, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para GAN HERANÇA NATIVA de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *GAN HERANÇA NATIVA* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar repasse no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2025, ao grupo de artes nativas “GAN HERANÇA NATIVA” com sede neste município.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A667FF17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.766, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.766 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS para o acolhimento de idosos sem amparo familiar, visando a atenção a sociedade em vulnerabilidade social e sem assistência e amparo.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2025, a instituição filantrópica para atenção aos idosos do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F2E2C643

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.767 DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.767, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a celebrar contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a celebrar contrato de prestação de serviços de urgência e emergência médica com o Hospital de Caridade Frei Clemente do município de Soledade, para atender a necessidade de excepcional interesse público, qual seja execução e prestação de serviços médicos em regime de plantão médico clínica geral (urgência e emergência 24 hs), sobreaviso em tempo integral nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, anestesiologia, transporte de pacientes internados e ambulatório para outros hospitais e encaminhamento de urgências das UBS, em favor da população que integra o município de Barros Cassal.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo município de Barros Cassal em favor do Hospital de Caridade Frei Clemente pela prestação dos serviços médicos será de R$ 51.307,90 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e noventa centavos) mensais referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º - O prazo do contrato de prestação de serviços tem vigência entre janeiro a dezembro do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A290AB4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.768 DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.768, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para C.T.G CHAPÉU DE PALHA de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *C.T.G CHAPÉU DE PALHA* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar repasse no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro de 2025, para o Centro de Tradições Gaúchas "*C.T.G CHAPÉU DE PALHA"* , com sede neste município.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9A178E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 121 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA os membros para o Conselho Municipal da Assistência Social, seguindo:

Conselho Municipal de Assistência Social

AREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria da Graça Cerini Rodrigues
Suplente: Aline dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marlei Brum de Souza Zago
Suplente: Eloisa de Fatima Campos Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Neri Guterres dos Santos
Suplente: Ires Helena Corte

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sonia Maristane Zago
Suplente: Alexandre Silveira

Representante do Setor Juridico
Titular: Janaina Barbosa de Vargas
Suplente: Carolinne Nohato dos Santos

Representantes da Fazenda
Titular: Vilmar Costa Muniz
Suplente: Edson Moraes Zinn

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes do Clube de mães
Titular: Jolsane Silveira Carlos
Suplente: Sirlei Bairle

Representantes do Grupo Terceira Idade
Titular: Zaida de Pellegrin de Barzotto
Suplente: Inez Alchário Corte

Representantes Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Titular: Rafael Soares
Suplente: Alcenira Frozza Orso

Representantes da Associação Sulina de Credito e Assistência Rural
Titular: Carina Stahl
Representante: Pâmela Bergonci

Representantes dos Usuários do SUAS
Titular: Fatima Eliete da Rosa
Suplente: Noreni Fatima Padilha

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Deyse da Veiga Knopf
Suplente: Suelen de Fatima Fachi Jandrey

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:AC76F480

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025 – Aquisição de veículos novos para atender a demanda da Secretaria da Saúde.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 25 de abril de 2025 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 10 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3F13773C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - MATERIAL DE AMBULATORIAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AMBULATORIAL PARA ENTREGA CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE. Abertura 28/04/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 11/04/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:DE9E1277

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - MATERIAL PERMANENTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS.
Abertura 29/04/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 11/04/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:9B73A68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 013/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES, CNPJ n°40.186.219/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei n° 3.180/2025, Inexigibilidade 013/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para o projeto: participar do Gauchão de FUTSAL 2025 – Série A.

VALOR: até **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025

BOM PRINCÍPIO, 10 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0B3F479E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 014/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 00.735.915/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei n° 3.180/2025, Inexigibilidade 013/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para o projeto: "Movimento Educativo e Cultural 2025".

VALOR: até **R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de março de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:78377A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 015/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: LIGA DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 44.253.447/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 015/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para o projeto: destina-se a assistência psicoemocional, palestra oncológica, curso de alimentação saudável, aquisição e empréstimo de sutiã modelador e sessões de fisioterapia continuada.

VALOR: até **R$21.000,00 (vinte e um mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7F60499F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o Constitui objeto da presente licitação **a aquisição de veículo utilitário PICK UP, novo, potência mínima de 95CV, para compor a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, com recursos oriundos do Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), PLATAFORMA + BRASIL nº 901317/202. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **25/04/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 10 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:A13B7CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.044/2025

LEI Nº 4.044/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 60.100,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R$ 60.100,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer..... R$ 60.100,00
13 – Cultura
392– Difusão Cultural
0044 – Desenvolvimento Cultural

Projeto 1.064 – Emenda parlamentar Maria do Rosário – Programa 09032023-033035..... ...R$ 60.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 60.100,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09FBEEB9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.045/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 120.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R$ 120.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer..... R$ 120.000,00
27 – Desporto e Lazer
812– Desporto Comunitário
0085 – Promoção do Desporto e Lazer
Projeto 1.317 – Aquisição e Instalação de academia Ar Livre – Dep. Afonso Mota – Convênio nº 941016/2023.....R$ 120.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 119.800,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 120.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A37F7F7A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.046/2025

LEI Nº 4.046/2025

"Institui no âmbito do Município de Butiá o Programa Farmácia Solidária e dá outras providências."

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Butiá, o Programa Farmácia Solidária destinado à conscientização, captação, reaproveitamento, dispensação à população, doação ou permuta, à instituições públicas ou privadas de assistência social, e descarte correto de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, com o objetivo de auxiliar no tratamento de saúde, por meio do acesso gratuito às doações provenientes da comunidade e de instituições da sociedade civil.

Art. 2º. O Programa Farmácia Solidária funcionará como serviço complementar à assistência farmacêutica.

Parágrafo único. Para a execução do Programa poderão ser desenvolvidas parcerias com instituições públicas ou privadas, devendo, nestes casos, a dispensação dos medicamentos ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente Lei.

Art. 3º. O Programa consiste em receber doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, inclusive amostras grátis, oriundos de clínicas e profissionais da saúde, de empresas do segmento farmacêutico e da população em geral, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob a responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º. As farmácias deste Programa têm como atribuições:

I Proceder ao recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de pessoas físicas ou jurídicas;

II Realizar a triagem das doações recebidas pelo Programa;

III Proceder a dispensação gratuita à população dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene arrecadados pelo Programa;

IV Prestar assistência farmacêutica;

V Implantar fluxograma de coleta;

VI Implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos, materiais e

equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;

VII Implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;

VIII Emitir relatórios gerenciais das entradas e saídas do estoque e dos descartes;

VIX Cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 1º. A entrada e incorporação no estoque, à avaliação visual da integridade física e o prazo de validade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene devem ser tarefas supervisionadas por profissional farmacêutico, podendo ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins.

§ 2º. Os medicamentos sujeitos ao controle especial, pertencentes a portaria SVS/MS nº 344, de 12- 05-1998 e atualizações, e os medicamentos pertencentes a Resolução-RDC ANVISA nº 20, de 05-05-2011 e atualizações, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.

Art. 5º. Poderá o Município:

I Promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte corretos;

II Divulgar a importância da doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao Programa antes do vencimento;

III Orientar os requisitos necessários para acesso gratuito aos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene através do Programa;

IV Incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa;

V Firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades de classe, e com associações organizadas visando ao desenvolvimento do Programa;

VI Firmar parcerias com indústrias, distribuidoras de medicamentos, farmácias, instituições de ensino, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de forma gratuita para o Programa;

V Manter intercâmbio com outros municípios e instituições públicas ou privadas visando à manutenção e ao desenvolvimento do Programa mediante doação ou permuta de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, desde que observadas às boas práticas de armazenamento, dispensação, transporte e validade;

VI Efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários.

Art. 6º. Caberá ao profissional farmacêutico responsável pela farmácia definir as regras para o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, e proceder à rigorosa triagem destes, de acordo com os seguintes critérios mínimos:

I Avaliação do prazo de validade;

II Avaliação visual da integridade física;

III Identificação da melhor destinação: doação, permuta ou descarte.

Art. 7º. Não podem ser doados pelo Programa, sob nenhuma hipótese, os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene:

I Fora do prazo de validade;

II Manipulados;

III Suspeitos de terem sido fraudados;

IV Mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;

V Fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;

VI Com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;

VII Lacres violados;
VII Termolábeis.

§ 1º. Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, os medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene serão sumariamente descartados.

§ 2º. É vedada a dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene não registrados nas respectivas agências reguladoras.

Art. 8º. A dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante:

I Apresentação de receita médica original emitida no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, documento de identificação com foto e comprovação de residência em Butiá; ou

§ 1º. Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de dezoito anos de idade desacompanhado do responsável.

§ 2º. Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene foram obtidos na forma desta Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 9º. No âmbito deste Programa, as receitas médicas terão a seguinte validade:

I Se especificado na prescrição o uso contínuo, seis meses;

II Controle especial, trinta dias;

III Antimicrobianos, dez dias;

IV Analgésicos e anti-inflamatórios, dez dias;

V Anticoncepcionais, doze meses.

Parágrafo único. A validade das receitas será contada a partir da data da emissão e nos casos de receitas sem data será a partir da primeira dispensação.

Art. 10º. O armazenamento e a dispensação dos medicamentos sujeitos ao controle especial e os medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos deverão obedecer ao que segue:

I Os medicamentos sob regime de controle especial deverão permanecer guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável;

II A dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial e antimicrobianos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico;

III A receita e a notificação da receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura;

IV A farmácia somente poderá dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva notificação de receita estiverem devidamente preenchidos;

V A dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1ª via" retida no estabelecimento farmacêutico e a "2ª via" devolvida ao paciente, com o carimbo comprovando o atendimento;

VI A dispensação dos antimicrobianos, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1ª via" devolvida ao paciente e a "2ª via" retida no estabelecimento farmacêutico, com o carimbo comprovando o atendimento;

VII Para que haja a dispensação dos antimicrobianos, a quantidade deverá atender a integralidade do tratamento;

VIII Somente poderão ser dispensadas as receitas quando prescritas por profissionais devidamente habilitado;

IX As prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser dispensadas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente;

X Cada farmácia do Programa deverá manter o registro da quantidade recebida em doação e da rastreabilidade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene dispensados;

XI Receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser arquivados no estabelecimento, pelo prazo de dois anos; findo o prazo, os mesmos poderão ser destruídos;

XII Receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque das substâncias constantes da lista "C3" (imunossupressoras) e do medicamento Talidomida deverão ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de cinco anos.

§ 1º. Compete ao Município exercer a fiscalização, o controle e regulamentar os procedimentos e rotinas de que tratam este artigo.

§ 2º. As autoridades sanitárias do Município inspecionarão periodicamente as farmácias deste Programa, para averiguar o cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 11. Fica o Município isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 12. Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta Lei ficam submetidos à fiscalização do Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária, respeitadas as peculiaridades do Programa.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6BE65F2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.047/2025

LEI Nº 4.047/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a dispor sobre medidas de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de abril e maio de 2024 no âmbito da tributação municipal, por meio de remissão e de concessão de crédito de compensação do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), no caso em que especifica, em conformidade com a PORTARIA MCID Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2024

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aplicadas, como medidas de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de abril e maio de 2024, a remissão e o crédito de compensação do ITBI (Imposto sobre a transmissão "inter-vivos"), por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), no caso em que especifica.

Art. 2º - Serão contempladas pela presente Lei as famílias passíveis de atendimento habitacional pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública dos meses de abril e maio de 2024 no município de Butiá/RS, que cumpriram os requisitos elencados CAPÍTULO II, PROCEDIMENTO DE DEFINIÇÃO DAS FAMÍLIAS, Art. 3º da PORTARIA MCID Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2024, que tiveram sua moradia, própria ou alugada, destruída ou interditada definitivamente em decorrência do evento climático que motivou a decretação do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, formalmente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:50D62E61

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.048/2025

LEI N° 4.048/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 90.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 90.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 90.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 90.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 90.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,....R$ 90.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 90.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FCFF11A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.049/2025

LEI Nº 4.049/2025

CRIA AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a ajuda de custo para vestimentas específicas ao servidor efetivo ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º. A qualquer tempo, a juízo do Poder Legislativo Municipal, a ajuda poderá ser cessada.
Art. 3º. Ao servidor será atribuída a ajuda de custo mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 4º. A ajuda de custo prevista nesta Lei não se incorpora aos vencimentos e à remuneração do servidor, sendo percebida enquanto perdurar a designação nas atividades.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de março de 2025.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:896044DA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.051/2025

LEI Nº 4.051/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 1 (um) Contador, carga horária 20 horas semanais, com salário de R$ 3.702,37 (três mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), pelo período de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

Parágrafo único -As atribuições e exigências de provimento para a função citada, está prevista no Anexo I.
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento da vaga descrita no art. 1º da presente lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo descriminados:

I -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;

II - férias;

III -vale-alimentação, conforme lei municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
04 Administração
04123 Administracão Financeira
041230002 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
041230002.2.014000 - Administração da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO: Pessoal Contratado

CATEGORIA: Especializada

CLASSE: Contador

Referência Salarial:10

CÓDIGO:01.05.10

SÍNTESE DOS DEVERES:

Ser responsável por um serviço da contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em repartição do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão dos balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industrias ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a relação financeira patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais e as previstas na Resolução CFC Nº 560 do CRCRS, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de trabalho: 20 horas semanais;
OUTRAS:O exercício do emprego poderá determinar viagens;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D34C2EC

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 4.052/2025

LEI N.º 4.052/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio para o transporte aos trabalhadores residentes no Município de Butiá que necessitem deslocarem-se até Porto Alegre e sejam associados à Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, CNPJ sob n.º 50.537.121/0001-45, com sede na Rua Maria Alzira Pereira, 91, centro da cidade de Butiá/RS, CEP 96.750-000, sejam empregados ou prestem serviços em estabelecimentos que estejam sediados fora da sede do Município de Butiá na Região Metropolitana.

§1º - O auxilio será concedido para custear parte do deslocamento no trajeto da Rodoviária do município de Butiá até a Rodoviária do município de Porto Alegre e vice-versa;

§2º - O deslocamento da rodoviária de Porto Alegre até o local de trabalho e vice-versa correrá por conta do trabalhador, não sendo de responsabilidade da municipalidade;

§3º - O número máximo de trabalhadores atendidos pelo auxílio será de no máximo 50 (cinquenta) trabalhadores associados na Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, residentes e domiciliados em Butiá.

Art 2º - O auxílio de que trata esta Lei corresponderá a 20% (vinte por centro) do valor integral da tarifa cobrada pela empresa de transporte coletivo regular aos trabalhadores usuários contemplados pelo auxílio.

§ 1º - O pagamento será realizado mensalmente e diretamente à empresa que efetuar o transporte, mediante convênio, e será efetivado mediante as seguintes condições:

I - Deverá o trabalhador preencher cadastro com os itens descritos abaixo junto a Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, devendo manter sempre atualizado.
Mensalmente a Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, encaminhará à Secretaria Especial de Cidadania, a referida listagem e os cadastros dos associados até o 5º dia útil de cada mês para fiscalização da municipalidade:

Deverá o trabalhador preencher cadastro com os itens descritos abaixo junto a Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, devendo manter sempre atualizado.
Mensalmente a Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, encaminhará à Secretaria Especial de Cidadania, a referida listagem e os cadastros dos associados até o 5º dia útil de cada mês para fiscalização da municipalidade:

CTPS ou Contrato de trabalho temporário ou Comprovação, pelo trabalhador beneficiado da relação de emprego ou de prestação de serviços realizado e dos dias efetivamente trabalhados;

Emissão de documento fiscal idôneo pela empresa transportadora correspondente ao valor da tarifa e ao número de trabalhadores transportados no referido mês;

Comprovante de endereço residencial do trabalhador, demonstrando que reside na cidade de Butiá;

A Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão deverá entregar até o 5º dia útil de cada mês listagem dos trabalhadores, devendo encaminhar documentação dos trabalhadores à Secretaria Especial de Cidadania, a qual responderá civil e criminalmente pela veracidade da documentação apresentada à Secretaria.

§ 2º - A empresa de transporte se compromete a dar um desconto 40% do valor integral da passagem, para os trabalhadores devidamente cadastrados na Secretaria Especial de Cidadania, conforme termo de convênio firmado entre a empresa transportadora e o Município de Butiá.

§ 3º - O trabalhador contemplado pelo auxílio arcará com o valor de 40% do valor integral da passagem, devendo este após devidamente ser cadastrado, firmar declaração de aceite e veracidade das informações declaradas sob as penas da Lei, junto a Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão.

§ 4º - Poderá ser aceito como comprovante de emprego ou trabalho declaração firmada por pessoa física, contratante dos serviços prestados, sob as penas da lei, contendo os seguintes requisitos mínimos:

Quando pessoa Física:
nome completo do empregador ou contratante, bem como os demais dados para identificação do empregador ou contratante, dentre os quais, incluem-se o endereço completo de residência e o endereço completo do local de prestação do serviço, CPF da pessoa contratante ou empregadora;
Tipo de serviço prestado;
Local onde foi prestado o serviço;
Periodicidade da prestação do serviço;
Telefone de contado do contratante ou empregadora;
Endereço eletrônico do contratante ou empregadora.

Quando Pessoa Jurídica:
Contrato Social da empresa e o respectivo CNPJ da contratante ou empregadora, firmando declaração pela empresa onde deve constar:
Tipo de serviço prestado;
Local onde foi prestado o serviço;
Periodicidade da prestação do serviço;
Telefone de contado do contratante ou empregadora;
Endereço eletrônico do contratante ou empregadora.

§ 5º - A fiscalização da veracidade das informações prestadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania e da Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão, que poderão utilizarem-se de ferramentas eletrônicas para efetivação da fiscalização;

§ 6º - O auxílio previsto nesta lei está sujeito à existência de dotação orçamentária ou orçamento, podendo ser suspenso a qualquer momento, havendo insuficiência de recursos financeiros para sua manutenção;

Art. 3º - Estarão aptos a receber o respectivo auxílio, os munícipes trabalhadores que atenderem as seguintes condições:
Possuir renda inferior a 4 salários mínimos, em sendo mulher chefe de família, beneficiada pelo programa poderá ultrapassar até o limite de 15% do valor estipulado nesta alínea;

Comprovar vínculo de trabalho ou emprego em localidade diversa do Município de Butiá, cuja distância mínima deverá ser de 35 Km entre a sede do Município e a cidade a qual estará prestando o serviço ou esteja empregado, respeitando-se o descrito no §1º do Art. 1 desta Lei;

Comprovar residência no Município de Butiá;

d)Estar Cadastrado na Secretaria Municipal Especial de Cidadania e associado à Associação de trabalhadores de Butiá e Minas do Leão;

§ 1º - Será aceito como comprovante de residência, conforme o disposto na alínea "c" do caput do presente artigo, documentos emitidos pelas concessionárias de energia elétrica, água e esgotamento sanitário e contas telefônicas, devendo os mesmos estarem no nome do beneficiário do auxílio objeto desta lei;

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei orçamentária do município para o exercício de 2025, a seguinte meta e objetivo:
Meta: Propiciar transporte a trabalhadores residentes no município que necessitem se deslocar até Porto Alegre ;

Objetivo: Dar condições para manutenção de empregos e assegurar melhor qualidade de vida ao munícipes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.6º - O poder Executivo Municipal regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D0E30EAA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.053/2025

LEI N° 4.053/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 150.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA.....R$ 150.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Especial De Cidadania.....R$ 150.000,00
11 – Trabalho
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0099 – Apoio aos Trabalhadores
Atividade 2.285 – Apoio aos Trabalhadores.....R$ 150.000,00
3.3.90.45.00 00 00 – Subvenções Econômicas.....R$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 150.000,00
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 150.000,00
U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$ 150.000,00

99 – Reserva de Contingência
99999 – Reserva de Contingência
999990999 – Reserva de Contingência
Atividade 2.121 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de contingência.....R$ 150.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 150.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:184D208C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.054/2025

LEI Nº 4.054/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.746.739,41, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.746.739,41 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 5.746.739,41
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 5.746.739,41
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto 1.085 – Construção de Creche Cenira Paz – Ter. Comp. nº 962012/FNDE/Caixa.....R$ 5.746.739,41
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.746.639,41
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.746.739,41

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7436932A

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.055/2025

LEI N° 4.055/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 20.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1886396A

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.056/2025

LEI N° 4.056/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 10.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B931433C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0478/2025

PORTARIA Nº 0478/2025
Em 28 de março de 2025

ALTERA PORTARIA QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DO MUNICÍPIO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.358/2018, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 613/2021, de 27 de novembro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, do Município de Butiá, passando a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titulares : Suplentes:

Felipe Silveira da Luz Silva Marcelo da Conceição
Luana Batisti Cunha Sergio Antonio da Costa Duarte
Antonio Carlos de Oliveira Grace Petrixeli
Marcos Aurélio Silva Menezes Joelca Salgueiro Oliveira
Luiz Alberto Peres da Silva Filho Juliana Duarte oliveira
Adão Cleiton Leal Tiago Passo
Paula Souza Vieira José Claudio Pires Pereira
Mauder Pereira Tiago Pacheco Oliveira

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE:

MÚSICA:

Titular - Jair Felipe Pfutze Machado
Suplente - Adriana Santos dos Santos

DANÇA:

Titular - Lara Gabrielly Silva da Silva
Suplente - Sandra Franceschi

ARTES CÊNICAS:

Titular - Poliana Yasmin Rosa
Suplente - Daiane de Souza

TRADICIONALISMO GAÚCHO:

Titular - Eugênio Leite
Suplente - Lindonor de Almeida Oliveira

ARTES VISUAIS:

Titular - Elis Maisner Souza
Suplente - Elisandro Selbach

LITERATURA:

Titular - Ana Cristina M. da Silva
Suplente - Katarina J. Oliveira

CULTURA POPULAR:

Titular - Gilvan Borges
Suplente - Jorge Luiz Silveira Soares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 613/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B90BE134

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0479/2025

PORTARIA Nº 0479/2025
Em 31 de março de 2025

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 06 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025, para a Professora **Sabrina Santos Serpa**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 31 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D77D75F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0480/2025

PORTARIA Nº 0480/2025
Em 1º de abril de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Kauã de Souza Quadros**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e Lei 3817/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 1º de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 1º de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73E307BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0481/2025

PORTARIA Nº 0481/2025
Em 01 de abril de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no258/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 98/2025

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de abrilde 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9347561A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0482/2025

PORTARIA Nº 0482/2025

Em 01 de abril de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 257/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 97/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4EE490A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0483/2025

PORTARIA Nº 0483/2025
Em 01 de abril de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no259/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 99/2025

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ADE8B18B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0484/2025

PORTARIA Nº 0484/2025
Em 01 de abril de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no260/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 100/2025

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2024, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C9E96E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0485/2025

PORTARIA Nº 0485/2025
Em 02 de abril de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no261/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 101/2025

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9ACD12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 39, DE 10/04/2025

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOAO LUIS DO NASCIMENTO, matrícula 1761, cargo de Motorista, nível 01, classe A, Subfaixa 07, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 03/03/2025, inativado conforme Portaria nº 41.979/2016, distribuídos da seguinte forma: ALMINDA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, cônjuge, a contar de 03/03/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 10/04/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -
Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:05102C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea "A" da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 023/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças de fornecedor específico, devidamente autorizado pela fabricante do equipamento, com o intuito de realizar a manutenção periódica de uma Retroescavadeira 3CX JCB adquirida pelo Município.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ 90.627.332/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 5.039,34 (cinco mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:223C0366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 21/2025, DE 11/04/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
08/04/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.007,85
08/04/2025	FNAS	58423-1	Bolsa Família	6.145,02
09/04/2025	SEFAZ/RS	04.110619.0-8	Convênio Estado Infraestrutura	500.000,00
10/04/2025	FNDE	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	215.157,50

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:217C1E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2025. - RETIFICA EDITAL Nº 013/2024.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 013/2024, incluindo as disposições relativas ao processo de inscrição para vagas remanescentes, conforme abaixo:

15. DAS VAGAS REMANESCENTES
15.1 As vagas remanescentes serão ofertadas por escola, turma e bairro, conforme quadro de vagas que será publicado no dia 15/04/2025, no site da Prefeitura Municipal.

15.2 O processo de inscrição para vagas remanescentes ocorrerá nos dias 16 e 17 de abril de 2025, das 12h30min às 18h30min, exclusivamente via online, através do link disponibilizado no site: https://www.campobom.rs.gov.br/.

15.3 A ocupação das vagas remanescentes será realizada por ordem de inscrição, não havendo formação de lista de espera para este processo.

15.4 Os resultados da classificação serão divulgados a partir do dia 24/04/2025, no mesmo endereço eletrônico.

15.5 Cabe aos pais ou responsáveis garantir a frequência e o transporte da criança, conforme a localização da vaga ofertada.

16. DAS DENÚNCIAS

16.1 As denúncias deverão ser formalizadas através de Protocolo no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula.

16.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista, visitas domiciliares e/ou documentação complementar.

16.3 A partir da comprovação de fraude, falsificação, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, tanto a Secretaria de Educação e Cultura como pelos interessados, após o deferimento da matrícula.

17.2 Poderá o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.3 As demais normas do Edital nº 013/2024 permanecem inalteradas

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom e/ou Comissão de Matrícula.

Campo Bom, 02 de abril de 2025.

MARA HELENA DAUBERMANN,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:02CB41A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do edital de **Pregão Presencial n°07/2025 para Registro de Preços de Fretamento Eventual.** Data para recebimento das propostas/habilitação **dia 29/04/2025, às 08:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 ou (55) 999899822 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 11/04/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:28931094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°06/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS**

DE HORAS MÁQUINAS. Propostas/habilitações dia 30/04/2025, às 08:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 ou (55) 999899822 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 11/04/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E75534C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 28/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de PSICÓLOGO e PSICOPEDAGOGO. Inscrições no período de 22 a 30 de abril de 2025, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS, 11 de abril de 2025

Publique-se.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:16A61C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para fabricação de wind banners para realização do Evento de 26º Rodeio Crioulo de Capão da Canoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 195/2025.
CONTRATADA: RIBEIRO & JUNIOR LTDA;
CNPJ N: 89.125.389/0001-05;
VALOR: R$ 480,00.

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D3264057

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**
OBJETIVO: Fica suprimido o valor de R$ 56.800,00 (cinqüenta e seis mil e oitocentos reais), conforme processo administrativo 2.588/2025.
VIGÊNCIA: 08/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60CE576F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.817/2024

Número de Contrato: 088/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma elétrica na E. M. E. I. Marieta Ferreira Lessa, para a Secretaria de Educação.
Empresa Contratada: LEANDRO BOHM.
CNPJ da Contratada: 47.645.164/0001-30
Valor: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Capão da Canoa, 10 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D36ED12D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 172/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 050/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/04/2025 às 10h00min e 17/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de lâmpadas e acessórios para os veículos da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1DB682D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 181/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 051/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/04/2025 às 10h00min e 17/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ano 2020/2021, placas JAH2C34, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:62B9F41D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 183/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 052/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/04/2025 às 10h00min e 17/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2018, placa IYN4175 da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6BE54306

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.**
OBJETIVO: Fica suprimido o valor de R$ 56.800,00 (cinqüenta e seis mil e oitocentos reais), conforme processo administrativo 2.588/2025.
VIGÊNCIA: 08/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:523C87F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETROÔNICO Nº 17 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto: Registro de Preços prestação de serviços de outorgas. Altera-se data de abertura que será dia 02/05/2025 às 09:00 h em www.pregaobanrisul.com.br.

Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática e brinquedos. Data de abertura dia 29/04/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: Aquisição de uma camionete. Data de abertura dia 30/04/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponíveis em www.capaodocipo.rs.gov.br

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:3CD42CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.887/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

MARCIO ANDRE DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Capitão/RS, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2024, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município de Capitão.

Parágrafo Único – O parcelamento dos créditos, nos termos desta Lei, deverá ser efetuado por opção do devedor:
I – à vista;
II – em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas;
III – em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais fixas e sucessivas;
IV – em até 60 (sessenta) prestações mensais fixas e sucessivas.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
§ 1º – Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.
§ 2º – Quanto aos débitos ajuizados, o contribuinte que requerer os benefícios desta Lei, arcará com as custas processuais e honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução salvo se beneficiado pela assistência judiciária gratuita.

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal de Capitão, não alcança débitos de origem nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, exceto a Contribuição de Melhoria.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 4º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Capitão dar-se-á por opção do devedor que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o Art. 1º deverá ser requerido até o dia **30 de AGOSTO de 2025.**
§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.
§ 3º - A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do parcelamento.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

Art. 5º - Os contribuintes que aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Capitão poderão optar pelas seguintes condições de parcelamento:
I – à vista, com redução de 100% (cem por cento) nos juros e multas incidentes;
II – de 2 (duas) a 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com redução de **95%** (noventa e cinco por cento) nos juros e multas incidentes;
III – de 13 (treze) a 24 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, com redução de **90%** (noventa por cento) nos juros e multas incidentes;
IV – de 25 (trinta e sete) a 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com redução de **80%** (oitenta por cento) nos juros e multas incidentes.
§ 1º - Para os parcelamentos com até **36**(trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, não incidirá taxa de juros.
§ 2º - Para os parcelamentos com mais de **37**(trinta e sete) prestações mensais e sucessivas, incidirá taxa mensal de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de substituição tributária ou retenção na fonte, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 7º – O valor mínimo da parcela, não será inferior a R$ 50,00(cinquenta reais).

Art. 8° – Em caso de atraso no pagamento das parcelas nos termos da presente Lei, sobre elas incidirão, correção monetária, juros e multa de mora conforme o estabelecido no Art. 155 da Lei 193/97 de 22/12/1997(Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único – O atraso, consecutivo ou não, de qualquer parcela, por mais de 90 dias (noventa dias) autorizará o Município, independente de prévia notificação do devedor, a estornar o parcelamento, retornando à dívida à situação original, abatidos os valores eventualmente pagos, sendo desta forma encaminhado o restante do débito a protesto e posterior cobrança judicial.

Art. 9° – Os débitos parcelados poderão ser pagos antecipadamente em sua totalidade, considerando o saldo devedor existente na data do pagamento, com redução apenas do juro do parcelamento referente às parcelas vincendas.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRE DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:73175E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 30/04/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 30/04/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 11 de abril de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C054C7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 195/2025 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços necessários para manutenção do ônibus de placa IVS2694 e da Transit de placa ISH9818.
Valor total estimado: R$ 4.462.00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 196/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BRUCH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGEM, CNPJ nº 00.851.340/0001-26, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº04.415.316/0002-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para decoração de pascoa, e materiais para manutenção das atividades realizadas na UBS da cidade alta e na UBS da reserva indígena, conforme plano de aplicação
Valor total estimado: R$ 4.462.00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30 (161) – material de consumo
6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30 (185) -material de consumo
6.1.10.301.601.2046.10.3.4.4.90.52.00 (155) – equipamento e material permanente

6.1.10.301.61.250.4090.3.3.3.90.30.00 (185) – material de consumo
11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00 (6266) – material de consumo
Data: 02 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 197/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção do display e moldura do tacógrafo do ônibus escolar de placa IVS2695.
Valor total estimado: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 198/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: C & C BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 55.122.334/0001-20
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das ações do setor da vigilância ambiental, onde o mesmo será dispensado durante as ações de prevenção referente ao mosquito da dengue.
Valor total estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5950) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 199/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUL FIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para abastecimento de água na cidade alta.
Valor total estimado: R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 200/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TELSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da central telefônica do centro administrativo municipal
Valor total estimado: R$ 1.018,50 (um mil e dezoito reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 201/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do centro administrativo municipal.
Valor total estimado: R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 202/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador 12D, do caminhão cargo 1722 de placa ISM7153 e do caminhão 16200 de placa IIL6245 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 203/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GHS – MULTIMAQUINAS LTDA, CNPJ nº 40.183.150/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de terraplanagens, abertura de valas e propagação de solo para serviços realizados na praça da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 2.560,20 (dois mil, quinhentos e sessenta reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 204/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ANDRE LUCAS DONGENSKI LTDA, CNPJ nº 24.585.376/0001-73
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para utilizar nos artesanatos com os grupos do cras.
Valor total estimado: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 205/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REFRIGERAÇÃO SS LTDA – ME, CNPJ nº 17.809.736/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção, limpeza e higienização dos ares-condicionados da UBS da cidade, reserva indígena do ligeiro e secretaria da saúde.
Valor total estimado: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 206/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 11.114.898/0001-45
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pelos grupos de convivência do cras.
Valor total estimado: R$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.1005.1019.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6256) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.242.604.2060.1049.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6255) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de abril de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D5DBE84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2025 – SERVIÇO DE BORRACHARIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2025 – SERVIÇO DE BORRACHARIA
Objeto: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de borracharia (conserto e troca de pneus de veículos e máquinas), para toda a frota de veículos das Secretarias Municipais de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 29 de abril de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 10 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:88133862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES 003/2025

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS -** PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descritos neste Edital, mediante as condições que seguem:

1. DA VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	**Vagas**	**Carga horária**	**Vencimentos:**
Professor de 1º a 5º ano	CR	20h.	R$ 2.433,89

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 15 de abril a 23 de abril de 2025. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 10 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO.
Prefeito.

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0B0DC269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2025

PORTARIA Nº 209/2025, de 10 de abril de 2025.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal 1770/2006, e laudo de insalubridade;
Considerando que a servidora foi designada para desempenhar as funções do seu cargo junto a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **RENATA DOS SANTOS BORGES,** ocupante de cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CD8E6010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2025

PORTARIA 210/2025, de 10 de Abril de 2025.

Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **FLAVIO ANTONIO DA SILVA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4.977/2024, de 17 de abril de 2024, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:09A5F0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2025

v**PORTARIA 211/2025, de 10 de Abril de 2025.**

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOSE NILTON SALLET,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2º - O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4.977/2024, de 17 de abril de 2024, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9A3CB81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2025

PORTARIA 212/2025, de 10 de Abril de 2025.

Nomeia Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **MARLEI IVANE LIMA ALMEIDA,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 2º - A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4.977/2024, de 17 de abril de 2024, que define o valor do subsidio do cargo de Secretário Municipal.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8763E474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2025

v**PORTARIA 213/2025, de 10 de Abril de 2025.**

Nomeia Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA,** para exercer o cargo de Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7025791C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025, de 10 de abril de 2025.

Concede Gratificação para a Função de Gestor Hospitalar.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação para a função de Gestor Hospitalar, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Técnico em Contabilidade, **DELMAR DE ALBUQUERQUE,** para atuar junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, enquanto permanecer declarada a existência de situação anormal na área de saúde no Município, com a consequente intervenção na referida entidade.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Gestor Hospitalar para atuar junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará jus á remuneração de seu cargo de origem, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3A014FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO MOTORISTAS 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 013/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5044/2025, considerando classificação na Banca do Concurso Público nº 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
JOAO ANTONIO PREZNISKA	Motorista	12º
CLAUDIO DA SILVA	Motorista	13º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D4237C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto do caminhão Iveco de placas IUW-3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:969065A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto do caminhão Iveco de placas IUW-3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E1FD4E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 80/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 80/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FIRENZE PNEUS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 92.130,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), no valor de R$ 92.130,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS).
INICIO: 10/04/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025

COXILHA/RS, 10 DE ABRIL 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:915ED8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 15/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 15/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA

EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, NO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE Nº 3425/2024, CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTRADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONFORME PROCESSO Nº 24/1700-0000412-8, TUDO CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS TÉCNICOS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, NORMAS NBRS 12.212 E 12.244 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
VALOR R$ 10.750,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
ADITIVO: 10/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARCIO PARISOTTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0DF42C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 10/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO N° 10/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARCIO MOY
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
INICIO: 10/04/2025 **VIGÊNCIA:** 10/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MARCIO MOY

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E8B78518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 79/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2025

PROCESSO Nº 79/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2025 – ART 74 INCISO I – LEI 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS INJETORES, RECONDICIONAMENTO DE BOMBA INJETORA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER DEMANDA DO ROLO COMPACTADOR XS123PDBR, LINHA XCMG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA
VALOR: R$ 31.840,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 10/05/2024 VIGÊNCIA**:** 10/06/2025

COXILHA/RS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:29D95837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 179/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) Professor de História (20h).
O contratado irá atuar nas Escolas do Município, nos termos das Leis Municipais nos 2.473/2010 e 4.899/2025. Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 15 e 16 de abril de 2025.

CRISSIUMAL - RS, 10 de abril de 2.025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Secretário Adjunto - Administração
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C4D591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2025, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de peças para a manutenção de plantadeiras da marca Vence Tudo. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de abril de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:058A8D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 23/2025
Dispensa de Licitação nº 11/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.**

CONTRATO Nº 16/2025 –Contratada **BELLENZIER PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/0001-29.

CONTRATO Nº 17/2025 –Contratada **JAQUELINE PERETTO,** inscrita no CNPJ sob nº 20.636.209/0001-53.

CONTRATO Nº 18/2025 –Contratada **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.081.832/0001-61.

Vigência. Ass. 10/04/2025 até 60 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:24C34281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando registro de preços para a prestação de serviços de mídia.
Data:29/04/2025.
Horário:9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5F0C0316

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Filmagem e Transmissão do Campeonato de Futsal de Dom Feliciano, que aconteceria no dia 17/04/2025, às 09:00h, passando para o dia 29/04/2025, às 14:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:08909654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 29/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº29/2025 para Contratação de empresa para realização de viagens de estudos para os alunos da Emef Professor Otalisio Hartemink. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 29 de abril de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Prego*ão Presencial nº 30/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº30/2025 para Aquisição de placas de trânsito e postes para sinalização viária. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de abril de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Prego*ão Eletrônico nº 08/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025 para Aquisição de pneus, câmaras, protetores, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 25 de abril de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Alter*ação do Edital de Pregão Presencial nº 25/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica a alteração do item 7.4 – alínea c, e da data de abertura do Pregão Presencial nº 25/2025 passando do dia 14 de abril de 2025 para o dia 30 de abril de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:71AD8FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo n° 005/2025 – Contrato Administrativo nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Supressão de Kilometragem, suprimindo-se a distância de 1,86 Km do trajeto do item 002. Assinatura 03/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5097EF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.378, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pessoas com Deficiências de Encruzilhada do Sul – APCDES, e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7F32CC42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.379, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Biólogo)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C0128E45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.380, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6E205FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.381, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a participar do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, por intermédio de concessão de financiamento aos beneficiários organizados de forma associativa por uma entidade organizadora, de acordo com a Resolução nº 200, de 05 de agosto de 2014, do Ministério das Cidades.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:053DDE7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.382, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Institui como Área Especial de Interesse Social III (AEIS III); Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida Entidade, e o Conselho Municipal de Habitação a fazer a seleção de entidade para execução do programa e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:509C44C6

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 008/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/04/2025.

Autuado: Policlinica Medvida Ltda.
Data da Autuação: 08/07/2024.
CNPJ:11.382.908/0017-90
Endereço: Rua Honorio Florisbal, 228.
Processo: 008/2024.
Data da Decisão: 26/08/2024.
Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência ao estabelecimento.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EDCC8291

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 002/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/04/2025.

Autuado: Clube do Comércio
Data da Autuação: 04/03/2024
CNPJ:89.364.038/0001-57.
Endereço: Av. Rio Branco, 231.
Processo: 002/2024.
Data da Decisão: 26/08/2024.
Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C3A9D1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino.
Data de julgamento: 28/04/2025 Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de abril de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DCBC2F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 009/2025, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 073/2024

Processo Administrativo n.º 30503/2023. Aditivo n.° 009/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 073/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, para execução do projeto "Projetos Sociais Associação Bairro São Cristóvão". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de abril de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:59FC0CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO: PROCESSO N.º 10056/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; **Aditivo 240/2025:** Procede à prorrogação de prazo de execução do **CONTRATO: 510/2024** por mais 180 dias, que tem por objeto a recuperação e manutenção da Estrada Vicinal, localizada no município de Erechim/RS, a qual liga a RS 135 – Estrada Povoado Peccin até o entroncamento com a RS 477, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União - CONVÊNIO/MAPA N° 946006/2023 – PLATAFORMA TRANSFERE GOV N° 056900/2023.

Erechim, 10 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C2D6AE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 48/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 38/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL

OBJETO: Contratação de banda musical consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública do Estado do Rio Grande do Sul e da Região Sul, conforme exigências demonstradas ao longo deste termo de referência e descrições do objeto.

VALOR TOTAL R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 10 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:12CBE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 PROCESSO Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL

OBJETO: Contratação de banda musical consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública do Estado do Rio Grande do Sul e da Região Sul, conforme exigências demonstradas ao longo deste termo de referência e descrições do objeto.

VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:D36E64EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS.

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o dia **28 de Abril de 2025 às 09:30 horas.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28 de Abril de 2025** às 09:15 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **28 de Abril de 2025 às 09:30 horas.**
IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS: até o dia **23 de Abril de 2025 às 23:59 horas**
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6A893A69

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 179/2025

Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE A pedido da Presidente da Comissão de Sindicâncias, a servidora Sra. Carolline Fredes Dias, será substituída pela Sra. Katia Silva Kowalski Kasper, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento do Processo Administrativo n.º 201/2024 no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:51A3BD85

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
OBJETO: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para Contratação de empresa para execução de impermeabilização interna dos reservatórios inferiores de água potável do Hospital São Camilo de Esteio - FSPSCE, perfazendo uma área total de 215,17 m².

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 10 de Abril de 2025 na Edição nº 4053 do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê: " Quanto a Propostas até as 09:15min." leia-se: " " Quanto a Propostas até as 13:45." Onde se lê "Quanto a lances a partir das 09h30min." leia-se: "Quanto a lances a partir das 14:00."** demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora- Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:DA5B6E8A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 09/2025

P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICRO PRECESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:9898FE6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 292/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 292/2023
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 567/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 05.872.814/0001-30
Valor: 1.1 Fica reajustado pelo IPCA o valor do contrato, passando de R$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para R$ 578.898,96 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) a contar de 16 de janeiro de 2025. 1.2 Ficam corrigidos os valores referentes à renovação contratual, cláusula segunda do 2º adendo ao Contrato 292/2023, para o período de 17 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2026.
Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:DF45A45E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2025
PROCESSO Nº 1712/2025

Respaldado no Art. 2, VIII - A e 30 VI, Lei 13.019/14, AUTORIZO o ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO – APAE - PARA CESSÃO DE USO DO VEÍCULO CITROEN / C3 AIRCROSS FLPK7, RENAVAN 01424077718, PLACA JDH8E06, 2024/2025, CHASSI 935CNFC51SB523040 - SMCDH - Solicitação N° 154514, atinente à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO – APAE, inscrita no CNPJ nº 89.742.712/0001-90.
Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Esteio foi fundada em 21 de abril de 1966, por um grupo de pessoas liderado pela professora Eva Karnal Johann, e tem como missão: "Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária." A referida Associação é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Esteio, participa do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Conselho de Educação e do Conselho Municipal de Saúde. Seu estatuto é registrado sob o nº 63, folhas 30, livro A-1, da Carteira de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Esteio, RS, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 89742712/0001-90, Certificado de Fins Filantrópicos Processo28992-000573/95, Utilidade Pública Federal - Processo 5.193/94-5, Utilidade Pública Estadual - Processo 10092.08.00/83, Utilidade Pública Municipal - 197/79, Conselho Nacional de Serviço Social - 204337/72, Certidão de Registro da Secretaria de Justiça e do Trabalho e Cidadania - Processo 01669-2100/79-0, Matrícula do Conselho Estadual de Educação - 804/01 e Filiação à Federação Nacional das APAEs, sob o nº 244/76.
A APAE é mantenedora de serviços na Política de Saúde, Educação e Assistência Social, tendo, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, tendo como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias. O serviço tem como Coordenação Técnica a Assistente Social, Janaína Tenn-Pass.

Entre as atribuições do Serviço, destacamos a necessidade de visitas domiciliares, reuniões de rede, e algumas atividades descentralizadas que necessitam de deslocamentos. O Serviço promove algumas vivências no mundo do trabalho e dentro dessas estruturas de intervenções, levamos usuários às empresas, assim como, estruturamos atividades em espaços públicos para trabalharmos atividades de vida diária e lazer que também demandam de transporte. Em alguns momentos, para compra de materiais necessários e ou para buscar doações, utiliza-se do veículo para este fim.
Atualmente, nossa Instituição dispões de um veículo Fiat Doblô, ano , doado (através de um Projeto Social) pela AGCO, no ano de 2013, que encontra-se deteriorado devido ao tempo de uso e já oferece riscos a quem o utiliza (tanto colaboradores, como nossos usuários). Por conta de seus seguidos problemas elétricos e hidráulicos, a Instituição já acumula elevados gastos, uma vez que demanda do veículo. Em função disso, objetivamos a utilização da referida emenda parlamentar, para a aquisição de um novo veículo para a APAE.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:5215E4EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3034/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Sodre da Silva Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47348,1 avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:77175852

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3035/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 46031, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Roberto Luis Rhoden – matrícula 30578 , como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos/ Departamento Financeiro - SMCDH

Acordo de Cooperação nº 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO, que tem por objeto ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO – APAE - PARA CESSÃO DE USO DO VEÍCULO CITROEN, vinculado Dispensa de Licitação nº 026/2025, oriundo do processo administrativo nº 1712/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:10530D7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3036/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30999, 1 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 07/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C6A0F361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3037/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 03/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6C677DAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3038/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 26/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DFDCEDCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3039/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:067F721C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3040/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/3/2025 a 30/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B7533410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3041/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/4/2025 até 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7B8CB1ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3042/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2385/2025, no dia 1/4/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:39D88A46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3043/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8AFC50E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3044/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/3/2025 a 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:501D1E0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3045/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Carlos Goncalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/3/2025 a 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F235D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3046/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64E0A99F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3047/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2732/2025, nos períodos 31/3/2025 a 4/4/2025 e 10/4/2025 a 17/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36535D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3048/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1732/2025, no período 1/4/2025

a 9/5/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5B2B93D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3049/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/3/2025 a 11/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F2238C32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3050/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24/03/2025, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F657F71B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3051/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8AB4DD46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3052/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2312/2025, no dia 9/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:539D47A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3053/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9AE7DA8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3054/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/4/2025 até 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A870525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3055/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/4/2025 até 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:85AEE520

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3057/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/4/2025, e nas matrículas 17136/47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/04/2025 a 9/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:342A6D3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3056/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio Oliveira da Silva, Agente Comunitário da Saúde – UBS , Estatutário, matrículas nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB2DF99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº:012/22
Autuado: Lar Beneficente Evangélico Betel
CNPJ: 89.733.406/0001-97
Data da Autuação: 29/04/2022
Localidade: Rua Pelotas, 794
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 8 e 60 da RDC 502/2021
Decisão Final: Anulado
Data da decisão final: 22/06/2024

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:31194F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 464/2025 – Processo nº 513/2025.
Contratada: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para serviço de conserto de 300m² de calçamento de vias públicas. Valor: **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:F3101A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON & FORTUNA LTDA
Objeto: Acréscimo de quantitativo.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:3A86F971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:34F0DC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ANA K BOGO PSICOLOGIA**
Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de psicologia
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025.
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2CA640EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados
Modalidade: Pregão presencial 001/2025.
Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2025.
Valor: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) hora-máquina.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:8FCFEDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
Objeto: Aquisição de pneus novos para caminhão
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 37.834,00 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:FE1B9B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**
Objeto: Aquisição de pneus novos para motoniveladora e caminhões
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2025
Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 57.730,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2173E4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº007-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ELISEU CARLOS BALBINOT**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 57.730,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:CDC42093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº008-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE ERVAL GRANDE LTDA**
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 107.370,24 (cento e sete mil trezentos e setenta reais com vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2C3C4995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **VÍNICOLA PINHAL ALTO LTDA**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 8.874,00 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:17FB0016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº010-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ELAINE DALPRÁ-ME**
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2025
Vigência: 28/02/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:B4F71799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:51A9132E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº012-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área Tributária
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2025
Vigência: 01/03/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) mensais

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C6DECE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº013-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços médicos clínica geral.
Modalidade: Credenciamento nº 005/2024
Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2025
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por consulta

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:1F99A28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº014-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **VALNIR MULLER**
Objeto: Fornecimento de Semente de Aveia Preta
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2025
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:158B01EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DAVID PIRAN**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
Modalidade: Chamada Pública nº 002/2025
Valor: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:25520CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
Modalidade: Chamada Pública nº 002/2025
Valor: R$ 44.946,06 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:D496B56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL - LTDA**
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar
Modalidade: Pregão Presencial 004/2025
Valor: R$ 34.855,01 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:ADF40A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de natureza técnico profissional
Modalidade: Dispensa de Licitação de nº 008/2025
Vigência: 27/03/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:23A77472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA**
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:7183AE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº020-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SAMIR CASAGRANDE**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da gestão e administração púbica
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C805448C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº021-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ALFATECH ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do município
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 3.434,00 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais) mensais.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C9AB6DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e instrutória na área da educação infantil e creche
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais) mensais.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:AC63B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em programas na área da educação
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2180CF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: CPA AUDITORIA, ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PATRIMONIAL** Objeto:
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:CFB5CE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: SUPERMERCADO FAXINAL - LTDA,**
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2025

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C8554FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: CLACIANE APARECIDA REGINATTO-ME**
Objeto: Apresentação artística da banda Mercosul.
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:645DC333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: ANDRESSA PAGLIARINI DE OLIVEIRA BASTOS**
Objeto: **Apresentação artística do cantor Cristiano Quevedo.**
Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C14F7DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA**
Objeto: **Apresentação artística da Banda Nave Som**
Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C972C31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA**
Objeto: Apresentação artística do conjunto os Serranos
Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:36977271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria, consultoria Cultural
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2025
Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:5CF02E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº031-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: ALMEIDA NOGLIO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Objeto: Prestação de serviços consultas médicas – pacientes locais
Modalidade: Credenciamento/Processo Licitatório nº 002/2025
Vigência: 03/04/2025 até 02/04/2026
Valor: R$ 60,00 (sessenta reais) por consulta

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:0ABCB672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: A. D. DE MORAES EVENTOS LTDA**
Objeto: **Apresentação artística do humorista "Badin – O colono"**
Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2025
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:ED9BF239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: EDE METAL LTDA**
Objeto: **Execução de obra de engenharia – melhoria da cobertura metálica do prédio da garagem de máquinas.**
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2025
Vigência: 04/04/2025 até 03/06/2025
Valor: R$ 49.470,10 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2A95D2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: AMAURY CAZZUNI**
Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos agrícolas junto as propriedades particulares
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2025
Vigência: 07/04/2025 até 06/04/2026
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) - e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:906B44D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada**: MARCON TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Prestação de serviços emergenciais com equipamento rodoviário destinado a escavação do solo para instalação de cisternas
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2025
Vigência: 07/04/2025 até 06/04/2026
Valor: R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) por escavação.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:E8D68CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **FRAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA- ME**,
Objeto: Acréscimo quantitativo
Valor: R$ 54.077,41 (cinquenta e quatro mil setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:25AA8D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Valor: R$ **18.478,72** (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:B2EE5FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ACM Assessoria e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente LTDA**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:367B9C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA**
Objeto: Acréscimo quantitativo
Valor: R$ **6,70 (seis reais e setenta centavos) por litro de Gasolina Comum**

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C377C144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA**
Objeto: Redução no preço
Valor: R$ **6,43 (seis reias e quarenta e três centavos) por litro de Gasolina Comum – R$ 6,39 (seis reias e trinta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10**

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:37BCB249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Valor: R$ **725,47 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2814FD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ORLANDO DA VEIGA – ME**
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Valor: R$ **1.672,06 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos)**

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:DE1CABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE DESPROVIMENTO DE RECURSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
COMUNICAÇÃO DE DESPROVIMENTO DE RECURSO

O Município de Faxinalzinho, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o recurso interposto pela empresa Castagnara e Lunkes Terraplanagem Ltda foi julgado improcedente, para o fim de manter a proposta a e classificação da empresa Rigo Transportes e Terraplanagem Ltda.

Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)99693-5580.

Faxinalzinho/RS, 10 de Abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:2763DE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (uma) quadra esportiva para atender os alunos da Escola Municipal Pedro Cecconello, que não possui quadra própria, visando garantir a realização das aulas de educação física e demais atividades esportivas obrigatórias no currículo escolar.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7F3A1975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente e de consumo para serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:77A03167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações. Documentos e Projetos de Venda serão recebidos em 05/05/2025, às

9h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B8A74478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma e manutenção da infraestrutura de praças e espaços públicos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:17CBC25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução do remanescente da obra de reforma da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Turno Integral, no município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:91E93141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 26/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM). **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 09 de abril de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 10 de abril de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:9138D3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 27/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 36/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; **VALOR MENSAL:** R$ 980,00. **VALOR TOTAL:** R$ 11.760,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso V; **CONTRATADO:** DENÍLSON PAULETTI; **CPF:** 538.616.120-20; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 10 de abril de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:340ABC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Objeto: Aquisição de materiais para equipar sala sensorial do município de Giruá. **Abertura em 25 de abril de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:55F1DEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 526/2025

altera os membros do conselho municipal de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

atendendo proposição do Memorando n° 1.399/2025 e Portaria n° 269/2024,

resolve:

1 – Alterar membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1º Titular: CATIANE CORTINOVE FERREIRA;
1º Suplente: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1º Titular: CARIME DA SILVA GIL;
1º Suplente: MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM;

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LILIAM PEREIRA RAMOS;
1º Suplente: FRANCIELI PEREIRA MARTINS;
2º Suplente: VANESSA BARCELOS PEREIRA;
2º Titular: JOCIELE BARCELOS CORRÊA;
1º Suplente: THAYLLES LEAL DA ROSA;
2º Suplente: PATRÍCIA CATTEL FERNANDES.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;
1º Suplente: ANDRÉIA CARDOSO DA SILVEIRA;
2º Suplente: MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO.

REPRESENTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS:
1º Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;
1º Suplente: GISLAINE OLIVEIRA SOARES;
2º Suplente: KAREN BETTIN OLIVEIRA.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI;
1º Suplente: MARÍLIA DO NASCIMENTO SCHUBERT RABELO DA SILVA;
2º Suplente: FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LOIVA TEREZINHA FERREIRA FERRUGEM;
1º Suplente: SAULO RODRIGO POLETTO;
2º Suplente: DAIANE DUTRA.

PRESIDENTE: LILIAM PEREIRA RAMOS.
VICE-PRESIDENTE: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI.
SECRETÁRIA: JOCIELE BARCELOS CORRÊA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:009A48D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.003/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.172,98 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.172,98 (doze mil e cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.172,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.172,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:34F7FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.004/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 31.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.06.12.361.0024.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.500,00
05.06.12.365.0024.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.06.12.361.0024.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.500,00
05.06.12.365.0024.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BF9AE55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.005/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 242.615,56 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 242.615,56 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.100	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 242.615,56	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:51AB612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 530/2025

substitui membro da comissão de avaliação para compra ou locação de imóveis, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substituir, nesta data, o servidor MARCO ANTÔNIO SENTI SILVA, Agente Fiscal Tributário - matrícula n° 658-0, pela servidora MARIANE DA SILVA BOEIRA, Agente Fiscal Tributário, matrícula: 657-2, , junto à Portaria nº 047/2024, que nomeia membros da Comissão de Avaliação para compra ou locação de imóveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Glorinha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C75DC538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 531/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 01 de abril de 2025, **MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 12 (doze) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B2B4B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 40/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

CARGO: Atendente de Educação		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Sarah Kristin De Oliveira De Vargas	2048352	6º
Mariana Gomes Rodrigues Da Silva	2035119	7º

Glorinha, 10 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1D425744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
APOSTILA 005/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

1 – RERRATIFICA, a partir de 09 de abril de 2025, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 501/2025, que onde se lê *"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de abril de 2023."*, leia-se *"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de abril de 2025."*.

2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E398CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 527/2025

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE PECANICULTURA - IBPE**, que tem como objetivoo Evento Oficial da Abertura da Colheita da Noz-Pecã no Estado do Rio Grande do Sul, composta pelos seguintes servidores:

- Juliana Veiga – Diretora de Departamento;
- Camila Ferrugem de Oliveira – Advogada;
- Alef Garcia dos Santos – Coordenador de Mídias Sociais.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pela servidora Juliana Veiga.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7E8F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 528/2025

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **JAIR FERNANDO CARDOSO** – Chefe de Gabinete do Prefeito, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE PECANICULTURA - IBPE**, que tem como objetivo o Evento Oficial da Abertura da Colheita da Noz-Pecã no Estado do Rio Grande do Sul.
2 – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:233AE373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I, do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4.038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BRASILEIRO DE PECANICULTURA - IBPE**, inscrita no CNPJ nº 32.781.776/0001-82, situada a Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 1264, sala 36 – Bairro São Geraldo de Porto Alegre/RS, para execução do **"EVENTO OFICIAL DA ABERTURA OFICIAL DA COLHEITA DA NOZ-PECÃ 2025**, que se realizará no dia 11 de abril de 2025, no pomar das nozes**,** junto ao município de Glorinha**"**, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visto que este projeto vem ao encontro do interesse público quanto tem por objetivo orientar, promover e estimular a produção, comercialização e distribuição da noz Pecan, através de eventos, cursos e parcerias com instituições públicas e privadas
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:94E26584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.006/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.486,50 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.486,50 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0037.2.118	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.486,50	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Admini

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:76AC56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.007/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 183.774,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 183.774,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.774,00
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.000,00
05.03.12.361.0022.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 63.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
05.04.12.361.0023.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
05.04.12.365.0023.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.774,00
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 96.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.000,00
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5F7D94E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.008/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.899,99 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.899,99 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.899,99	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:445186CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Estabelece expediente normal para o Poder Executivo Municipal de Guaíba, na data de 17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que atendendo a razões de interesse público, poderá a Administração determinar, excepcionalmente, expediente normal nas datas dos pontos facultativos previstos na Lei Municipal nº 1.461, de 1 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que dia 21 de abril (segunda-feira) é feriado nacional de Tiradentes;

CONSIDERANDO a importância de garantir à população o atendimento contínuo às suas necessidades junto ao Município, sem períodos prolongados de descontinuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente normal para o Poder Executivo Municipal na data de 17 de abril (quinta-feira Santa) do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BA8D8C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990 (Art. 1º, § 1º) que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a conferência municipal é um espaço democrático de debates coletivos para discussão de propostas de organização municipal;
CONSIDERANDO conferência de Saúde é uma grande reunião realizada a cada 2 anos e conta com a representação dos vários segmentos sociais;
CONSIDERANDO que os objetivos da Conferência Municipal de Saúde são avaliar a situação da saúde no município; formular as diretrizes para a política de saúde na localidade, por meio da eleição de prioridades na área de saúde e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Atenção à Saúde e a Garantia de Acesso Frente aos Desafios Atuais ", a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, na cidade de Guaíba/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4° As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:16C81417

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2022

INSTRUMENTO: Vigésimo primeiro Termo Aditivo do contrato 76/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2022

CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o23.161.074/0001-05

OBJETO: PRORROGAR os efeitos do DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO sem implicarem novo acréscimo, pelo prazo contemplando as datas de 01/04/2025 a 13/06/2025, cujafinalidade é é a alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 10 (dez) postos de portaria, correspondente a 29,66% (vinte e nove vírgulasessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 372.288,71(trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos), comfundamento na Lei nº 14.981/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Públicadeclarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Muncipal nº 125/2024, e justificativa apresentadas no memorando nº 060/2024 do Departamento de Vigilância Municipal.

VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 372.288,71 (trezentos e setenta e dois mil,duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos), perfazendo o valor para o PERÍODODA PRORROGAÇÃO de R$ 905.902,52 (novecentos e cinco mil e novecentos e dois reais ecinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA:

PROCESSO DIGITAL: 13097/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CFEA8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ARQUIVAMENTO A DECISÃO/ NOTA TECNICA PAELC 50771/2022

INSTRUMENTO: Nota Tecnica PAELC nº 50771/2022

CONTRATADO: ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ26.353.291/0001-95

OBJETO: ARQUIVAMENTO A DECISÃO

PREGÃO: 47/2020

PROCESSO: PAELC nº 50771/2022

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste atorepresentada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem por meioda comissão técnica, que por eficiência administrativa e economicidade, entender adequado oARQUIVAMENTO A DECISÃO, do presente procedimento a empresa, ALCANTARA PRESTADORADE SERVIÇO LTDA, referentes à seguinte, análise minuciosa dos fatos descritos ao longo dopresente Processo Administrativo para Apuração de Eventual Liquidação Contratual (PAELC), aComissão constatou que as infrações atribuídas à empresa ALCANTARA PRESTADORA DESERVIÇOS LTDA, embora reais, limitaram-se a atrasos pontuais no pagamento de salários e dovale-alimentação, já devidamente regularizados dentro de um prazo exíguo. É importanteressaltar que não foi identificado descumprimento reiterado e grave das cláusulas contratuaisque pudesse justificar a aplicação das penalidades mais severas previstas no contrato nº014/2021, tampouco foi demonstrado prejuízo concreto à administração pública. Pelocontrário, o processo evidenciou que as pendências apontadas perante a análise prévia, foramsanadas tempestivamente pela empresa, respeitando os princípios constitucionais docontraditório e da ampla defesa. Além disso, considera-se que a manutenção do presenteprocesso administrativo implicaria em um elevado custo administrativo e operacional,desproporcional à natureza e à gravidade das infrações identificadas (atrasos de 1 dia de valealimentação e 4 dias de salário), especialmente diante da regularização das pendências. Oextenso lapso temporal já decorrido durante a tramitação também reforça a necessidade de seaplicar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Diante do exposto, e considerando ainexistência de elementos suficientes para configurar inexecução relevante ou prejuízosignificativo, a Comissão opina pelo arquivamento do presente PAELC. Tal medida visa assegurara eficiência administrativa.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EF1313F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

Inexigibilidade de Licitação 038/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo Eco do Pampa para se apresentar no evento "1º Rodeio Regional Pedras Brancas" no dia 13/04/2025 com duração de 3h, no local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 75/2025 e contrato nº. 198/2025, sendo a contratada – 53.039.775 ANA PAULA MENNA – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DA6E059D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

MEMORANDO Nº 1057/2025
AMPARO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/04/2025.

Contratação de empresas para o fornecimento de Mimos para a Páscoa, os quais serão distribuídos na

Rede Municipal de Ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Contratada: JANETE MARIA LAPINSKI PEREZ – MEI, CNPJ nº 17.831.559/0001-66, com sede à Rua Comandaí, nº 203, Guarani das Missões/RS.
Objeto: 240 unidades - CHAVEIRO EM MDF: Chaveiro Personalizado MDF branca recorte a laser.
Chaveiro deverá ser personalizado com coelho de Páscoa e Feliz Páscoa.
Tamanho de 5,5 cm.
Valor Unitário: R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Total: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

Contratada: FERNANDA DUTRA MOGARTI - MEI, CNPJ nº 31.041.058/0001-07, com sede à Avenida Brasil, nº 001, Santo Ângelo/RS.
Objeto: 530 unidades - BOLHA DE SABÃO: Bolha de Sabão em embalagem plástica muito resistente com ilustração do tema de Páscoa em cores vivas e de alta resolução. O Pote contém 50 ml de líquido para fazer bolhas.
Dimensões:
Altura: 10 cm
Diâmetro: 3,5 cm
Circunferência: 10 cm
Chaveiro deverá ser personalizado com coelho de Páscoa e Feliz Páscoa.
Tamanho de 5,5 cm.
Valor Unitário: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
Valor Total: R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais).

Valor Global: **R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).**

Guarani das Missões/RS, 10 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8B4CF2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 113/2025
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de roteiro do transporte escolar. CONTRATADA: VC Transportes E Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.285.903/0001-6.
VALOR: R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) o KM rodado.

Guarani das Missões/RS, 09 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:97EA2DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: VC Transportes E Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.285.903/0001-6.
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de roteiro do transporte escolar. VALOR: R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) o KM rodado.
AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 09 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8029C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024
PROCESSO Nº 4.144/2024
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) junto ao Ginásio Poliesportivo localizado no Parque Municipal Clemente Vicente Binkowski.
CONTRATADA: TC Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.416.669/0001-05.
VALOR: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Guarani das Missões/RS, 09 de dezembro de 2024.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C0A26CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025
CONTRATADO: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 02.205.603/0001-55
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.
VALOR: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2025
VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Harmonia/RS, 11 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:A6F06761

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
CONTRATADA: BERGHAHN & CIA LTDA
CNPJ: 19.162.633/0002-05
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PROJETORES PARA AS ESCOLAS DE TURNO INTEGRAL EMEF CASTRO ALVES E PRUDENTES DE MORAES.

VALOR: R$ 7.499,80
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:7C720660

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
CONTRATADA: TRATORFORTE MÁQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313219/0001-46
OBJETO: Referente à aquisição de materiais e mão de obra para manutenção na retroescavadeira de placas IZI 2D14, utilizada pela SMOV, conforme orçamentos anexos ao processo.
VALOR: R$ 9.295,50
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 11de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:C5F74462

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
CONTRATADA: AC METALURGICA LTDA
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA DE PLACAS IWL 6437, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 6.150,00
DATA DE EMISSÃO: 09/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 11 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:DC0689A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar conserto da caixa do Caminhão Cargo 1517E, ano 2008, da Secretaria Municipal de Obras. **ABERTURA:** Dia 28/04/2025 às 9h, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BC48AE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 128/2023 - ADITIVO N.º IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 128/2023; Pregão Eletrônico n.º 33/2023; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Inclusão de mais 1 link de internet, para a Escola Municipal de Educação Infantil Leolindo Luiz Pomatti; Período: 07 meses; Valor mensal R$ 99,90; Data de assinatura: 09/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:03A2C506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 52/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 52/2022; Pregão Presencial n.º 14/2022; Contratada: **ANA MARIA BAREA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 11/04/2025, com aplicação de índice de reajuste IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses de 5,06%; Alteração de gestor do contrato; Data de confecção: 10/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:35CE5758

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025 ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL

Decisão Administrativa

1.Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar a manutenção da finalidade a qual se propõe.
2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que a entidade /OSC, vem cumprindo com sua finalidade e, atendendo satisfatoriamente aos usuários.
3. Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com a entidade Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F2B8DD23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de abril de 2025:

Termo de Colaboração n.º 44/2025;
Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2025;
OSC: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL**

objeto: ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E JOVENS, NO QUE TANGE AO LAZER, A EDUCAÇÃO CULTURAL E SOCIAL, BEM COMO A FINALIDADE DE INSERÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, CONFORME ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO;
Vigência: março a dezembro;
Data de assinatura: 10/04/2025;
Valor total: R$ 65.803,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CE1970A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.462/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

FIXA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joel Isidoro Cristianetti, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o *Artigo 54, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal*, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, considerando a necessidade de definir propostas, diretrizes e prioridades para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o próximo quadriênio e para o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Convoca para a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 13h, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores de Ibiraiaras, situado à Rua João Stella, 55, Centro.

Parágrafo único. O tema central da 12ª Conferência Municipal de Saúde será ***"DESAFIOS E METAS PARA UM SUS MELHORPARATODOS".***

Art. 2º. A programação e organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde são de responsabilidade da Comissão Organizadora, com amplo apoio da Secretaria Municipal de Saúde, que será assim composta:

I - Presidente: Paloma Zili Raquele;
II - Vice-presidente: José Cavagnollo;
III - Coordenador Geral: Anne Caroline Ritter;
IV - Secretária Geral: Maiara Angela Dalmas;
V - Coordenador da comissão de formação e programação - Nilva Toscan;
VI - Relator Geral: Leoni de Fátima de Oliveira Freitas;
VII - Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: SandraBalzanFerst.

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de abril 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 10 Abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1686DC93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 262/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4078-9	Jandir Tome Monteiro	07/04/2025	01	Marcos I. A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E0CD6749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.294/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS "PROJETO DE REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações**,**

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Hospitalar Annes Dias**, Processo Eletrônico nº. 1090-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023-2025, os seguintes servidores:
Ana Daniela Lauxen, Secretária da Saúde – Gestora da Parceria;
Joice Marques– Enfermeira– que presidirá a Comissão;
Daniela Nunes Cardoso- Auxiliar Administrativo
Joziane Ferreira- Tecnica em Enfermagem

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto **" PROJETO DE REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL DA COMUNIDADE ANNES DIAS "**, com repasse de recursos públicos municipais.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ECACC86D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025 PROCESSO Nº. 1090-25-IBR-PAR

O **Município de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, para a execução de investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R$ 816.181,00 (oitocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Eletrônico do município, pelo link https://ibiruba.aprova.com.br.

Ibirubá-RS, 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8DCBEB89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 19 de março de 2025 a 18 de março de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 16-2024 – 1º ADITIVO

Contratada: RICARDO CANOVA
CNPJ: 25.255.865/0001-20

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 17-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA
CNPJ 06.941.912/0001-44

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 18-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ROMEO HORST E CIA LTDA – ME
CNPJ 00.895.146/0001-42

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 19-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: CONECTA NET LTDA
CNPJ 53.673.548/0001-69

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 20-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: JOSE SADI DEPELLEGRINS
CNPJ 02.712.469/0001-89

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 21-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ANDRÉ DA ROSA
CNPJ 26.985.167/0001-42

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 22-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: LAGEMANN E ZWICKER IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.817.247/0001-75

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 23-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: MARISA TEREZINHA SAUDADE AMARAL DOS SANTOS ME
CNPJ: 04.697.398/0001-18

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 24-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: EDUARDO PETRY DONINELLI
CNPJ: 32.932.262/0001-80

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 25-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.642.217/0001-70

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 26-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: FUNERÁRIA CONRAD LTDA,
CNPJ 00.864.059/0001-28

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 29-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: METALÚRGICA BRISA LTDA
CNPJ 04.804.890/0001-45

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 32-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI
CNPJ 34.061.163/0001-04

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 35-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: NELSON ASSIS GULARTE CORREA
CNPJ: 53.841.320/0001-30

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 38-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI
CNPJ 22.831.773/0001-52

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 40-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: DJORDAN CARARD
CNPJ: 34.794.583/0001-91

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 42-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: JOSÉ DINORVAN PADILHA DE MELLO
CNPJ: 54.499.458/0001-66

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 44-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: GABRIELA DOS SANTOS GREFF
CNPJ: 38.329.628/O001-08

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 45-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: JANIO LUIZ KUMM
CNPJ: 14.122.439/0001-00

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 47-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 35.134.331/0001-07

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 48-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ADAIR LUIS SOARES DE CAMPOS
CNPJ: 49.818.563/0001-80

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 49-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: TAIS FUCKS
CNPJ: 31.130.679/0001-67

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 51-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: NOELI RITTER CORREA
CNPJ: 54.972.279/0001-02

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 52-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: EZEQUIEL DOS SANTOS
CNPJ: 55.613.783/0001-70

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 53-2024 – 2º ADITIVO
Contratada: DAVID BENDER
CNPJ: 44.139.116/O001-81

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 54-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: JILSON HUBNER BADE
CNPJ: 52.532.088/0001-96

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 57-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ERNI VOLNEI LAGEMANN
CNPJ: 35.265.048/0001-06

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 58-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: LUIS CRISTIANO SOARES
CNPJ nº 55.391.543/0001-79

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 59-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: CLAUDIA FERNANDA KOHL
CNPJ nº 32.417.527/0001-02

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 62-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ILDO NEREU NIETIEDT
CNPJ nº 54.811.925/0001-41

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 68-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: FABIO GIACOMOLLI
CNPJ nº 34.127.328/0001-95

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 70-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: BRUNO HENRIQUE CASSOL MENDES
CNPJ nº 54.331.069/0001-27

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 71-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ALBERTO VICENTE RODRIGUES
CNPJ nº 18.392.600/0001-08

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 72-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: JULIANA DIENSTMANN ALMEIDA BENTO
CNPJ nº 50.648.662/0001-40

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 75-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: ARAMISO DOS SANTOS
CNPJ nº 46.894.582/0001-06

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 76-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 42.289.448/0001-17

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 78-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: EVANDRO DO AMARAL MARKENDORF
CNPJ nº 27.493.133/0001-01

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 80-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: EDERSON RAFAEL DE AZEVEDO
CNPJ nº 14.847.478/0001-66

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 90-2024 – 1º ADITIVO
Contratada: THOMAZ ALAN DOS REIS
CNPJ nº 58.209.612/0001-79

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01-2025 – 1º ADITIVO
Contratada: HEITOR ALFREDO HÜTHER
CNPJ 36.026.525/0001-43

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-2025 – 1º ADITIVO
Contratada: ADRIANO CARDOSO
CNPJ 30.142.807/0001-20

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 21-2025 – 1º ADITIVO
Contratada: ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ 46.445.303/0001-19

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA616E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0040/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço de ferragens e equipamentos acessórios para a construção e manutenção de rede aéreas e circuitos de iluminação pública de vias urbanas, praças e parques.

Abertura: 06/05/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:190B02EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0041/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futuro fornecimento de ARRUELAS, PARAFUSOS E BROCAS DE CONSTRUÇÃO - COMPLEMENTAR

Abertura: 07/05/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C7F2FC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 146/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **008/2023** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 146/2025
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	• 13901/2023	• Andrea de Farias	63.50
02	• 13953/2023	• Robinson Rosa dos Santos	58
03	14055/2023	Emanuel De Oliveira Jaques	57.50
04	• 13983/2023	• Miguel Zelinski	56.50
05	• 13992/2023	• Regis Roland Busse	55

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8BC1EC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.739.161/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para conserto de motor de ônibus.

VALOR: R$ 14.693,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 162/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 10 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BC3F1B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 04/2025-PA DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o relatório da Comissão Processante, o Servidor infringiu o artigo 134 da Lei Municipal 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
Por esta razão, amparado pelo artigo 182, II da referida Lei, decide:
-Ressarcimento ao erário público do valor corrigido pelo INPC da multa de R$ 160,70 (Cento e sessenta reais e setenta centavos) por parte do Servidor.
-Absolvição do Sindicado quanto a infração disciplinar.
- O encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 32/2024 PA de 20 de junho de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A76AEF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 148/2025 PROCESSO 200/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI,** sendo a empresa contratada PROJECT 2D LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.505.564/0001-66, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D0D0AB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 149/2025 PROCESSO 201/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO,** sendo a empresa contratada PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.013.546/0001-02, no valor de R$ 1.194,12 (um mil, cento e noventa e quatro reais com doze centavos).

Independência, 10 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4D2456FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº048/2025, Processo Administrativo N°068/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de manutenção para o veículo Chevrolet Onix, placa JAV 5C45, ano 2021

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R$ 2.631,88

Homologação: 09/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:89715DE3

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°053/2025
PROCESSO N°075/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para aquisição de peças (discos e eixos) para implemento agrícola (globe) da SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 16/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4B796F50

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°054/2025
PROCESSO N°076/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para o torneio de vôlei misto municipal, a ser realizado nos dias 25/04/2025 e 26/04/2025, no ginásio de esportes. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 16/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:094B533E

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°055/2025
PROCESSO N°077/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para aquisição de camisetas para uniformização dos servidores da Rede Bem Cuidar. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 16/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6A083CDC

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°056/2025
PROCESSO N°078/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para compra de caixa térmica em polietileno para transporte de alimentos da merenda escolar. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 16/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 10 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:15CA9ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0280/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor: R$ 40.387,30(Quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 11/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0283/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor: R$ 3.287,40 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 11/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0284/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor: R$ 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 11/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9EA889D7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.477/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5BBA9F9A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 035/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material de Higiene, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Toalha Boca, para bebê, felpuda, trabalhada. Para bordar, encorpada, macia e confortável, cores variadas a serem escolhidas na hora da compra. Tamanho 30 x 45 cm. Composição: confeccionada em, no mínimo, 85% algodão.	30	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4C453F18

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 038/2025

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Supressão contratual
Contrato nº 376/2022
Datado de 07/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F3E17D0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2025

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS - ME**
CNPJ: 21.889.387/0001-59
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº nº 384/2024
Datado de 09/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:741AC8D3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Fralda Descartável, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Fralda Pediátrica descartável, tamanho P. Descrição conforme Termo de Referência.	360	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AFD7FC4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0285/2025

Contratado: **E.M.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor: R$ 30,00(Trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0286/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor: R$ 66,00(Sessenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0287/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Gêneros alimentícios
Valor: R$ 346,28(Trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EC1DB509

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de Veículo Utilitário. Convênio FPE 3136/2024. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 05/05/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 05/05/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:57C0C2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** abertura prevista para o dia **29 de Abril de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55-93300-3106.

Jari, 10 de Abril 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AB919388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 29/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 24/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**, para a contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58,** visando a aquisição de material elétrico e hidráulico, no valor total de **R$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 09 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F5B66F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 30/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 27/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**, para contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.342.497/0019-69,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo GM SPIN ACTIVE 1.8 AT PLACA JBW2I83, no valor total de **R$ 26.403,37 (vinte e seis mil, quatrocentos e três reais trinta e sete centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Jari, 10 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:74C35EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
POLITICA EM TEMPO INTEGRAL

SUMÁRIO
1 APRESENTAÇÃO------03
2. **A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL---------04**
3. MARCOS LEGAIS.....05
4. PRINCÍPIOS.....11
5. DIRETRIZES.....14
6 OBJETIVOS.....18
7. ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJEADO DO BUGRE 19
7.1 Diagnóstico e Metas.....20
7.2 Matrículas em Tempo Integral.....21
7.3 Infraestrutura das escolas e a oferta da educação em tempo integral.....21
7.4 Recursos Humanos.....21
8. O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....23
9.METODOLOGIA.....03 10.AVALIAÇÃO.....30
11. RECOMENDAÇÕES.....31
12.REFERÊNCIAS.....31.

1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Lajeado do Bugre/RS, considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade social, que contemple as especificidades dos diferentes espaços em que as escolas da Rede Municipal de Ensino se encontram, a diversidade do contexto sociocultural das crianças e dos estudantes, de suas famílias e da comunidade vem construindo uma reestruturação curricular que atenda à legislação, às necessidades contemporâneas e aos desafios da sociedade em que vivemos.

Esse documento apresenta a política do município para a Educação em Tempo Integral, prática e ação reflexivas que se correlacionam com a gestão democrática, com os princípios de uma educação para a cidadania e para a inclusão e com a legislação educacional vigente. Através da instituição da "Política Municipal da Educação em Tempo

Integral" busca-se a construção das aprendizagens das crianças e dos estudantes numa jornada escolar ampliada que oferte atividades escolares educativas diversificadas de forma articulada à plena utilização do espaço escolar, de outros espaços públicos e equipamentos e à comunidade escolar tendo, permanentemente, a preocupação com a condição multidimensional do ser humano e, considerando sua dimensão biopsicossocial.

Sendo assim, seguindo as disposições da LDB, Lei nº 9394/96, que preceitua que a Educação Básica será realizada progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art.34, §2º) e com as proposições do União com a Instituição do "Programa Escola em Tempo Integral", através da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação através da Portaria do MEC n° 1.495, de 02 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação de Lajeado do Bugre institui nas escolas de sua rede a Educação em Tempo Integral.

2. A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Com a elaboração da Constituição Federal de 1988 ficam expressos os preceitos que garantem os direitos da população infanto-juvenil. A LDB de 1996, no seu art. 34, trata da jornada ampliada e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o item 7 deste documento, também trata da educação em tempo integral.

Na educação em tempo integral para garantir o acesso à escola, é preciso oferecer alimentação e garantir o acesso ao esporte, cultura e lazer e formar para o trabalho e para a vida em sociedade. Para isso, as escolas devem desenvolver um programa de formação integral do(a) estudante, que consista em um núcleo comum, educação física e música, desenho, dança, teatro, ou seja, um currículo integrado entre a formação geral e as atividades de cunho mais lúdico. Só assim é possível desenvolver as habilidades de estudo .

A Escola de Educação em Tempo Integral não pode ser uma justaposição de turnos de trabalho. Para desenvolver uma educação integral é preciso que a escola tenha um Projeto Político-pedagógico com intencionalidade de desenvolver uma educação integral, articulando o trabalho desenvolvido em cada um dos turnos, bem como ter metas e objetivos quanto à aprendizagem e à redução do abandono escolar. Apenas a ampliação da jornada escolar não é garantia de educação de qualidade trabalho, necessárias para a vida adulta e para a vida comunitária.

Para Gadoti (2009, p. 65) a "concepção de tempo integral vai muito além de atividades assistemáticas e ocasionais". Propõe-se, assim, uma escola de educação integral, que atue como uma comunidade de aprendizagem, na qual as crianças e os/as estudantes desenvolvam uma cultura democrática, solidária e participativa, por meio do protagonismo em atividades transformadoras, aprendendo a ser autônomo ao formular e ensaiar a concretização de projetos de vida e de sociedade. [3] GADOTTI, Moacir.

3-MARCOS LEGAIS

Constituição Federal [4], artigos 205, 206 e 227:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [4] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04/02/2025.

Estatuto da Criança e do Adolescente [5] (Lei nº 8.069/90):

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se -lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - igualdade de condições para o acesso permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. [5] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 04/02/2025.

Lei de Diretrizes e Bases [6] (Lei nº 9394/1996):

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. (...)

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral. [6] Disponível em: Estatuto da Criança e do Adolescente [5] (Lei nº 8.069/90): . Acesso em: 04/02/2025

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais. [...]

As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola. [...]

E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades programadas no projeto político- pedagógico da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação. (Parecer CNE/CEB Nº11/2010, p. 25-26). [7] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25/10/2024.

A Lei Federal nº 14.113 [8] de 25 de dezembro de 2020 que instituiu o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação , prevê recursos diferenciados para matrículas em tempo integral, embora não suficientes para as demandas abertas pela escola de tempo integral. [8] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm. Acesso em: 25/10/2024

O Plano Nacional de Educação (2014-2024) [9], aprovado como Lei federal nº 1305, de 25 de junho de 2014, em sua Meta 6, ratifica este esforço e pode colocar efetiva e irreversivelmente o Brasil na trilha

dos sistemas escolares dos grandes países do mundo que consagram a universalidade da oferta e a integralidade do tempo e da formação como características centrais. Este esforço deverá basear-se no pacto federativo e implicar, de modo articulado, Municípios, Estados e União.

Meta 6 – "Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos(as) da educação básica." Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. [9] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25/10/2024.

No município de Lajeado do Bugre temos a lei nº1399/2015

Meta 6: Oferecer em regime de colaboração a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final da vigência do PNE.

Estratégias

06.1) Promover, com o apoio do Estado e da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

06.2) Instituir, em regime de colaboração com Estado e União programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

06.3) Buscar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

A Lei Federal nº 14.640 [10] de 31 de julho de 2023 que institui o Programa "Escola Tempo Integral" que dispõe sobre a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, objetivando:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014. [10] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 04/02/2025

Por fim, a Portaria MEC nº 1.495 [11] de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e que estabelece em seu artigo 6º:

Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovara aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

§ 1º A comprovação a que se refere o caput será feita mediante submissão da norma exarada pelo Conselho de Educação em plataforma digital específica, disponibilizada pelo MEC.

§ 2º Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria. [11] Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de2023.pdf/view. Acesso em: 04/02/2025

4. PRINCÍPIOS

São princípios da Educação em Tempo Integral, segundo a Portaria nº 2.036 [12], de 23 de novembro de 2023:

I-reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito; 14 [12] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembrode-2023-525531892. Acesso em: 26/10/2024.

II. qualidade socialmente referenciada da escola;

III. reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV. reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos as crianças e estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V. visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo crianças, estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI. indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
VII. reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
VIII. integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
IX. integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
X. integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
XI. intencionalidade da promoção da equidade educacional; e XII. reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - com as modalidades Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.
Para fins do disposto na Portaria nº 2.036 [13], consideram-se: [13] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembrode-2023-525531892. Acesso em: 26/10/2024.
I - educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
III - acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
V - tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
VI - equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e
VII - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria continua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

5. DIRETRIZES

A Educação em Tempo Integral será desenvolvida com base nas seguintes diretrizes, segundo a Portaria nº 2.036 (14), de 23 de novembro de 2023:
A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção de Educação Integral;
O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as praticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de praticas de cuidado e saúde integral.
A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade as distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguístico do país;
O fomento e valorização de praticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as praticas sociais e da vida cotidiana;
A participação ativa das crianças e estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e praticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;
Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferente dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e politica) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e politica do sujeito;
Acesso a escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito a matricula e frequência regular, em instituição escolar próxima a sua residência ou, quando necessário em instituição escolar para qual é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
Permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado as atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono a escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
Tempo integral: carga horaria em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 sete horas diárias ou 35 trina e cinco horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos , durante todo o período letivo;
Equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das politicas publicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e
Avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de educação integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e analise de dados, informações e registros da concepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas a tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria continua de oferta de matriculas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.
O fortalecimento de processos de escuta, dialogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva crianças, estudantes e educadores em processos democráticos de construção das praticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o

fomento a instauração e qualificação permanente de instancias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;
A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das praticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
A articulação intersetorial com politicas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local pra a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direios dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
A melhoria continua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a edificação a educação em tempo integral;
O atendimento a demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos de qualquer modalidade (Educação do campo, Educação Escolar Indígena, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial);
O estabelecimento de metas e de estratégias de politica educacional, gestão escolar e praticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnicos-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
A oferta de matriculas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, educação bilíngue de surdos, educação de campo, educação escolar indígena, educação escolar, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
A valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersociais que atendem as necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, historias, culturas e línguas sejam considerados na percepção, na implantação e na avalição; e
A priorização, na distribuição e alocação das matriculas em tempo integral, das escolas, crianças e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ente outros.

6. OBJETIVOS

São objetivos da Educação em Tempo Integral:
I. promover o diálogo entre os campos de experiências e objetivos do conhecimento e os saberes locais
II. favorecer a convivência e a coexistência entre professores, crianças e estudantes, pais, comunidade e sociedade municipal;
III. convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência, educação econômica, entre outras para o desenvolvimento do Projeto Político-pedagógico da Educação em Tempo Integral;
IV. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem das crianças e dos/das estudantes em todas as suas dimensões;
V. melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
VI. atender as crianças e os/as estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VII. oferecer as crianças e aos/as estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VIII. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
X. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem das crianças e dos/das estudantes;
XI. orientar as crianças e os/as estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;

7. ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJEADO DO BUGRE

A ampliação da jornada escolar das crianças da educação infantil e dos estudantes do ensino fundamental nas escolas, no município de Lajeado do Bugre, já estava prevista no Plano Municipal de Educação, Meta 6, aprovado pela Lei Municipal nº 1399/2015, a qual prevê que até 2024 “Oferecer em regime de colaboração educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica”.
A ampliação da jornada escolar deve possibilitar a efetivação de novas atitudes, tanto no que se refere à cognição quanto à convivência social, privilegiando os quatro pilares da Educação adotados pela UNESCO: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.
Dessa forma, a ampliação da jornada escolar para crianças e adolescentes em condições de exclusão, de desigualdade social e privação/vulnerabilidade representa mais uma possibilidade para que o Município, agregado a políticas públicas em outros setores, ofereça condições
para a efetivação de uma escola universal de qualidade social, que considere o acesso a todos os recursos culturais, a metodologias diferenciadas aplicadas aos processos de ensino e de aprendizagem, a troca de experiências, o encontro com a identidade da comunidade, das infâncias e das juventudes, a utilização das tecnologias da informação sempre respeitando a fase do desenvolvimento humano, individual e coletivo.
Assim, a Escola de Educação em Tempo Integral é espaço para interação, comunicação no sentido da construção de uma sociedade solidária e fraterna, que respeite e acolha a diferença enquanto enriquecimento da diversidade do ser humano, com conteúdo, com pesquisa, com atividades que aliam o lúdico como parte integrante do processo educativo e que firme o espaço escolar enquanto l ugar de exercício da participação de toda a comunidade escolar e construção da cidadania.
Diante do compromisso do Município de Lajeado do Bugre /RS, com a inclusão e a qualidade do ensino, com a permanência com aprendizagem das crianças e estudantes, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a ampliação progressiva do atendimento em Tempo Integral da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) da Rede Municipal de Ensino, a qual aponta para uma carga horária de 7 (sete) horas diárias ou de no mínimo 35 horas semanais; matriz curricular adequada e atividades coerentes com a realidade e as necessidades das crianças e dos/das estudantes e da comunidade em que se encontra; proposta pedagógica fundada no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, que promova a articulação e/ou integração entre os turnos; propicie uma vivência coletiva e solidária, a criticidade e o protagonismo das crianças e dos/das estudantes com vistas a garantir uma educação integral; a participação e permanente aproximação da comunidade escolar com os processos educativos das crianças e dos/das estudantes e das ações e planejamentos participativos da escola .

7.1 DIAGNÓSTICO E METAS

A Rede Municipal Ensino do Município de Lajeado do Bugre atende um total de 287 crianças/estudantes: 135 crianças de educação infantil, 71 estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental e 81 nos anos finais, 59 alunos na EJA, distribuídos nas 04 escolas da Rede, sendo 01 (uma) atende a educação infantil, em todas as etapas e outras três escolas atendem Ensino fundamental e uma escola atende EJA.
A implantação da educação em tempo integral na rede municipal teve início gradualmente com oferta de matrículas, para as crianças da educação infantil Mundo Encantado em 2015 e em 2016, se estendeu também para o ensino fundamental na Escola Nestor Guimarães .Recentemente em 2024 a EMEF Caramuru inicia a jornada integral A grande dificuldade do município para oferta da educação em tempo integral é a questão de infraestrutura (espaço físico tanto no que se refere a sala de aula quanto em espaços auxiliares) e recursos financeiros para custear a oferta, especialmente na contratação dos recursos humanos necessários e para fazer as adequações na infraestrutura necessária. Segundo números apurados pela Campanha

Nacional pelo Direito à Educação, o custo criança ou estudante/ano eleva-se em até 60% para a adoção da jornada em tempo integral, no entanto o repasse do FUNDEB amplia apenas em 20% o valor da criança da etapa creche que está em tempo parcial e passa a ser tempo integral, na pré-escola o retorno é de +21,75%, nos anos inicias urbano ,sendo que não temos alunos fundamentais urbanos.
Previsão do valor anual por aluno (VAAF) por Etapa/Nível/Modalidade para o ano de 2023 para o Rio Grande do Sul (conforme a Portaria Interministerial MEC/MF nº 8, de 27 de agosto de 2024).

Quota Aluno - Etapas/Níveis/Modalidade	Parcial	integral
creche	R$ 8.342,38	R$ 10.010,86 (+20%)
Pré escola	R$ 7.674,99	R$ 9.343,47 (+21,75%
Anos Iniciais Fundamental Urbano	R$ 6.673,90	R$ 9.343,47 (+40%)

7.2 Matrículas em Tempo Integral
A rede municipal é composta pela EMEI Mundo Encantado que começou oferecer matrícula em tempo integral para os pré escolar no ano de 2015,aos poucos foi abrindo vaga para as demais idades. A EMEF Nestor Guimarães inicia a jornada em tempo integral no ano de 2016.Sendo todas custeadas pela prefeitura municipal. No ano de2024 a EMEF Caramuru inicia a oferta em tempo integral com exceção da EMEF Ilda Casarin Piovesan que Continua ofertando tempo parcial. O Município superou a meta 06 do PNE.
7.4 Recursos Humanos
O espaço escolar deve ser acolhedor, prazeroso, um permanente convite desafiador para que as crianças e estudantes reconheçam este lugar como lugar de encontro, para exercer direitos e deveres de cidadão. É nesta perspectiva que o Gestor Municipal e a Equipe Diretiva, juntamente com o Conselho Escolar, abrem espaços para uma gestão participativa, que tenha por centralidade a construção do conhecimento das crianças e dos/das estudantes a qual passa por fomentar as condições físicas necessárias para este atendimento, a permanente formação dos professores, o cuidado com as relações entre os diferentes segmentos, firmando a solidariedade e o compromisso de todos que estão envolvidos no processo educacional. [17] Disponível em: 7.4 Recursos Humanos. Acesso em: 26/10/2024.
O Gestor Municipal e a Equipe Pedagógica devem realizar as intervenções necessárias para que a escola desenvolva, de fato, uma Proposta Pedagógica na qual o currículo ofereça aprendizagens significativas às crianças e aos/as estudantes, onde o currículo assuma papel articulador entre a cultura local e a diversidade planetária. Reafirma, assim, a importância da dimensão cultural no processo educacional, pensando a escola como dinamizadora da cultura, de sua expressão e a elaboração e apropriação dos saberes pelas crianças e pelos/as estudantes, com diálogo permanente com todos os segmentos da comunidade escolar de forma corresponsável.
A Coordenadora Pedagógica será sempre um articulador do trabalho pedagógico, deve privilegiar o planejamento coletivo entre os professores de diversas áreas do conhecimento, oportunizando a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, a criatividade e múltiplos olhares da/para a realidade. Nesta perspectiva o planejamento é um ato coletivo, interativo, com a articulação e o envolvimento de todos os profissionais por um objetivo comum: as aprendizagens.
Os/As professores/as devem realizar planejamento coletivo, dialogando com as diversas áreas do conhecimento, estabelecendo condições para a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, análise das dificuldades encontradas pelas crianças e estudantes e caminhos para sua superação. Neste sentido o trabalho coletivo é promotor da socialização dos saberes e das condições para o sucesso das crianças e estudantes, estimulando os/as professores/as ao estudo, buscando as estratégias e metodologias mais adequadas para o trabalho escolar.
Na execução da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, o/a Professor/a é o principal responsável pelas atividades escolares. Porém, a escola poderá contar com a cooperação de outros profissionais que atuarão de forma temporária para atividades com as crianças e os/as estudantes, tais como: estudantes universitários, estagiários, monitores, instrutores e pessoas que trabalham em órgãos e entidades da sociedade civil organizada e que venham colaborar com o trabalho escolar. As atividades pedagógicas são de responsabilidade dos gestores e dos professores. Os demais profissionais contribuirão com o desenvolvimento de atividades educativas em consonância com a Proposta Pedagógica e sob a orientação da Coordenação da Escola.

8. O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Considerando-se o percurso formativo a ser realizado ao longo da educação básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, através da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, Art. 12, contemplam a "jornada em tempo integral" vinculada tanto à quantidade e à qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagem. Na organização do percurso formativo, estas Diretrizes preveem, entre outros aspectos:
Capítulo I – Formas para a organização curricular: Art. 13. O currículo, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados no artigo 4º desta Resolução, configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos. [...]
§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando:
II – ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com as demais autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade.
III – escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente o projeto político- pedagógico e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem.
A LDBEN contempla, nesta trajetória, uma base nacional comum constituída pelas linguagens, pela matemática, pelas ciências sociais e pelas ciências naturais e prevê em seu artigo 26:
Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)
§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica (...) (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.
§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.
§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)
§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008.

Recentemente, no campo da Arte, o teatro e a dança foram incluídos também como obrigatórios no currículo a ser oferecido pela escola através Lei nº 13.278 [18], de 2 de maio de 2016.Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte.

Uma proposta de educação integral que busque o desenvolvimento do educando em todas as dimensões não se opõe ao aprofundamento em campos curriculares considerados básicos como a Língua Portuguesa e a Matemática, ao contrário, a educação integral pode ser considerada pré- condição para o aprofundamento destes campos curriculares. A Língua Portuguesa não será dominado por crianças e adolescentes que não saibam se expressar e se comunicar com desenvoltura. A gramática disciplina a língua, mas é preciso dominar a linguagem para que a gramática tenha sentido.[18] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm. Acesso em: 26/10/2024

A linguagem tem múltiplas expressões que vão da oralidade ao desenho, à música, à expressão corporal entre outras. O desenvolvimento da função simbólica é pré-condição, ou seja, é o início do desenvolvimento da linguagem. A língua escrita só terá sentido enquanto elemento de um amplo processo de comunicação o que não significa que prescinda de uma aprendizagem ou de um ensino que veicule conteúdos específicos.

Quanto à Matemática, vista muitas vezes como o grande problema do processo de ensino/ aprendizagem apresenta dificuldades em especial para os que não desenvolveram a capacidade de reflexão sobre a realidade. A abstração matemática se torna simples quando se apoia na 'matematização do real'. Só atinge níveis mais elevados de abstração matemática quem aprende a pensar a realidade.

O currículo da escola de tempo e formação humana integral exige a reorganização dos tempos, dos espaços e dos saberes a serem trabalhados no cotidiano escolar. Assim, ao longo da jornada escolar diária, as crianças e os estudantes devem ter atividades curriculares da Base Nacional Curricular Comum entremeadas com atividades da parte diversificada, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Base Nacional Comum Curricular:
Educação Infantil
O eu, o outro e o nós.
Corpo, gestos e movimentos.
Traços, sons, cores e formas.
Escuta, fala, pensamento e imaginação.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

2. Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)
Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física)
Matemática
Ciências da Natureza
Ciências Humanas (História e Geografia)
Ensino Religioso

Parte Diversificada
-Leitura e produção textual
-Experiências matemáticas
-Cultura afro
-Esportes
-Motricidade
-Direitos Humanos

3. Ensino Fundamental II (Anos Finais)
Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática
Ciências da Natureza
Ciências Humanas(História, Geografia)
Ensino Religioso

Parte Diversificada
-Leitura e produção textual
-Experiências matemáticas
-Direitos Humanos
-Expressão cultural
-Cultura afro
-Esportes
-Agroecologia

A adequação do Projeto Político-pedagógico da Escola em Tempo Integral e seu currículo deve ser realizado partir da participação de todos os envolvidos com o processo educativo, através de discussões feitas nos segmentos que compõe a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, étnico e de gênero. No quadro abaixo traz a realidade das escolas que ofertam a educação em tempo integral na Rede de Ensino quanto a adequação já realizada no currículo escolar e atualização dos PPPs. No entanto, as que ainda assim não o fizeram deverão estabelecer como uma das metas a ser realizada.

9-METODOLOGIA

A Educação em Tempo Integral deverá ser realizada com metodologias ativas de aprendizagem, capazes de engajar as crianças e os estudantes para se tornarem protagonistas no processo de construção do conhecimento e no desenvolvimento de habilidades e competências.

Tempos escolares deverão ser revistos em função dos propósitos maiores do percurso escolar, dos propósitos de formação humana que animam e podem dar sentido à vida, considerando-se sobretudo o disposto no artigo 23 da LDBEN, que permite organizar o trabalho escolar das mais diferentes formas, "sempre que o interesse da aprendizagem assim o recomendar". De acordo com o projeto educativo e as características de cada escola e de seu território, caberá à comunidade escolar, juntamente com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, definir o modo de sua organização. Neste sentido há necessidade de imediato que cada escola faça levantamento do que será necessário atualizar na questão curricular, no Projeto Político-pedagógico e no Regimento Escolar.

Em 2026 pretende-se ampliar a carga horária de toda a Rede Municipal de Ensino de Lajeado do Bugre, passando assim, a serem atendidos em tempo integral, com uma carga horária mínima de 7 horas diárias ou no mínimo 35 horas semanais. A organização da carga horária e da grade curricular será adequada a realidade de cada escola e definida pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada a continuidade desse atendimento e autorizado pelo Conselho Municipal de Educação do município.

10. AVALIAÇÃO

A Avaliação é fundamental do processo pedagógico desenvolvido na escola. Caracteriza-se por ser processual, diagnóstica, prognóstica, formativa e somativa se pauta pela premissa de que todos são capazes de aprender.

A avaliação como processo obriga-nos a observar a criança e o estudante em diferentes situações, que expressam sua construção do conhecimento, considerando não só as suas produções em si, mas também as circunstâncias e condições de sua elaboração, que podem interferir favorecendo ou dificultando as aprendizagens. A investigação contínua sobre os processos da construção da aprendizagem demanda rigor metodológico, por meio de registros significativos que sinalizem as possibilidades de transformação. Investiga as construções já realizadas pelos educandos, investindo na autonomia, na autoria, no protagonismo e na emancipação dos sujeitos.

A Avaliação nas escolas em tempo integral será realizada trimestralmente mediante nota e/ou parecer descritivo de acordo com cada Regimento Escolar para os componentes curriculares, onde detalha-se os aspectos avaliativos em que a criança e o estudante obteve êxito, bem como aqueles cuja construção da aprendizagem se encontra em processo:
Relatam os avanços das crianças e dos estudantes, apontam suas dificuldades e a necessidade de reorientação planejamento e metodologia para o sucesso escolar. Estes documentos serão elaborados pelo coletivo de professores e demais profissionais que interagem com as crianças e os estudantes, alcançados aos pais e/ou responsáveis e estudantes, pela escola, em espaços que propiciem o diálogo e troca de informações entre os professores, a família, a criança e o estudante. Este(s) momento(s) ocorre(m), dentre outras possibilidades, durante o ano letivo, no Conselho de Classe Participativo.
O Parecer Descritivo associa-se à forma de expressão de resultados adotada pela escola, enriquecendo o processo avaliativo ao discriminar e conjugar diferentes aspectos do desenvolvimento do estudante, possibilitando as intervenções necessárias para que este possa avançar na construção de seus conhecimentos.
Ainda, subjacente à concepção de Avaliação encontra-se o protagonismo do estudante, voltando-se todas as ações da escola para firmar sua autoconfiança e autonomia com participação ativa na vida da escola, de sua comunidade, ampliando estas posturas para o todo social. Na dinâmica educativa, a Avaliação é diagnóstica, constitui-se em um instrumento de suporte do planejamento e da execução das atividades, que envolve professor e educando. É preciso avaliar permanentemente e processualmente. A Avaliação é uma atividade que não existe nem sobrevive por si mesma, devendo estar sempre articulada com o processo de ensino e o Projeto Político Pedagógico. Assim, a avaliação diagnóstica tem caráter formativo, por considerar o processo educativo, com vistas a reorientá-lo.

11. RECOMENDAÇÕES
1.Que cada instituição escolar mobilize sua equipe pedagógica, seu professorado e seus funcionários para compreender e debater a educação integral na escola de tempo integral(recomenda-se o conjunto de materiais do site do Ministério da Educação).
2-Que cada escola, com base na legislação educacional e nas diretrizes nacionais e estaduais para a educação básica, realinhe seu Projeto Político-pedagógico, com vistas ao tempo integral (no mínimo de 7horas diárias ou 35 horas semanais) e à amplitude dos horizontes formativos, com vistas a formação humana integral, considerando-se o desenvolvimento físico, cognitivo, moral, político, ético, emocional e estético das crianças e dos estudantes.
3-A escola que oferecer educação integral em tempo integral curricular deve ter um Projeto Político- pedagógico e Regimento Escolar escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria.Os regimentos escolares antes de serem encaminhados para o CME deverão ser validado pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:586312F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20

EDITAL Nº 020/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse decandidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Enfermeiro E.S.F. - 40 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -MARTA ELAINE EHRHARDT BRAZ
CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

CARGO: Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horassemanais

NOME DO CANDIDATO -VALDIR ERICK DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO -4º Lugar

CARGO: Professor –Anos Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -ALEXANDRE LARANGEIRA
CLASSIFICAÇÃO -23º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazode 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partirdesta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 11 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AC852D66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã MARTA ELAINE EHRHARDT BRAZ, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro E.S.F., 40 horas semanais, classe A, padrão PA13, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos,
sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 11 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7491B8C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão ALEXANDRE LARANGEIRA, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais –

22 horas semanais, classe A, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 23º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 11 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D60F25F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão VALDIR ERICK DOS SANTOS, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais, classe A, Nível SUP, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 11 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9DB5F0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 110 DE NOMEAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINA

EDITAL Nº 110/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Maquinas	Andre Luis Ereias Machado	2206783	7° lugar
Operador de Maquinas	Alexandre Licht Pichani	2206567	8° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº XXX/202X, XXX/2025 (em 07/04/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA ANDRE LUIS EREIAS MACHADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDRE LUIS EREIAS MACHADO,** aprovado em 7º (Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206783, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas**,** Classe "A", Padrão 06, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA ALEXANDRE LICHT PICHANI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ALEXANDRE LICHT PICHANI,** aprovado em 8º (Oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206567, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas**,** Classe "A", Padrão 06, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CEB0E011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 301

PORTARIA Nº 301, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 093/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 244/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 093/2025 que nomeia o candidato **JOHANNES SCHWARTZHAUPT,** aprovado em 3º(Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2201718/, para o cargo de Operador de Maquinas, Padrão 06, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7A107190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 302 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 302, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 094/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 244/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 094/2025 que nomeia o candidato **RENAN DIAS FLOR,** aprovado em 4º(Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2206102, para o cargo de Operador de Maquinas, Padrão 06, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7E4F76B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 121 E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 121/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nelize Bopsin	2201725	2º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Marian Dewes Bobsin	2199604	3º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Karine Beker Cardoso	2199681	4º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Bárbara Conceição Belém Souza	2198701	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **NELIZE BOPSIN** aprovada em 2º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2201725 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIAN DEWES BOBSIN** aprovada em 3º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2199604 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, Lei

Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **KARINE BEKER CARDOSO** aprovada em 4º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2199681 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental , pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **BÁRBARA CONCEIÇÃO BELÉM SOUZA** aprovada em 5º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2198701 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, Lei Municipal n° 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B7A7B58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO

Impugnante: **APEMA – CONSTRUTORA LTDA - ME**, **CNPJ 15.111.439/0001-69.**

Impugnante: KADU CONST E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.096.941/0001-88.

Ato Impugnatório Contra: ***Edital de Concorrência Eletrônica 006/2024.***

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme **Ato Impugnatório** apresentado pelas empresas acima identificadas, contra o ***Edital de Concorrência Eletrônica 006/2024*.** Por se tratar de matéria extensa e complexa**, DETERMINO** a **SUSPENSÃO** do processo licitatório ***Concorrência Eletrônica 006/2024.***

Maquiné/RS, 10 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:83791FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 108/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 30/04/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 5/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado na área de fonoaudiologia. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Abril de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:D1577F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:00E0D9CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, até o dia 02 de maio de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:227ED203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 68/2025

EDITAL Nº 68/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1758/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** conforme Edital **66/2025.**

Inscrição nº:

1)LAURITA RODRIGUES CAMARGO;
2) LUCIMARA SILVA DA COSTA;
3) SILVIA DE VARGAS INDICATTI;
4) SARA DUARTE SULIANI.

Monte Alegre dos Campos- RS, 11 de Abril de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:62621D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/04/2025 às 09h, processo licitatório nº 117/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025, Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:005EA002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/04/2025 às 14h, processo licitatório nº 120/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025, Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto de Retroescavadeira MO/JCB 214E.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3D118D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/04/2025 às 09h, processo licitatório nº 122/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025, Objeto: **Aquisição de material para identificação de amostras biológicas para envio ao LACEN, em cumprimento a Resolução nº 634/24 – CIB/RS.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F3CAB7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/04/2025 às 09h, processo licitatório nº 129/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, Objeto: **Aquisição de lixeiras para utilização em praças, praias, escolas e em locais de grande circulação de pessoas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:925E6308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, Processo nº 94/2025, **Aquisição de troféus e medalhas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, Processo nº 94/2025, **Aquisição de troféus e medalhas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0F96F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Transrio Caminhões, Ônibus, Maquinas e Motores LTDA CNPJ n°11.726.521/0001-47
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 50.000 mil km dos veículos de placas JBR2I58 e JBR 2J46, SME.

Valor Contratual: R$14.868,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D9A9909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 54/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1270/2025 e no parecer jurídico n.º 138/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Alan Gonçalves Padilha.
O valor total da contratação é de R$35,04 (duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Nova Hartz, 09 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:98738F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 57/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1325/2025 e no parecer jurídico n.º 139/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** e **FARMACIA BEM ESTAR LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Arvelino Binelo Brizola, Alipio Froehlich, Ana Cecilia Portela e Dercio Gaiger.
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, o valor de R$548,36 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
A empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$122,63 (cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
O valor total da contratação é de R$670,99 (seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Nova Hartz, 10 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D0DBDEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 52/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 52/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. alteração dos requisitos mínimos exigidos para o cargo de Oficial Financeiro e Contábil. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

Nova Prata/RS, 10/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:DDC7C973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E FRALDAS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **29/04/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EC7DE743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINER**. A data de abertura da presente será dia **29/04/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FF9730C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE GUARDA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E ADESTRAMENTO DE CÃES BRAVIOS**. A data de abertura da presente será dia **02/05/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:65991E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
ALTERAÇÃO 001

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a prestação de horas de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para suprir as necessidades da Administração no que diz respeito a manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, em Novo Barreiro/RS. O novo período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 30 de abril de 2025. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, 10 de abril de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO,
Responsável Pelos Processos de Contratação Direta

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:DCA96D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290 - 2025 - CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA N.º 290/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.718/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assistente Social, a Sra. Vera Beatriz Hoch da Rosa - classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023,

homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 3.258,69, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.718/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7CEE03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 291/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Gabriele Gonçalves Nunes** - classificada em 54º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:725A3541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 292/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.742/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.742/2025, de 08 de abril de 2025, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Taiana Janaína da Cunha** - classificada em 55º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – **pelo período de 6 (seis) meses**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.742/2025, de 08 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FCE3979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA

PORTARIA N.º 293/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, o Sr. Márcio Roberto Jung - classificado em 1º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – pelo período em que o servidor titular encontrar-se em licença interesse, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E6E6BAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 294/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
a) Que o candidato nomeado não apresentou toda a documentação necessária no prazo estipulado no edital do Concurso Público n.º 01/2023:
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor **Jeferson Ricardo Rieck**, para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria n.º 211/2025, de 17 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D8799D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 295/2025, de 10 de abril de 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Jonas Gabriel Zafanelli Mayer, aprovado em 13º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FBDF8E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 296/2025, de 10 de abril de 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Vanessa de Azevedo Pozza, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1EA163D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 297/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede prorrogação de licença saúde de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, por 30 dias, a contar de 21 de março de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Jeremias Luis Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula n.º 894-0, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:80CC95D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, III,A, ratifica a contratação da empresa COMERCIO DE EXTINTORES SANTA ROSA LTDA ME, CNPJ: 73.659.104/0001-

86. Recarga de extintores para a secretaria de educação. No valor de: R$1.720,00

Novo Machado RS, em 10/04/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:02A66C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 097/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CONTRATADO: DIEGO SILVA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:AE2A6194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 095/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de monitor escolar.
CONTRATADO: JAIANE DE OLIVEIRA ERTAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:97E8FA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 052/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CONTRATADO: VALDINÉIA BOMBARDI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:8EC9F21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 103/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CONTRATADO: MATEUS GUATIMOSIM MACIEL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000

Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:4687EA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 099/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CONTRATADO: DANIELE DE SOUZA ARRUDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:2002C679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CONTRATADO: ANELISE DE MORAES LEOTTE BACH.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:47FDA7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 093/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CONTRATADO: THAYNÁ WUNDERVALD WOLFF KEPPLER.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:

05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:62F35C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 107/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros.
CONTRATADO: BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C8B602FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CONTRATADO: SIMONI BRUM GIL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E510D608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 079/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CONTRATADO: SABRINA KRAUSS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:522962A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:144DBEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEMENTINHA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:2027184C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: CRF – CENTRO RECREATIVO FELICIDADE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:A4C87D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: A. FERREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:5DFC6C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 044/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: RENATA MACHADO ENGELMANN.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:D9B88853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 051/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:CD68A5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADO: TAIS ROSNER ERLING.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0365.0195.2222.3339039000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:796D5AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 066/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: EDUARDA BANDEIRA CAPRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C83755B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 069/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: LEILA CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:128D21BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 055/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: MARCIA FERRARI DA SILVA GOMES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:54A77C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 045/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: LISIANE MARIANO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:12687D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 067/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: LETICIA DIAS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C7B0B9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: FABIANA SOARES DOS REIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:FDE509C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 039/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: GRAZIELA KATIA BUHLER.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:6ABC3F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CRISLAINE LOPES DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:AB6EA36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 171/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CRISIANE MOURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1CCD0A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 090/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CATIELE DOS SANTOS SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:14B3AF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 038/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:7B7F4182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0A5DC2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 043/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: ANA RITA MACHADO DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:8BD8062D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: ANA LÚCIA GAMA PEREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1E58F045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2024
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: AMANDA DE OLIVEIRA NUNES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Credenciamento supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2230.3339036000000000000
Expediente: 7929/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:125D113D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2025

PORTARIA Nº 781/2025

Designa os membros para compor Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1432/2025, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor Comissão Especial com a finalidade de elaborar um Projeto de Lei que atenda a proposta de gestão democrática, com participação da comunidade escolar na indicação dos gestores:

Dos membros da comissão:

MARCIA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 216-01;
LUCIANO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 3444-01;
SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02;
LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA, matrícula 5390-01;
TATIANA ANTES RAMOS, matrícula 3872-01;
ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA, matrícula 3895-01;
IVONETE FERNANDES MATEUS, matrícula 974-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:30D77494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025

PORTARIA Nº 784/2025

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5007807-12.2021.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **JULIANA DELFINO NOSTRANI**, matrícula 5095-01, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 10881/2025, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7361154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2025

PORTARIA Nº 785/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 15/2025, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:38141CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2025

PORTARIA Nº 786/2025

Enquadra a servidora CRISTIANE GONCALVES MARQUES no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CRISTIANE GONCALVES MARQUES,** matrícula 2257-01, do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, a partir de 03 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 10477/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:61DDC4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2025

PORTARIA Nº 787/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7542/2025:

EDUARDO SANBERG, matrícula 6793-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03BCBA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2025

PORTARIA Nº 788/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para Substituição das janelas de ferro existentes por novas em alumínio anodizado brando, na EMEF Osvaldo Amaral, no município de Osório/RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6873/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:96803BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2025

PORTARIA Nº 789/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de CRECHE PROINFÂNCIA Tipo II – EMEI CANTINHO DA ALEGRIA, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 8514/2025 e 8917/2025:

Titular: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03
Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A5BEB32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2025

PORTARIA Nº 790/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UNIDADE DE SAÚDE Tipo II – UBS Glória, a serem executados em regime de contratação semi-integrada, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 7913/2025 e 8959/2025:

Titular: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01
Suplente: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:125CDD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 083/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
1 LILIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2 BIANCA LOPES DE LIMA

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1 JESSICA THUANE CENTENO
2 EMANUELE AGLIARDI

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1 EMILI OLIVEIRA DE SOUZA

ENSINO MÉDIO
1 GREGORY DA COSTA TEIXEIRA

SERVIÇO SOCIAL
1 KAROLINE SZARBLEWSKI
2 VERUSCHKA HASLER DE LACERDA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
1 ARTHUR VINICIUS GABRIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CC807F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01.2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2025: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação dos projetos apresentados por Sucos Monegat Ltda, para o item 22 e de Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA, para os itens 1 à 24, sendo vencedora do certame o projeto da COOPVIVA para todos os itens, de acordo com os critérios de seleção da legislação vigente para o objeto do certame. Abre-se prazo de recursos.

Osório, 11 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D46FDBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Comunicamos a suspensão para retificação no termo de referência.
Dispensa Eletrônica nº 35/2025: Objeto- Aquisição de medicamentos veterinários de forma a manter os cuidados necessários de saúde dos animais abrigados no canil e curral municipal. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FC744C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 30/04/2025 às 9h. Data de disputa: 30/04/2025 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:C5453CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 80/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 e 15 DE ABRILDE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 4289/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
REJANE DA SILVA PERES	21°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:9EB48EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 81/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 e 15 DE ABRIL DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 252/2025 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RENATA DE AGUIAR FARIAS	10°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:76396F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 82/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N° 84/2023, homologado através do Edital n° 151, de 27 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 E 15 DE ABRIL DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 4453/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MONITOR CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	26°
SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	27°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BB44F426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Abertura que será às 09h30min do dia 28/04/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:EF1C229B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – Registro de Preços
Objeto: Locação de veículo. Abertura que será às 14h30min do dia 30/04/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:07CC56D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de ar comprimido medicinal. Abertura que será às 09h30min do dia 30/04/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:419F7BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°.003/2025
PROCESSO N°:2086/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 032/2025, artigo 31, caput da lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
OSC:ASSOCIAÇÃO PROJETO SONHA GURIA (PSG).
OBJETO: Formalização da PARCERIA, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROJETO SONHA GURIA (PSG).
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 15 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]
Unidade: 2 - [DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2512 – PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO, CULTURA E AOS ESPORTES NO MUNICÍPIO
Elemento: 33350430000000000000 - [Subvenções sociais]
Vínculo Descrição do Vínculo
15000001 Recursos não Vinculados de Impostos
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CARLOS ROBERTO DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 08/04/2025

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:61237B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.034 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 9.034 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para ser responsável pelo site da Prevpas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação no memorando 620/2025(via 1doc).

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Marcelo Mujica de Oliveira, Técnico em Informática matrícula 1088-0, como responsável pela manutenção, atualização e alimentação contínua do site do PREVPAS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 04 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:22434A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.016 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do RioGrande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerandoo que determinam os artigos 164 da Lei Municipal nº161/2002;
Considerandoo que consta no memorando nº 720/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de processo administrativo especial como fito de apurar os fatos narrados no memorando nº 530/2025 e ensejaram o pedido de rescisão protocolizado nº 122/2025, fazendo com que a Administração Pública deixasse de prestar o referido serviço a comunidade e, ainda, possíveis responsabilidades elencadas no Contrato nº 88/2023, elencados na cláusula nona, conforme consta no memorando acima mencionado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação.

GabinetedaPrefeita, Em 24 deMarço de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de PedrasAltas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:6FB3AE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 890/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 890

Dar-se o nome de Antônio Fernando da Rosa Lopes, a Rua Quinze do Bairro/Loteamento Navegantes II, no município de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dar-se o nome de Antônio Fernando da Rosa Lopes, a Rua Quinze do Bairro/Loteamento Navegantes II, no município de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 10 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:EB7FD8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 31/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Manutenção em 24 cadeiras, constando de:
- **Patrimônio 0376:** Troca da base penta pé com rodízios.
- **Patrimônio 3275:**Troca plataforma do assento, troca de pistão de regulagem de altura e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3287:** Troca de rodízios e revestimento parte traseira do encosto.
- **Patrimônio 3056:** Troca de rodízios e revestimento da capa traseira do encosto.
- **Patrimônio 3256:** Troca de rodízios e revestimento da capa traseira do encosto.
- **Patrimônio 3286:** Troca da plataforma do assento.
- **Patrimônio 3821:** Manutenção na capa traseira do encosto
- **Patrimônio 3313:** Troca do pistão de regulagem de altura e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3314:** Troca da plataforma do assento com relax e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3288:** Troca da plataforma do assento e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3358:** Troca de rodízios e revestimento parte traseira do encosto.
- **Patrimônio 3365:** Troca de rodízios e capa traseira do encosto.
- **Patrimônio 4167:** Troca do pistão de regulagem altura e troca de rodízios.
- **Patrimônio 2756:** Troca do pistão de regulagem de altura e troca de rodízios.
- **Patrimônio 4181:** Colocação de porcas de garras para fixação do encosto**.**
- **Patrimônio 3312:** Troca da plataforma do assento.
- **Patrimônio 3302:** Troca da base penta –pé com rodízios e do pistão de regulagem de altura.
- **Patrimônio 3303:** Troca do revestimento traseiro do encosto.
- **Patrimônio 3305:** Troca do revestimento traseiro do encosto e rodízios.
- **Patrimônio 3819:** Troca do pistão a gás de regulagem de altura.
- **Patrimônio 4176:** Troca do pistão a gás de regulagem de altura e troca de rodízios.
- **Patrimônio S/N:** Troca do pistão de regulagem de altura.
- **Patrimônio 3844:** Troca da plataforma do assento.
- **Patrimônio 3069:** Troca da plataforma do assento.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 08 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:F8AED626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Substitui membros para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato do Programa RS Qualificação.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Convênio RS Qualificação FPE n.º 2949/2023, o qual celebra convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Pelotas referente ao Programa RS Qualificação;

Considerando o Processo Administrativo MEM/002972/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;
Considerando a Portaria n.º 018, de 15 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais de contrato do convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, referente ao Termo de Convênio RS Qualificação n.º 2949/2023:

Gestora de Contrato: Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Fiscal de Contrato titular: Graciane Tavares, matrícula n.º 36410;

Fiscal de Contrato suplente: Patrícia Soares da Silva, matrícula n.º 44287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CFF12D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 592, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 10 de abril de 2025, conforme Edital nº 130/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
10º	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
356º	JULIET LEIVAS CASTRO

CARGO FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
12º	DIEGO DA SILVA GOUVEA

CARGO ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO Nº 09/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES

CARGO ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 09/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	MARIA DA GRAÇA ACOSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
47º	CAMILA VAZ DA SILVEIRA
48º	ROMULO CONRADO SILVEIRA
49º	CLAUDIA WEEGE ROSIN
50º	QUEZIA CRISPA ISNARDI

ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
30º	VERONICA HOFFMANN
31º	CLAUDIANE ROCKEMBACH GONCALVES
32º	FRANCINE MARQUES
33º	MARTA DE LIMA VIEIRA

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
08º	THAIS ROSA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
06º	YASMIN SILVA BERCHET
07º	ALBENEIR MACHADO RIBEIRO
08º	BRUNO VOLZ GARCEZ
09º	VAGNER FEIJÓ MENDES
10º	ALEXIA BECKER DO NASCIMENTO
11º	MARLON GUERRA HAAG

ENGENHEIRO CIVIL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 17/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**MATHEUS GOMES BARBOSA
02º	MATHEUS GOMES BARBOSA

ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
86º	CARLA WEBER PETERS
87º	GIOVANA COSSIO RODRIGUEZ
88º	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
89º	RENATA DA SILVA XAVIER
90º	CARLA BEATRIZ JAHNECKE
91º	ELISANGELA DA CRUZ BAZ
92º	PRISCILA DE MACEDO GOSN BRUM
93º	GISELE TIMM BONOW GRECCO
94º	DAIANE VITORIA DE LIMA
95º	JESSICA STEUER MENNA

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
23º	CRISTIANO MARTINS DA ROSA
24º	SIMONE ROSA
25º	LUCIA LEAL DE ALMEIDA

CARGO BIÓLOGO – CONCURSO Nº 12/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	FABIANE BORBA BERGMANN

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
18º	CARMEN LÚCIA BERNEIRA MOREIRA
19º	MICHELE DE OLIVEIRA FEIJO
20º	DAMARIS BRAUM DO NASCIMENTO PRESA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 26/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
11º	JULIAN MACHADO FERREIRA DA SILVA
12º	JULIANA DA SILVA DIAS
13º	JULIANE GARCIA DE SOUZA
14º	MARILDA WEBER HELING
15º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
16º	CRISTINA DOMINGUES
17º	TALITA PADILHA PINTO
18º	MIRIAN MARTINS FERREIRA PINTO
19º	ANDRESSA SANCHES QUINTANA
20º	ETIANE BALLADARES DA SILVEIRA
21º	REJANE ALVES KISSMANN
22º	GABRIELA HERGER PINTO

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D2593309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 132/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **11/04/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12/04 A 18/04/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
THALES FILIPE DELMONICO AGUIAR

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **30 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8FCC0846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0006/2025

Pelo presente, fica notificado(a) ROGÉRIO DOS SANTOS PORTANTIOLO, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **017.855.140/67**, de que na data de 26 (vinte e seis) de março de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0022/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Decreto estadual 23.430/1974 em seu artigo 347 inciso IX c/c artigo dez, incisos IX e XXIX da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, com base no Art. 30 da Lei federal nº. 6.437/77, a fim de que, querendo, possa apresentar recurso à Autoridade Sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue, em 02 vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, sito à Rua Lobo da Costa, 1764 – Centro – Pelotas R/S, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 10 de abril de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BC40FAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de abril de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 41/2025, Aquisição de um rolo compactador vibratório usado Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:656CE396

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de maio de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Concorrência Presencial nº 03/2025, construção de 10 unidades habitacionais Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6D92A0A4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de itens do edital
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de maio de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Concorrência Presencial nº 02/2025, execução das de iluminação de área esportiva sede comunidade dos veteranos do município de pinhal/RS. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de abril de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:13DB63B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 368/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora LAURA ALICE MEDEIROS DE MATTOS, matrícula 981-4, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.514,73 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - 3187,71- Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; Adicional de 25% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos- 3.187,71; Avanços-1.530,10; Adicional de tempo de serviço-796,92 PIRATINI, 13/03/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:EB70BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°058 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e
Considerando o requerimento de **Joel dos Santos da Silva**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica, Assistente Social e Ata do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmado que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso, passado o prazo de dez (10) anos da data em que for firmado o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, respeitadas as condições estabelecidas para tanto.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°043/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Joel dos Santos da Silva, CPF n°996******34,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Veleda, Rua Nadir Antunes Silveira, n°75, lote 55, Quadra IV, com matrícula de registro sob o nº 11.229.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F2EDA8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 28/04/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 10 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:79EC19C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis pelo período de 30 dias.
VIGÊNCIA: 10/05/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 10 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:86069268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: WRZ POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis pelo período de 30 dias.
VIGÊNCIA: 10/05/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 10 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9E7590C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025

Inexigibilidade de Licitação 06/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a aquisição de vales - passagens de ônibus para os pacientes do posto de saúde de Porto Mauá que estarão indo a cidade de Porto Alegre em virtude de consultas médicas realizadas através do SUS (sistema único de saúde), com valor previsto de R$ 25.046,00 (vinte e cinco mil e quarenta e seis reais), conforme solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 10 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A3524D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE POUSO NOVO/RS, Licitação Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006,** no dia 25 de abril de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 11 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:1F897B99

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: BRITAGEM MAJOLO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA.
VALOR TOTAL: R$ 834.600,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84 , Lei Federal nº 14133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/2025
Vigência: 29/03/2025 A 29/03/2026

Pouso Novo/RS, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:BD10EFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0316/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 197, da Lei Municipal nº 633/85, e

CONSIDERANDO o teor dos Relatórios da Central de Controle Interno n° 012 e 015/2024 de constatação de fragilidade nas conciliações bancárias das contas do município;

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Memorando 02/2025 do Setor de Contabilidade informando que as conciliações bancárias em 28/03/2025 é 15,22% de contas a serem conciliadas, ou seja, de um total de 138 contas, 21 contas precisam ser conciliadas e 117 foram conciliadas;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica 053/2025;

CONSIDERANDO a orientação contida no Parecer Jurídico n° 103/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Afastar o Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub padrão D, matrícula 2749, **VINICIUS ÁVILA PORTELA**, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo prazo 30 dias, a contar de **03.04.2025,** podendo ser prorrogado por até 90 dias, nos termos do art. 197, da Lei Municipal 633/85, mediante nova Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:392411E8

GABINETE
PORTARIA Nº 0318/2025

"*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 633/895 (ESTATUTO DOS SERVIDORES) PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO AOS DEVERES DE SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NOS ARTIGOS 181 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 633/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200 a 235 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o teor dos Relatórios da Central de Controle Interno n° 012 e 015/2024 de constatação de fragilidade nas conciliações bancárias das contas do município;

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Memorando 02/2025 do Setor de Contabilidade informando que as conciliações bancárias em 28/03/2025 é 15,22% de contas a serem conciliadas, ou seja, de um total de 138 contas, 21 contas precisam ser conciliadas e 117 foram conciliadas;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica 053/2025;

CONSIDERANDO a orientação contida no Parecer Jurídico n° 103/2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 181, V, VII, VIII e XVI alínea "a", 183, 184, 186, 197

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 e seguintes do Estatuto dos Servidores Lei Municipal n. 633/85, para apurar a existência ou não de infração aos deveres de servidor público municipal, Vinícius Ávila Portela, nos termos do Estatuto dos Servidores – Lei Municipal 633/85.

Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

Presidente: THAYNÁ DA ROSA
Suplemente: Marilia Roberti
Membro: WANIA FRANCIELI SIEDE
Suplente: Patrícia Ternus
Membro: DENISE PRETTO
Suplente: Solange da Rosa

Art. 3º - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 e seguintes do Estatuto:

Apurar os fatos relatados Relatórios da Central de Controle Interno n° 012 e 015/2024 de constatação de fragilidade nas conciliações bancárias das contas do município e Memorando 02/2025 do Setor de Contabilidade informando que as conciliações bancárias em 28/03/2025 é 15,22% de contas a serem conciliadas, ou seja, de um total de 138 contas, 21 contas precisam ser conciliadas e 117 foram conciliadas, com precisão para ao final identificar a veracidade ou não das mesmas;
Apurar se houve falta funcional do Servidor Vinicius Ávila Portela, nos termos da Lei Municipal 633/1985, identificando os artigos;
Apurar, em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá a prazo de 05 dias úteis, contados da data de instauração do Inquérito Administrativo para iniciar o mesmo e o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 214 do Estatuto.

Parágrafo Único – Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, a juízo da autoridade que houver mandado instaurar, por até sessenta (60) dias, quando circunstâncias ou motivos especiais o justificarem, nos termos do art. 214, in fine do Estatuto.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 03 de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 03/04/2025.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5B71C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSOS 044,045,047,050

Processo Licitatório nº 044/2025 – SRP-pregão presencial nº016/2025.Objeto: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para uso e manutenção das secretarias. Recebimento das propostas dia **30 de abril de 2025** às 08h30min**.**
Processo Licitatório nº 045/2025 – SRP-Pregão presencial nº 017/2025.Objeto: Contratação de empresa através de srp para eventual e futura aquisição de materiais de artesanato. Recebimento das propostas dia **29 de abril de 2025** às 08h30min**.**
Processo Licitatório nº 047/2025 – SRP-Pregão presencial nº 018/2025.Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol no município de Redentora. Recebimento das propostas dia **28 de abril de 2025** às 08h30min**.**
Processo Licitatório nº 050/2025 –SRP-Pregão presencial nº 019/2025.**Objeto:**Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e saneantes para uso e manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais. Recebimento das propostas dia **05 de maio de 2025** às 08h30min
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 10 de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Dos Santos Pacheco
Código Identificador:72D169D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1067/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1067/2025, dispensa de licitação nº 024/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **CARRETA DA ALEGRIA BALÃO MÁGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.067.490/0001-09, para Contratação de empresa especializada em Transporte Recreativo "carreta da alegria", para passeio com os alunos das escolas municipais e a população do Município, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025. O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 10 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:FD7CA218

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CARRETA DA ALEGRIA BALÃO MÁGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.067.490/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Recreativo "carreta da alegria", para passeio com os alunos das escolas municipais e a população do Município, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
DATA ASSINATURA: 10/04/2025.

Riozinho/RS, 10 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:E4AB2BAC

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1068/2025, dispensa de licitação nº 025/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **CR MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.006.735/0001-70, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial não armada, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025. O valor total da contratação é de R$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 10 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:AAD6981E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CR MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.006.735/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial não armada, durante as

comemorações do 37º Aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
DATA ASSINATURA: 10/04/2025.

Riozinho/RS, 10 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:50972506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico n°07/2025. Objeto:Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.A Sessão fica marcada parao 23/04/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:D2EC8548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
O Prefeito Municipal de Sagrada Familia **Mauro Rogério Ferrari Galatto**, no uso de suas atribuições legais, **autorizou a dispensa de licitação** para a **aquisição de brinquedos, jogos educativos e materiais para o atendimento psicológico** dos alunos da Escola Municipal Paulo Freire, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta em situações de urgência ou quando o valor da contratação não ultrapassa os limites estabelecidos para a modalidade de licitação.
A aquisição será realizada conforme as especificações contidas no **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência**, visando garantir o desenvolvimento pedagógico e psicopedagógico dos alunos.
Data da Autorização: 10 de abril de 2025.

Sagrada Familia 10 de abril de 2025

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8D457CE3

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
O Município de **Sagrada Família/RS**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificou a **dispensa de licitação** para contratação direta, com o seguinte objeto:

• **Objeto:** Aquisição de objetos de cama, mesa e banho para atender às necessidades das Escolas Municipais Paulo Freire e Recanto Feliz.
• **Empresa contratada:** BEATRIZ MARIA VRDI
• **CNPJ:** 47051730/0001-85
• **Valor total:** R$7.545,00 conforme proposta apresentada.
• **Data da autorização:** [data da autorização]
• **Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – valor inferior a R$ 62.000,00 para aquisição de bens.
• **Dotação orçamentária:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
• **Autorização:** Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
• **Ratificação:** Rosmeri Duranti Martinelli – Secretário Municipal de Educação

Sagrada Família/RS, 10 de abril de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:012FE0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3731 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3321, DE 05 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º Altera a redação doart.1º, do Decreto Municipal nº 3321, de 05 de abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

‘‘Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

EXECUTIVO MUNICIPAL: MANDATO – 2025-2028

1) Titular – Américo Marques de Lima
Suplente – Priscila da Silva Vieira

2) Titular – Edina Pumpmaker
Suplente – Raquel Lizzi

3) Titular – Aline Maria Brescansin
Suplente – Dulcimar Estevan Neto

MAGISTÉRIO MUNICIPAL: MANDATO - 2025-2028

1) Titular – Maristela Schmitz
Suplente – Jéssica Morales Gonçalves

2) Titular: Cristiano Biscubi da Silva
Suplente: Glaucia de Mello Farias Motta

3) Titular: Carla Fernanda Michelon
Suplente: Maria Valdenis Bosa

MAGISTÉRIO ESTADUAL: MANDATO - 2023-2027

Titular: Rodrigo Genro de Jesus
Suplente: Veridiana Veiga da Silva

Titular: Vanusa dos Santos Graminho
Suplente: Patrícia Tavares Pereira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 08 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08.04.2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4F3F02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, com fulcro no Art. 74, "I", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material didático, serviços de consultoria e cursos de capacitação para professores e gestores do 1º ano da rede municipal de ensino, em favor da empresa EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ 61.186.490/0001-57, pelo valor total de R$ 66.500,00.

Salto do Jacuí, 10 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6BB909A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025: SERVIÇOS DE MECÂNICA E TROCA DE ÓLEO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 096/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E TROCA DEÓLEO*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 14/04/2025 até às 07:59h do dia 29/04/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/04/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 11 de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:09A4D917

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025: CONSERTO KOMATSU

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 100/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA KOMATSU G-D555. Início das **Propostas: 07:59h do dia 14/04/2025 até às 07:59h do dia 30/04/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/04/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 10 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7F038076

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 038/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN-ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 13 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:E435480F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 005/2025 – contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de 04 (quatro) veículos zero km.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 11/04/2025 as 10h ao dia 28/04/2025 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 28/04/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 28/04/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 11 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:AEF36762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.616 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.34.00.00.00 **(873) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização..... R$ 2.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3959) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.3.90.34.00.00.00 **(874) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3960) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS - RBC**
3.3.90.30.00.00.00 **(557) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(630) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 12.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A532A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia PARA A PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA CAÇAPAVA DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SILVANO PERES E A INTERSECÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA JONATAS BRUNI (RUA SEM NOME) E TRECHO DA RUA ALFERES PEDRO GARCIA, BAIRRO FLORÊNCIO (TRECHO ENTRE A RUA CELSO ROLIN DE FREITAS E RUA PROFESSORA ZAIDA PINTO) no Município de Santana da Boa Vista/RS

Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira – a qual já foi alterada pelo segundo aditivo ao contrato 02/2023, referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma, conforme planilha e relatório em anexo ao Termo Aditivo 08:
O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 14.810,14** (quatorze mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 10/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABF454F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 063/2023

Contrato: nº 063/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Objeto: Fornecimento a prestação dos serviços de Gestão das Aplicações e Investimentos dos recursos financeiros do RPPS, prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria em relação ao mercado financeiro e assessoria Previdenciária

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a *"CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS*
2.2 - A vigência do presente contrato passa a ser de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.
A qual passa a vigorar:

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato passa a ser de 20 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera: a *"CLÁUSULA QUARTA – VALOR*

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
3.1 - O valor do presente contrato é de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), pago em 12 parcelas de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais.

Passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: **Do Valor**
O valor total dos serviços passa a ser de **R$ 9.511,83 (nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, pago em 12 parcelas de R$ 792,65 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais**. Com reajuste pelo índice do IGPM 8,582490 %, conforme tabela demonstrativa abaixo. Os valores constantes na tabela da Cláusula segunda, passarão a vigorar da mesma forma, haja vista a oneração da contratada para a prestação dos serviços, e os encargos que a mesma suporta para o exercício da atividade econômica a qual se dedica, conforme declarado perante os serviços reguladores (Classificação nacional de atividades econômicas).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
Data da Assinatura: 10/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B2492DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **PATRÍCIA BARBOSA CORREA** Matrícula **3924-1, SERVENTE DOMÉSTICA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de **08.04.2025 a 07.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2023 a 31.05.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E257BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.879 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.616 de 10/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.34.00.00.00 **(873) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização..... R$ 2.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3959) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.3.90.34.00.00.00 **(874) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3960) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS - RBC**
3.3.90.30.00.00.00 **(557) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(630) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 12.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67FCF682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.880 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.617 de 10/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.34.00.00.00 **(871) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização.. R$ 250.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3957) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.3.90.34.00.00.00 **(872) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização.. R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3958) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 250.000,00
(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 350.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D29EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.617 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.34.00.00.00 **(871) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização.. R$ 250.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3957) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
3.3.90.34.00.00.00 **(872) –** Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Terceirização.. R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.3.90.34.01.00.00 **(3958) –** Substituição de Mão de Obra
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 250.000,00
(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 350.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4861A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.012/2025 ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamento de Hidrojateamento de Alta Pressão e Sucção a Vácuo, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 25/04/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2025.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:BD29C484

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

Processo Administrativo nº 6488/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de gestão pública, sem limite de usuário, contemplando serviços de migração dos dados, implantação, parametrização e configuração, além de suporte técnico permanente e hospedagem da solução em data center - SIAFIC.

Secretaria Municipal da Fazenda - Secretaria Municipal de Administração .

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 30/04/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1D6E16D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025 – Processo Administrativo nº 2055/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA ÁREA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO - SAÚDE DA MULHER.

Emenda Impositiva nº 72/2024 - Sr. Aquiles Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/05/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,10 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CB52D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0005/2023
CONTRATO Nº 0004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2023
CONTRATADO:JULIANA PEIXOTO FERREIRA
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de **12 (doze) meses a contar de 08de Janeiro de 2025à08 de janeirode 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
2.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3917 - Inc. Temp. ao custeio dos serv . de atenç. Proposta nº 36000505470202300	2600 - 4500	3.3.3.9.0.36 - 90586

3.Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura:19 de dezembro de 2024.

Sant'ana do Livramento, 10 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:68D3069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

Em atenção a "PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA", selecionou-se em caráter provisório a entidade "ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO", uma vez que foi a única inscrita no edital, nos termos da Edição 4052, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Em atenção ao Item "5 – ETAPAS", subitem 5.4, a Comissão de Seleção de Parcerias manifestou-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, tendo em vista que o edital prevê que "a atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta", nos termos da Ata de Reunião da Comissão de Seleção de Parcerias Celebradas com OSC:
[…]
" Contudo, o critério da letra "F" é objetivo, inexistindo qualquer indício na documentação apresentada de comprovação de gerência e execução de eventos d grande porte, resultando na pontuação zero. E considerando que o edital prevê que "a atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta", a conclusão é pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta."
[...]
Abaixo, segue quadro de avaliação da proposta:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	**Item de análise da proposta para avaliação do critério**	**Pontuação máxima do critério**	**Peso atribuído à pontuação**
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	**2**
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	**1,5**
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	**1,5**
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	**2**
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	**1,5**
F - Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5.0	**0**
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**OBTIDA: 8,5**	

Diante do exposto, e considerando que apenas uma entidade manifestou interesse em participar do Edital, a qual foi desclassificada, comunica-se a abertura de prazo recursal de 48

(quarenta e oito) horas para que a referida entidade, querendo, apresente recurso.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C69E40B0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **17 de abril de 2025** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 9 de abril de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:829019C3

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **16 abril de 2025** de forma virtual através do link da **plataforma zoom** previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 10 de abril de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:72381BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. Processo Administrativo nº 1542/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários – Unidades de Saúde da Rede Bem Cuidar. Abertura: 25/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:962F9CB8

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Processo Administrativo nº 819/2025. Objeto: Aquisição de redes para goleiras de futebol e redes de vôlei. Abertura: 25/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E4BEABAD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. Processo Administrativo nº 3941/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de processamento de dados (folhas A4). Abertura: 30/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:97C73061

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. Processo Administrativo nº 3938/2025. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de serviços de cópias reprográficas e serviços gráficos. Abertura: 05/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93EBA3D9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Processo Administrativo nº 4827/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de etiquetas de tombamento para realização de controle individualizado dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 30/04/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F32D1E97

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. Processo Administrativo nº 3995/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de flores, folhagens e árvores. Abertura: 30/04/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D03D0F5D

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 025/2025

EDITAL Nº 025/2025 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 025/2025, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 019/2025). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E4B22AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 36/2025

Extrato da Inexigibilidade 36/2025, que tem como objeto pagamento referente a contratação de serviços técnicos para realização de projeto arquitetônico de restauração do prédio do Museu Dr. Jose Olavo Machado, apresentando como fornecedora contratada A OFICINA OUTONO PROJ. DE ARQUIT. URBANISMO E PAIS, pelo seguinte valor R$ 49.165,80 (Quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1672248A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 38/2025

Extrato da Inexigibilidade 38/2025, que tem como objeto pagamento de inscrições para curso "1° encontro gaúcho de acolhimento em família acolhedora" para a Secretaria Municipal em Gramado/RS, apresentando como fornecedora contratada CERUTTI ASSESSORIA LTDA, pelo seguinte valor R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:194FF56C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 47/2025

Extrato da Inexigibilidade 47/2025, que tem como objeto pagamento de assinatura de revista turma da Mônica para o acervo da biblioteca pública municipal policarpo gay 144 exemplares, apresentando como fornecedora contratada PANINI BRASIL LTDA, pelo seguinte valor R$ 910,08 (novecentos e dez reais com oito centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:603E365E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 48/2025

Extrato da Inexigibilidade 48/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição para professores e profissionais da rede municipal de educação no III ciclo de palestra – Autismo: compreender e agir, dias 10,11 e 12/04 na URI/SANTO ANGELO, apresentando como fornecedora contratada MICHELE ANDREIA WEIRICH DOS SANTOS, pelo seguinte valor R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C7E8457C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 49/2025

Extrato da Inexigibilidade 49/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição no curso "Trabalho Social com Família e Comunidades na Produção Social Básica" para a Assistente Social do CREAS, Marla de Lurdes Figueiredo e Raquel Hamerski, dias 08 e 09/04/2025 em Porto Alegre na Sede da FAMURS. Conta Contábil: 3018, apresentando como fornecedora contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo seguinte valor R$ 1.172,00 (Mil cento e setenta e dois reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E30B866B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 50/2025

Extrato da Inexigibilidade 50/2025, que tem como objeto pagamento referente a contratação de serviços técnicos para realização de projeto estrutural de restauração do prédio do museu Dr. Jose Olavo Machado, apresentando como fornecedora contratada SILVIO MAURICIO BECK E CIA LTDA, pelo seguinte valor R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A43EDC07

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 624/SMGRH/2025

De 10 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SILVIA APARECIDA PEREIRA DEMENEGHI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D42274B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 625/SMGRH/2025

De 10 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA MELLO DE FREITAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:35B90F15

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 626/SMGRH/2025

De 10 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANE MARIA STASIAK**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E91AF360

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 27/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 64 a 66)
64- Daiane Severo Machado
65- Elisiane dos Santos Piccin
66- Alexandre Guazina Lopes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **14, 15 E/OU 16 DE ABRIL DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **16 DE ABRIL DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8422B74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.500, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.012, de 1.º de agosto de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º, Lei Municipal n.º 4.012, de 1.º de agosto de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de créditos municipais de natureza não-tributária, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º Os créditos não tributários, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, sendo permitido um primeiro reparcelamento, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e um segundo reparcelamento, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

§1.º Após o crédito estar ajuizado, pode ser efetuado um terceiro reparcelamento, o qual será firmado na Procuradoria Geral do Município, no Serviço de Execução Fiscal, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
§2.º As parcelas mensais não poderão ser inferiores a 17 URMs.
§3.º - O vencimento da 1.ª parcela será na data em que for firmado o Termo de Parcelamento, podendo ser pago em qualquer uma das modalidades disponibilizadas pelo Município.
§4.º O não pagamento da 1.ª parcela na data de seu vencimento implicará no cancelamento do parcelamento.
§ 5.º O Termo de Parcelamento poderá ser assinado de forma presencial ou através de assinatura digital."
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E2149397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.501, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 5.655, de 23 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências", como segue:
I- O art. 2.º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º Os créditos tributários, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser parcelados em até 60(sessenta) parcelas mensais sucessivas, sendo permitido um primeiro reparcelamento, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, e um segundo reparcelamento, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.
Parágrafo único. Após o crédito estar ajuizado, pode ser efetuado um terceiro reparcelamento, o qual será firmado na procuradoria Geral do Município, no Serviço de Execução Fiscal, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais."
II – O art. 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º As parcelas mensais não poderão ter valor inferior a 17,00 URMS."
III – O art. 4.º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4.º O parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.
§ 1.º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas, com vencimento antecipado do saldo devido, o qual será inscrito em dívida ativa pelo seu montante, desconsiderando-se as inscrições anteriores eventualmente feitas.
§ 2.º Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, ou de qualquer natureza, serão firmados Termos de Confissão de Dívida para cada espécie.
§ 3.º O vencimento da 1.ª parcela será na data em que for firmado o Termo de Parcelamento, podendo ser pago em qualquer uma das modalidades disponibilizadas pelo Município.
§ 4.º O não pagamento da 1.ª parcela na data de seu vencimento implicará no cancelamento do parcelamento.
§ 5.º O Termo de Parcelamento poderá ser assinado de forma presencial ou através de assinatura digital."
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F2639908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 029/2025 do tipo menor preço por item para Registro de Preços para aquisição de Toners, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/04/2025, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2F8A214E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.074, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Diretora de Departamento (CC-08) desta municipalidadeNicolly da Silva Teles, registrado (a) através da matrícula funcional n.° 40.331, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/4073.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, junto aos documentos de posse em outro cargo de provimento efetivo.

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 11 de abril de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,10 de abril de2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EA45E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.075, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, o Coordenador de Setor(CC-04)desta municipalidade**Patrick da Silva Vian**a, registrado através da matrícula funcional n.° 39.591, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/4072.
§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/629, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 11 de abril de 202.5

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,10 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7125CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 090/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 020/2022
CONTRATO: 6.º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 090/2022
OBJETO: Aquisição de software de criação visual visando atender as necessidades da Assessoria de Imprensa nas demandas de comunicação
CONTRATADO: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ n.º 91.421.511/0001-32
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2025, conforme solicitação contida no Memorando nº 24/2025 – ASCOM-GPM, de 10/03/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/1136 de 09/04/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de R$ 6.879,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais), SEM REAJUSTE, referente à prorrogação da vigência, conforme Memorando nº 044/2025- DEF de 02/04/2025 e Termo pedido de Compra nº. 2025/1136 de 09/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/46 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0002.2148 – Manutenção da Assessoria de Comunicação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5A122180

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 040/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.° 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Administração	Matheus da Silveira Falkoski	5º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7576A212

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 041/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Ritieli dos Santos Bitencourt	2º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A7C9F90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024.

Extrato Aditivo Nº.....: 001/2025 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº 058/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 10/04/2025. Término: 10/04/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 01/2024 (Processo Licitatório nº 18/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-644. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de seguro destinado ao veículo ambulância Renault Kangoo Express 16V, 1.6, 95 CV, Placas IYX6535, Ano/Modelo 2017/2018, pela contratada, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10/04/2025 até 10/04/2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 4 (quatro) do Contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Memorando n° 184/2025, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:19F5F28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº 003/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023, de 12 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 5/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor K.S.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.17.0000105-0, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 03/04/2025, em virtude de desacolhimento do menor, conforme solicitação através do Memorando n° 70/2025/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BAFF653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2024.

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 050/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 19/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 64/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação do incapaz A.P.M. da S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 5000946-12.2021.8.21.0123/RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção consensual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 20/03/2025, conforme solicitação através do Memorando n° 202/2025/SMS, Parecer Jurídico n° 089/2025 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento no subitem 11.4, Cláusula 11 do Contrato e com base no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Santo Augusto – RS, 10 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:11A7DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2025 (Processo Administrativo nº 065/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas (Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo Compactador e Motoniveladora) para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV,

conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 10/04/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 06/05/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8D39755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025.

Extrato do Contrato Nº 024/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor.....: R$ 106.716,00 (cento e seis mil, setecentos e dezesseis reais). Vigência.....: Início: 10/04/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 20/2025 (Processo Administrativo nº 55/2025). Dotação Orçamentária: 3390/42-258. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atividades esportivas referente a realização e organização da modalidade futebol de campo, sendo responsável pela premiação e arbitragem dos jogos, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 10 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2006D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 24/2025 (Processo Administrativo nº 79/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ajustes de eventos da folha de pagamento e conferência dos valores gerados pelo sistema e respectivo envio ao E-Social incluindo a finalidade de IRRF, os quais, conforme portaria conjunta RFB/MPS/MTE nº 44, de 11 de agosto de 2023, deverão substituir a DIRF, incluindo FGTS digital. **EMPRESA:** LCC CONSULTORIA LTDA, (CNPJ nº 49.721.042/0001-00): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 48.084,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea c; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;.

Santo Augusto-RS, 10 de abril de 2025,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:9D88AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.463 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO LOPES DE SOUZA, classificado em 10° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9C159BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NATAN MARTINS, classificado em 1° lugar, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:97E1E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA JULIA LARISSA FRANCISCONI, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 8º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8CFE5096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **- Pregão Eletrônico nº 014/2025-**registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, **no dia: 28/04/2025, às 08:30 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 016/2025-** registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para as unidades basicas de saúde, **no dia: 29/04/2025, às 08:30 horas**;**- Pregão Presencial nº 009/2025** - contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento, vistorias e verificação de orçamentos de máquinas, implementos e veículos, **no dia: 30/04/2025, às 09:00 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 017/2025** - registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e farmácia para Escolas Municipais e de Educação Infantil, **no dia: 05/05/2025, às 08:30 horas**. Os pregões eletrônicos estão disponíveis no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D3BA3658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011/2025 (locação de banheiros químicos) pelo motivo de ter sido verificado um erro na requisição que deu origem ao processo e, também, por que irá ser juntado solicitações de outras secretarias para a formalização de um processo único. E-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5DFDFA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Rodrigo Zago Szortyka.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F264A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Fernanda Terres de Paula.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AB467D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Camila Lais Cargnelutti.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:56731B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Jucenara de Mello Vieira Borgnon.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:03158EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – João Antonio Cargnelutti.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:66992EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Anderson Luchtenberg.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3AAECDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Mauro Pereira de Oliveira.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0CF513DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Dediana Farias.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42943C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – André Luiz Wuitschik.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A70E75DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Catiele Borges Leffa.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:443868A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:634FDE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Fabio Marlon Machado.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:97631197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Carlo Pinna Conceição.

São Gabriel, 10 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8B8E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025
Processo: 345/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 023/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 29.063,95 (vinte e nove mil sessenta e três reais com noventa e cinco centavos) objetivando custear o Projeto TEAbraça, plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 09/04/2025 à 09/04/2026, Data de Assinatura: 09/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 09/04/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6C4E1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025
Processo: 346/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 022/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 44.063,95 (quarenta e quatro mil sessenta e três reais com noventa e cinco centavos) objetivando custear o Projeto TEAbraça, plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 09/04/2025 à 09/04/2026, data de Assinatura: 09/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 09/04/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4DA20F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DARLIN DAIANA TUSSET HEISSLER,** CNPJ Nº 18.990.899/0001-00, cujo objeto é a aquisição de caixas em MDF para realizar atividades com as crianças que participam dos grupos do Cras, pelo valor total de R$ 500,00, de acordo com o processo nº 445/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9A300801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **EMBALAGENS HUBNER TRÊS DE MAIO LTDA,** CNPJ Nº 44.330.178/0001-76 e **OXXION PAPEIS LTDA** CNPJ Nº 54.725.566/0001-00, cujo objeto é a aquisição de materiais para embalar e servir os lanches para distribuição gratuita aos grupos do SCFV., pelos valores de R$ 174,00 e R$ 71,65 total de R$ 245,65, de acordo com o processo nº 375/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:952D6C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de transporte de passageiros. Data e local da abertura dos envelopes: 02/05/2025, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 10 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01A3A327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025: Contratação de palestras sobre combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo 2 momentos de manhã e 2 à tarde com duração de 60 - 75 minutos cada - Campanha Maio Laranja.

Contratado: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
CNPJ N° 45.445.169/0001-93
Preço por Apresentação: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
Total Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 10 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:717723AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Empresa: 60.204.589 FELIPE STANGHERLIN
CNPJ 60.204.589/0001-71
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, servente e carpinteiro.

Análise dos documentos e homologação em 10 de abril de 2025.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Cadastramento aberto até o dia 30 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7B607C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025: Aquisição de mobiliários para as escolas da rede municipal, conforme especificações descritas no termo de referência.

Empresas vencedoras:
ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (10936352000107)
Lotes: 2, 3 e 6 - R$ 15.706,93 (quinze mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos).

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA (93234789000126)
Lotes: 1, 5, 7 e 8 - R$ 18.209,00 (dezoito mil e duzentos e nove reais).

RSM DE SOUZA LEÃO (10925721000166)
Lote: 4 - R$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

TOTAL: R$ 41.340,93 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Processo Homologado em 11 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C7E85431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.268, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Município de São Leopoldo o Programa Municipal de Enfrentamento à Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Leopoldo, o Programa Municipal de Enfrentamento à Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional, com o objetivo de divulgação de informações e orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Enfrentamento à Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional, a ser lembrado anualmente no dia 12 de maio, como marco da conscientização desta luta.

Art. 2º. O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações sobre as doenças.

Art. 3º. A identificação dos portadores de Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional será realizada através de mecanismos de identificação.

Art. 4º. A pessoa acometida por Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional, conforme Lei Federal nº 14.705/2023, receberá atendimento integral pelo SUS, que incluirá, no mínimo:
I – atendimento multidisciplinar por equipe composta de profissionais das áreas de medicina, psicologia, nutrição e fisioterapia;
II – acesso a exames complementares;
III – assistência farmacêutica;
IV – acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física.

Parágrafo Único. O atendimento integral previsto no caput deste artigo incluirá a divulgação de informações e orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis no SUS.

Art. 5º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a adotar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores

de Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional.

Parágrafo Único. Nos assentos preferenciais fica assegurado o direito aos portadores de Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional.

(Lei nº 10.268, de 04/04/2025.....2)

Art. 6º. Será permitido aos portadores de Fibromialgia, Fadiga Crônica ou Síndrome Complexa de Dor Regional estacionar em vagas já destinadas a deficientes.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e cofinanciamento público da saúde.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 9.554/2022 e 9.789/2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C17E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.267, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Reconhecer como essencial a atividade religiosa como ajuda humanitária diante de catástrofes naturais e crises ocasionadas por moléstias contagiosas.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica reconhecida a atividade religiosa realizada nos respectivos templos e fora deles como atividade essencial a ser mantida em tempos de crise oriundos de catástrofes naturais e por moléstias contagiosas.

Art. 2º. Fica estabelecido que espaços religiosos devem permanecer abertos de acordo com as Leis Municipais para prestar auxílio a população.

Art. 3º. Dar-se conta do reconhecimento da religião como essencial no auxílio para reestabelecer a normalidade das atividades municipais frente a catástrofes naturais e moléstias contagiosas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D893FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.042, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Define as Metas Fiscais para o 2º quadrimestre do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 054/2025 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de maio a agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35DBF635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.049, DE 1º DE MARÇO DE 2025.

Reestrutura o Comitê Técnico de Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que passa a denominar-se Comitê Técnico de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Pessoas Não-binárias de São Leopoldo - Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

CONSIDERANDO a importância de aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre o tema da saúde LGBT no território municipal, a necessidade de implementação de ações de educação permanente para gestores, trabalhadores da saúde e conselheiros de saúde sobre valores como o respeito aos direitos humanos e defesa dos direitos de cidadania LGBTQIA+, resolve:

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Administração Municipal e na adesão no que concerne ao direito à saúde, no documento "Brasil sem Homofobia-Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBTqia+ e de Promoção da Cidadania Homossexual", de 2004;

CONSIDERANDO a inclusão de representação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) no Conselho Nacional de Saúde, em 2006, caracterizando a ampliação da participação democrática na construção e consolidação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da População LGBTQIA+ da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), lançado em maio de 2009, que agrega as políticas e as ações do setor saúde, na perspectiva da promoção da equidade e do direito humano à saúde;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 1.820/GM/MS, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, garantindo o atendimento humanizado e livre de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assegurando o uso do nome social no SUS, representando grande avanço no que concerne à equidade do acesso ao SUS;

CONSIDERANDO a aprovação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+), no Conselho Nacional de Saúde, em 2009, e a necessidade de sua implantação e articulação entre a gestão do Ministério da Saúde e as demais

instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a promover a equidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 512/2020 que institui a Política Estadual de Promoção de Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde de 2021 - 2025;
(Decreto nº 11.049, de 03.04.2025.....2)

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reestruturado o Comitê Técnico de Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituído pelo Decreto nº 10.199, de 11 de julho de 2022, que passa a denominar-se Comitê Técnico de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Pessoas Não-binárias de São Leopoldo - Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD).

Art. 2º. O Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+ tem como objetivo subsidiar o avanço da equidade na atenção à saúde da população LGBTQIA+, combate à homofobia, lesbofobia e transfobia, além de elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvam discussões envolvendo a saúde da população LGBTQIA+.

Art. 3º. Compete ao Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+:
I - propor, apoiar com subsídios técnicos e políticos e acompanhar a estruturação de uma Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População LGBTQIA+, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e legislações específicas vigentes, tendo em vista a garantia de acesso desta população às ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, bem como, o combate à discriminação e à violência contra população LGBTQIA+ no âmbito do SUS;
II - acompanhar e monitorar a implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBTQIA+ no Rio Grande do Sul, atentando para a consonância entre as metas e objetivos do Plano Municipal de Saúde e as realidades, demandas e necessidades locais da população LGBTQIA+, colaborando com o avanço da equidade na atenção à saúde;
III - acompanhar e monitorar a implementação da Política Nacional de Saúde Integral à Saúde da População LGBTQIA+ articulando com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não governamentais, buscando identificar as necessidades de saúde da população LGBTQIA+ no Município;
IV - apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação da Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTQIA+ no que tange à promoção, prevenção e atenção à saúde destes grupos populacionais;
V - contribuir para a pactuação da Política Nacional e Estadual de Saúde Integral LGBTQIA+ nos diversos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde LGBTQIA+ e o fortalecimento da participação desta população nas instâncias de controle social no SUS;
VII - participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul; e
VIII - elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvam discussões referentes à saúde da população LGBTQIA+.

Art. 4º. O Comitê Técnico da Saúde da População LGBTQIA+ será composto por até 16 (dezesseis) integrantes, assim distribuídos:

I - até 08 (oito) representantes do Executivo Municipal;
II - até 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);
b) 03 (três) representantes com conhecimento e atuação no movimento LGBTQIA+;
(Decreto nº 11.049, de 03.04.2025.....3)

c) 01 (um) representante de instituição de ensino superior;
III - até 03 (três) representantes de pessoas usuárias de serviços de saúde, sendo:
a) 02 (dois) representantes da Política de Saúde LGBTQIA+;
b) 01 (um) representante dos demais serviços de saúde.

Art. 5º. A coordenação do Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+ será exercida por membro do Comitê, indicado pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD).

Art. 6º. O Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+ poderá convidar servidores municipais, estaduais e/ou federais, representantes de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária.

Art. 7º. O funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+ observará agenda pactuada com seus representantes.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) fornecer o apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+.

Art. 9º. As funções dos membros do Comitê Técnico de Saúde da População LGBTQIA+ não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 10.199, de 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE44D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.050, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 12 de abril de 2025, na cidade de São Leopoldo/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da alínea “i” do art. 3º da Lei Municipal nº 7.747, de 20 de agosto de 2012.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Leopoldo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D545EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.054, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Institui e disciplina a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Leopoldo/RS, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 8.845, de 07 de agosto de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída e disciplinada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Leopoldo/RS, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), criada nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 8.845, de 07 de agosto de 2018, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN);
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN);
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno, em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela
(Decreto nº 11.054, de 08.04.2025.....2)

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional (InSan), respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A CAISAN será integrada pelos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata a Lei Municipal nº 8.845, de 07 de agosto de 2018 e presidida, preferentemente, por titular da Secretaria com atribuições de articulação e integração.

Parágrafo único. As representações governamentais são:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico; e
VI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º. A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pela Secretaria que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da Secretaria, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto nº 11.054, de 08.04.2025.....3)

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 10.173, de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFB3770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: DROGABEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.545.546/0001-93
Endereço: AV. SÃO BORJA, Nº 301, LJ 01 – RIO BRANCO
Cep: 93032-071
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 2025/5647
Autorização Nº 02/2025

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:564FDC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.012, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4997	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	1.200.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.1600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	300.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.92.00.00.00.00.1621	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	200.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4997	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.200.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	300.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	200.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06956C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.35.00.00.00.00.1501	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	1.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.35.00.00.00.00.1501	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	37.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	7.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	30.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	1.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.36.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	7.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	37.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	30.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRET. MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B233AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.045, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.073.196,05 e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.265, de 1º de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 735.245,21 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), da seguinte forma:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO….....…….R$335.245,21
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621.0000297 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....R$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 735.245,21

Art. 2º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 175.341,60 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.24 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO…….…….....R$43.835,40
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J.....R$ 131.506,20
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 175.341,60

Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e do Crédito Adicional Suplementar a que se referem os arts. 1º e 2º, terão origem provenientes de excesso de arrecadação, no valor de:
I - R$ 735.245,21, em recursos financeiros repassados para a Fundação Hospital Centenário referente ao Programa Nacional de Redução de Filas, conforme determina a Resolução Nº 022/25 – CIB/RS;
II - R$ 175.341,60, em recursos financeiros repassados em razão do aumento do valor do Programa Estadual Assistir, conforme Portaria SES nº 37/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C50459CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N° 11.045, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na ementa do Decreto nº 11.045, de 1º de abril de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.073.196,05 e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00."

Leia-se:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 735.245,21 e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.341,60."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A7043B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10016/2023
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela UBS Campestre, UBS Campina, UBS Cohab Duque, UBS Materno Infantil, UBS Paim, UBS Parque Mauá, UBS Pinheiros, UBS Rio Branco, UBS Rio dos Sinos, UBS Santa Marta, UBS Santo André e UBS Trensurb, o servidor Marcos Antônio Cordeiro Flausina, matrícula nº 55.748, em substituição do fiscal Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 80.545, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:94AEB41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59.
ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Décima do contrato, item 10.3, para fazer constar que passa a ser GESTORA dos serviços prestados no elevador do Centro Médico Capilé a servidora Karine Santos, matrícula nº 81.756, em substituição da gestora Ana Paula dos Santos Cabral, matrícula nº. 83579, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:894CEE03

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº**

03/2025, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO: REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E VESTIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIRETORIAS DO SEMAE, BEM COMO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO. DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

GABRIEL DIAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:7D5E45C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3030/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3030/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATADO: ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 23.150.413/0001-58.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada para Elaboração de RELATÓRIO DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA na área de Saneamento e Drenagem Urbana. Avaliação da conformidade regulatória do município de São Leopoldo/RS com o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal n. 14.026/2020), bem como a atual política de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, apontando eventuais medidas de planejamento (ações estruturantes), medidas de controle, recomendações de modelagem jurídica de projetos relacionados para desenvolvimento de ações concretas, dentre outros pontos. Elenco de recomendações técnico-jurídicas para a incorporação à legislação municipal de regras oriundas de normativas internacionais, nacionais e locais relacionadas ao tema conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$300.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 24(vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:82D2ABBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025

Edital Nº 003/2025
Edital da Publicação Final dos Inscritos para o Programa Municipal de Aluguel Social do Município de São Martinho /RS
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhof, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise do Programa Municipal de Aluguel, conforme Decreto Municipal nº 019/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Inscritos para o Programa de Aluguel Social.
Inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Gerônimo Roque dos Santos
02	Katia Daiana Reichert
03	Dulce Maria Heming
04	Eloni Maria da Silva
05	Sandra Maria de Andrade
06	Verônica K. Machado
07	Jessica Tainara Z. da Rosa
08	Eduarda dos Santos Machado
09	Emídio da Silveira
10	Celi Teresinha Bueno
11	Sabrina Huber
12	Maria Estela B. Santos
13	Ieda T. Drechsler de Abreu
14	Janice A. Oliveira Wissinheski
15	Rosane dos Santos Lansing
16	Leandro Afonso Machado
17	Deisi Daiane Jaques Paz
18	Onilva da Silva
19	Heitor A. Leichtweiss
20	Thalia T. Cardoso Schrner
21	Valdirene Mohr da Silva
22	Patricia da Silva
23	Lindaci de Lima
24	Claudete Rodriguês
25	Elisandra T. Cabreira dos Santos
26	Camila Bueno de Souza
27	Karine A. Hensel
28	Kiane B. dos Santos Machado
29	Roselei de Fatima Drey
30	Lucineia C. Drechsler de Moura
31	Pamela Camila de Lima
32	Jandir Silva de Freitas
33	Bruna Boeno de Oliveira
34	Noilma Rodrigues
35	Eliane R. da Motta Padia
36	Lindomar A. Domingues
37	Marlise T. Schons
38	Eduardo Dornelles Serafim
39	Cleberson Andre Drechsler
40	Ivone dos Santos
41	Nair da Silva
42	Welinton dos Santos
43	Natalicio de Oliveira
44	Jardel Henrique Frizzo
45	Elisabete Andrade Baier

São Martinho,10 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EE4E2592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 005/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **24 de abril de 2025, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 /(55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min as 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D36DF77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.360, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n° 591 de 02 de setembro de 1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais n° 613 de 05 de novembro de 1993, n° 694 de 08 de agosto de 1994, n° 819 de 18 de outubro de 1995, n° 1.390 de 31 de julho de 2002, n° 1.673 de 28 de março de 2007 e n° 1.731 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando as solicitações de alteração de membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, contida no Ofício 011/2025 de 09 de abril de 2025, assinado por Daiane de Mattos Taborda, presidente do referido Conselho;

D E C R E T A

Art. 1° A alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO
A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Neuza Eich
Suplente: Jacira Miolo Leal

B) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Neila Elizete Bartsch Casol
Suplente: Elisabete Comaretto Gabbi

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Lisiane Maria da Silva
Suplente: Paulo Petronio Peres de Peres

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Sandra Fátima Rodrigues
Suplente: Karla Drehmer Pereira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Angélica Schmitt

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Baier
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
A) EMATER
Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Cristiana Barros de Lima

b) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Celeste Menezes Rodrigues
Suplente: Cleusa Brondami

C) LIONS CLUBE
Titular: Rubia Aita Xavier
Suplente: Sales Xavier

d) APESP
Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir de Bairro

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Regina Rosauro

f) CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

g) LOJA MAÇONARIA REMANÇO
Titular: Leandro da Rocha Cabral
Suplente**:** Hugo Sergio Silva de Souza

Art. 3° A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 26 de novembro de 2026.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.355/2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D320975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4317, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ERNEI FREITAS SILVA PAISAGISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do contrato 002/2024, assinado entre a Administração
Municipal e a empresa Ernei Freitas Silva Paisagismo.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor José Claudio Moura Alves, Secretario da Obras, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 002/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EEC2B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.313 DE 09 DE ABRIL DE 2025

A **homologação de Processo Administrativo Especial** para verificar possibilidade de requerimento de servidora. Portanto, diante da análise dos autos, entendeu-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham conhecimento do fato exposto, bem como análise documental, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de fato autorizador passível de ensejar o deferimento do requerimento. Diante disso, sobreveio relatório da comissão processante e parecer da PGM de nº 003/2025, ambos no sentido de o Município de São Pedro do Sul realizar o ressarcimento do montante solicitados e atualizado, correspondendo aos valores retidos na folha de pagamento como IRPF e respeitando o prazo prescricional de 05 anos, pareceres que foram acolhidos, sendo a decisão final.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal n° 4.313 de 09 de abril de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:856B8EC4

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis, para atender a demanda da Estratégia da Saúde da Família 01, que esta sendo revitalizada, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como fornecedor a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, com sede à Estm João Hermes, nº 915, bairro Glória, CEP: 98.785-810, na cidade de Santa Rosa, RS. O fornecedor receberá o valor previsto de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais) referente ao item a ser adquirido. O prazo de entrega da câmara de conservação será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 09 de abril de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E08D10C0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019.2025

Fernando PIlar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de prestação de serviços de transporte, em caminhão prancha, das máquinas pesadas do Município, tais como, trator esteira, retroescavadeira, pá carregadeira e tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **ELIO ARI EINLOFT**, **brasileiro, inscrito no CPF sob nº 214.393.380-00** e RG sob nº 5001270965, residente e domiciliado a Rua General Osório, nº 542, centro, CEP: 97.400-000, em São Pedro do Sul, RS. Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período da contratação. O contratante, além do valor fixo mensal, concederá ao contratado o combustível, sendo óleo diesel, na quantidade de 01(um) litro a cada 2,5 Km (quilômetros) rodados. O prazo de contratação será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, até a homologação de novo processo licitatório ou aquisição de caminhão prancha pelo Ente Público.

São Pedro do Sul, RS, 11 de abril de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB78E14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 05/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:9147EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:3E3277E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:C9334A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 122/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025

Pregão Presencial n° 04/2025
Contrato Nº 122/2025 –Prestação de Serviços de Decoração para evento alusivo ao Dia das Mães, que será realizado no dia 10 de maio de 2025.
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 09/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Luciane Fatima Rozin Barcelos Rovea - CNPJ n° 23.062.419/0001-73

São Valério do Sul – RS, 10 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8B9781AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 198/2025
CONTRATADO: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A
CNPJ: 87.124.582/0001-04
OBJETO: Contratação da Procergs para publicações legais no Diário Oficial do Estado (DOE) de atos administrativos da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.
Valor: R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais)

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 09 de Abril de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C561DFB8

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77
OBJETO: Inscrição de 01 (hum) servidor em curso de capacitação "Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029".
Valor: R$ 619,46 (seiscentos e dezenove reais, quarenta e seis centavos)

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa DPM Educação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 04 de Abril de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:FD018D84

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 14/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/04/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 14/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos, e material permanente, para a sede da secretaria

de saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta n°11413.810000/1240-19/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:63454E7C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 011/2025 - Processo Adm: 7507/2025. Objeto**: Contratação de hora técnica de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública.. **Empresa Contratada: F.N.S. SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.501.281/0001-17.**Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal- Em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C84319E0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 012/2025 - Processo Adm: 3890/2025. Objeto**: AQUISIÇÃO DE CABOS E CONECTORES, para substituição no Parque de Eventos Jayme Caetano Braunn.**Empresa Contratada: E C FERABOLLI, CNPJ 36.066.578/0001-98.**Valor total: R$ 2.100,50 (Dois mil e cem reais com cinquenta centavos).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal- Em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E3530473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.157, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, às 13h, no auditório do IFSul – Instituto Federal Rio-grandense, localizado na Avenida Copacabana, Bairro Piratini, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:26C55BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.156, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1 ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a realizar-se no dia 25 de Abril de 2025, na cidade de Sapucaia do Sul, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1D9DDF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1602/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para fornecimento de Software Digital de Gerenciamento e Controle de Margem Consignável, com a empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EFC9A16F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1585/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de limpeza de paredes, piso e janelas, pintura de portas e salas do Ginásio Municipal Romeu Cláudio Kloeckner, com a empresa PAULO ROBERTO MORAES.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6EAECC5E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1594/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de lonas com impressão digital para a Secretaria de Cultura, com a empresa ALEXANDRE DIAS.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C01AE412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da aquisição de Produtos de Limpeza**,** conforme termo de referência Nº016/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 15/04/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 10 de abril de 2025

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:E34A91FF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

Processo n° 3316/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para aquisição de 650 exemplares do livro infantojuvenil "A Galerinha da Escola em: Colonização Alemã" a serem distribuídos para as Escolas da Secretaria Municipal de Educação com amparo no artigo 74da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 308/2025 em anexo ao processo.

Taquara, 10 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A65FE23E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 054/2025

Processo n° 4397/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção da motoniveladora de placa IXG9851 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 420/2025 em anexo no processo.

Taquara, 10 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F54A3B64

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1838-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1838/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PNEUS PARA AMBULÂNCIA PLACA JBK1B52 A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 15/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:056E0AEE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1927-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1927/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS PARA VEICULO SPIN PLACA IXH0373 A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 15/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:AE85A9B3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1935-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1935/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS PARA VEICULO ONIX PLACA JBC2I45 A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 15/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:6C6121DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 57/2025, por Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025

Nos termos do art. 74, II da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 57/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 07/2025, para a contratação da empresa Fliperama Classics, CNPJ 11.064.349/0001-03, para prestação de serviço artistico alusivo ao aniversário do Município, que ocorrerá no dia 09 de agosto de 2025, perfazendo um valor total de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Tenente Portela/RS, 10 de abril de 2024

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4735CBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 22/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 22/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a aquisição de madeiras, para a construção de "Casas Açorianas" no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/04/2025 a 15/04/2025.
Data da abertura das propostas: 16 de abril de 2025, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 22/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:588EFC68

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 21/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 21/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de Testes Psicológicos para uso no Centro de Atendimento Preventivo ao Educando, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/04/2025 a 15/04/2025.
Data da abertura das propostas: 16 de abril de 2025, às 09h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 21/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:CDDA2AAD

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 056/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 056/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 30 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, modelo split, com instalação, para as Unidades de Saúde, demais setores da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B15962B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma do Ginásio no balneário Nova Tramandaí Sul e do Módulo Esportivo no Bairro São Francisco. Valor Total: R$ 480.750,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais); sendo R$ 336.525,00 de material e R$ 144.225,00 de mão de obra. Prazo: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses após assinatura da carta de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4FA826AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à implantação de quadra de Beach Tênis, localizada na praça entre as Ruas das Rosas, Flor de Lótus, das Camélias e Av. Beira Mar, Bairro Jardim Atlântico. Valor Total: R$ **39.659,99** (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); sendo R$ 27.762,00 de material e R$ 11.897,99 de mão de obra. Prazo: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 189/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F5AF61E3

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 057/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 057/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 29 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de munição de borracha para espingarda Calibre 12 para a Guarda Municipal.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 057/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D726BEA3

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 059/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 059/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 06 de maio de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de cargás P13 e P45 destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais Secretarias do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 059/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:62F33967

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024. Contratado: EDERSON FERREIRA DA SILVA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando n° 245/2025 da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 094/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B82C3FA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: Sr. **SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA,** inscrita no CPF nº 651.930.320-87. Objeto: locação de uma sala comercial número 202, com 64,84 m², localizado na Rua Deodoro Ritter, 449, Bairro Centro, Tramandaí/RS, para instalação da Sala do Empreendedor. Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) por mês. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de até 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for de interesse das partes. **INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E111FC6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 20.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 20. Contratado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, referente ao objeto e Preço e Forma de pagamento, para acrescentar a locação de mais 03 (três) impressoras laser mono a serem instaladas. Solicitação contida no memorando n° 028/2025 da Secretaria de Esportes. PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:69222A6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.079/0001-80. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para 10 (dez) apresentações da Peça Teatral O JOGO DO TEMPO – Projeto: Arte e Educação, para alunos dos anos finais das Escolas Municipais. Valor Total: **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) por 10 apresentações. Prazo: O prazo do contrato é de 60 (sessenta) dias. A previsão da Secretaria da Fazenda para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E51EAC98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024. Contratado: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando n° 215/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10BF8233

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0624/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0624/2024 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA CELIC. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: MICHELE FERREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ 30.938.826.0001/67. Objeto: Aquisição de 2.000 camisetas MC P/XG (Valor Unitário: R$ 20,38), 3.000 camisetas MC 12-16 (Valor Unitário: R$ 20,38), 1.500 camisetas MC 8-10 (Valor Unitário: R$ 20,38), 2.000 camisetas ML P/XG (Valor Unitário: R$ 22,39), 3.000 camisetas ML 12-16 (Valor Unitário: R$ 22,39), 1.500 camisetas ML 8-10 (Valor Unitário: R$ 22,39), 2.000 moletons P/XG (Valor Unitário: R$ 60,20), 3.000 moletons 12-16 (Valor Unitário: R$ 60,20), 1.500 moletons 08-10 (Valor Unitário: R$ 60,20), 2.000 calças P/XG (Valor Unitário: R$ 45,51), 3.000 calças 12-16 (Valor Unitário: R$ 45,51), 1.500 calças 08-10 (Valor Unitário: R$ 45,51), 2.000 bermudas P/XG (Valor Unitário: R$ 28,55), 3.000 bermudas 12-16 (Valor Unitário: R$ 28,55), 1.500 bermudas 08-10 (Valor Unitário: R$ 28,55), 2.000 jaquetas P/XG (Valor Unitário: R$ 74,04), 3.000 jaquetas 12-16 (Valor Unitário: R$ 74,54), 1.500 jaquetas 08 e 10 (Valor Unitário: R$ 74,04) para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4169/2018 e Decreto Municipal nº 4385/2018, durante o ano de 2025. Valor total: R$ 1.639.455,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Processo administrativo 12868/2025

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:036C7078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) para atender à demanda do centro de atendimento e eventuais suportes as equipes de ESF e EAP. **Abertura das propostas:** às 13:50h do dia 05 de maio de 2025. **Horário da disputa:** às 14h do dia 05 de maio de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C9D712D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos, com características domésticas, produzido em zona rural e urbana do município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 13:30h do dia 26 de maio de 2025. **Horário da disputa:** às 14 h do dia 26 de maio de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0DD09B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto**: credenciamento para prestação de serviços de Terapia Floral para atendimento a população do município de Três Cachoeiras. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 14 de abril de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 18h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 211 e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6EB409DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto**: prestação de serviços de oficina de esporte e recreação para atender as necessidades de atividades extracurriculares aos educandos da rede municipal de ensino. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 14 de abril de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 18h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 211 e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B3ADA4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato de Adesão: 02/2025. Concessionário: **Transportes S&Q Ltda-ME**. Objeto: Outorga de permissão destinada à prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus e micro ônibus, em linhas regulares, no município de Três Cachoeiras, em conformidade com o Decreto nº 23/2025. Valor: A tarifa geral, mediante previsão constante no Decreto nº 23/2025, é fixada no valor de R$ 9,09 (nove reais com nove centavos, e a tarifa estudantil corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor geral da tarifa. Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 180 dias.

Licitação: Não se aplica.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8277C1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, com o **CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de emenda impositiva do vereador Egon Land, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada para financiar com materiais, roupas e indumentárias as aulas de dança, promovendo a cultura gaúcha entre a comunidade, prazo de execução de 09/04/2025 a 30/06/2025, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 10 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B81E549C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Luciana Fogaça Dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 017/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **GELSON LUIZ STURM 03584335094**, para prestação do serviço de gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas e produção de conteúdo audiovisual, com o objetivo de aumentar a visibilidade da instituição, fortalecer a comunicação com a população e promover a transparência das ações legislativas, no valor mensal de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), prazo de execução 12 (doze) meses, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 10 de abril de 2025.

LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C0365B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão-de-obra para execução da obra da nova edificação para abrigar a Escola Municipal de Ensino Infantil Aquarela do Saber, Creche Pré-escola Tipo 1 FNDE. Sessão Pública: 23 de maio de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:01B32683

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.671, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º Esta Lei regulamenta a descentralização de recursos financeiros para as unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme determinação do art.15 da Lei Federal n.º9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Art.2º Consideram-se unidades escolares todos os estabelecimentos de ensino que integram o sistema do Município de Três Coroas.
Art.3º A descentralização de recursos financeiros aos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino tem por objetivo a melhoria da eficiência e da eficácia da manutenção das instalações escolares, bem como qualificar o processo ensino-aprendizagem.
§ 1º O repasse previsto no caput deste artigo corresponderá anualmente:

I. Escolas de Ensino Fundamental

de 01 a 100 alunos: R$ 15.000,00, total;
de 101 a 200 alunos: R$ 20.000,00, total;
de 201 a 300 alunos: R$ 25.000,00, total;
de 301 a 400 alunos: R$ 30.000,00, total;
Acima de 400 alunos: R$ 35.000,00, total;

II. Escolas de Educação Infantil

de 01 a 100 alunos: R$ 20.000,00, total;
de 101 a 200 alunos: R$ 25.000,00, total;
acima de 200 alunos – R$ 40.000,00, total.

§ 2º O repasse previsto no caput deste acontecerá quadrimestralmente, da seguinte forma:

Quadrimestre	Mês de Recebimento	Data para Prestação de Contas
01	Março	30 de Junho
02	Julho	31 de Outubro
03	Novembro	28 de Fevereiro

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade 01 – Diretoria Pedagógica e Administrativa de Educação

07.01.12.361.0009.2090 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 189 – 1500.1001020 – MDE
Reduzido: 190 – 1540.0000031 – FUNDEB
Reduzido: 192 – 1550.0000003 – Salário Educação

07.01.12.365.0009.2070 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Etapa Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Reduzido: 265 – 1500.1001020 – MDE
Reduzido: 266 – 1540.0000031 – FUNDEB
Reduzido: 267 – 1550.0000003 – Salário Educação

Art.5º Os recursos repassados às unidades escolares são geridos pelo seu diretor, com o acompanhamento e fiscalização da associação de pais ou conselho escolar respectivo e a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
Art.6º Compete à direção da unidade escolar:
I – elaborar o plano operacional dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com a associação de pais ou conselho escolar, apresentando-o à supervisão administrativa da Secretaria Municipal da Educação;
II – gerir a execução do plano operacional do estabelecimento, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei;
III – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos à associação de pais ou conselho escolar, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação.
Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento desta Lei;
II – orientar e capacitar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;
III – analisar e dar parecer quanto ao mérito das prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelas unidades escolares, encaminhando-as ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal, disponibilizando-as aos órgãos de controle externo e incorporando-as à sua própria prestação de contas;
IV – elaborar e manter atualizado o cadastro de prestadores de serviço credenciados a prestar serviços às unidades escolares, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
Art.8º Os recursos financeiros repassados às unidades escolares são destinados à cobertura das seguintes despesas:
I – contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas, para prestação de serviços de pequena monta, relativos a conservação e manutenção do prédio escolar e suas instalações, e/ou outros eventuais; e

II – aquisição de materiais de consumo eventual, em pequena quantidade.
Parágrafo primeiro. As despesas realizadas mediante o sistema de descentralização de recursos financeiros às unidades escolares só poderão ser efetuadas sob o regime de adiantamento, dada a sua natureza ou urgência, sempre precedido de empenho na dotação própria.
Art.9º Para a regular execução das medidas previstas nesta Lei, fica vedado:
I – a realização de despesa, por parte da unidade escolar, sem a efetiva disponibilização dos recursos financeiros na conta bancária vinculada;
II – a aplicação dos recursos previstos nesta Lei para a contratação de pessoal, em caráter temporário ou contínuo, para suprir deficiência do quadro de pessoal da escola beneficiada; e,
III – o pagamento de serviços a pessoas físicas integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, de instituições públicas municipais, que tenham vínculo de parentesco até o segundo grau ou que tenham vínculo empregatício com as mesmas.
Parágrafo único. A infringência ao disposto neste artigo acarretará a instauração do competente processo administrativo e a responsabilidade de quem tiver dado causa ao ato.
Art.10 Os repasses financeiros serão realizados em parcelas quadrimestral, mediante depósito em conta bancária específica, aberta em nome da direção da escola responsável pela execução do programa.
Art.11 A aplicação dos recursos financeiros fica condicionada à prévia elaboração e aprovação do competente plano operacional de que trata o inciso I do art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. O plano operacional deverá estar aprovado em até 20 (vinte) dias anteriores ao repasse previsto no *caput* deste artigo.
Art.12 O prazo máximo de aplicação dos recursos transferidos para a unidade escolar beneficiada é de 4 (quatro) meses, a contar da data do efetivo crédito na conta bancária respectiva.
Art.13 A execução das despesas com os recursos recebidos pela unidade escolar nos termos desta Lei fica condicionada à realização de pesquisas de mercado, através da coleta de preços entre, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo somente poderá ser dispensado quando, pela urgência na realização da despesa ou por restrições de mercado, justificar-se a inviabilidade de obter-se o número mínimo de orçamentos, ou ainda em compras, cujo valor não ultrapassar a R$ 600,00 (seiscentos reais), ocasião em que poderá se utilizar apenas uma cotação.
Art.14 O diretor da unidade escolar beneficiada pelo repasse financeiro é o responsável pela correspondente prestação de contas, que deve ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do término do prazo estabelecido no art. 12.
§1º A prestação de contas dos recursos recebidos pelas unidades escolares será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se aos mesmos procedimentos de controle e fiscalização vigentes para a Administração Pública, sendo incorporada à documentação comprobatória da execução orçamentário-financeira da Secretaria.
§2º O repasse das parcelas subsequentes, durante o exercício financeiro, fica condicionado ao recebimento da prestação de contas da aplicação dos recursos anteriormente repassados.
§3 Os valores que permanecerem na conta das escolas poderão ser reprogramados para a próxima parcela.
Art.15 A prestação de contas dos recursos recebidos com base nesta Lei deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
I – plano operacional das despesas escolares e aprovação pela associação de pais ou conselho escolar;
II – relatório da execução físico-financeira, com demonstrativo da execução da receita e da despesa e o saldo dos recursos não aplicados;
III – relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificada em materiais e serviços;
IV – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, indicando o seu destino final;
V – extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;
VI – demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;
VII – ata de aprovação da prestação de contas pela associação de pais ou pelo conselho escolar, quanto à execução físico-financeira das despesas, bem como em relação ao atingimento do objetivo final e a satisfação do interesse público, quando for o caso;
VIII – outros documentos expressamente previstos em ato regulamentar.
Art.16 Serão suspensos os repasses financeiros às unidades escolares que:
I – não apresentarem a prestação de contas no prazo estabelecido artigo 14 desta Lei;
II – tiverem sua prestação de contas rejeitada; ou,
III – que utilizarem os recursos em desacordo com as disposições desta Lei, detectada por análise documental ou auditoria.
Parágrafo único. A suspensão dos repasses de que trata este artigo perdurará até que seja efetuado o recolhimento, aos cofres públicos, dos saldos apurados em razão de despesas irregulares, pela direção da unidade escolar competente, sanadas as irregularidades verificadas ou alterada a composição da direção da unidade escolar.
Art.17 Será instaurado processo administrativo de tomada de contas sempre que a direção da unidade escolar:
I – for omissa no dever de prestar contas;
II – não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III – praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV – praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte dano ao erário;
V – forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI – forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII – houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.
Art.18 O processo de tomada de contas será instruído com os seguintes elementos:
I – ficha de qualificação do responsável pela prestação de contas e a forma de aplicação dos recursos repassados;
II – demonstrativo financeiro do débito, devendo conter o valor original repassado, a origem e data da ocorrência, as parcelas recolhidas e respectivas datas de recolhimento, se for o caso, tudo devidamente atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
III – relatório do tomador de contas, indicando, de forma circunstanciada, as providências adotadas pela autoridade competente, inclusive quanto aos expedientes de cobrança de débitos remetidos ao responsável.
IV – cópia do relatório da comissão de sindicância ou de inquérito, se houver.
V – cópias das notificações expedidas ao responsável relativamente à cobrança, acompanhadas de aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a certeza da ciência do interessado.
VI – relatório da auditoria, descrevendo:
a)a adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos;
b)a correta identificação do responsável;
c)precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas; a observância das normas legais e regulamentares pertinentes,
d)avaliação do plano operacional e
e)fiscalização do cumprimento do objeto.
VII – parecer do responsável pelo Controle Interno que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas.
Art.19 O(a) diretor(a) da unidade escolar será intimado da instauração da tomada de contas, sendo conferido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, com os argumentos fáticos e jurídicos que entender pertinentes.
Parágrafo único. É facultada ao interessado a produção de provas durante a instrução do processo, as quais deverão ser requeridas na defesa prévia.
Art.20 Após decorrido o prazo de que trata o artigo 19, com ou sem a apresentação da defesa prévia, o processo será encaminhado à comissão processante, que saneará o feito, indicando as provas a produzir e os fatos incontroversos.

Art.21 O processo de tomada de contas será encaminhado à autoridade superior, com parecer prévio da comissão processante, para homologação dos atos e julgamento final.
Art.22 Condenado o(a) diretor(a) da unidade escolar à devolução de recursos por meio de tomada de contas, o Poder Executivo o (a) notificará do valor devido, bem como do prazo, não inferior a 10 (dez) dias, para pagamento, sem prejuízo de demais sanções disciplinares previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Parágrafo único. Em não sendo efetuado o pagamento no prazo previsto no *caput*, o Poder Executivo lançará o débito em dívida ativa não tributária e promoverá a sua respectiva execução.
Art.23 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for cabível.
Art.24 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C76315D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Publica o resultado Preliminar da Prova Prática e da Avaliação do Perfil Profissional para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova prática e da avaliação do perfil profissional para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue o resultado preliminar da prova prática e da avaliação do perfil profissional para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 027, de 24 de março de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERDOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 027/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO
01	Roberto da Silveira Adams	70 Pontos
02	Rafael Rodrigues Colombo (Não apresentou comprovação de experiência profis-sional e não compareceu ao local para a execução da prova prática).	Zero Pontos

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:18AC76EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 038/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 026, de 24 de março de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 026/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CANDIDATO
01	Roberto da Silveira Adams	46 pontos
02	Juliana Ribeiro	25 pontos
03	Denisio Silvano Tomazini	25 pontos
04	Rafael Rodrigues Colombo	25 pontos
05	Marcelo Pichani de Oliveira	25 pontos

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:3AD52BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONCORRENCIA PUBLICA 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 56/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de

julgamento **MENOR PREÇO MENSAL**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta e transporte até o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e dos Resíduos Sólidos da Zona Rural do Município de Trindade do Sul/RS, enquadrados na Classe II (não perigosos), subdividida em classe IIA (não inertes) e classe IIB (inertes), conforme NBR ABNT 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS, Lei Estadual nº 14.528/2014 - PERS e demais legislações pertinentes, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no site: www.trindadedosul.rs.gov.br e no licitacon. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de abril de 2025**, às **09h00min, junto ao Setor de Licitações**.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B99271BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCURSO PUBLICO 01/2025

Câmara Municipal de Trindade do Sul/RS
Concurso Público nº 01/2025 - Edital nº 01/2025
Realização: Objetiva Concursos

A representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do **Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2025,** para provimento de cargos pelo **Regime Estatutário.** Período de inscrições: de **11 a 28/04/2025**, no *site* da executora do certame, a **Objetiva Concursos**. O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, se encontra disponível para consulta de todos os interessados nos *sites* **www.cmtrindadedosul.rs.gov.br**, **www.diariomunicipal.com.br/famurs** e **www.objetivas.com.br**.

ELIANE VIGNE MACHADO,
Presidente da Câmara Municipal. Postado pelo Município

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:4C53854A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4A1D3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 196/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 50 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	50N	R$ 4,92	**R$ 4,55**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C54D3804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 189/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 42 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	42F	R$ 8,12	**R$ 7,51**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6B3F51FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 165/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 15 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	15F	R$ 7,52	**R$ 6,96**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6936EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 164/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 14 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	14F	R$ 6,82	**R$ 6,31**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E1408FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 176/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 27 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	27F	R$ 7,28	**R$ 6,73**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0300531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 171/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARCELOS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 22 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	22F	R$ 9,29	**R$ 8,59**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:92B08DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 126/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA - ME
Termo aditivo n° 18
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	68M	R$ 4,76	**R$ 4,40**	- 7,5%
Km	69M	R$ 8,71	**R$ 8,06**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:58906326

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 166/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 16 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	16F	R$ 10,02	**R$ 9,27**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:77D5F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 91/2025
Dispensa de Licitação nº 51/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 49/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para serviços de calibração de equipamentos de audiologia, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.757.279/0001-34, que apresentou o valor total de R$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8473267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 86/2025
Dispensa de Licitação nº 49/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 48/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de bobinas de senhas numeradas, convencionais e preferenciais, para a farmácia municipal, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa TURNO-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, que apresentou o valor total de R$ 1.049,00 (mil e quarenta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E2D09813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 76/2025
Dispensa de Licitação nº 44/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 43/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e parecer jurídico, realizou a aquisição de materiais em madeira para construção de arquibancada na Quadra de Areia, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SCHUBERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.582.660/0001-84, que apresentou o valor total de R$ 3.393,00 (três mil e trezentos e noventa e três reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F91C52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 174/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 25 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	25F	R$ 8,1358	**R$ 7,53**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F3BC12E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 793/2021
Pregão Presencial nº 111/2021
Contrato n° 178/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EURICO ALTAIR DA MOTTA - (ROTA 78 F), situada na localidade do Catupi – 2° Distrito de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	78F	R$ 4,60	**R$ 4,26**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2AF47F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 170/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ANTONIO DORIVAL RAMBOR
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 20 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	20F	R$ 7,09	**R$ 6,56**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8BC7E3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 172/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 23 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	23F	R$ 4,9288	**R$ 4,56**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7B8EBDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 173/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 24 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	24F	R$ 11,62	**R$ 10,75**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:98050A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 177/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 28 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	28F	R$ 5,9297	**R$ 5,48**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:04F15476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 144/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 12i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	12I	R$ 5,82	**R$ 5,38**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2DB8EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 143/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 11i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	11I	R$ 6,10	**R$ 5,64**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:72112266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 142/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 10i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	10I	R$ 5,99	**R$ 5,54**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:57737E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 134/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 2i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	2I	R$ 7,58	**R$ 7,01**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:11AAB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 – Proc 102/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NOS PONTOS ELETRÔNICOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de abril de 2025, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:54BB5139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 200/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 54 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	54N	R$ 5,9086	**R$ 5,47**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4AEAA185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.977/2024
Processo nº 323/2024
Pregão Eletrônico nº 104/2024
Contrato n° 269/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 21F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	21F	R$ 5,43	**R$ 5,02**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5FA83C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.977/2024
Processo nº 323/2024
Pregão Eletrônico nº 104/2024
Contrato n° 270/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 39F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	39F	R$ 10,60	**R$ 9,81**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1DE3DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato n° 178/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 29 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	29F	R$ 6,0216	**R$ 5,57**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:251A07A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato n° 31/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
Termo aditivo n° 17
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 33 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	33F	R$ 6,69	**R$ 6,19**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:67EB9184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato n° 56/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	81M	R$ 4,10	**R$ 3,79**	- 7,5%
Km	82M	R$ 3,77	**R$ 3,49**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DE38A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 80/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 74 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	74M	R$ 4,55	**R$ 4,21**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:38F68511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 7/2021
Contrato n° 81/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 75 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	75M	R$ 4,01	**R$ 3,71**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:11337D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 115/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	85F	R$ 6,98	**R$ 6,46**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:73F726B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 122/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTE - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	66M	R$ 6,07	**R$ 5,61**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:186E6606

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 124/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	67M	R$ 4,64	**R$ 4,29**	- 7,5%
Km	70M	R$ 5,83	**R$ 5,39**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DBB70681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 127/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 19
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	64I	R$ 7,31	**R$ 6,76**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B5782739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:3EDC82D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.898/2024
Processo nº 248/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 152/2024
Contrato nº 160/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE nº 5007467-26.20223.8.21.0018/RS PARA MUNICIPE, conforme Termo de Referência e documentação anexas ao processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 22 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2025, conforme solicitado através do Memorando 1Doc n° 2.591/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:24AFDDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7310 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Declara hóspede oficial do município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, entre os dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2025, o seguinte hóspede:

Antonio Rogério do Nascimento	XXX.373.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade 02 – Diretoria de Lazer
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com Calendário de Eventos e Promoções Culturais
Natureza das Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código das despesas:
9173 – Hospedagens
9082 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de impostos

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7265 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:84B7D553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7309 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Estabelece valores das multas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4854 de 07 de fevereiro de 2025, que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Tupanciretã e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de multas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Tupanciretã.

Art. 2º Multas de 01 (um) até 100 (cem) VRM (valor de referência municipal), observadas as seguintes gradações:

a) Para infrações leves até 10 VRM's;

b) Para infrações moderadas de 11 a 30 VRM's;

c) Para infrações graves de 31 a 50 VRM's;

d) Para infrações gravíssimas de 51 até 100 VRM's.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 10 (dez) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F6F998D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7308 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os Modelos de Carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4854 de 07 de fevereiro de 2025, que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Tupanciretã e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os MODELOS DOS CARIMBOS do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Tupanciretã.

Art. 2º O número de registro do estabelecimento e a sigla SIM, com a palavra "INSPECIONADO", representam os elementos básicos do carimbo oficial da inspeção municipal, cujo formato e dimensões são fixados neste Decreto.

Art. 3º A sigla "SIM" traduz-se: "Serviço de Inspeção Municipal". O carimbo da Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do SIM, que constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 4º Os diferentes modelos de carimbo da Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM de Tupanciretã obedecerão às seguintes especificações:

MODELO I:
a) forma: circular;

b) dimensões: 6,0 cm (seis centímetros) de diâmetro;

c) dizeres: as iniciais SIM seguidas do número do registro do estabelecimento no centro; em cima a palavra "INSPECIONADO" que acompanha a curva superior do círculo; embaixo a palavra "TUPANCIRETÃ", seguida das iniciais "RS" (Rio Grande do Sul), que acompanham a curva inferior do círculo;

d) uso: para carcaças de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicados externamente sobre as massas musculares da região do coxão (pernil), costela, lombo e paleta (1/2 carcaça). No caso de carcaças de ovinos, caprinose suínos que forem comercializadas inteiras, pode-se utilizar somente o carimbo no pernil e paleta.

MODELO II:

a) forma: circular;

b) dimensões: 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro;

c) dizeres: idênticos ao modelo I;

d) uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis, de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo; para rótulos (etiquetas, gravados, litografados ou impressos em embalagens) de cortes de carnes de bovinos, bubalinos, ovinos e suínos.

MODELO III:

a) forma: elíptica no sentido horizontal;

b) dimensões: 2 x 1 cm (dois por um centímetro) para produtos até 2 kg e 4 x 3 cm (quatro por três centímetros) para produtos acima de 2 kg até 10 kg;

c) dizeres: idênticos ao modelo I;

d) uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis, de embutidos, pescado, ovos, leite e laticínios, mel, cera de abelha e outros.

MODELOS DE CARIMBOS DE INSPEÇÃO

MODELO I:

MODELO II:

MODELO III:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 10 (dez) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A4C54888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31934/2025 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de saldo de férias, a contar de 09 de Abril de 2025 ao servidor RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Maquina Pesada, Matrícula sob nº 1459-1, interrompidas pela Portaria nº 31.552 de 28/01/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 11 de Abril de 2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:02EEA6A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de abril de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO NA BOMBA -** Licitação Exclusiva para

Empresas de Âmbito Local e Regional, através de **Sistema de Registro de Preços. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:878C755C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de abril de 2025**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES DESTINADOS AO SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2025.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4CA011E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO QUINTO ADITIVO A ATA 112/2024

Validade: 22/07/2024 A 21/07/2025

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o Chamamento do 2º colocado para o fornecimento do **ÍTEM 32 - CARNE BOVINA EM CUBOS, SEM OSSO, MARCA BIEGER**, R$ 34,97 (trinta e quatro reais com noventa e sete centavos) Kg, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura através do Memorando nº 102/2025.A empresa solicitou a pretensão de 22,68%, equivalente a R$ 42,90 (quarenta e dois reais com noventa centavos) por ítem. Após análise do Setor Contábil e realização da Memória de cálculo Nº 006/2025, o percentual apurado a ser aditado(acrescentado) **será de 21,74%, equivalente a R$ 41,14 (quarenta e um reais com catorze centavos).**

Tuparendi (RS), 08 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:53BAA178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Agente de Combate de Endemias, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **11 e 14 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Agente de Combate a Endemias:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Marieli Miller Richi	4º

Tuparendi-RS, 10 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8EF4F197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 047/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **16 de abril de 2025, às 16**

(treze) horas, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:
I – CARGO: Nutricionista - Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.
Keli Pereira Soares – 6º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A22C2004

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 048/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **16 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:
I – CARGO: Nutricionista - Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.
Priscila Da Rosa – 7º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0478269A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 049/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **16 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:
I – CARGO: Nutricionista - Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.
Maria Julia Pereira Freitas – 8º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2D9CBA2D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 063/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FABIANE PORTO DOS SANTOS** – CPF 016.729.200-51.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.453,99 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **10 de abril de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.

Vale Verde, 10 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:32720CBC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2025 DISPENSA Nº 057/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2025
DISPENSA Nº 057/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 500 necessaire de plástico para distribuição nas Escolas através do programa saúde na Escola no Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ART BORDADO VESTUARIO. LTDA, CNPJ N° 02.303.095/0001-48,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$ R$4.000,00 (quatro mil reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9AA96D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 10/04/2025, "AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024", referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024, onde consta "REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024", porém o correto é "REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2024". Venâncio Aires, 10/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C3B28A57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E1FDEE23

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de curso on line "A Lei Federal nº 14.133/2021: Aspectos inerentes ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (ETP E TR), Contratação Direta e Fiscalização de Contratos". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ECA43782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 28 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA A ESCOLA DE FORMAÇÃO,** conforme Edital de nº **49/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:4F0B400E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155423/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA PARA EXECUÇÃO DA RÚSTICA AZUL - UMA CORRIDA PELO AUTISMO" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 155423/**2025**.

CREDOR: DANIEL BIOLCHI 97627356091
ENDEREÇO: FRANCISCO THOMAS DO NASCIMENTO 73882 34.504.859/0001-50
VALOR: 19.580,00

Xangri-Lá, 10 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:72F9C5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO,** conforme Edital de nº **54/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:0932BF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149917/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 149917/**2025**.

CREDOR: SPIDER DESINSETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA - ME.
ENDEREÇO: AV CENTRAL,734 - LOJA 01 Capão da Canoa 39640 – 18.644.717/0001-31
VALOR: 600,00

Xangri-Lá, 10 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:DDBD49FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153872/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MINI CARREGADEIRA BOB CAT ATLANTIDA.", com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 153872/2025.**

CREDOR: TRATORMAK LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM BOSCO Alvorada 31583 22.605.047/0001-11
VALOR: 10.835,00

Xangri-Lá, 10 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7E978CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1767/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
4674	1	ACACIO SOARES CAVALHEIRO	08/03/2023	07/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
27295	1	ADILSON SOBIRAI	30/11/2023	29/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
5196	1	ADRIANA GLEBA DE BRITES XAVIER	30/10/2023	29/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
9812	2	ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO	19/12/2023	18/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
4034	1	ADRIANA QUARTI IRIGARAY	02/02/2024	01/02/2025	03/02/2025	04/03/2025
9224	1	ADRIANA ROSA DA SILVA	01/06/2023	31/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
8885	1	ADRIANE DOS REIS CARDOSO	06/03/2023	05/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
10538	1	ADROALDO DA SILVA	27/09/2023	26/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
12385	2	ALANA DE SOUZA SCHEIMER	16/02/2024	15/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
4551	1	ALBERTO DUARTE KLAGENBERG	31/08/2023	30/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
25739	1	ALESSANDRA MARQUES PEREIRA	14/05/2023	13/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
10929	1	ALEXANDRE MOREIRA GUILHERME	08/08/2023	07/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
10588	1	ALINE FEROLETO	22/10/2023	21/10/2024	17/02/2025	18/03/2025

6516	1	ALINE PEREIRA TIMM	28/02/2023	27/02/2024	12/02/2025	13/03/2025
12136	2	AMANDA BELLOLI CAETANO	21/09/2023	20/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
28935	1	AMANDA DE AGUIAR KRAUTHEIN	08/07/2024	07/01/2025	03/02/2025	17/02/2025
27661	1	AMANDA ROCHA DOS SANTOS FRANCO	11/05/2023	10/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
8094	1	AMANDA VANESSA LAMB FINGER	11/06/2023	10/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
26600	1	ANA LUCIA DA LUZ LIMA DOS SANTOS	07/07/2023	06/07/2024	17/02/2025	18/03/2025
9668	2	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA VALENTIM	06/09/2023	05/09/2024	17/02/2025	18/03/2025
28561	1	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	08/01/2024	07/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
12275	3	ANA PAULA DOMINGUES MAIA	05/02/2024	04/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
9828	2	ANA REGINA VENTURA RODRIGUES	28/12/2023	27/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
3296	1	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	23/04/2023	22/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
4140	1	ANDRE ANISIO MACHADO BORGES	20/03/2023	19/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
10576	1	ANDREIA LEAL DE SOUZA	08/11/2023	07/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
29040	1	ANDRIELLY DA SILVA SOARES	02/09/2024	01/03/2025	10/02/2025	24/02/2025
9169	1	ANGELA OSORIO SEVERO	23/05/2023	22/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
4330	1	ANGELITA ROSIMERI DOS SANTOS GUERIN COUTO	01/06/2023	31/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
12246	3	ANTONIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR	11/12/2023	10/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
11078	1	ANTONIO SELVINO GONCALVES MARTINS	12/01/2024	11/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
12145	2	ARLEI JUVENAL DE SOUZA	09/10/2023	08/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
6637	1	AUGUSTO CRUZ DE AZAMBUJA	03/07/2023	02/07/2024	17/02/2025	18/03/2025
26939	1	AUGUSTO FILIPE DA SILVA DIAS	14/04/2023	13/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
6813	1	BIBIANA DELLA PASQUA FERREIRA	28/12/2023	27/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
11428	1	BRUNA LOREGIAN	10/02/2024	09/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
10763	1	BRUNA SILVEIRA DA SILVA RODRIGUES	08/04/2022	07/04/2023	03/02/2025	04/03/2025
25291	2	BRUNA STEFANNE LOPES DO ESPIRITO SANTO	05/12/2023	04/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
28411	1	BRUNO MAURICIO ARAUJO BOAVENTURA	23/08/2024	22/02/2025	03/02/2025	17/02/2025
9723	1	CAMILA DA SILVA ATZENI	01/10/2023	30/09/2024	17/02/2025	18/03/2025
10183	1	CAREN POSSATTI NORO	27/03/2023	26/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
25764	1	CARINA SECCHI	07/06/2023	06/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
8937	4	CARLA DOS SANTOS FERRAZ	16/03/2023	15/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
3489	1	CARLOS ALBERTO DAMAS POCHODENKO	28/09/2023	27/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
11850	1	CAROLINE RIBEIRO BENDER	08/05/2023	07/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
6654	1	CAROLINE BROCHET DOS SANTOS	12/07/2023	11/07/2024	17/02/2025	18/03/2025
10787	1	CATI SIMONE DA SILVA SCHEIFLER	22/04/2023	21/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
10323	1	CATLIN PAZ DA SILVEIRA	20/05/2023	19/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
9797	1	CELIA CRISTIANA DE AZEVEDO E SOUZA	03/12/2023	02/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
9498	2	CINTIA VAXELEVSKI MACHINSKI	30/07/2023	29/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
11470	2	CLARICE PINHO DE AZAMBUJA	16/03/2023	15/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
8974	1	CLAUDIA MENEZES DOS SANTOS	29/03/2023	28/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
25785	1	CLEDSON EDUARDO FERNANDES DA SILVA	18/06/2023	17/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
9787	1	CRISTIANE DA ROSA TOMAZ	07/12/2023	06/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
6723	1	CRISTIANO RODRIGUES PEREZ	27/09/2023	26/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
4175	1	CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	06/04/2023	05/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
9648	1	DAIANA DOS SANTOS DA ROSA	03/09/2023	02/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
9476	1	DAIANA MODLER DA SILVA	10/07/2023	09/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
11636	3	DAIANI DA SILVA NUNES	02/01/2023	01/01/2024	03/02/2025	04/03/2025
6025	1	DANIELA GRIZA	18/07/2023	17/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
10543	2	DANIELE DA SILVA COLOMBO	22/04/2023	21/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
10728	1	DEISE SILVA PARNOW	14/02/2024	13/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
8209	1	DENIS ALBENICK DE SOUZA CARNEIRO	27/09/2023	26/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
10602	1	DENISE CAMPOS DE OLIVEIRA SILVEIRA	02/01/2024	01/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
4699	2	DEONICE ALVES DA SILVA	29/12/2023	28/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
4699	1	DEONICE ALVES DA SILVA	29/12/2023	28/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
26255	1	DIEGO ROHENKOHL	27/10/2023	26/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
28705	1	DIEGO WEGNER VICENTE	19/03/2024	18/09/2024	12/02/2025	26/02/2025
8101	2	DINA BRANDÃO ALVARES	12/04/2023	11/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
11700	3	DIOVANA FERNANDA FIGUEIREDO RIBEIRO BARACY	26/01/2024	25/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
25876	1	DJANE CANDIDO FREDERICO	27/08/2023	26/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
8883	1	DOMENICO SANGUINE LAURITO	05/03/2023	04/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
9054	1	DORILDA DE FATIMA FIUZA DE OLIVEIRA	16/04/2023	15/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
26509	1	DULCIMAR OLIVEIRA DA ROSA	17/02/2023	16/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
27955	1	EDIANE MARQUES RAMOS SILVA	26/08/2023	25/08/2024	17/02/2025	18/03/2025
8814	1	EDISON MARCELO CORREIA SCHANDER	13/01/2024	12/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
28212	3	EDSON PERES DA SILVA	19/10/2024	18/04/2025	17/02/2025	03/03/2025
28623	1	EDUARDA NUNES OLIVEIRA	15/08/2024	14/02/2025	17/02/2025	03/03/2025
27798	1	EDUARDO MADEIRA LOPES	01/07/2023	30/06/2024	17/02/2025	18/03/2025
10343	1	ELEANDRO ROSA DA SILVA	20/05/2023	19/05/2024	17/02/2025	08/03/2025
5808	2	ELIAS DA ROSA MOREIRA	22/02/2023	21/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
9089	1	ELOIR DANIEL URBANO	01/09/2023	31/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
3608	1	ENI CARDOSO TECH	30/07/2023	29/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
28964	1	ERICK DA COSTA GASPARELLO	22/07/2024	21/01/2025	04/02/2025	18/02/2025
27674	1	ERICK DA FONSECA CUNHA	12/05/2023	11/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
27837	1	EVANDRO ROSSI	25/07/2023	24/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
26905	1	FABIANA ELIDIANE MARTINS COSTA DA SILVA	24/03/2023	23/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
27574	1	FABIANA FREITAS FERNANDES	11/04/2023	10/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
5915	2	FABIANA SUELI FRELICH ALVES	08/06/2023	07/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
11291	1	FABIO ONIRIO DE AQUINO SOUZA	13/07/2023	12/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
25798	1	FELIPE GROOS DE SOUZA	05/07/2023	04/07/2024	17/02/2025	18/03/2025
3837	1	FLAVIA FIGUERAS ORLANDINI	27/05/2023	26/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
3838	1	FLORINDA IRENICE MORAES	01/06/2023	31/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
28121	1	FRANCIELI GIACHINI ESMERIO	20/12/2023	19/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
11867	1	FRANCISCO BRILHANTE NETO	25/05/2023	24/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
3609	1	FRANCISCO CARLOS DE BRITO	27/01/2024	26/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
2621	1	FRANCISCO DE ASSIS DAMAS POCHODENKO	19/12/2023	18/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
28661	1	GABRIEL GLOGER CARDOSO	14/02/2024	13/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
28026	1	GABRIELA PEDROSO RODRIGUES	27/10/2023	26/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
9779	1	GABRIELA ROTHER DA SILVEIRA	16/12/2023	15/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
3601	1	GILMAR LIMA DA SILVA	27/01/2024	26/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
1877	2	GILMARA DOS SANTOS GONÇALVES	20/01/2024	19/01/2025	17/02/2025	18/03/2025

10908	1	GIOVANA RODRIGUES PEREIRA	28/07/2023	27/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
10817	2	GISLAINE MORAIS LEITE	03/04/2023	02/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
10817	1	GISLAINE MORAIS LEITE	20/05/2023	19/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
11390	2	GISLAINE OLIVEIRA VALENTIM	02/02/2024	01/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
9500	1	GIZELE DA SILVA MACHADO	31/07/2023	30/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
1905	1	GLENIO DALLA NORA FERNANDES	16/02/2024	15/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
26626	2	GRACE KELLY DE AZAMBUJA COSTA	01/06/2023	31/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
27943	1	GRAZIELLE DA ROSA GONCALVES	01/09/2023	31/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
9280	1	GUILHERME SILVA DA SILVA	19/06/2023	18/06/2024	17/02/2025	18/03/2025
29099	1	IGOR DE JULY	01/10/2024	31/03/2025	10/02/2025	24/02/2025
12238	1	IRENILCE DE MATOS ANTUNES	27/11/2023	26/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
8183	1	IRINEU DA SILVA	10/08/2023	09/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
28933	1	ISABELLA CIDADE DE CARVALHO	08/07/2024	07/01/2025	13/02/2025	27/02/2025
7256	1	ISRAEL MENDES	01/02/2024	31/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
5781	1	ITAMAR CAMARGO RODRIGUES	19/01/2024	18/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
3677	1	JACQUELINE TERESINHA ESTEVES	05/03/2023	04/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
9981	1	JANAINA GEISLER PERETTA	16/10/2023	15/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
9211	1	JANAINA MAIA DE OLIVEIRA	15/05/2023	14/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
26981	1	JAQUELINE BONI MACHADO DA SILVA	19/05/2023	18/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
4498	1	JAQUELINE RUSINEK	30/04/2023	29/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
26315	4	JEFFERSON RODRIGO FLORES VICTORIO	11/11/2023	10/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
4228	3	JERONIMO FLACH	16/05/2023	15/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
10572	1	JERUSA PITOMBO	29/10/2023	28/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
11170	3	JESSICA GERETT TRENTIN	27/01/2024	26/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
10633	1	JESSICA MACHADO PAULO	29/01/2024	28/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
9611	1	JOCELAINE DUTRA RODRIGUES	01/08/2023	31/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
11798	3	JOELMA DOS SANTOS FERRI	01/02/2024	31/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
28557	1	JOICE MARIA CAETANO FERREIRA	02/01/2024	01/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
11567	2	JONATAN VAGNER BORGES DE BORBA	20/06/2023	19/06/2024	17/02/2025	18/03/2025
6028	3	JONI ALVES DE SOUZA	04/11/2023	03/11/2024	17/02/2025	18/03/2025
351	1	JORGE DE SOUZA QUADROS	28/02/2023	27/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
6573	1	JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	15/05/2023	14/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
8307	1	JOSE CARLOS BARCELOS FRAGA	24/12/2023	23/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
7793	1	JOSE JOCELI DA ROSA MORAES	12/02/2023	11/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
4958	1	JOSE LUIZ DORNELES DE LIMA JUNIOR	10/03/2023	09/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
5340	2	JOSE RENATO DA SILVA	17/03/2023	16/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
28253	1	JOSÉ RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	10/04/2023	09/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
4774	1	JOSE ROSALDO KUNZLER	09/07/2023	08/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
9975	1	JOSEANE GRUNDLING KILIAN	21/01/2024	20/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
26788	1	JOSIANE CARDOSO SILVEIRA MIGOTTO	03/12/2023	02/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
8720	2	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/2023	26/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
7193	1	JOUBER LUIS BAMPI	20/06/2023	19/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
9012	1	JUELCIRA LEITE PERRONI	03/04/2023	02/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
12095	1	JULCIANE TABORDA LIMA	22/04/2023	21/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
28605	1	JULIANA DE MENEZES DA SILVA	07/08/2024	06/02/2025	24/02/2025	10/03/2025
28473	1	JULIANO DA SILVA GODOLPHIM	24/10/2023	23/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
9850	1	JURACI LORETO SILVEIRA	08/01/2024	07/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
9691	1	KARINE DA SILVA	18/09/2023	17/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
26571	2	KATIA SIMONE MOURA PEDROSO	22/01/2024	21/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
28904	1	KAUANI ALVES FACCIO	01/07/2024	31/12/2024	03/02/2025	17/02/2025
28386	1	KAUANY GONCALVES SOUZA	01/08/2024	31/01/2025	17/02/2025	03/03/2025
9080	1	KLAY FLORES ALOY	07/06/2023	06/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
12253	1	LARA MONTEIRO SCHUCK	11/12/2023	10/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
10368	1	LARI MONTICELLI	04/06/2023	03/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
28226	1	LARISSA CHRISTINI DA ROSA	03/04/2024	02/10/2024	10/02/2025	24/02/2025
10799	1	LAURA DE MENEZES MEYER KAYSER	28/04/2023	27/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
26046	1	LEANDRO DA ROSA SILVA	18/03/2023	17/03/2024	17/02/2025	08/03/2025
4238	1	LEO NUNES	22/05/2023	21/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
9507	2	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	18/07/2023	17/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
9507	1	LEONARDO OLIVEIRA BROILO	27/09/2023	26/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
8155	1	LIANDRA DE BAIRROS	19/07/2023	18/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
29031	1	LILIAN HELENA PRESTES BECKER DOS SANTOS	20/08/2024	19/02/2025	03/02/2025	17/02/2025
9800	2	LUCIANA DA SILVEIRA	13/12/2023	12/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
28022	1	LUCIANE MACHADO FERREIRA	25/10/2023	24/10/2024	17/02/2025	18/03/2025
25901	1	LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI	04/10/2023	03/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
7946	1	LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	12/04/2023	11/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
8413	1	LUCIANO VINICIO RIBEIRO RODRIGUES	01/12/2023	30/11/2024	17/02/2025	18/03/2025
11300	3	LUIS FELIPE DA SILVA MARTINS	10/01/2024	09/01/2025	19/02/2025	20/03/2025
10634	1	LUIZ MAX FAGUNDES MARINHO	31/01/2024	30/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
7556	1	MAGALI RAPACK JACINTO GAZUL	24/03/2023	23/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
11222	1	MAGDA FREIRE SCHEID	22/11/2023	21/11/2024	17/02/2025	18/03/2025
28105	1	MAISA MOREIRA FERNANDES	14/12/2023	13/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
12080	1	MARCELA RADAELLI	18/08/2023	17/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
8157	1	MARCELO CAVANUS VICARI	19/07/2023	18/07/2024	17/02/2025	18/03/2025
8357	1	MARCELO DA SILVA GOULART	16/02/2023	15/02/2024	17/02/2025	18/03/2025
4367	1	MARCELO WESOLY	29/01/2024	28/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
8321	1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS PETERSEN	03/01/2024	02/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
11151	1	MARCIO DOMINGUES MEDEIROS	23/03/2023	22/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
2775	1	MARCO AURELIO DOS SANTOS VIEIRA	16/07/2023	15/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
9021	1	MARENICE DA SILVA LEITE	09/04/2023	08/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
29007	1	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	12/08/2024	11/02/2025	13/02/2025	27/02/2025
28451	1	MARIA EDUARDA FERNANDES DIAS	09/04/2024	08/10/2024	03/02/2025	17/02/2025
10437	1	MARIA PATRICIA BRUM DA SILVA	16/07/2023	15/07/2024	17/02/2025	18/03/2025
9588	1	MARLI DOS SANTOS PAULO	21/08/2023	20/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
26043	1	MARTELAINE ROSILEI SCHMITZ	18/03/2023	17/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
8234	1	MAX CARDOSO BARBOSA	08/10/2023	07/10/2024	17/02/2025	18/03/2025
28963	1	MAXIMILIANO DA COSTA ARAUJO	16/07/2024	15/01/2025	17/02/2025	03/03/2025
28124	1	MELINE FLORES DOS SANTOS	03/01/2024	02/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
9745	3	MICHAEL DAVID SOARES GUERIN	15/10/2023	14/10/2024	17/02/2025	18/03/2025

9675	1	MICHELE AMARAL NUNES DO PRADO	10/09/2023	09/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
9063	1	MICHELLE BARBOSA SILVERIO	17/04/2023	16/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
7395	2	MIGUEL ANGELO NUNES PINTO	14/10/2023	13/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
11486	1	MILENA MOSCHINI GOMES	08/08/2023	07/08/2024	17/02/2025	18/03/2025
26067	1	MILENE DURANTE CORREA	25/03/2023	24/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
27672	1	MOISES ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA RUBERT	12/05/2023	11/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
11433	1	MONICA GARSELAZ SATURNINO	25/02/2023	24/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
9228	1	MONIKA GRANDEMAGNE	04/06/2023	03/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
11233	1	NARA SUSETE SUTIL ANGST	08/06/2023	07/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
9789	4	NATALIA GODOY DOS SANTOS	07/12/2023	06/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
9676	1	NATASHA ANIDRIA BERARDI ANDRIOTTI	10/09/2023	09/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
12290	1	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	01/02/2024	31/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
3285	1	NEVTON LUIS SILVEIRA DA ROCHA	20/04/2023	19/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
8336	1	NICOLE FAGUNDES RODRIGUES	21/01/2024	20/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
10610	2	NICOLLE ALBORNOZ PESOA	18/11/2023	17/11/2024	17/02/2025	18/03/2025
29036	1	NICOLY DE MORAES LOPES	02/09/2024	01/03/2025	17/02/2025	03/03/2025
8245	2	OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES	15/10/2023	14/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
8245	1	OTILIA BEATRIZ GOMES FREIRES	20/01/2024	19/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
26104	2	PABLO RICARDO DA SILVA FRANCO	13/08/2024	12/02/2025	24/02/2025	10/03/2025
29033	1	PAMELA FRANCIELE VASCONCELOS BARROS	21/08/2024	20/02/2025	05/02/2025	19/02/2025
26504	1	PATRÍCIA AQUINO MELO BUCHHORN	13/02/2024	12/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
9414	1	PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA BRILHANTE	04/07/2023	03/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
7565	2	PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA	23/12/2023	22/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
4750	1	PAULO RICARDO RIBEIRO SEVAGE	27/05/2023	26/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
8311	1	PRISCILA DA SILVA PEDROSO	10/03/2023	09/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
27726	1	PRISCILA DE BARCELOS FRAGA	16/05/2023	15/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
8448	1	PRISCILA KLEINA	20/04/2023	19/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
9817	1	PRISCILA MACHADO DE ALMEIDA	17/12/2023	16/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
28745	1	RAFAELA VENTURA BOIARSKI	10/10/2024	09/04/2025	24/02/2025	09/03/2025
28161	1	RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA	20/01/2024	19/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
9493	1	RENATA CUNHA DE OLIVEIRA	23/07/2023	22/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
4932	1	RICARDO PEREIRA PINTO	13/02/2024	12/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
7950	1	RITA DE CASSIA DIEZ LEAL SIQUEIRA	06/04/2023	05/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
9968	1	ROBERTA DOS SANTOS FURLAN	14/01/2024	13/01/2025	17/02/2025	18/03/2025
8972	1	ROBERTA DOS SANTOS SEBAJE DA SILVA	27/03/2023	26/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
10742	1	ROBERTA MARIANO DA SILVA	31/03/2023	30/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
7259	1	ROBERTO FERREIRA PERELLO	15/07/2023	14/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
5359	1	ROBISON IZIDRO DA CUNHA	02/04/2023	01/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
26689	2	RODRIGO BATISTA LIMA	11/05/2023	10/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
3783	1	RODRIGO DUTRA	17/02/2024	16/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
8450	1	RODRIGO NEVES DE CARVALHO	16/07/2023	15/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
5496	1	RODRIGO WAGNER GRILLO	04/10/2023	03/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
10943	1	ROSANE DRAWANZ LAMPE	01/09/2023	31/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
9799	1	ROSANE PEREIRA DE MOURA	10/12/2023	09/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
9984	1	ROSANGELA DE AZEVEDO CARDOSO	09/07/2023	08/07/2024	03/02/2025	04/03/2025
28527	1	ROSEANE MARTINS WAGNER	01/12/2023	30/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
6507	2	ROSELENA AZAMBUJA MACHADO	26/02/2023	25/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
6507	1	ROSELENA AZAMBUJA MACHADO	09/09/2023	08/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
29079	1	RYAN ELICKER HENRIQUE	16/09/2024	15/03/2025	24/02/2025	10/03/2025
10681	2	SABRINA ANTONIAZZI SARAIVA	28/02/2023	27/02/2024	03/02/2025	04/03/2025
407	1	SADI FRANÇA DOS SANTOS	27/09/2023	26/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
9630	1	SANDRA DENISE RODRIGUES DA SILVA	28/08/2023	27/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
8173	1	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/2023	01/08/2024	17/02/2025	18/03/2025
9826	1	SARA THAMIS LEITE ROSA	19/12/2023	18/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
10783	1	SIDINEI ROBERTO DOS SANTOS MARTINS	15/04/2023	14/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
11843	2	SILVIA ANDREA SCHUMACKER MARTINI	26/04/2023	25/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
28537	1	SILVIA KOPLIN	11/12/2023	10/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
8504	1	SILVIANE VIEGAS MARTINS	23/05/2023	22/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
6029	1	SIMONE MAJOLO	04/11/2023	03/11/2024	17/02/2025	18/03/2025
10794	3	SIMONE SOARES FERNANDES	01/02/2024	31/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
9781	2	SOLANGE TERESINHA RECH MOLETA	29/11/2023	28/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
3923	1	SONIA REGINA TRINDADE ROSA	25/08/2023	24/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
3332	1	STELA MARIS TURKI DIMITROF	06/05/2023	05/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
26065	1	TAIS FACHEL LOBO	19/03/2023	18/03/2024	17/02/2025	18/03/2025
28482	1	TANINE RODRIGUES DE CARVALHO	24/10/2023	23/10/2024	17/02/2025	18/03/2025
6284	1	TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER	25/10/2023	24/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
27298	1	TAYLOR NERIS BOEIRA	13/12/2023	12/12/2024	17/02/2025	18/03/2025
9264	1	THIAGO BASTIAN	06/06/2023	05/06/2024	03/02/2025	04/03/2025
6998	1	TIAGO VIEIRA DA SILVA	14/04/2023	13/04/2024	17/02/2025	18/03/2025
415	1	VALDIR FRAGA FLORES	08/05/2023	07/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
2651	1	VALDIRENE MONTEIRO	03/01/2024	02/01/2025	03/02/2025	04/03/2025
27670	1	VANESSA DE LIMA ARRUDA	12/05/2023	11/05/2024	03/02/2025	04/03/2025
25926	1	VANESSA DIAS LIMBERGER OLIVEIRA	14/11/2023	13/11/2024	03/02/2025	04/03/2025
25874	1	VERIDIANA SIEMIONKO	27/08/2023	26/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
4505	1	VILMA DA CUNHA PRIMÃO	15/05/2023	14/05/2024	17/02/2025	18/03/2025
12243	1	VITOR NURY SOARES DA ROSA	05/12/2023	04/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
26940	1	VIVIANE MOTA DE VARGAS DA SILVA	20/04/2023	19/04/2024	03/02/2025	04/03/2025
28037	1	VIVIANI ORIO SIEMIONKO	26/10/2023	25/10/2024	03/02/2025	04/03/2025
26034	1	WAGNER CAMPELLO ROHDE	11/03/2023	10/03/2024	03/02/2025	04/03/2025
9442	1	WILLIAN ESTEVESOM DA CUNHA OLIVEIRA	18/07/2023	17/07/2024	03/02/2025	04/03/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:0E100017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1768/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
26040	1	ADRIANO OSÓRIO JARDIM	19/03/2021	18/03/2022	10/03/2025	08/04/2025
4035	1	AIRTON GARCIA DIAS	02/02/2024	01/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
5131	1	ALESSANDRA CALDEIRA RAMOS	09/02/2024	08/02/2025	24/03/2025	22/04/2025
9709	1	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	25/09/2023	24/09/2024	10/03/2025	19/03/2025
3998	1	ALESSANDRA MACHADO KIEFFER	04/01/2024	03/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
1893	1	ALEXANDRE DAMAS POCHODENKO	31/01/2024	30/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
10501	4	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	04/09/2023	03/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
27106	1	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/07/2023	25/07/2024	10/03/2025	08/04/2025
28633	1	ANA JULIA MULLER FERRI	15/02/2024	14/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
29042	1	ANALICE VIEIRA DOS SANTOS	02/09/2024	01/03/2025	10/03/2025	24/03/2025
7247	1	ANDERSON BARROS LONGARAI	15/07/2023	14/07/2024	10/03/2025	08/04/2025
7965	1	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	22/04/2023	21/04/2024	24/03/2025	22/04/2025
26041	1	ANDRE LUIS DE MELO AMATO	18/03/2024	17/03/2025	24/03/2025	22/04/2025
29129	1	ANDREW DE ALMEIDA BARBOSA	14/10/2024	13/04/2025	28/03/2025	11/04/2025
9658	1	ARACI SCHROPFER PEREIRA DA VEIGA	05/09/2023	04/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
26942	2	AUGUSTO RAMOS SILVEIRA	31/10/2023	30/10/2024	10/03/2025	08/04/2025
9109	1	AURELIO HENSZEL NUNES	11/05/2023	10/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
11116	1	BIANCA GOMES SONEMANN	23/02/2024	22/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
28716	1	BRENDA KAUANY DE AVILA ALEXANDRE	01/10/2024	31/03/2025	05/03/2025	19/03/2025
5208	1	CARINA DA ROSA MOREIRA	12/11/2023	11/11/2024	24/03/2025	22/04/2025
10469	2	CAROLINA CRUZ DIAS	10/10/2023	09/10/2024	05/03/2025	03/04/2025
10469	1	CAROLINA CRUZ DIAS	12/08/2023	11/08/2024	05/03/2025	03/04/2025
25673	1	CAROLINE DA SILVA SOARES STAEHLER	10/04/2023	09/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
28704	1	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAIXÃO	01/03/2024	28/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
3919	1	CINTIA CRISTIANE CALDEIRA VALENTE	08/09/2023	07/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
10475	1	CLAUDIA RENATA MOREIRA COSTA	22/05/2023	21/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
28654	1	CRISTIAN DE OLIVEIRA HUFF	20/02/2024	19/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
8790	1	CRISTIANE PEREIRA PERES	06/01/2024	05/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
8818	4	DAIANA DA ROSA CAMPOS FEIJO	12/08/2023	11/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
2646	1	DANIEL MARTINS DOS REIS	03/01/2024	02/01/2025	24/03/2025	22/04/2025
8828	1	DEISE FRAGA DA SILVEIRA	08/02/2024	07/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
7940	1	ELIAS ALVES MOTTA	08/04/2023	07/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
8380	1	EMERSON DE FRANCISCO RODRIGUES	25/02/2024	24/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
4825	1	ERNANI AGUETTE DARUS	05/09/2023	04/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
28747	1	FABIANA DA SILVA FLORIANO	18/03/2024	17/03/2025	24/03/2025	22/04/2025
10518	1	FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	16/09/2023	15/09/2024	14/03/2025	12/04/2025
25768	1	FELIPE GHION LIMA	15/06/2023	14/06/2024	10/03/2025	29/03/2025
11415	4	FERNANDA BARIVIERA MACIEL MONTICELLI DE AGUIAR	10/01/2024	09/01/2025	21/03/2025	19/04/2025
10185	1	FERNANDA DO CANTO SCHNADELBACH	01/04/2023	31/03/2024	10/03/2025	08/04/2025
28438	1	FERNANDA GASS MARTINS	02/10/2024	01/04/2025	05/03/2025	19/03/2025
25720	2	FLAVIO BERZAGUI	04/05/2023	03/05/2024	24/03/2025	22/04/2025
26766	1	FRANCISCO HERMINIO SONEGO DA SILVA	03/11/2023	02/11/2024	10/03/2025	08/04/2025
9553	1	GABRIELA BOHRER TEIXEIRA	03/08/2023	02/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
8284	1	GEANE RIBEIRO DAS NEVES	29/11/2023	28/11/2024	10/03/2025	08/04/2025
9474	1	GILMAR SOUZA TOMAZ	09/07/2023	08/07/2024	10/03/2025	08/04/2025
12214	1	GIOVANI CARDOSO MESKO	24/10/2023	23/10/2024	10/03/2025	08/04/2025
5162	1	GIOVANO SANTIAGO	08/09/2023	07/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
9649	1	GRAZIELA MONTEIRO	03/09/2023	02/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
9778	1	GUACIRA FERREIRA FREITAS	30/11/2023	29/11/2024	10/03/2025	08/04/2025
27734	1	GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	30/05/2023	29/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
3902	1	HELENA JAQUELINE SANTOS	09/08/2023	08/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
27328	1	INGRID DA SILVA RONCONI	11/01/2024	10/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
1562	1	IRAN MARQUES DE ABREU	04/05/2023	03/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
27180	1	ISADORA DUCATI PEREIRA	13/09/2023	12/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
26199	1	JALILE ARAUJO ASSAD LOCATELLI	27/05/2023	26/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
26748	1	JANETE SCHNEIDER	29/09/2023	28/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
7792	1	JARDEL VALDOMIRO MULLER	12/02/2024	11/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
27268	1	JENIFFER SILVA SCHNEIDER	16/11/2023	15/11/2024	10/03/2025	08/04/2025
4486	1	JOAO LUIS FONSECA FEIJO	12/04/2023	11/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
8538	4	JOCELITO CARMELO ROCHA	09/05/2023	08/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
8548	1	JONAS SILVA DE ALMEIDA	01/06/2023	31/05/2024	24/03/2025	22/04/2025
9842	1	JOSANE DA SILVA SCHNTZ	11/01/2024	10/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
454	1	JOSE FERNANDO DA SILVA	09/05/2023	08/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
6730	1	JOSE GERALDO SOUZA JUNIOR	11/03/2024	10/03/2025	24/03/2025	22/04/2025
3333	1	JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA	06/05/2023	05/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
12065	1	JOSE RENATO FERREIRA SEVERO	22/08/2023	21/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
9961	1	JOSIANE AURELIO TRARBACH MAGALHÃES	11/01/2024	10/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
25608	1	JOSIMAR MATHIAS DE CAMARGO	19/03/2023	18/03/2024	10/03/2025	08/04/2025
27264	1	JULIA ZANINI PRETTO	21/10/2023	20/10/2024	10/03/2025	08/04/2025

27119	1	JULIANA MARTINS	02/08/2023	01/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
12167	1	JULIE DA ROSA SOARES	07/02/2024	06/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
11241	1	JULIO CEZAR WEBER	02/06/2023	01/06/2024	10/03/2025	08/04/2025
11241	2	JULIO CEZAR WEBER	13/05/2023	12/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
8073	1	KARINA GUILHERME DO NASCIMENTO	08/06/2023	07/06/2024	10/03/2025	08/04/2025
11274	1	KELLY CAVALHEIRO DA SILVA RODRIGUES	02/07/2023	01/07/2024	10/03/2025	08/04/2025
26634	1	LIDIANE MACHADO CARIVALI	29/07/2023	28/07/2024	10/03/2025	08/04/2025
9570	1	LILIANE TARCISIA MOURA DE SOUZA	13/08/2023	12/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
8069	1	LUCIANA AIRES SILVEIRA	31/05/2023	30/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
11555	3	LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA	26/02/2024	25/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
9597	1	MAGALI CRISTINA JAPPE	28/08/2023	27/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
26068	1	MAICON SOARES SANTANA	01/04/2023	31/03/2024	10/03/2025	08/04/2025
3686	1	MARCELO JOSE DA SILVA CASTRO	26/02/2024	25/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
10324	1	MARIA DARLISE OLIVEIRA KAUTZMANN	30/09/2023	29/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
10915	2	MARIA JANETE DE SOUZA PEREIRA	22/06/2023	21/06/2024	10/03/2025	08/04/2025
9840	1	MARINES TEREZINHA HOYER	18/12/2023	17/12/2024	10/03/2025	08/04/2025
377	1	MARIO CESAR DA SILVA	19/09/2023	18/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
3560	1	MARTA BORBA DE OLIVEIRA	14/01/2024	13/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
28164	1	MIRIAM SILVANA PANOSSO	20/01/2024	19/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
9579	1	NILZA TERESINHA SCHNEIDER	15/08/2023	14/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
28629	1	NYCOLAS GUIMARAES DA SILVEIRA	15/08/2024	14/02/2025	05/03/2025	19/03/2025
10916	1	PAMELA MONTIER SILVA	11/08/2023	10/08/2024	24/03/2025	22/04/2025
7565	3	PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA	08/03/2024	07/03/2025	10/03/2025	08/04/2025
25649	1	PAULO CESAR DE FARIAS NAVARRO	05/04/2023	04/04/2024	24/03/2025	22/04/2025
3613	1	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA	09/02/2024	08/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
11411	1	PEDRO GODINHO VERRAN	03/03/2022	02/03/2023	24/03/2025	22/04/2025
28996	1	PEDRO NASCIMENTO DE SOUZA	01/08/2024	31/01/2025	06/03/2025	20/03/2025
10291	1	PRISCILA VELLEDA SCHAEFER SCHNTZ	15/05/2023	14/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
12022	1	RAFAELA PERDOMO ALVARENGA	15/08/2023	14/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
28581	1	RENAN FERNANDES RODRIGUES	23/01/2024	22/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
12185	1	RENATA DA LUZ OLIVEIRA	09/10/2023	08/10/2024	24/03/2025	22/04/2025
4229	1	RENATO DA SILVA ROCHA	17/05/2022	16/05/2023	10/03/2025	08/04/2025
27610	1	RENI VOIGT	18/04/2023	17/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
1374	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RIBAS	30/06/2023	29/06/2024	10/03/2025	08/04/2025
9155	1	RODRIGO DA ROSA COLLIN	18/05/2023	17/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
26978	1	RODRIGO REBESCHINI GROLLI	12/05/2023	11/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
1513	1	ROGERIO CARDOSO BONILHA	22/04/2023	21/04/2024	24/03/2025	22/04/2025
7205	2	RONY BRANCO DE OLIVEIRA	01/10/2023	30/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
26932	1	ROSA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	12/04/2023	11/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
12111	1	ROSANA PASSAROFF FIJTMAN	15/09/2023	14/09/2024	24/03/2025	22/04/2025
9230	1	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	05/06/2023	04/06/2024	24/03/2025	22/04/2025
6526	2	ROSIMERI MEIRELLES DOS SANTOS	01/03/2024	28/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
28696	1	SAMANTA GOMES DA ROSA	04/03/2024	03/03/2025	10/03/2025	08/04/2025
10712	3	SAMANTA INACIO PURZEL	14/02/2024	13/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
4123	1	SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/03/2023	12/03/2024	10/03/2025	08/04/2025
10806	2	SIMONE PACHECO DA SILVA	12/05/2023	11/05/2024	10/03/2025	08/04/2025
3281	1	SIMONE SALLES MARCILI	17/04/2023	16/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
2836	1	TANIA LOPES RODRIGUES BRUNES DE FREITAS	17/03/2024	16/03/2025	24/03/2025	12/04/2025
9220	2	TASSIA ROSA DA SILVA	19/02/2024	18/02/2025	13/03/2025	11/04/2025
9014	1	TATIANE FARIAS ALEXANDRE DA SILVA	03/04/2023	02/04/2024	10/03/2025	08/04/2025
9982	1	TAYNA ARROXELLAS COSTA	29/01/2024	28/01/2025	24/03/2025	22/04/2025
20655	2	THALLYTA AHMAD CRUZ	02/03/2024	01/03/2025	10/03/2025	08/04/2025
26647	1	THIAGO RENATO OLIVEIRA INACIO	07/08/2023	06/08/2024	10/03/2025	08/04/2025
26618	2	TIAGO AGLIARDI ALVES	10/01/2024	09/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
9523	2	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	31/07/2023	30/07/2024	24/03/2025	22/04/2025
3699	1	VANDERLAN DE SOUZA CAETANO	01/03/2024	28/02/2025	10/03/2025	08/04/2025
9097	2	VERONICA CUNHA BAPTISTA	07/05/2023	06/05/2024	13/03/2025	11/04/2025
11638	1	VICTOR BARBOZA DA SILVA	16/01/2024	15/01/2025	10/03/2025	08/04/2025
27917	1	VINICIUS LUSTOSA DE ARAUJO RODRIGUES	29/08/2023	28/08/2024	24/03/2025	22/04/2025
29072	1	WILLIAM DA ROCHA MARTINS	12/09/2024	11/03/2025	10/03/2025	24/03/2025
12113	1	YASMIN FREITAS MELLO	11/09/2023	10/09/2024	10/03/2025	08/04/2025
11660	6	ZANIR SANTOS DE MATOS	11/03/2024	10/03/2025	10/03/2025	08/04/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:4288DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

14-03-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Inexigibilidade para aquisição de Material Educativo Pedagógico "Acerta Brasil"

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT - ACERTA BRASIL - ESSENCIAL - EF1 - 5º	UN	2050	R$287,00	R$588.350,00

	ANO (LP+MAT) Materiais da Solução Educacional Acerta Brasil, Kit EF1 - 5º ano. Incluindo: Livro do Estudante (material Impresso e digital), Manual do Professor (material impresso e digital), Cadernos de avaliação (Material impresso), Simulado SAEB e Sequências didáticas (Disponíveis na Plataforma).				
2	IT - ACERTA BRASIL - ESSENCIAL - EF1 - 9º ANO (LP+MAT) Materiais da Solução Educacional Acerta Brasil, Kit EF1 - 9º ano. Incluindo: Livro do Estudante (material impresso e digital), Manual do Professor (material impresso e digital), Cadernos de avaliação (material impresso), Simulado SAEB e sequências didáticas (Disponíveis na Plataforma).	UN	1100	R$287,00	R$315.700,00

Contratada: CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA
Valor Total: R$904.050,00 (novecentos e quatro mil e cinquenta reais)

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:A67284E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46863/2024

OBJETO: aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Empresa Vencedora dos Itens 2, 3, 11, 26, 27, 28, 48, 49, 50, 77, 78, 84 e 93: AB Sinalização e Serviços Ltda.
CNPJ: 45.250.428/0001-20
Valor Total: R$180.065,50 (cento e oitenta mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 89: Boom Estruturas e Locações para Eventos Ltda.
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Valor Total: R$27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais)

Empresa Vencedora do Item 1: JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda.
CNPJ: 01.276.119/0001-54
Valor Total: R$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 46, 47 e 82: Marcelo Simoni
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Valor Total: R$26.490,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 85, 86, 87 e 88: Prime Sinalização Ltda.
CNPJ: 55.856.936/0001-00
Valor Total: R$407.984,20 (quatrocentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXCLUSIVA	**PARAFUSO FRANCÊS - 5/16 X 3" (76,2MM)** Especificações: - Parafuso Francês (Aço Carbono Zincado); - Tamanho: 5/16 x 3" (76,2 mm); - Acompanha porca e arruela lisa (Aço Carbono Zincado).	UNIDADE	8.000	R$ 0,98	R$ 7.840,00
2	EXCLUSIVA	**PARAFUSO AUTOBROCANTE 5/16 X 2" (50,8MM)** Especificações: - Parafuso Auto Brocante, Cabeça Sextavada CUPPED flangeada com rosca soberba (Aço Carbono Zincado); - Tamanho: 5/16 x 2" (50,8 mm); - Acompanha arruela (Aço Carbono Zincado) e inserto de borracha EPDM.	UNIDADE	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
3	EXCLUSIVA	**PARAFUSO AUTOPERFURANTE 5/16 X 2"1/2 (63,5MM)** Especificações: - Parafuso Auto Perfurante, Cabeça Sextavada CUPPED (Aço-Carbono Zincado), ponta ogivada e possui rosca HI-LO com acabamento RUSPERT; - Tamanho: 5/16x2"1/2 (63,5 mm); - Acompanha arruela lisa (Aço Carbono Zincado).	UNIDADE	1.000	R$ 0,52	R$ 520,00
4	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa de Aço Galvanizado a Ferro Nº 18, espessura de 1,25mm, octogonal com 600 mm de largura/altura e 250 mm de lado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância da borda superior: 210 mm; distância da borda inferior: 60 mm;	UNIDADE	360	R$ 64,99	R$ 23.396,40

		distância entre os furos: 330 mm. Orla Interna 20 mm; Externa: 10 mm. Orla Interna: Branco; Orla Externa: Vermelho; Fundo: Vermelho; Símbolo: Branco. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
5	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	150	R$ 48,99	R$ 7.348,50
6	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4A (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	30	R$ 48,49	R$ 1.454,70
7	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4B (PROIBIDO VIRAR À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,49	R$ 969,80
8	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	40	R$ 48,99	R$ 1.959,60
9	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5A (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	80	R$ 48,99	R$ 3.919,20
10	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	100	R$ 48,99	R$ 4.899,00
11	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre	UNIDADE	90	R$ 51,50	R$ 4.635,00

		si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
12	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	70	R$ 48,99	R$ 3.429,30
13	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,99	R$ 979,80
14	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-9 (PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,99	R$ 979,80
15	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	150	R$ 48,49	R$ 7.273,50
16	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-20 (PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,49	R$ 969,80
17	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (PASSAGEM OBRIGATÓRIA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,49	R$ 969,80
18	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25A (VIRE À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre	UNIDADE	20	R$ 48,49	R$ 969,80

		si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
19	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B (VIRE À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,49	R$ 969,80
20	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25C (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 48,49	R$ 969,80
21	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25D (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	40	R$ 48,49	R$ 1.939,60
22	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-26 (SIGA EM FRENTE)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	40	R$ 48,49	R$ 1.939,60
23	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-28 (SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
24	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa de Aço Galvanizado a Ferro Nº 18, com 750mm de lado espessura de 1,25mm, triangular, 600 mm de largura/altura e 250 mm de lado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro, distantes 330 mm entre si, centralizados horizontalmente à placa, a 100 mm da borda inferior. Orla: 50 mm; Orla: Vermelho; Fundo: branco. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo III Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	25	R$ 49,49	R$ 1.237,25
25	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa de Aço Galvanizado a Ferro Nº 18, com 750mm de lado espessura de 1,25mm, triangular, 600 mm de largura/altura e 250 mm de lado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro, distantes 330 mm entre si, centralizados horizontalmente à placa, a 100 mm da borda inferior. Orla: 50 mm; Orla: Vermelho; Fundo: branco. Deve ser plotada conforme parâmetros da	UNIDADE	25	R$ 48,49	R$ 1.212,25

		resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
26	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-i (PROIBIDO ESTACIONAR (INÍCIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 500x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm: Orla e tarja do símbolo: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 50mm. Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. A película adesiva com informação complementar deverá seguir o modelo abaixo, podendo sofrer alterações no momento da solicitação: Linha 1: INÍCIO, sendo que logo ao lado, no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 0º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para cima. Dimensões da seta recomendadas: Largura 70 mm Altura 78 mm Comprimento 78 mm, espaçamento até o texto 80 mm.	UNIDADE	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
27	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b-i (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (INÍCIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 500x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm: Orla e tarja do símbolo: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 50mm. Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. A película adesiva com informação complementar deverá seguir o modelo abaixo, podendo sofrer alterações no momento da solicitação: Linha 1: INÍCIO, sendo que logo ao lado, no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 0º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para cima. Dimensões da seta recomendadas: Largura 70 mm Altura 78 mm Comprimento 78 mm, espaçamento até o texto 80 mm.	UNIDADE	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
28	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c-i (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR (INÍCIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 500x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm: Orla e tarja do símbolo: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 50mm. Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. A película adesiva com informação complementar deverá seguir o modelo abaixo, podendo sofrer alterações no momento da solicitação: Linha 1: INÍCIO, sendo que logo ao lado, no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 0º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para cima. Dimensões da seta recomendadas: Largura 70 mm Altura 78 mm Comprimento 78 mm, espaçamento até o texto 80 mm.	UNIDADE	50	R$ 57,90	R$ 2.895,00
29	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-22i (PROIBIDO ESTACIONAR ÔNIBUS CAMINHÃO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 60mm. Espaçamento entre linhas adequado, sugere-se 35mm. Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da	UNIDADE	20	R$ 89,49	R$ 1.789,80

		placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "ÔNIBUS" Linha 2 "CAMINHÃO"				
30	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-2i (PROIBIDO ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (SETE LINHAS) - INÍCIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. ; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 3mm). Kerning adequado (sugere-se 4mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, sendo que se considerarão, para fins desta, as linhas de horários e o dia da semana como somente uma. Por exemplo, "SEGUNDA-SEXTA 06h – 20h" serão consideradas somente uma linha. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares como informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com sete linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2 "_ _h - _ _h" Linha 3: em branco para espaço Linha 4 "SÁBADOS" Linha 5 "_ _h - _ _h" Linha 6: tarja separadora: linha vermelha estreita separando as informações. Linha 7: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa.	UNIDADE	50	R$ 89,49	R$ 4.474,50
31	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-2i (PROIBIDO ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (CINCO LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 10mm). Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, sendo que se considerarão, para fins desta, as linhas de horários e o dia da semana como somente uma. Por exemplo, "SEGUNDA-SEXTA 06h – 20h" serão consideradas somente uma linha. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com cinco linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2: _ _h ÀS _ _h Linha 3: EM BRANCO PARA ESPAÇAMENTO Linha 4: "SÁBADOS" Linha 5 "_ _h ÀS _ _ h"	UNIDADE	40	R$ 89,49	R$ 3.579,60
32	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-4i (PROIBIDO ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (DUAS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 40mm. Distância do símbolo até texto adequado (sugere-se 63 mm) Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 58mm). Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com quatro linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA"	UNIDADE	20	R$ 89,49	R$ 1.789,80

		Linha 2 “ _ _h - _ _h”				
33	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c-1i (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (SETE LINHAS, - INÍCIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”, tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 3mm). Kerning adequado (sugere-se 4mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, sendo que se considerarão, para fins desta, as linhas de horários e o dia da semana como somente uma. Por exemplo, “SEGUNDA-SEXTA 06h – 20h” serão consideradas somente uma linha. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares como informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com sete linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 “SEGUNDA-SEXTA” Linha 2 “ _ _h - _ _h” Linha 3: em branco para espaço Linha 4 “SÁBADOS” Linha 5 “ _ _h - _ _h” Linha 6: tarja separadora: linha vermelha estreita separando as informações. Linha 7: “INÍCIO”. OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa.	UNIDADE	25	R$ 89,49	R$ 2.237,25
34	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c-1 (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (DUAS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”, tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 10mm). Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, considerando os dias e o horário relacionado como uma só película. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com cinco linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 “SEGUNDA-SEXTA” Linha 2: _ _h ÀS _ _h Linha 3: EM BRANCO PARA ESPAÇAMENTO Linha 4: “SÁBADOS” Linha 5 “ _ _h ÀS _ _ h”	UNIDADE	20	R$ 89,49	R$ 1.789,80
35	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5a-1 (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA - ÔNIBUS OU CAMINHÃO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”, tamanho sugerido: 60mm. Espaçamento entre linhas adequado, sugere-se 35mm. Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 “ÔNIBUS E” Linha 2 “CAMINHÃO”	UNIDADE	20	R$ 89,49	R$ 1.789,80
36	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-10i (PROIBIDO ESTACIONAR - EMBARQUE DESEMBARQUE PERMITIDO - INÍCIO (CINCO LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo	UNIDADE	25	R$ 89,49	R$ 2.237,25

		pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 40mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 25 mm). Kerning adequado, sugere-se 0,2mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa, sendo as linhas 1, 2 e 3, e ainda a 4 e 5 consideradas em duas películas. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com cinco linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "EMBARQUE" Linha 2 "DESEMBARQUE" Linha 3: "PERMITIDO" Linha 4: tarja separadora: linha vermelha estreita separando as informações. Linha 5: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa.				
37	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-53 (PROIBIDO ESTACIONAR, COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO - CARGA E DESCARGA PERMITIDA (TRÊS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 38mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com quatro linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "DAS _ _h ÀS _ _h" Linha 2 "CARGA/DESCARGA" Linha 3: "PERMITIDA"	UNIDADE	25	R$ 89,49	R$ 2.237,25
38	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19-1 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (TRÊS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho da fonte sugerido: 50mm. Kerning sugerido 2mm, espaçamento entre linhas 20mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação com a velocidade regulamentar será informada no momento de solicitação das placas. Deverá ser seguido o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "VELOCIDADE" Linha 2 "MÁXIMA" Linha 3: "PERMITIDA"	UNIDADE	140	R$ 89,49	R$ 12.528,60
39	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19-2 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - ÁREA ESCOLAR (DUAS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho da fonte sugerido: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone	UNIDADE	45	R$ 89,49	R$ 4.027,05

		da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação com a velocidade regulamentar será informada no momento de solicitação das placas. Deverá ser seguido o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "ÁREA" Linha 2 "ESCOLAR"				
40	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25a-1 (VIRE À ESQUERDA - FAIXA DA ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "ESQUERDA"	UNIDADE	10	R$ 89,49	R$ 894,90
41	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b-1 (VIRE À DIREITA - FAIXA DA DIREITA (DUAS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "DIREITA"	UNIDADE	10	R$ 89,49	R$ 894,90
42	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b-2 (VIRE À DIREITA - DIREITA LIVRE)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "DIREITA" Linha 2 "LIVRE"	UNIDADE	10	R$ 89,49	R$ 894,90
43	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-26-1 (SIGA EM FRENTE - FAIXA DA DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170	UNIDADE	15	R$ 89,49	R$ 1.342,35

		mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "DIREITA"				
44	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-26-2 (SIGA EM FRENTE - FAIXA DA DIREITA SIGA LIVRE (TRÊS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 55mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 15mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "DIREITA" Linha 3 "SIGA LIVRE"	UNIDADE	10	R$ 89,49	R$ 894,90
45	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SP-1 (INÍCIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 150x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), posicionado da seguinte forma, medidas da vertical: distância da borda superior: 30 mm; distância da borda inferior: 30 mm; distância entre os furos: 90 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fundo: Branco; Caracteres e símbolo: Preto. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo sugerido 50mm. Kerning adequado, sendo sugerido 10mm; Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares, como horário ou outra informação podem ser alteradas no momento da solicitação dos itens. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com uma linha, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas. Linha 1: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa no Anexo I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
46	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SP-2 (HORÁRIO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 150x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), posicionado da seguinte forma, medidas da vertical: distância da borda superior: 30 mm; distância da borda inferior: 30 mm; distância entre os furos: 90 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fundo: Branco; Caracteres e símbolo: Preto. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo sugerido 35mm. Kerning adequado, sendo sugerido 10mm; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações do horário serão informadas no momento da solicitação dos itens. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com uma linha, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "DAS _ _ h ÀS _ _ h"	UNIDADE	50	R$ 85,01	R$ 4.250,50
47	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SP-3 (INFORMAÇÃO PERSONALIZADA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 150x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), posicionado da seguinte forma, medidas da vertical: distância da borda superior: 30 mm; distância da borda	UNIDADE	40	R$ 85,01	R$ 3.400,40

		inferior: 30 mm; distância entre os furos: 90 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fundo: Branco; Caracteres e símbolo: Preto. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, Kerning adequado, espaçamento entre caracteres adequado. Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares, como horário ou outra informação podem ser alteradas no momento da solicitação dos itens. A informação complementar deverá seguir o formato com uma linha. A informação complementar deverá constar em uma linha, sendo informada no momento da solicitação da mesma. Linha 1: a ser informada no momento da solicitação.				
48	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1A (CURVA ACENTUADA À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	15	R$ 47,50	R$ 712,50
49	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1B (CURVA ACENTUADA À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	15	R$ 47,50	R$ 712,50
50	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a (CURVA À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	25	R$ 47,50	R$ 1.187,50
51	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2b (CURVA À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	25	R$ 46,79	R$ 1.169,75
52	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-4a (CURVA ACENTUADA EM "S" À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	10	R$ 46,99	R$ 469,90
53	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-4b (CURVA ACENTUADA EM "S" À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de	UNIDADE	10	R$ 46,99	R$ 469,90

		forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
54	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	25	R$ 46,99	R$ 1.174,75
55	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 (SEMÁFORO ADIANTE)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 46,99	R$ 939,80
56	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-15 (PARADA OBRIGATÓRIA À FRENTE)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	50	R$ 46,79	R$ 2.339,50
57	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-20a (DECLIVE ACENTUADO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	15	R$ 46,99	R$ 704,85
58	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-20b (ACLIVE ACENTUADO)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	15	R$ 46,79	R$ 701,85
59	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32a (TRÂNSITO DE PEDESTRES)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	50	R$ 46,99	R$ 2.349,50
60	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:	UNIDADE	100	R$ 46,79	R$ 4.679,00

		Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
61	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33A (ÁREA ESCOLAR)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	50	R$ 46,99	R$ 2.349,50
62	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33B (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	50	R$ 46,49	R$ 2.324,50
63	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-34 (CRIANÇAS)** Especificações: Placa confeccionada emchapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	40	R$ 46,99	R$ 1.879,60
64	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-45 (RUA SEM SAÍDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	35	R$ 46,79	R$ 1.637,65
65	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA ESPECIAL A-E-4 (SEMÁFORO PARA CONVERSÃO À xx)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 800x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Orla Interna: 20mm; Orla Externa: 10mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Caracteres: Preto; Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 93mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	20	R$ 87,99	R$ 1.759,80
66	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-14-1 (SEMÁFORO A XX m)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-14 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Símbolo:	UNIDADE	28	R$ 87,99	R$ 2.463,72

		Preto. Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 80 mm. Kerning recomendado 0 mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato: no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 135º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 125 mm Altura 125 mm Comprimento 150 mm, espaçamento até o centro 138 mm.				
67	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-18-1 (LOMBADA COM SETA PARA A ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-18 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato: no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 225º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 125 mm Altura 125 mm Comprimento 150 mm, espaçamento até o centro 138 mm.	UNIDADE	150	R$ 87,99	R$ 13.198,50
68	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-18-2 (LOMBADA COM SETA DIAGONAL PARA BAIXO - DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-18 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato: no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 135º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 125 mm Altura 125 mm comprimento 150 mm, espaçamento até o centro 138 mm.	UNIDADE	25	R$ 87,49	R$ 2.187,25
69	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-18-2 (LOMBADA A XX m)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-18 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 80 mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com uma linha, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 “A _ _ m”	UNIDADE	150	R$ 87,99	R$ 13.198,50
70	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-1 (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres:	UNIDADE	75	R$ 87,79	R$ 6.584,25

		Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "PASSAGEM"; Linha 2 "DE"; Linha 3 "PEDESTRES".				
71	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-2 (PASSAGEM DE PEDESTRES COM FAIXA ELEVADA - SETA À ESQUERDA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA" Linha 2 "ELEVADA" OBS: Como na ilustração do Anexo I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024, entre as duas linhas do lado direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 225º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 72 mm Altura 72 mm Comprimento 86 mm, espaçamento até texto mínimo 13 mm.	UNIDADE	25	R$ 87,99	R$ 2.199,75
72	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-3 (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES COM FAIXA ELEVADA - SETA À DIREITA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA" Linha 2 "ELEVADA" OBS: Como na ilustração do Anexo I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024, entre as duas linhas do lado direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 135º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para a diagonal direita para baixo. Dimensões da seta: Largura 72 mm Altura 72 mm Comprimento 86 mm, espaçamento até texto mínimo 13 mm.	UNIDADE	15	R$ 86,49	R$ 1.297,35
73	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-4 (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES - FAIXA ELEVADA À XX m)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as	UNIDADE	32	R$ 87,99	R$ 2.815,68

		aspas: Linha 1 “FAIXA” Linha 2 “ELEVADA” Linha 3 “A _ _ m”				
74	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-33a-2 (ÁREA ESCOLAR)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-33a embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 65mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 30mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 “ÁREA” Linha 2 “ESCOLAR”	UNIDADE	50	R$ 87,99	R$ 4.399,50
75	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-33b-1 (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES (TRÊS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-33b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 “PASSAGEM” Linha 2 “DE” Linha 3 “ESCOLARES”	UNIDADE	35	R$ 86,99	R$ 3.044,65
76	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-15-1 (PARADA OBRIGATÓRIA À FRENTE COM INFORMAÇÃO PREFERENCIAL A XX m (DUAS LINHAS)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-15 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos e minúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 “Preferencial” Linha 2 “a _ _ m”	UNIDADE	50	R$ 86,49	R$ 4.324,50
77	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE INDICAÇÃO S-6 (PONTO DE PARADA)** Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado, com dimensões 400x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 100mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Pictogramas conforme Guia Brasileiro de Sinalização Turística. - Relativo ao pictograma S-6 embutido: 300 mm de lado. Símbolo: Preto e Branco; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 10mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto Caracteres: Branco. Caracteres: Maiúsculos. Fonte sugerida da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series “E(M)”. Tamanho da fonte sugerida adequado, sendo recomendado 40 mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0,2 mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 53 mm.	UNIDADE	200	R$ 57,99	R$ 11.598,00

		Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "PONTO DE" Linha 2 "ÔNIBUS"				
78	**EXCLUSIVA**	**MARCADOR DE ALINHAMENTO - 500 X 600 MM** Especificações: Confeccionado em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25m e dimensões 500 x 600 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm, devendo eles estarem centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Seta: 220 mm a 45º. Fundo preto, símbolo amarelo. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	100	R$ 47,50	R$ 4.750,00
79	**PRINCIPAL**	**SUPORTES PARA PLACAS TIPO S1** Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em tubo de Aço Galvanizado de 48.3mm de diâmetro (DN 40, 1.1/2") (mín.= 47,90 mm, máx.= 48,80), com 3,00 metros de comprimento. DIN 2440/NM 271, com 3,25 mm de espessura e 22,504 kg/6m. O suporte deverá conter dois furos de Ø10mm na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 10 cm do fim do suporte, dimensões (100 x 30 x 6,35 mm) para melhor fixação da haste ao solo. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	1.125	R$ 78,49	R$ 88.301,25
80	**EXCLUSIVA**	**SUPORTES PARA PLACAS TIPO S2** Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em tubo de Aço Galvanizado de 48.3mm de diâmetro (DN 40, 1.1/2") (mín.= 47,90 mm, máx.= 48,80), com 3,50 metros de comprimento. DIN 2440/NM 271, com 3,25 mm de espessura e 22,504 kg/6 m. O suporte deverá conter seis furos de Ø10 mm na parte superior para fixação da placa. Quatro furos com as seguintes distâncias em relação à parte superior do suporte: 03 cm, 36 cm, 59 cm e 92 cm. Dois furos à 90° em relação aos demais, com as seguintes distâncias em relação à parte superior do suporte: 59 cm e 92 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 10 cm do fim do suporte dimensões (100 x 30 x 6,35 mm) para melhor fixação da haste ao solo. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	530	R$ 121,50	R$ 64.395,00
81	**EXCLUSIVA**	**SUPORTES PARA PLACAS TIPO S7** Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em tubo de Aço Galvanizado de 76,2 mm de diâmetro (DN 65, 2.1/2") (mín.= 75,30 mm, máx.= 76,60), com 4,50 metros de comprimento SEM EMENDAS. DIN 2440/NM 271, com 3,65 mm de espessura e 22,504 kg/6m. O suporte deverá conter dois furos de Ø10mm na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 20cm da extremidade inferior do suporte, espessura 6,35mm e dimensões 15cm x 5cm para melhor fixação da haste ao solo. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	250	FRACASSADO	FRACASSADO
82	**EXCLUSIVA**	**SUPORTE PARA PLACAS TIPO S8** Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em aço de 48,3 mm de diâmetro (DN 40), espessura de 3,25 mm e 2,00 metros de comprimento, sem emendas. O suporte deverá conter dois furos de 10 mm de diâmetro na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Os tubos deverão seguir os parâmetros da Norma DIN 2440 / NM 271. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	120	R$ 157,00	R$ 18.840,00
83	**EXCLUSIVA**	**CONJUNTO SUPORTE + BRAÇO PROJETADO + FIXADORES PARA PLACAS TIPO S5 PARA ATÉ 1,00m²** Especificações: O poste deverá ser confeccionado em tubo com costura de Aço Galvanizado 1010-1020, com paredes de 4,25 mm e diâmetro 101,6 mm. Deverá possuir sistema de fixação para o braço através de 8 (oito) porcas e parafuso (incluídos) ½" rosca NC 13 fios soldada em todo o contorno, quatro a quatro, com ângulo de 90º entre si, distante de 50 mm e 150mm da extremidade superior, cada conjunto de 4 (quatro) porcas. Deverá possuir 4 (quatro) aletas de aço com dimensões 300 mm x 70 mm x ¼" soldadas a 400 mm da extremidade inferior. A solda das aletas deve ser contínua nos dois lados. O poste deverá receber galvanização após todas as operações de fabricação, por imersão à quente em banho, de forma a depositar uniformemente uma camada de zinco de 60 micra. O braço deverá ser confeccionado em tubos com costura de aço 1010-1020, com paredes de 3,75 mm e diâmetro 76,2 mm com uma redução de 101,6 mm para 76,2 mm, em uma das extremidades e tampa soldada de Aço Galvanizado e espessura 3/16", na outra extremidade. Possuir duas curvaturas, uma de 55º a 2,35 metros da extremidade com tampa e outra de 35º a 4,0 metros da extremidade com redução. Os eixos dos segmentos de tubo estão contidos em um mesmo plano. O braço e o poste sofrerão galvanização após todas as operações de fabricação, por imersão à quente em banho, de forma a depositar uniformemente uma camada de zinco de 60 micra. Todos os raios de curvaturas e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que os ângulos estejam corretos. Observar a uniformidade do raio da curvatura para que a curva não fique amassada ou corrugada. Observar a mesma uniformidade do diâmetro do tubo. O braço deve conter dispositivo para içamento por Caminhão Munck, que permita sua suspensão para colocação sem a necessidade de apoio pessoal. Este dispositivo de içamento deve ser colocado no ponto de equilíbrio do braço, permitindo que a parte vertical de encaixe do mesmo permaneça na vertical na sua elevação para facilitar a colocação pelo operador do MUNCK. Este dispositivo deve ser colocado em local que não atrapalhe a instalação da placa. Os dois itens devem ser entregues separados. Incluídas 2 kits de abraçadeiras de Aço Galvanizado para fixação de placa aérea – 76,2 mm. As chapas curvas são de 1/4", e a cantoneira é de 1 1/2" x 1/8". Acompanha 04 parafusos 3/8" x 1", 4 parafusos ½" x 1 ½", 02 parafusos 5/16" x 1" – conjunto galvanizado de parafusos cabeça sextavada externa, com porcas e arruelas. A abraçadeira	UNIDADE	20	FRACASSADO	FRACASSADO

		deverá ser entregue completas e montadas, com todos os itens constantes do detalhe técnico, conforme detalhe técnico. Abraçadeiras e perfis devem ser de aço 1010 - 1020, recebendo galvanização após todas as operações de fabricação por imersão à quente em banho, de forma a depositar uma camada de zinco de 60 micra. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.				
84	**PRINCIPAL**	**CONJUNTO SUPORTE + BRAÇO PROJETADO + FIXADORES PARA PLACAS TIPO S5B PARA ATÉ 2,00m²** Especificações: O suporte S5-B é formado por um braço projetado com poste de 6 (seis) metros e conjunto de fixação de placas. A fixação do poste no solo será feita através de escavação preenchida por volume de concreto FCK mínimo de 18MPa, com seção circular de Ø 40 cm que após o piso acabado deve totalizar 1,50 metros de profundidade. Poste: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 6" (externo 152 mm). Possui sistema de fixação para o braço através de 4 (quatro) porcas Æ 5/8" soldadas em ângulo de 90º entre si e fixadas por parafusos com diâmetro 5/8" x 2" em aço ASTM – A325. Quatro aletas de aço soldadas a 500 mm da extremidade inferior completam o sistema de fixação. O poste deverá conter um furo de 04 cm de diâmetro, localizado à 140 cm da extremidade inferior, para auxiliar no alinhamento, verticalização e movimentação do poste no momento da instalação. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do poste o seguinte: S5-B. Braço: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 4" (externo 102 mm), com uma redução de 152 mm para 102 mm. Possui duas curvaturas, uma de 13º a 3300 mm da extremidade com a tampa de em chapa de Aço Galvanizado, e outra de 75º a 558 mm da extremidade com redução. A tampa de Aço Galvanizado deve ser compatível com o diâmetro do braço. O sistema de fixação possui 4 (quatro) chavetas com chapas Æ 3/8" x 25 mm x 80 mm e anel de reforço confeccionado com tubo Æ 121 mm e parede de 9,5 mm. Os eixos dos segmentos de tubos estão contidos em um mesmo plano. Todos os rais de curvaturas e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que os ângulos estejam corretos. Observar a uniformidade do raio da curvatura para que a curva não fique amassada ou corrugada. Observar a mesma uniformidade do diâmetro do tubo. Os raios de curvatura devem ser cuidadosamente executados, para que a placa aérea, quanto instalada, fique com o alinhamento superior perfeitamente na horizontal. O braço deve conter dispositivo para içamento por caminhão munque, que permita sua suspensão para colocação sem a necessidade de apoio pessoal. Este dispositivo de içamento deve ser colocado no ponto de equilíbrio do braço, permitindo que a parte vertical de encaixe do mesmo permaneça na vertical na sua elevação para facilitar a colocação pelo operador do munque. Este dispositivo deve ser colocado em local que não interfira na instalação da placa. O braço deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do braço o seguinte: S5-B. DEVE ACOMPANHAR 4 PARAF. DE 5/8" X 2" SEXTAVADO ZINCADO A FOGO. ASTM - A 325 Incluída abraçadeira de Aço Galvanizado para fixação de placa aérea – 102 mm. As chapas curvas são de 1/4", e a cantoneira é de 1 1/2" x 1/4". Acompanha 04 parafusos 3/8" x 1", 04 parafusos ½" x 1 ½", 02 parafusos 5/16" x 1" – conjunto galvanizado de parafusos cabeça sextavada externa, com porcas e arruelas. A abraçadeira deverá ser entregue completas e montadas, com todos os itens constantes do detalhe técnico, conforme detalhe técnico. Abraçadeiras e perfis são de aço 1010 - 1020, recebendo galvanização após todas as operações de fabricação por imersão à quente em banho, de forma a depositar uma camada de zinco de 60 micra. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	34	R$ 3.099,00	R$ 105.366,00
85	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO AÉREA PLOTADA RETRORREFLETIVA PERSONALIZADA COM QUADRO DE FIXAÇÃO 2000 X 1000 mm** Especificações: Chapa em alumínio, 2000 x 1000 mm segundo norma ASTM-B-209M, liga AA5052 - têmpera H-34, de espessura nominal de 1,5 mm. A chapa deverá ter os cantos arredondados com 35 mm de raio, bem como as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. Deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). O quadro de fixação da chapa será confeccionado em tubo de alumínio CG 012 – 35 mm x 25 mm x 1,5 mm (referência ALCOA), soldados entre si formando moldura única. Para todas as placas, o quadro de alumínio deverá ter 8 cm a menos nas duas dimensões (comprimento e altura), portanto, ficando com sua face externa a 4 cm de cada borda da chapa. O quadro deverá ser pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá ser fixada ao quadro por meio de fita dupla face tipo VHB, ref. 4950 e primer de aderência. Serão permitidas, no máximo, 2 perfurações com diâmetro entre 4,0 mm e 7,0 mm, para auxiliar no processo de pintura. Os furos deverão obedecer às seguintes medidas: a 30 mm da borda superior na horizontal e a 1,20 m entre os furos. Tipo da placa, a definir: Regulamentação, Advertência ou Indicação. Película: Mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Fonte, a definir: Univers Regular, Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings, Arial Normal ou Arial Negrito. Tamanho da fonte: adequado ao conteúdo. Caracteres, a definir: Maiúsculos ou Maiúsculos e minúsculos Orla Interna: a definir, sendo ela, a definir: branca, amarela, verde, preta ou azul. Orla Externa: a definir, sendo ela, a definir: vermelha, amarela, azul, marrom, branco ou verde. Fundo, a definir: amarelo, azul, branco, marrom, preta, verde ou vermelha. Conteúdo: a definir, podendo ser solicitado a inclusão de pictogramas, símbolos, setas, diagramas e demais constantes no MBST (2022). O espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa. A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o design da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações no mesmo antes de ser encaminhada para confecção. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	UNIDADE	45	R$ 835,00	R$ 37.575,00
86	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO AÉREA PLOTADA RETRORREFLETIVA COM QUADRO DE FIXAÇÃO 1500 X 1200 mm** Especificações: Chapa em alumínio, 1500 x 1200 mm segundo norma ASTM-B-209M, liga AA5052 - têmpera H-34, de espessura nominal de 1,5 mm. A chapa deverá ter os cantos arredondados com 35 mm de raio, bem como as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. Deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). O quadro de fixação da chapa será confeccionado em tubo de alumínio CG 012 – 35 mm x 25 mm x 1,5 mm (referência ALCOA), soldados entre si formando moldura única. Para todas as placas, o quadro de alumínio deverá ter 8 cm a menos nas duas dimensões (comprimento e altura), portanto, ficando com sua face externa a 4 cm de cada borda da chapa. O quadro deverá ser pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá ser fixada ao quadro por meio de fita dupla face tipo VHB, ref. 4950 e primer de aderência. Serão permitidas, no máximo, 2 perfurações com diâmetro entre 4,0	UNIDADE	10	R$ 799,00	R$ 7.990,00

		mm e 7,0 mm, para auxiliar no processo de pintura. Os furos deverão obedecer às seguintes medidas: a 30 mm da borda superior na horizontal e a 1,20 m entre os furos. Tipo da placa, a definir: Regulamentação, Advertência ou Indicação. Película: Mínimo Tipo III Alta Intensidade Prismática (NBR 14644:2013). Fonte sugerida da letra, a definir: Univers Regular, Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings, Arial Normal ou Arial Negrito. Caracteres, a definir: Maiúsculos ou Maiúsculos e minúsculos. Orla Interna: 20 mm, sendo ela, a definir: branca, amarela, verde, preta ou azul. Orla Externa: 10 mm, sendo ela, a definir: vermelha, amarela, azul, marrom, branco ou verde. Fundo, a definir: amarelo, azul, branco, marrom, preta, verde ou vermelha. Conteúdo: a definir, podendo ser solicitado a inclusão de pictogramas, símbolos, setas, diagramas e demais constantes no MBST (2022). O espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa. A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o design da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações no mesmo antes de ser encaminhada para confecção. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
87	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM AÇO GALVANIZADO Nº 18 PLOTADA COM PELÍCULA I + IV** Especificações: Placa confeccionada com chapa de Aço Galvanizado Nº 16 com película tipo IV para os elementos em PRETO e com película tipo I para os elementos nas DEMAIS CORES, para placas com área de 0,50 m² ou mais, conforme estabelecido nas normas NBR 11904/2015, NBR 14891/2021 e NBR 14644/2021. As chapas devem ser fabricadas em Aço-Carbono revestidas com zinco ou conforme NBR 7008/2021, pelo processo contínuo de imersão à quente, grau ZC (qualidade comercial) e revestimento mínimo Z275, ou seja, com 275 g/m² de massa mínima de revestimento em zinco no total das duas faces, ou conforme NBR 6223/2016, pelo processo não contínuo de imersão à quente. O revestimento deve ser homogêneo, sem fissuras visíveis a olho nu, descontinuidades ou defeitos que afetem seu uso na aplicação prevista. As placas devem ser em chapas de Aço Galvanizado Nº 16 (e = 1,50 mm), ser tratadas, perfeitamente planas, apresentar as superfícies lisas, sem empolamento, sem oxidação, possuindo em um lado um acabamento fosco ou semifosco homogêneo e, no outro lado, a película. As chapas de aço deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas as rebarbas, apresentar cantos arredondados num raio de 35 mm, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, decapada e fosforizada, recebendo primmer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa. Os cortes e furações também precisam passar por tratamento inibidor de corrosão. O acabamento do verso é feito com pintura eletrostática na cor preta. A pintura do fundo do verso da placa deverá ser por sistema contínuo e cura à temperatura de 350° C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, na cor PRETO-FOSCO, para evitar reflexos. Deve se enquadrar dentro dos requisitos exigidos pela NBR 11904/2015. Para confecção de elementos da placa na Cor Preta, tais como tarjas, legendas, símbolos, pictogramas, letras, setas, deverá ser utilizado películas não retrorrefletivas tipo IV autoadesivas e constituídas por um filme plástico preto. Para a confecção de elementos da placa nas cores branca, amarela, vermelha, laranja, verde, azul e marrom, tais como fundo, orlas, letras, tarjas, símbolos, setas, diagramas, pictogramas, deverá ser utilizado película retrorrefletiva tipo I autoadesivas e constituídas por microesferas de vidro ou microprismas. Deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade cor e luminância conforme NBR 14644/2021. A superfície da placa deverá permitir a visibilidade da placa em qualquer condição climática. A durabilidade mínima é de 07 anos. As cores das películas deverão estar baseadas nos padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL", conforme ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024. O conteúdo, a fonte, espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa. A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o layout da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações na mesma antes de ser encaminhada para confecção.	M2	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
88	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM AÇO GALVANIZADO Nº 16 COM PELÍCULA I + IV** Especificações: Placa confeccionada com chapa de Aço Galvanizado Nº 16 com película tipo IV para os elementos em PRETO e com película tipo I para os elementos nas DEMAIS CORES, para placas com área de 0,50 m² ou mais, conforme estabelecido nas normas NBR 11904/2015, NBR 14891/2021 e NBR 14644/2021. As chapas devem ser fabricadas em Aço-Carbono revestidas com zinco ou conforme NBR 7008/2021, pelo processo contínuo de imersão à quente, grau ZC (qualidade comercial) e revestimento mínimo Z275, ou seja, com 275 g/m² de massa mínima de revestimento em zinco no total das duas faces, ou conforme NBR 6223/2016, pelo processo não contínuo de imersão à quente. O revestimento deve ser homogêneo, sem fissuras visíveis a olho nu, descontinuidades ou defeitos que afetem seu uso na aplicação prevista. As placas devem ser em chapas de Aço Galvanizado Nº 16 (e = 1,50 mm), ser tratadas, perfeitamente planas, apresentar as superfícies lisas, sem empolamento, sem oxidação, possuindo em um lado um acabamento fosco ou semifosco homogêneo e, no outro lado, a película. As chapas de aço deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas as rebarbas, apresentar cantos arredondados num raio de 35 mm, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, decapada e fosforizada, recebendo primmer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa. Os cortes e furações também precisam passar por tratamento inibidor de corrosão. O acabamento do verso é feito com pintura eletrostática na cor preta. A pintura do fundo do verso da placa deverá ser por sistema contínuo e cura à temperatura de 350° C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, na cor PRETO-FOSCO, para evitar reflexos. Deve se enquadrar dentro dos requisitos exigidos pela NBR 11904/2015. Para confecção de elementos da placa na Cor Preta, tais como tarjas, legendas, símbolos, pictogramas, letras, setas, deverá ser utilizado películas não retrorrefletivas tipo IV autoadesivas e constituídas por um filme plástico preto. Para a confecção de elementos da placa nas cores branca, amarela, vermelha, laranja, verde, azul e marrom, tais como fundo, orlas, letras, tarjas, símbolos, setas, diagramas, pictogramas, deverá ser utilizado película retrorrefletiva tipo I autoadesivas e constituídas por microesferas de vidro ou microprismas. Deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade cor e luminância conforme NBR 14644/2021. A superfície da placa deverá permitir a visibilidade da placa em qualquer condição climática. A durabilidade mínima é de 07 anos. As cores das películas deverão estar baseadas nos padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL", conforme ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024. O conteúdo, a fonte, espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade	M2	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00

		indicada no momento da solicitação da placa. A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o layout da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações na mesma antes de ser encaminhada para confecção.				
89	**EXCLUSIVA**	**MÓDULO DE GRADIL** Especificações: Gradil separado em módulos com largura de 1,20 metros e altura final instalado de 1,20 metros. Deverá ter base uma altura mínima de 30 cm para fixação no pavimento, totalizando uma altura final mínima de 1,50 metros. O módulo gradil será em tubo METALON fechado 3,50 x 3,50 cm, espessura da parede de 2mm. Seu fechamento será em tela otis com malha de 50,8 x 50,8 mm e 2,77 mm de espessura, fixados em cantoneira ¾" x ⅛", soldada internamente no quadro do gradil para fixação da tela. Deverá possuir uma barra chata ½" x 3/16" para fortalecimento interno da tela, que deve ser fixado verticalmente, no centro no gradil, conforme indicado em detalhe. Os módulos deverão ser fornecidos com tratamento "E-COAT" para proteção anticorrosiva, e após deverão receber pintura eletrostática epóxi na Cor Preta, textura fosca. CONFORME DESENHO NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	100	R$ 279,00	R$ 27.900,00
90	**EXCLUSIVA**	**CONJUNTO DEFENSA METÁLICA (GUARD RAILS) PERFIL W SEMI-MALEÁVEL** Especificações: Defensa Metálica (Guard Rails) perfil W semi-maleável simples em Aço Galvanizado a fogo em lâmina com espessura de 3mm, conforme normas da ABNT NBR 6970:2022 e 6971:2023. O módulo de 2 metros composto de: 01 - Perfil Metálico (guia de deslizamento) tipo W; 01 - Poste de sustentação C-150; 01 - Espaçador; 01 - Calço; 01 - Plaqueta 10 - Parafusos M16x25 com porca e arruela 01 -Parafuso M 16x50 com porca e arruela Ponteira aérea em formato de concha para ser utilizado em defensas metálicas (Guard Rails) perfil W, com espessura mínima de 3mm, conforme normas da ABNT NBR 6970:2022 e 6971:2023. CONFORME ILUSTRAÇÃO NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	26	FRACASSADO	FRACASSADO
91	**EXCLUSIVA**	**BALIZADOR TIPO FRADINHO** Especificações: Elemento confeccionado em tubo de Aço Galvanizado DIN 2440 de diâmetro 114,3 mm, espessura de parede 4,25 A 4,5 mm, 1,35 m de comprimento. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 10 cm do fim do suporte, dimensões (100 x 30 x 6,35 mm) para melhor fixação da haste ao solo. Deve possuir duas faixas refletivas, autoadesivas, flexíveis, na Cor Amarela, obedecendo a Norma ABNT NBR 14644 para películas tipo II, aderidas adequadamente ao substrato de aplicação, de forma a evitar seu desprendimento pelo manuseio ou contato com umidade. As faixas refletivas devem ter as seguintes dimensões: A faixa inferior com 10 cm de largura, tolerância +/- 0,5 cm; a faixa superior com 10 cm a 15 cm de largura, tolerância +/- 0,5 cm. CONFORME ILUSTRAÇÃO NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	UNIDADE	100	FRACASSADO	FRACASSADO
92	**RESERVADA**	**SUPORTES PARA PLACAS TIPO S1** Especificações: Suporte para placas de sinalização, fabricado em tubo de Aço Galvanizado de 48.3mm de diâmetro (DN 40, 1.1/2") (mín.= 47,90 mm, máx.= 48,80), com 3,00 metros de comprimento. DIN 2440/NM 271, com 3,25 mm de espessura e 22,504 kg/6m. O suporte deverá conter dois furos de Ø10mm na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 10 cm do fim do suporte, dimensões (100 x 30 x 6,35 mm) para melhor fixação da haste ao solo. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024. **(Cota referente ao item 79)**	UNIDADE	375	FRACASSADO	FRACASSADO
93	**RESERVADA**	**CONJUNTO SUPORTE + BRAÇO PROJETADO + FIXADORES PARA PLACAS TIPO S5B PARA ATÉ 2,00m²** Especificações: O suporte S5-B é formado por um braço projetado com poste de 6 (seis) metros e conjunto de fixação de placas. A fixação do poste no solo será feita através de escavação preenchida por volume de concreto FCK mínimo de 18MPa, com seção circular de Ø 40 cm que após o piso acabado deve totalizar 1,50 metros de profundidade. Poste: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 6" (externo 152 mm). Possui sistema de fixação para o braço através de 4 (quatro) porcas Æ 5/8" soldadas em ângulo de 90º entre si e fixadas por parafusos com diâmetro 5/8" x 2" em aço ASTM – A325. Quatro aletas de aço soldadas a 500 mm da extremidade inferior completam o sistema de fixação. O poste deverá conter um furo de 04 cm de diâmetro, localizado à 140 cm da extremidade inferior, para auxiliar no alinhamento, verticalização e movimentação do poste no momento da instalação. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do poste o seguinte: S5-B. Braço: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 4" (externo 102 mm), com uma redução de 152 mm para 102 mm. Possui duas curvaturas, uma de 13º a 3300 mm da extremidade com a tampa de em chapa de Aço Galvanizado, e outra de 75º a 558 mm da extremidade com redução. A tampa de Aço Galvanizado deve ser compatível com o diâmetro do braço. O sistema de fixação possui 4 (quatro) chavetas com chapas Æ 3/8" x 25 mm x 80 mm e anel de reforço confeccionado com tubo Æ 121 mm e parede de 9,5 mm. Os eixos dos segmentos de tubos estão contidos em um mesmo plano. Todos os rais de curvaturas e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que os ângulos estejam corretos. Observar a uniformidade do raio da curvatura para que a curva não fique amassada ou corrugada. Observar a mesma uniformidade do diâmetro do tubo. Os raios de curvatura devem ser cuidadosamente executados, para que a placa aérea, quanto instalada, fique com o alinhamento superior perfeitamente na horizontal. O braço deve conter dispositivo para içamento por caminhão munque, que permita sua suspensão para colocação sem a necessidade de apoio pessoal. Este dispositivo de içamento deve ser colocado no ponto de equilíbrio do braço, permitindo que a parte vertical de encaixe do mesmo permaneça na vertical na sua elevação para facilitar a colocação pelo operador do munque. Este dispositivo deve ser colocado em local que não interfira na instalação da placa. O braço deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do braço o seguinte: S5-B. DEVE ACOMPANHAR 4 PARAF. DE 5/8" X 2" SEXTAVADO ZINCADO A FOGO. ASTM - A 325 Incluída abraçadeira de Aço Galvanizado para fixação de placa aérea – 102 mm. As chapas curvas são de 1/4", e a cantoneira é de 1 1/2" x 1/4". Acompanha 04 parafusos 3/8" x 1", 04 parafusos ½" x 1 ½", 02 parafusos 5/16" x 1" – conjunto galvanizado de parafusos cabeça sextavada externa, com porcas e arruelas. A abraçadeira deverá ser entregue completas e montadas, com todos os itens constantes do detalhe técnico, conforme detalhe técnico. Abraçadeiras e perfis são de aço 1010 - 1020, recebendo galvanização após todas as operações de fabricação por imersão à quente em banho, de forma a depositar uma camada de zinco de 60 micra. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024. **(Cota referente ao item 84)**	UNIDADE	11	R$ 3.099,00	R$ 34.089,00

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 10 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:BC0FEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de LUVAS - Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso em atividades profissionais por servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, à Secretaria Municipal de Educação – SMED, à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Lote

Site de realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 21/02/2025, às 15:00 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

BARÃOSEG LTDA – CNPJ Nº 53.763.552/0001-18					
LOTE 08 – LUVA DE RASPA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LUVA DE RASPA CANO CURTO - TAMANHO ÚNICO** Especificações: Luva confeccionada em raspa de couro com formato de cinco dedos; reforço do mesmo material na região palmar e tiras de reforço entre o polegar e o indicador. - Punho: com 7cm. - Tamanho: único. Marca: TOTAL	PAR	2.222	R$ 8,09	R$ 17.975,98
2	**LUVA DE RASPA CANO MÉDIO - TAMANHO ÚNICO** Especificações: Luva confeccionada em raspa de couro com formato de cinco dedos; reforço do mesmo material na região palmar e tiras de reforço entre o polegar e o indicador. - Punho: com 15cm. - Tamanho: único. Marca: TOTAL	PAR	1.930	R$ 9,45	R$ 18.238,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 36.214,48**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 36.214,48**

CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 52.484.344/0001-17					
LOTE 01 – LUVA DE ALGODÃO					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA** Especificações: Luva de Segurança tricotada com fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes em PVC na palma e face palmar dos dedos. - Punho: com elastano. - Cor: preta. - Tamanho: único. Marca: IMBAT	PAR	2.140	R$ 1,96	R$ 4.194,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.194,40**

LOTE 09 – LUVA DE VAQUETA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LUVA DE VAQUETA - TAMANHO M** Especificações: Luva de Vaqueta com Cano Curto. Confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo com formato de cinco dedos; com reforço na palma e entre polegar e indicador e entre dedos anelares. Marca: 3 CARLOS	PAR	1.322	R$ 10,96	R$ 14.489,12
2	**LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G** Especificações: Luva de Vaqueta com Cano Curto. Confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo com formato de cinco dedos; com reforço na palma e entre polegar e indicador e entre dedos anelares. Marca: 3 CARLOS	PAR	1.322	R$ 10,96	R$ 14.489,12
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 28.978,24**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 33.172,64**

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.256.518/0001-17					
LOTE 02 – LUVA EMBORRACHADA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LUVA EMBORRACHADA - TAMANHO M** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex de borracha natural (Látex Corrugado), forrada e com formato anatômico. MARCA: SUPER SAFETY	PAR	1.422	R$ 5,29	R$ 7.522,38
2	**LUVA EMBORRACHADA - TAMANHO G** Especificações:	PAR	1.722	R$ 5,29	R$ 9.109,38

	Luva de Segurança confeccionada em látex de borracha natural (Látex Corrugado), forrada e com formato anatômico. MARCA: SUPER SAFETY				
3	**LUVA EMBORRACHADA - TAMANHO GG** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex de borracha natural (Látex Corrugado), forrada e com formato anatômico. MARCA: SUPER SAFETY	PAR	1.222	R$ 5,29	R$ 6.464,38
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 23.096,14**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 23.096,14**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.729.755/0001-15

LOTE 05 - LUVA NITRÍLICA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior flocado (com forro) e palma antiderrapante. - Comprimento aproximado: 30cm. - Cor: verde. Marca: IMBAT	PAR	670	R$ 5,32	R$ 3.564,40
2	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior flocado (com forro) e palma antiderrapante. - Comprimento aproximado: 30cm. - Cor: verde. Marca: IMBAT	PAR	910	R$ 5,32	R$ 4.841,20
3	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO GG** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, interior flocado (com forro) e palma antiderrapante. - Comprimento aproximado: 30cm. - Cor: verde. Marca: IMBAT	PAR	845	R$ 5,32	R$ 4.495,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 12.901,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 12.901,00**

PROJESUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ Nº 05.763.618/0001-27

LOTE 10 – LUVA TÉRMICA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**LUVA TÉRMICA** Especificações: CA 17.740, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (Álcoois Primários (a), cetonas (b), aminas (g), Bases Inorgânicas (k) e Ácidos Minerais Inorgânicos (l). Marca: VOLK	UNIDADE	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.900,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 3.900,00**

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 32.708.161/0001-20

LOTE 03 - LUVA LATÉX

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**LUVA LATÉX - TAMANHO M** Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul. Marca: MEDIX	PAR	3.422	R$ 1,82	R$ 6.228,04
2	**LUVA LATÉX - TAMANHO G** Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul. Marca: MEDIX	PAR	5.662	R$ 1,82	R$ 10.304,84
3	**LUVA LATÉX - TAMANHO GG** Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul. Marca: MEDIX	PAR	5.622	R$ 1,82	R$ 10.232,04
4	**LUVA LATÉX - TAMANHO XG** Especificações: Confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante, forrada internamente com flocos de algodão. - Espessura mínima: de 0,4mm. - Cores: laranja, amarelo ou azul. Marca: MEDIX	PAR	3.622	R$ 1,82	R$ 6.592,04
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 33.356,96**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 33.356,96**

RP COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.604.417/0001-70

LOTE 04 - LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "8"** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), com revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. - Cor: preta. Marca: MEDIX	PAR	925	R$ 2,53	R$ 2.340,25
2	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "9"** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), com revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. - Cor: preta. Marca: MEDIX	PAR	1.425	R$ 2,53	R$ 3.605,25
3	**LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO - TAMANHO "10"** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), com revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. - Cor: preta. Marca: MEDIX	PAR	1.505	R$ 2,53	R$ 3.807,65
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 9.753,15**

LOTE 06 - LUVA NITRILON					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LUVA NITRILON - TAMANHO M** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha. Marca: VOLK	PAR	1.022	R$ 5,74	R$ 5.866,28
2	**LUVA NITRILON - TAMANHO G** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha. Marca: VOLK	PAR	1.422	R$ 5,74	R$ 8.162,28
3	**LUVA NITRILON - TAMANHO GG** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha. Marca: VOLK	PAR	1.422	R$ 5,74	R$ 8.162,28
4	**LUVA NITRILON - TAMANHO XG** Especificações: Luva de Segurança confeccionada em malha com banho total de Látex Nitrílico. - Punho: em malha. Marca: VOLK	PAR	922	R$ 5,74	R$ 5.292,28
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 27.483,12**
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 37.236,27**

Valor Total Homologado do Processo: R$ 179.899,25 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Informa-se que o lote relacionado abaixo, resultou **FRACASSADO**:

LOTE 07 – LUVA DE PVC			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**LUVA DE PVC, CANO CURTO TAMANHO "8"** Especificações: Luva confeccionada em PVC, forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 36cm. - Cor verde.	PAR	770
2	**LUVA DE PVC, CANO CURTO TAMANHO "9"** Especificações: Luva confeccionada em PVC, forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 36cm. - Cor verde.	PAR	1.070
3	**LUVA DE PVC, CANO CURTO TAMANHO "10"** Especificações: Luva confeccionada em PVC, forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 36cm. - Cor verde.	PAR	1.070
4	**LUVA DE PVC, CANO CURTO TAMANHO "11"** Especificações: Luva confeccionada em PVC, forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 36cm. - Cor verde.	PAR	622
5	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "8"** Especificações: Luva confeccionada em PVC. Forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 60cm. - Cor verde.	PAR	422
6	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "9"** Especificações: Luva confeccionada em PVC. Forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 60cm. - Cor verde.	PAR	422
7	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "10"** Especificações: Luva confeccionada em PVC. Forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 60cm. - Cor verde.	PAR	422
8	**LUVA DE PVC, CANO LONGO TAMANHO "11"** Especificações: Luva confeccionada em PVC. Forrada com malha 100% algodão. Palma, dedos e dorso ásperos. - Comprimento: aproximadamente 60cm. - Cor verde.	PAR	422

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 54219/2024, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 10/2025, obedecendo as disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 10 de abril, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:A846E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Objeto: Aquisição de 01 (uma) vaga para a usuária, com a finalidade de acolhimento institucional provisório para mulheres vítimas de violência, Abrigo Institucional, acompanhada ou não de seus dependentes, na modalidade de cuidados 24 (vinte e quatro) horas, cfe. anuência da Direção Técnica de Alta Complexidade, Secretária da SMTASC.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 01 (uma) vaga de Acolhimento Institucional provisório para mulheres adultas e seus dependentes, filhos, vítimas de violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, domiciliadas neste município, que necessitam afastar-se, de forma sigilosa e temporária, do ambiente onde sofrem violência, bem como de seu agressor, para garantir sua integridade física e psicológica, podendo permanecer por determinado período, durante o qual deverão reunir condições para retomar o curso de suas vidas. Tal acolhimento deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias, em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seu(s) filho(s) e/ou dependente(s) quando estiver sob sua responsabilidade.	MÊS	06	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00

Contratada: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.341.725/0001-55.**

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C8F5B2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.050/2025

LEI Nº 4.050/2025

estabelece A Territorialização das áreas de saúde, para atuação da estratégia de saúde da familia no municipio de butiá e da outras PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A territorializaçãoserá utilizada para organizar a rede de atendimento a atenção primaria em saúde através da Estratégia Saúde da Família (ESF), dessa forma são criadas seis áreas de saúde divididas da seguinte forma:

Área	Descrição
ÁREA DE SAÚDE 1	**São José e Vila Nova** Iniciando após o Beco do Castelo na Rua João Roberto Peltz até a Rua José Maria Gonçalves Martinez, seguindo essa até a Rua Sulamita Bratikowski até o final encontrando a Rua 6 A, seguindo até a Rua Procópio Farinha, novamente até a Rua José Maria Gonçalves Martinez, segue até a Rua Joviano Alves e toda sua extensão até o seu final, encontrando-se com a Av. Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva em toda sua extensão no limite do Bairro Poço 2, retornando pela mesma Avenida segue até a confluência com a Av. Bento Gonçalves, na quadra formada pelas ruas Luís Custodio de Souza, Travessa Zacarias, Travessa Padre Réus e Av. Rubem Coelho Carvalho, seguindo pela Av. Mauá até esquina com Travessa Dona Cecilia
ÁREA DE SAÚDE 2	**Cidade Baixa e Medianeira** A partir do beco do castelo segue até a Rua Arlindo Silva em toda sua extensão, até encontrar a Rua Dr. José Zereu em toda sua extensão, encontrando-se com a Rua João Carneiro. segue até a Rua Jose Novak, seguindo em toda sua extensão, inclusive a Travessa Apolo e ruas projetadas, voltando até a Rua Dom Pedro I em toda sua extensão, até a Rua do Comércio, seguindo pela mesma até encontrar a Av. 15 de Novembro, seguindo em sua extensão até o início da Travessa Dona Cecilia e Travessa Viação até encontrar novamente a Av. 15 de Novembro e o início da Rua Arlindo Silva.
ÁREA DE SAÚDE 3	**Centro, Cidade Alta, Bela Vista, Santa Rita, Poço 5 e Custódia** Início na Rua Ramão Perez esquina com a Rua José Luiz Cunha até encontrar a Rua do Comércio, seguindo até o encontro com a Av. 15 de Novembro em toda sua extensão até a Av. Espanha, até encontrar a Av. Dr. Carlos Correa Rodrigues seguindo a mesma até a Av. Bento Gonçalves em toda sua extensão, onde encontra a Av. Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva seguindo essa no sentido Sul até o seu final, abrangendo os 3 bairros limites Poço 5, Bela Vista e Santa Rita, seguindo pela Av. Arthur da Costa e Silva, incluindo a Vila Custódio, seguindo pela BR 290 até a Rua Senador Alberto Pasqualini, seguindo pela Rua Candinho Neto, Travessa João Bratkowiski até a Rua Ramão Perez em sua extensão até a Rua João Demaman.
ÁREA DE SAÚDE 4	**Vila Julieta, Vila Mota, Bairro R1, Roberto Cardoso e parte da Cidade Alta** Início na esquina da Rua do Comércio com a Estrada do R1 em toda sua extensão até a BR 290, retornando até o início da Av. João Demaman em sua extensão até o encontro com a Rua Jose Luiz Cunha.
ÁREA DE SAÚDE 5	**Vila Charrua, Vila Regilnei e Vila Santo Antônio** Início na Vila Regilnei em toda extensão da Rua Aldo Rodrigues Garcia, seguindo pela BR290 até o Bairro Charrua e toda sua Extensão, seguindo pela BR 290 até a Vila Santo Antônio e toda sua extensão.
ÁREA DE SAÚDE 6	**Zona Rural** Localidade Cerro do Clemente, Passo dos Carros, Água Boa. Passo da Estiva, Ponte de Arrame, Cerro do Roque, Francisquinho

Parágrafo único. Os limites das áreas de saúde são claramente definidos pela limitação das ruas e avenidas que estão descritas conforme o quadro do Art.1°, onde a Secretaria de Saúde manterá de forma exposta os mapas de fácil visualização nas respectivas unidades de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:76747DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lei Municipal nº 5.546, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025.
EDITAL Nº 03/2025.

DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 28 de março de 2025, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 07/2025, TORNA PÚBLICO o Resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 10 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 5.546, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025.
EDITAL Nº 03/2025.

I - Recursos:

Nome	Cargo	Resultado Recurso	Justificativa
Dório Binda	Médico Geral-Comunitário/ Médico da família e Comunidade 40 h/sem	Indeferido	Não atendeu aos itens 6.2 e 8.3.2 do Edital de Abertura.
Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	Médico Geral-Comunitário/ Médico da família e Comunidade 40 h/sem	Indeferido	Não atendeu ao item 6.1 do Edital de Abertura

II – Resultado Final

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Título	Experiência	Total de pontos	Classificação
Francine Ziquinatti	19/09/1981	998.xxx.xxx-72	2	6,5	8,5	1º
Maria Guadalupe Bauta Valdivia	19/07/1980	079.xxx.xxx-89	2	4,5	6,5	2º
Ilmar Braga Teixeira Júnior	17/10/1992	961.xxx.xxx-91	1	4,5	5,5	3º
Milena Pelosi Falcão Santos	09/03/1980	868.xxx.xxx-00	2	3	5	4º
Hiuka Gomes Torres	07/05/1986	009.xxx.xxx-57	1	4	5	5º
Roberto Moreira Machado	26/05/1989	017.xxx.xxx-21	0	4,5	4,5	6º
João Paulo Miranda Machado	20/07/1990	040.xxx.xxx-03	1	3,5	4,5	7º
Dório Binda	24/08/1975	031.xxx.xxx-73	4	0	4	8º
Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	15/10/1977	080.xxx.xxx-60	1	3	4	9º
Wendell Louzada Franco	18/11/1978	625.xxx.xxx-72	1	3	4	10º
Sidnei Santos Rubio	09/09/1982	742.xxx.xxx-72	1	2	3	11º
Raquel De Faria Silva	22/07/1985	107.xxx.xxx-80	1	1,5	2,5	12º
Guilherme Aguiar Dias	30/04/1989	096.xxx.xxx-88	0	2,5	2,5	13º
Anderson Raymundo Barbosa Pereira	06/08/1964	334.xxx.xxx-87	2	0	2	14º
Thaís Duarte Borges De Moura	01/03/1993	028.xxx.xxx-08	2	0	2	15º
Evandro Favarin Ruviaro	29/03/1973	595.xxx.xxx-78	1	0	1	16º
Fernanda Machado Mota	09/05/1981	803.xxx.xxx-00	1	0	1	17º
Dauro Arantes Aragão	29/01/1989	124.xxx.xxx-44	1	0	1	18º
Lucas Sampaio Silva	14/05/1995	006.xxx.xxx-84	0	1	1	19º
Alan Souza Da Luz	05/01/1997	036.xxx.xxx-03	1	0	1	20º
Endrio Afonso De Araujo	16/11/1989	978.xxx.xxx-20	0	0,5	0,5	21º
Anna Sylvia Leal E Costa	13/03/1970	504.xxx.xxx-91	0	0	0	22º
Denis Pereira Da Cruz	20/05/1976	687.xxx.xxx-00	0	0	0	23º
Vanessa Silva Azevedo	10/09/1985	790.xxx.xxx-00	0	0	0	24º
Thiago Cupes Biazetto	15/07/1986	011.xxx.xxx-75	0	0	0	25º

Maria De Fatima Rodrigues Sena	01/05/1987	908.xxx.xxx-34	0	0	0	26º
Danielle Almeida Santos Paes Ferreira	23/08/1987	034.xxx.xxx-20	0	0	0	27º
Alexsandro Behrens Zibel	29/09/1987	012.xxx.xxx-02	0	0	0	28º
Natasha Morsch Lipp	14/08/1988	018.xxx.xxx-59	0	0	0	29º
Lucas Ferreira Lopes	15/02/1989	101.xxx.xxx-79	0	0	0	30º
Rayane Gonçalves Da Silva	19/09/1994	006.xxx.xxx-27	0	0	0	31º
Carolina Kayser	12/10/1995	026.xxx.xxx-50	0	0	0	32º
José Bento Portela Da Nóbrega	20/08/1995	105.xxx.xxx-17	0	0	0	33º
Maiara Mallmann De Freitas	26/04/1996	039.xxx.xxx-70	0	0	0	34º
Eduardo Alves Da Silva Júnior	11/08/1996	852.xxx.xxx-00	0	0	0	35º
Rodrigo Dalla Roza Lazzarotto	20/08/1996	034.xxx.xxx-90	0	0	0	36º
Victoria Etchart Dos Santos	26/12/1996	042.xxx.xxx-98	0	0	0	37º
Luís Eduardo Coutinho Faleiro	22/07/1997	128.xxx.xxx-24	0	0	0	38º
Pedro Henrique Batista De Oliveira	12/01/1998	097.xxx.xxx-33	0	0	0	39º
Isabela Ernestine De Sousa Teschi	12/03/1998	053.xxx.xxx-92	0	0	0	40º
Natacha Rocha Guterres	19/05/1998	024.xxx.xxx-07	0	0	0	41º
Gabriela Marina Fonseca Queiroz	01/08/1998	168.xxx.xxx-64	0	0	0	42º
Guilherme Biondo Patricio	30/03/1999	027.xxx.xxx-79	0	0	0	43º
Guilherme Gazzi	20/04/2000	107.xxx.xxx-06	0	0	0	44º
Marcela Sarturi Saccol	21/08/2000	042.xxx.xxx-24	0	0	0	45º
Maria Eduarda Schmitt	25/07/2001	023.xxx.xxx-69	0	0	0	46º
Clidenilson Pinto Da Silva	21/08/1997	065.xxx.xxx-41	Inscrição Indeferida			

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos	Experiências	Total de Pontos	Classificação
João Paulo Miranda Machado	20/07/1990	040.xxx.xxx-03	1	5	6	1º
Maria Guadalupe Bauta Valdivia	19/07/1980	079.xxx.xxx-89	1	4	5	2º
Jose Willian De Sa Costa Cruz	02/04/1989	894.xxx.xxx-91	0	4	4	3º
Renan Bezerra Rodrigues	13/01/1995	111.xxx.xxx-05	0	4	4	4º
Daiana Kauara Marques Wanderley Silva	17/03/1997	047.xxx.xxx-28	2	2	4	5º
Guilherme Aguiar Dias	30/04/1989	096.xxx.xxx-88	0	3	3	6º
Camila De Freitas Schultz	11/03/1994	040.xxx.xxx-18	0	2	2	7º
Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	730.xxx.xxx-72	1	0	1	8º
Camila Lucía Veroneze Solórzano	01/03/1989	021.xxx.xxx-36	1	0	1	9º
Lucas Sampaio Silva	14/05/1995	006.xxx.xxx-84	0	1	1	10º
Natasha Morsch Lipp	14/08/1988	018.xxx.xxx-59	0	0	0	11º
Rafaele Dutra Garcia	23/03/1993	028.xxx.xxx-07	0	0	0	12º
Cibele Colman Padilha	16/02/1995	026.xxx.xxx-37	0	0	0	13º
Victoria Etchart Dos Santos	26/12/1996	042.xxx.xxx-98	0	0	0	14º
Guilherme Pedro Nogaro	14/03/1997	039.xxx.xxx-30	0	0	0	15º
Luís Eduardo Coutinho Faleiro	22/07/1997	128.xxx.xxx-24	0	0	0	16º
Isabela Ernestine De Sousa Teschi	12/03/1998	053.xxx.xxx-92	0	0	0	17º
Natacha Rocha Guterres	19/05/1998	024.xxx.xxx-07	0	0	0	18º
Laura Bergenthal	16/11/1998	076.xxx.xxx-78	0	0	0	19º
Guilherme Biondo Patricio	30/03/1999	027.xxx.xxx-79	0	0	0	20º
Marcela Sarturi Saccol	21/08/2000	042.xxx.xxx-24	0	0	0	21º
Arthur Silva Da Silva	12/05/2001	030.xxx.xxx-11	0	0	0	22º

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos	Experiências	Total de Pontos	Classificação
Mariana Cogo Furquim	11/04/1990	022.xxx.xxx-55	1	1	2	1º
Thais Sena Mombach Barreto	17/10/1990	023.xxx.xxx-03	0	1	1	2º
Mariana Eidelwein	15/07/1994	034.xxx.xxx-81	0	0	0	3º

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70370412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.
EDITAL Nº 07/2025.

RETIFICA ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO o edital de retificação do Anexo I, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.562, de 1º de abril de 2025, que ampliou o número de vagas previstas na Lei Municipal nº 5.544, de 30 de janeiro de 2025.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 07/2025.
RETIFICA ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.

ANEXO I
CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos
01	Auxiliar de Ensino – 44 horas semanais	**Até 90 vagas**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo
02	Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	**Até 05 vagas**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas
03	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9A41E8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 11/2025

Contrato nº 11/2025
Vinculado ao Pregão n.º 14/2025
Processo nº 120/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.644818/0001-08, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 757, Bairro: Parque da Matriz, CEP 94950280, na cidade de Cachoeirinha - RS, Telefone: (51) 31374644, email: financeiro@calmed.com.br, neste ato representada pela Sra. Mayara Lopes Pereira, inscrita no CPF sob nº 042.244.080-90 e RG nº 111.700.3929, brasileira residente e domiciliada na Avenida Panamericana nº 172, Bairro Parque da Matriz na cidade de Cachoeirinha-RS, CEP: 94.950-330, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Odontologicos para a Secretaria de Saude, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	1	1	Un	Cadeira odontológica completa. Contendo equipo, sugador, refletor, cuba, terminais, cabeceira, seringa tríplice, peça reta, conta ângulo e caneta rotação. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME ONE (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital. COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600013 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"	11.500,00	11.500,00
3	1	1	Un	Fotopolimerizador de Resinas MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004	308,00	308,00
4	1	1	Un	ultrassom MODELO: PRIME MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008	1.243,00	1.243,00
6	1	1	Un	Câmara Escura Odontológica MODELO: CÂMARA CLASSIC MARCA: BIOTRON FABRICANTE: BIOTRON RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	239,00	239,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo R$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: FMS
Ação (Atividade ou Projeto): 1061 **Fonte de recurso:** 2632/4293
Despesa: 2595 (2594)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 2867-3 e Conta Corrente nº 53566-4 , citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Cristiane Cherobini Dalla Corte, designada através da Portaria nº 15.090, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima citada, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 120/2025, e a proposta da empresa Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ nº 30.644818/0001-08 - Contratada

CRISTIANE CHEROBINI DALLA CORTE
Cirurgiã Dentista – Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5C560CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 12/2025

Contrato nº 12/2025
Vinculado ao Pregão n.º 14/2025
Processo nº 120/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **F5 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.048.285/0001-58, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 541, Bairro: Jardin Apucarana, CEP 86.804-015, na cidade de Apucarana - PR, Telefone: (43) 3033-4035, email: f5distribuidora1@outlook.com, neste ato representada pela Sra. Neusa Grabski Machado, inscrita no CPF sob nº 448.430.389-20 e RG nº 111.700.3929, brasileira residente e domiciliada na Rua Castro, nº 145, Vila Vera Cruz na cidade de Apucarana - PR, CEP: 86804-290, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Odontologicos para a Secretaria de Saude, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
2	1	1	Un	Compressor Odontológico COMPBRASIL MODELO 1100-25L(220V) ANVISA ISENTO	1.300,00	1.300,00
7	1	1	Un	Autoclave VOLAREMED MODELO 21 LITROS VERTICAL ANVISA 82306119003	2.500,00	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo R$ 3.800,00 (três mil e oitoentos reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: FMS
Ação (Atividade ou Projeto): 1061 **Fonte de recurso:** 2632/4293
Despesa: 2595 (2594)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 8571-5 e Conta Corrente nº 896-6 , citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Cristiane Cherobini Dalla Corte, designada através da Portaria nº 15.090, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima citada, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 120/2025, e a proposta da empresa F5 Distribuidora Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

F5 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 57.048.285/0001-58 - Contratada

CRISTIANE CHEROBINI DALLA CORTE
Cirurgiã Dentista – Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A1CA6238

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 13/2025

Contrato nº 13/2025
Vinculado ao Pregão n.º 14/2025
Processo nº 120/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 37.885.137/0001-80, com sede à Avenida Brasil nº1351, Bairro: Vila Salomé, CEP 86192-00, na cidade de Cambé - PR, Telefone: (43) 3316-6181, email: adm.ambcambe@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marco Franco Junior, inscrita no CPF sob nº 123.947.789-97 e RG nº 14.881.333-7, brasileiro residente e domiciliado na Rua Serra da Borborema nº 301, Bairro Bandeirantes na cidade de Londrina-PR, CEP: 86.065-810, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Odontologicos para a Secretaria de Saude, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
5	1	1	Un	Raio X Odontológico • Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio • Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X• Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo • Material extremamente leve com alto grau de isolação da radiação • Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros • Permite o controle de todas as funções do aparelho • 21 intervalos de tempo de exposição padronizados • Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos • Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira • Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos • Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil • Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável • Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção • Caixa de comando com suporte de fixação do controle • Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal • Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo• Produto com certificado INMETRO e CE	7.000,00	7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: FMS
Ação (Atividade ou Projeto): 1061 **Fonte de recurso:** 2632/4293
Despesa: 2595 (2594)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 27553 e Conta Corrente nº 39020-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Cristiane Cherobini Dalla Corte, designada através da Portaria nº 15.090, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima citada, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 120/2025, e a proposta da empresa AMB DIstribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 37.885.137/0001-80 - Contratada

CRISTIANE CHEROBINI DALLA CORTE
Cirurgiã Dentista – Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:666378D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 14/2025

Contrato nº 14/2025
Vinculado ao Pregão n.º 14/2025
Processo nº 120/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **D BERLATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.630.233/0001-57, com sede a BR 158, Nº 2121, Bairro: Pinheiro Machado, CEP 97030-660, na cidade de Santa Maria - RS, Telefone: (55) 3222.2738, email: contato@schuster.ind.br, neste ato representada pela Sra. Cláudia Eliane Vieira Gomes, inscrita no CPF sob nº 537.090.120-15 e RG nº 1041104033, brasileira residente e domiciliada na Rua Coronel Niederauer, nº 540, Bairro Noal na cidade de Santa Maria-RS, CEP: 97.020-160, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Odontologicos para a Secretaria de Saude, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
8	1	1	Un	Unidade Auxiliar • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos • Filtro de detritos localizado na base do sugador • Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água • Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice • Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório • Terminal Sugador Venturi MARCA SCHUSTER MODELO KIT SUCTOR I	650,00	650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: FMS
Ação (Atividade ou Projeto): 1061 **Fonte de recurso:** 2632/4293
Despesa: 2595 (2594)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a Caixa Ecomômica Federal, Agência nº 1595 e Conta Corrente nº 1366-1, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Cristiane Cherobini Dalla Corte, designada através da Portaria nº 15.090, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima citada, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 120/2025, e a proposta da empresa D Berlato & Cia Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ nº 12.630.233/0001-57- Contratada

CRISTIANE CHEROBINI DALLA CORTE
Cirurgiã Dentista – Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FA04B133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 15/2025

Contrato nº 15/2025
Vinculado ao Pregão n.º 14/2025
Processo nº 120/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, com sede à Rua Hilário Ribeiro, nº 288, Bairro: Bairro Laranjal, CEP 99500-000, na cidade de Carazinho - RS, Telefone: (54) 3331-1146, email: guilhermepiva@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Xavier Piva, inscrita no CPF sob nº 005.383.050-45 e RG nº 5063858608, brasileiro residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 98, Bairro Borghetti na cidade de Carazinho-RS, CEP: 99.500-000, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Odontologicos para a Secretaria de Saude, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
9	1	1	Un	Mocho Profissional Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves MARCA: PROPRIA / MODELO: TK-600.gir.C/E	213,00	213,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelo R$ 213,00 (duzentos e treze reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: FMS
Ação (Atividade ou Projeto): 1061 **Fonte de recurso:** 2632/4293
Despesa: 2595 (2594)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0358-1 e Conta Corrente nº 36581-5 , citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Cristiane Cherobini Dalla Corte, designada através da Portaria nº 15.090, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima citada, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 120/2025, e a proposta da empresa Guilherme Xavier Piva Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ nº 18.136.904/0001-04 - Contratada

CRISTIANE CHEROBINI DALLA CORTE
Cirurgiã Dentista – Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6F969B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2025

DECRETO Nº 112/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 10.433,20 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.234,4 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA
CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33393300000000000000	15000001	2823	2.234,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.234,40

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390300000000000000	15000001	1939	2.234,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.234,40

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 156,8 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390300000000000000	15000001	2831	156,80
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 156,80

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390300000000000000	15000001	2067	156,80
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 156,80

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390300000000000000	15000001	2823	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390300000000000000	15000001	1939	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 547,2 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390300000000000000	15000001	2824	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390300000000000000	15000001	1998	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.117,2 (UM MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33393300000000000000	26602079	2825	1.117,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.117,20

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33393300000000000000	26602079	2513	1.117,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.117,20

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 547,2 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33393300000000000000	16602079	2826	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33393300000000000000	16602079	1982	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 547,2 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33393300000000000000	26602079	2827	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33393300000000000000	26602079	2514	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 547,2 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33393300000000000000	26602079	2828	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33393300000000000000	26602079	2512	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.094,4 (UM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393300000000000000	15000001	2829	1.094,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.094,40

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393300000000000000	15000001	1908	1.094,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.094,40

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.094,4 (UM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33393300000000000000	16602050	2830	1.094,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.094,40

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33393300000000000000	16602050	2116	1.094,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.094,40

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 547,2 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33393300000000000000	26602087	2832	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33393300000000000000	26602087	2515	547,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 547,20

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:88F319C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 51/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
(438) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
(450) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 600,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(1492) 3.3.3.90.92 -16004501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 62.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 64.600,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(440) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
(447) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
(440) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 600,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(1491) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 62.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 64.600,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 03/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:87C8876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2025

PORTARIA Nº 782/2025

Transfere de Lotação os servidores listados abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação os servidores listados abaixo da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo nº 9940/2025:

	MATRÍCULA	NOME
1	6613-01	AMANDA KNACKFUSS FLORES
2	5300-01	ANTONIO MARCELO DA COSTA SILVA
3	3750-02	CARLOS ALBERTO WEBER LISBOA
4	340-01	CARLOS CESAR ALVES
5	6992-01	CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA
6	6991-01	CESAR MACHADO FERREIRA
7	3137-01	DANIEL FORTES BARCELOS
8	3240-01	FABRICIO SILVEIRA DA SILVA
9	5119-01	FLAVIO BARBOSA ALMEIDA
10	3138-01	GILBERTO DA SILVA RAMOS JUNIOR
11	6206-02	GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER
12	1525-01	JAIRO NERI FLOR
13	4990-02	JOSE AUGUSTO DA SILVA COLOMBO
14	2949-01	LUIS CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA
15	3494-01	LUIZ ANSELMO DARTORA
16	2681-02	MAICO COLOMBO MESSAGGI
17	1012-01	MARCELO FREITAS DOS SANTOS
18	2682-03	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO MUNIZ
19	2935-01	MATEUS PINTO

20	6529-01	RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS
21	3140-01	RICARDO BESTETTI
22	1624-01	UILE SALVADOR SILVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EC63488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2025

PORTARIA Nº 783/2025

Transfere de Lotação os servidores listados abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação os servidores listados abaixo da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Administração, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo nº 9942/2025:

	MATRÍCULA	NOME
1	4126-01	ABEL TERRA GOMES
2	3798-01	ADAO JORGE MACHADO
3	4039-01	ADILIO TAVARES
4	6358-01	ADRIANO BEMFICA DA SILVEIRA
5	962-01	ALAIDES SANTOS DOS SANTOS
6	4232-01	ALEX PEREIRA PINHEIRO
7	4015-01	ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA
8	4006-01	ALEXANDRE ROCHA DA SILVA
9	2438-01	ANA MARIA ROMEU CAMARGO
10	4130-01	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO
11	4002-01	CARLOS ALCIONE DA ROSA AVILA
12	4252-01	CARLOS IRINEU SCHWARZ
13	4319-01	CESAR AUGUSTO FERRI
14	3808-01	CLAITON OLIVEIRA DOS SANTOS
15	1160-01	CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV
16	4231-01	CRISTOVAO DA SILVA
17	3793-01	DENISE SANTOS DE SOUZA FARIAS
18	3809-01	DOUGLAS GUASSELLI GROSS
19	3788-01	EDERSON BORGES MARIANO
20	3999-02	EDERSON SANTOS PEREIRA
21	4038-01	EDINILSON NETO FIGUEIRA
22	3053-01	ELARA PEREIRA DA CUNHA
23	3801-01	ELENO RODRIGO ROSA VIEGA
24	4037-01	ELIZANDRO CARNEIRO DE FRAGA
25	4036-01	ERALDO CARPES DA SILVA
26	4267-01	EUJADER MELLO FORTES
27	4258-01	EVERALDO SILVEIRA DE BORBA
28	6073-01	EVERSON OLIVEIRA DA LUZ
29	4005-01	FELIPE OLIVEIRA MARTINS
30	3790-01	FILIPE ROCHA SZCSEPANIAK
31	6092-01	GILNEI BATISTA DE AGOSTINHO
32	38-01	HILARIO LUDVIG GOMES
33	4529-01	IVANO JACIR BANDEIRA AMARAL
34	4024-01	JOAO ADRIANO MULLER NETO
35	4257-01	JOAO DARLEI GUIMARAES DA SILVA
36	4003-01	JOAO MILTON BRUM DA ROCHA NETO
37	4033-01	JONATAS ARMINDA DA SILVA
38	3789-02	JONATAS ZIMMER DOS SANTOS
39	4023-01	JOSE CLODOALDO BRUM DE BRUM
40	4251-01	JOSE RODRIGO ALVES
41	4324-01	LAZARO AVILA LESSA
42	3807-01	LEANDRO RECH CAPAVERDE
43	4127-01	LUCAS OLIVEIRA BARUFFI DOS SANTOS
44	3681-01	LUCIANA SILVA OLIVEIRA
45	4125-01	LUIS ANDRE CARVALHO MEDEIROS
46	1244-01	LUIS CARLOS DOS SANTOS
47	3787-03	LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS
48	46-01	LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES
49	3792-01	LUIZ MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA
50	3794-01	MARCELO GONCALVES DA SILVA
51	4022-01	MARCELO RAMOS FRANZEN
52	5069-01	MARLI DA SILVA TEOTONIO
53	2968-01	MAURO CESAR PIRES CAMARGO
54	4256-01	RICARDO CAMPOS MARTINS
55	4129-01	RICARDO MARQUES FREIRE
56	3859-01	RONICLEI DE LEMOS SILVA
57	3980-01	SANDRO JANUARIO

58	2788-01	SANDRO OLIVEIRA DA ROCHA
59	3979-01	SHEILA ROSA BARBOSA
60	4180-01	SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA
61	5104-02	SOLANGE CASTRO
62	3485-03	SONIA REGINA DE SOUZA GOMES
63	4323-01	THALES FERREIRA LUZ
64	4321-01	VALDOMIRO AGLIARDI
65	3800-01	VALESCA BUHLER
66	5657-01	VANEZIO BOBSIN JUSTIN
67	3689-01	VERA LUCIA DA CUNHA
68	4259-01	VINICIUS BASTOS LOPES
69	3334-01	VIVIANE DOS REIS HILARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9DDF247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - EDITAL DE FOMENTO

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado final das avaliações de mérito cultural com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, após avaliação de mérito cultural, referente à PNAB Lei 14.399/2022. Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma https://pnabsantanadolivramento.com.br/, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Eventuais inconformidades quanto às cotas deverão ser discutidas na fase de Habilitação Documental, garantido o direito à ampla defesa e contraditório. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

EDITAL FOMENTO

CARNAVAL / CULTURAS POPULARES - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	106	PUENTES CULTURAIS	FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO	58.50	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO	Sim
2	116	LANCEIROS NEGROS	GABRIEL AUGUSTO FERNANDES BARBOSA	45.00	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO	Sim
3	77	DESCONSTRUINDO O 13 DE MAIO	JEFERSON ROCHA DA COSTA	39.00		Sim	DESCLASSIFICADO	Sim
4	104	VIVENDO NO PODER DO SAMBA – UM SÉCULO DE CARNAVAIS EM LIVRAMENTO	MARCELO FERREIRA CARÂMBULA	37.40		Não	DESCLASSIFICADO	Sim
5	129	TRIO ELÉTRICO NAS VILAS	FABIO RICARDO BRAZ SILVA	35.50		Sim	DESCLASSIFICADO	Sim
6	115	PRESERVAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E ANCESTRAIS ATRAVÉS DAS PLANTAS MEDICINAIS	HELENA MARI ROCHA DA COSTA	29.75		Sim	DESCLASSIFICADO	Sim
7	17	CAPOEIRA PARA TODOS	LUCIANO PEREIRA	29.50		Não	DESCLASSIFICADO	Sim

EDITAL FOMENTO

TRADICIONALISMO / FOLCLORE - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	43	´GINCANA ARTÍSTICA CULTURAL SOLIDÁRIA´	CLEUSA TEREZINHA HAR PEREIRA	67.75	AMPLA	Não	CLASSIFICADO	Sim
2	99	CANTANDO AUTORES LOCAIS	NEURILENE PINTO ANTUNES	35.50		Não	DESCLASSIFICADO	Não

Esta categoria previa classificação de dois candidatos, tendo nela se inscrito dois candidatos. Contudo, com a desclassificação de um destes candidatos e não havendo suplentes que pudessem ocupar a vaga, os recursos inicialmente para ela previstos foram remanejados para outra categoria, conforme critérios do item 13.1. do Edital (maior nota). Desta forma, criou-se mais uma vaga na categoria “Artes Cênicas”, contemplando o proponente de ID 38.

EDITAL FOMENTO

ARTES VISUAIS - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	118	EM QUE ONDE: CARTOGRAFIAS PARA PARTIR DO SUL - CATÁLOGO	BARBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	73.45	AMPLA	Não	CLASSIFICADO	Não
2	11	MODA CIRCULAR	DAIANA FERREIRA GARCIA	48.25	AMPLA	Não	CLASSIFICADO	Sim
3	131	FRONTEIRA DA PAZ PELOS ARES	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA2885846003	47.00		Não	SUPLENTE	Sim
4	125	MOSTRA CULTURAL SUSTENTÁVEL	CLEBER RONEI MACHADO RODRIGUES	40.75		Não	SUPLENTE	Sim

EDITAL FOMENTO

ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	96	MEU VIZINHO: MARCO	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	75.00	AMPLA	Não	CLASSIFICADO	Sim
	91	PATRIADAS - DANIEL CAVALHEIRO 20 ANOS WEB SERIE	ALEXANDRO RIBEIRO ALBORNOZ	56.55	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO	Sim
3	22	OFÍCIOS DA CAMPANHA: ESQUILADOR E GUASQUEIRO	CLAUDIA BAUMGARDT MEI	73.50		Não	SUPLENTE	Sim
4	135	FINALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM EXPERIMENTAL:	FABIANE URQUHART DUARTE	67.80		Não	SUPLENTE	Não

		"SOBRE O TEMPO II"						
5	75	SONIDOS DEL PAMPA GAUCHO	NCC PRODUCOES	59.00		Não	SUPLENTE	Não
6	124	11º CINECAMP - FESTIVAL ESTUDANTIL DE CINEMA BINACIONAL DE CURTA-METRAGENS	DIONEIA DE MACEDO FERNANDES	56.05		Não	SUPLENTE	Sim
7	134	"HISTÓRIAS EM MOVIMENTO"	JHONATHAN SILVA DE MELO	55.65		Não	SUPLENTE	Não
8	64	SOBRE NÓS	LUCAS FREDERICO BETANCOURT ARIZAGA	51.50		Não	SUPLENTE	Não
9	35	INFRONTEIRAS - CONHECENDO HISTORIAS DESCONHECIDAS	DIEGO COUTO GOMES	47.25		Não	SUPLENTE	Sim
10	13	SAÚDE MENTAL & MUSICOTERAPIA	AIRTON JUNIOR GULART DE ALMEIDA	40.05		Não	SUPLENTE	Não
11	95	GREG - SESSION	GREGORY AQUINO CABRERA	36.75		Não	DESCLASSIFICADO	Não

Nesta categoria, o proponente de ID 91 (4º suplente no resultado preliminar), passou a 2º classificado pois, durante a fase de recursos, declarou que a Pessoa Jurídica atende aos critérios de cotas, nos termos do item 7.10. do Edital. A autodeclaração fez com que o ID 22 (também Pessoa Jurídica, porém, não autodeclarada como cotista) passasse para 1º suplente. Já o ID 135, que era 3º classificado na lista anterior, em função de remanejamento de recursos (ou seja, sobra de recursos dada a não classificação dos dois proponentes inicialmente previstos para a categoria "Tradicionalismo"), passou para 2º suplente, e o remanejamento de recursos foi realizado na categoria de Artes Cênicas, para o proponente de maior nota, conforme item 13.1. do Edital. Demais proponentes continuam como suplentes dentro da readequação de notas.

EDITAL FOMENTO

DANÇA - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	98	ROSAS EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	64.25	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO	Sim
2	71	DANÇANDO NOSSAS ORIGENS	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE FISICO	58.65	PCD	Sim	CLASSIFICADO	Sim
3	40	ESPETÁCULO MUNDO DOCE	NEREIDA CORRÊA LAMPERT	67.75		Não	SUPLENTE	Sim

Nesta categoria, o ID 98 (Pessoa Jurídica) passou a 1º classificado, pois declarou-se cotista, durante a fase recursal, nos termos do item 7.10. do Edital. Desta forma, o ID 40 (não autodeclarado como cotista) passou para suplência.

EDITAL FOMENTO

ARTES CÊNICAS - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	2	HISTÓRIAS QUE OUVI CONTAR: "LAÇOS DE TERRA E MAR"	FELIPE CREMONINI DE LEON	82.50	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO	Sim
2	114	DEZ ANOS DE TEATRO INFANTIL - BRUNO RODRIGUES	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	76.50	AMPLA	Sim	CLASSIFICADO	Sim
3	38	CONTARTES	COLETIVO MUÑECAS DE TRAPO	75.20	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	Não	CLASSIFICADO	Não
4	100	DEZ ANOS DE TEATRO INFANTIL - BRUNO RODRIGUES	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOSMACHADO	10.00		Sim	DESCLASSIFICADO	Sim

Nesta categoria, eram previstas duas vagas. Contudo, nos termos do item 13.1. do Edital, houve remanejamento de recurso, dada a sobra de recursos na categoria "Tradicionalismo". A partir disso, o ID 2 (suplente na listagem preliminar) passou a 1º classificado, dada a soma de 15 (quinze) pontos de bonificação para Pessoa Jurídica durante a fase de recursos, conforme item 12.1.4. do Edital. Demais proponentes mantiveram a classificação.

EDITAL FOMENTO

MÚSICA - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	31	PATRIADAS	58.071.431 DANIEL GONÇALVES CAVALHEIRO	65.20	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO	Sim
2	3	CONCERTO DIDÁTICO (AULÃO DE MÚSICA!)	EDILACIR DOS SANTOS LARRUSCAIN	61.50	NEGRO	Sim	CLASSIFICADO	Sim
3	117	EP BRUNA GONÇALVES- DE SONHOS E ESTRADAS	BRUNA GONÇALVES NUNES	69.55		Não	SUPLENTE	Não
4	15	DO CAMPO PRA RUA	ADAM GERÔNIMO GUEDES BARBOSA	62.60		Não	SUPLENTE	Não
5	39	FESTIVAL GIG SOLIDÁRIA - EDIÇÃO FRONTEIRA	ANDERSON VALDEMAR SOARES BOAZAN	57.50		Não	SUPLENTE	Não
6	76	CHORICEVA 2025	CHORICEVA ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO A CULTURA ARTISTICA E GASTRONOMICA FRONTEIRICA DE SANTANA DO LIVRAME	56.20		Não	SUPLENTE	Sim
7	73	MEU CADERNO DE MILONGAS	LUIZ EDUARDO MACHADO CARDOSO	56.00		Não	SUPLENTE	Não
8	26	CONEXÃO SEM FRONTEIRAS	MISAEL FALEIRO FIGUEIRA	48.90		Não	SUPLENTE	Sim
9	55	DOCUMENTÁRIO ESPECIAL CONSERVÁTORIO MUSICAL WOLFGANG 30 ANOS NA FRONTEIRA	CONSERVATÓRIO MUSICAL WOLFGANG	34.50		Não	DESCLASSIFICADO	Não
10	52	ADVENTO UAXISTA- O ARTISTA IMORTAL	YURI VIEIRA GÜNTHER	30.00		Não	DESCLASSIFICADO	Sim
11	136	MÚSICA NO VINIL	LUCIANO THALHEIMER MORAES	30.00		Não	DESCLASSIFICADO	Não
12	84	PAYSANA: NOVO ÁLBUM DE MARIA ALICE	50.522.331 MARIA ALICE ROSA DA SILVA CAMINHA	0.00		Não	DESCLASSIFICADO	Não

Nesta categoria, o ID 31 (Pessoa Jurídica) passou para primeiro classificado, dada a autodeclaração como cotista durante a fase recursal, com fulcro no item 7.10. do Edital, bem como agregou 5 (cinco) pontos de bonificação, conforme previsto no item 12.1.4. do Edital. Assim, o ID 117, que era 1º classificado no resultado preliminar, passou para 1º suplente. O ID 15, que era 1º suplente, passou para 2º suplente.

EDITAL FOMENTO

LITERATURA - R$ 10.625,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação	Ação periférica
1	33	LIVRO FADA CORES - UM PASSEIO PELO CAMPO	ESPIRAL	65.50	AMPLA	Não	CLASSIFICADO	Sim
2	127	FESTA LITERÁRIA DO CAFÉ COM FRONTEIRA	AYLON DE OLIVEIRA DUTRA	65.20	AMPLA	Não	CLASSIFICADO	Sim
3	79	A LUZ DO CÉU PROFUNDO - LIVRO	MARLON GONSALES ASEFF	64.00		Não	SUPLENTE	Não
4	120	SARAU FRONTEIRA ROCK	RAFAEL SARMENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	59.50		Não	SUPLENTE	Não
5	78	FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS EM CONTEXTOS NÃO ESCOLARES	DIEGO EMANOEL VEIS BENTANCOURT	55.45		Não	SUPLENTE	Sim
6	16	HISTÓRIAS PARA SORRIR	SFERA SRP EDITORA DE ARTES LTDA-ME	40.00		Não	SUPLENTE	Sim
7	90	CASOS DE FRONTEIRA	SILVIA HELENA GOMES-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	31.50		Não	DESCLASSIFICADO	Não
8	112	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UMA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE PAIS E ESCOLAS	JOÃO MIGUEL GOMES VELOSO	0.00		Não	DESCLASSIFICADO	Não

Nesta categoria, o ID 16 (Pessoa Jurídica), que estava como desclassificado haja vista não ter alcançado a nota de corte estipulada no item 12.1.9., subiu para 4º suplente, por ter agregado 5 (cinco) pontos de bonificação à sua nota, conforme item 12.1.4. do Edital, durante a fase de recurso.

Santana do Livramento/RS, 10 de abril de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:184B672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado final das avaliações de mérito cultural com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, após avaliação de mérito cultural, referente à PNAB (LEI Nº 14.399-2022 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Todas as informações como espelho e detalhamento de notas estão disponíveis através da plataforma https://pnabsantanadolivramento.com.br/ e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do proponente.

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - R$ 15.184,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Tipo Classificação	Nota Final	Cotista	Situação	Ação periférica
1	68	RAÍZES VIVAS: ECOANDO A CULTURA QUILOMBOLA	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO IBICUI DA ARMADA	AMPLA	103.75	Sim	CLASSIFICADO	Sim
2	82	PROJETO ARTESANANDO	CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA	AMPLA	80.25	Não	CLASSIFICADO	Sim
3	87	FESTIVAL "UM CANTO A NELSON CARDOSO".	FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO	REMANEJAMENTO DE RECURSOS	76.75	Não	CLASSIFICADO	Sim

DEMAIS LINGUAGENS - R$ 15.184,00

#	ID	Projeto nome	Nome	Tipo Classificação	Nota Final	Cotista	Situação	Ação periférica
1	32	IDENTIDADE EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO	AMPLA	97.00	Sim	CLASSIFICADO	Sim
2	103	CINE DE FRONTERA	ASSOCIACAO CINE DE FRONTERA	AMPLA	96.25	Não	CLASSIFICADO	Sim
3	132	FRONTEIRA VISTA DO ALTO	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003		0.00	Não	DESCLASSIFICADO	Sim

Santana do Livramento/RS, 10 de abril de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8176E50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.032, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.333.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4997	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.18.00.00.00.00.1600	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	R$	45.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	423.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
Unidade 04 10.303.0076.2098	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	10.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05 10.122.0013.4102	GESTÃO DO SUS CONTRATO DE GESTÃO		

3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	720.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0013.4103	PRECEPTORIA NO SUS		
3.3.90.48.00.00.00.00.1636	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P. FISICAS	R$	30.000,00
0000005	4005 PRECEPTORIA SUS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PGM. E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 2.333.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4997	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.....	R$	45.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.....	R$	23.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.33.00.00.00.00.1600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO...	R$	400.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	99.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05 10.122.0013.4102	GESTÃO DO SUS CONTRATO DE GESTÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	720.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0013.4103	PRECEPTORIA NO SUS		
3.3.90.92.00.00.00.00.1636	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	30.000,00
0000005	4005 PRECEPTORIA SUS		
10.122.0013.4998	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.....	R$	20.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO...	R$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	896.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	35.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PGM. E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	R$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	10.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CFE2E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.211.022,10 (quatro milhões e duzentos e onze mil e vinte e dois reais e dez centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	14.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.50.41.00.00.00.00.1501	CONTRIBUICOES.....	R$	29.000,00

0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	13.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	30.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.36.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	5.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	385.965,40
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	1.953.134,36
0000001	0001 Recurso Livre		

Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	367.800,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
3.3.90.47.00.00.00.00.1501	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT.....	R$	10.500,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	532.292,20
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRET. MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	822.330,14
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.93.00.00.00.00.1501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	6.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 4.211.022,10 (quatro milhões e duzentos e onze mil e vinte e dois reais e dez centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	2.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUNIC-PJ	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.91.00.00.00.00.1501	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	20.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
04.122.0097.3006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	14.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.32.00.00.00.00.1501	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.....	R$	29.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	13.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	419.451,40
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUNIC-PJ	R$	1.514,00

0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	1.952.814,42
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.93.00.00.00.00.1501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	319,94
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	367.800,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.93.00.00.00.00.1501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00.00.1501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	500,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	532.292,20
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRET. MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	174.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	643.330,14
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUNIC-PJ	R$	11.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F107E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado Preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas, conforme Edital nº 029, de 26 de março de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS
EDITAL Nº 029/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Tiago Mario Inchingolo	27/03/2000	30	0	0	0	30
02	Diego Mateus Müller	05/12/1998	30	10	0	0	40

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:BA74F343

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto., conforme Edital nº 023, de 24 de março de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE:
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas
Edital nº 023/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Angela Rosa Galle da Luz	17/10/1991	30	0	0	0	30
02	Rochele Marisa Muller	22/08/1973	30	10	0	30	70
03	Cristiane Stefenon	14/07/1982	30	0	0	30	60
04	Maiara Chary Brandalise	01/09/1993	30	0	0	0	30

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:1F380884



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1766/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
27391	1	ABIGAIL FERRAZ BORGES	11/02/2024	10/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4880	1	ACELINO TELLES	04/12/2023	03/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
27367	1	ADAIANE TORRES DE ALMEIDA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8091	1	ADAILSON LUIS LOPES RODRIGUES	14/06/2023	13/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7424	3	ADAILTON FONSECA MOREIRA	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7424	2	ADAILTON FONSECA MOREIRA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26330	1	ADAIR JOSE DA SILVA CREMER	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7791	1	ADEMIR DE ALMEIDA	12/02/2023	11/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
619	1	ADRIANA ARMANI FIORINI MARTINS	02/09/2023	01/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
3209	2	ADRIANA BELUCA ANTUNES	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
2041	1	ADRIANA BIERMANN MOUSQUER	20/08/2023	19/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
4051	1	ADRIANA BRASIL BARBOZA DA SILVEIRA	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9513	1	ADRIANA BRITTO DE SOUZA	23/07/2023	22/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
12193	1	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	16/10/2023	15/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10310	1	ADRIANA DA ROSA PEREIRA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9141	1	ADRIANA DA SILVA D AVILA	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9141	2	ADRIANA DA SILVA D AVILA	15/05/2023	14/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11022	2	ADRIANA DA SILVA FRAGA	27/10/2023	26/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11022	1	ADRIANA DA SILVA FRAGA	08/04/2023	07/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26322	1	ADRIANA DE BARROS SOUSA	30/09/2023	29/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10528	2	ADRIANA DE SOUZA KWIECINSKI	22/04/2023	21/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
7122	1	ADRIANA FRAGA SOARES	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27873	1	ADRIANA GIORDANI BASSANI	11/08/2023	10/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
3277	1	ADRIANA JACKEL FOFONCA	15/04/2023	14/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6879	1	ADRIANA LIRIO DE MELLO	22/02/2023	21/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3046	1	ADRIANA MANASSI GOMES SZECKIR	19/01/2023	18/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
7963	1	ADRIANA MOCELLIN SCHUSSLER	26/04/2023	25/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4463	4	ADRIANA NOGUEIRA SANTIAGO	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9361	2	ADRIANA PARISOTTO	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4057	3	ADRIANA PEGORARO	15/02/2023	14/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12192	1	ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	16/10/2023	15/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9202	1	ADRIANA RODRIGUES NATALIO	05/06/2023	04/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12401	1	ADRIANA RODRIGUES SOARES	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12401	3	ADRIANA RODRIGUES SOARES	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4883	3	ADRIANA ROXO DOS SANTOS	05/01/2023	04/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
8258	2	ADRIANA SILVA DE CAMPOS	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8258	1	ADRIANA SILVA DE CAMPOS	29/09/2023	28/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8583	1	ADRIANA SOUZA MENDES	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9234	1	ADRIANA TOMAZ ANTUNES BARBOSA	11/06/2023	10/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
28207	2	ADRIANA URBIM RODRIGUES	09/08/2024	08/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
7512	1	ADRIANE BRAGHINI ORSO	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11410	1	ADRIANE JAINES NIEMCZEWSKI MARIANI	18/12/2023	17/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
8041	2	ADRIANO AGUIAR	21/05/2023	20/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28726	1	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	22/03/2024	21/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
2258	1	AGAPITA JANAINA LUCAS PEREIRA	16/11/2023	15/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
29146	1	AGATHA VIDAL DE OLIVEIRA	21/10/2024	20/04/2025	02/01/2025	16/01/2025

24080	2	AGDA VIVIANE ROMEU	11/02/2024	10/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4513	1	AGNALDO DE LIMA E SILVA	17/11/2023	16/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
12357	1	AIDA CRISTINA NUNES CORREA	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8145	1	AIRTON DIAS	15/07/2023	14/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
3584	1	AIRTON FERNANDO BRITO DE ANDRADE	27/11/2023	26/11/2024	06/01/2025	04/02/2025
3743	1	ALAIDES OLIVEIRA COSTA	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3606	1	ALAIRTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	02/02/2023	01/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
28365	1	ALAN BRUNO PACHECO DOS SANTOS	10/07/2023	09/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
28481	1	ALANA VIANNA DA SILVA	23/10/2023	22/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
21333	2	ALCIMAR PEREIRA DA ROSA	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3107	1	ALDIVA FRAGA GUSMAO	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27420	1	ALDREN CLEITON MACHADO FERREIRA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28521	1	ALESSANDRA BITENCOURT DE ARAUJO LOPES	20/11/2023	19/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10405	2	ALESSANDRA DA LUZ BELMONTE	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10405	1	ALESSANDRA DA LUZ BELMONTE	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27619	1	ALESSANDRA DA ROCHA ESCOBAR	18/04/2023	17/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10876	2	ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ	07/07/2023	06/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10876	1	ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4641	2	ALESSANDRA MIANES	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4641	1	ALESSANDRA MIANES	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9657	1	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	04/09/2023	03/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
3876	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	29/10/2023	28/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11992	1	ALESSANDRA ROSALIA CESAR LONGARAY	07/08/2023	06/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10332	2	ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10332	3	ALESSANDRA WIENSKOSKI SOARES	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8325	1	ALESSANDRO DOS REIS BRITES	11/01/2023	10/01/2024	06/01/2025	04/02/2025
27920	1	ALESSANDRO MAZZARELLA GOULART	29/08/2023	28/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28556	1	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	09/01/2024	08/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
4052	1	ALEX PAULO DA SILVA	11/02/2023	10/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
10628	1	ALEX SANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	27/01/2023	26/01/2024	06/01/2025	04/02/2025
7632	1	ALEXANDRA ALVES VIEIRA FRAGOSO	20/10/2023	19/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7632	2	ALEXANDRA ALVES VIEIRA FRAGOSO	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7428	1	ALEXANDRA AMARAL DA CUNHA LOPES	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8868	1	ALEXANDRA DE SOUZA MACHADO BLANCO	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28493	1	ALEXANDRA TERESINHA MANARA OLIVEIRA	06/11/2023	05/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
12063	1	ALEXANDRE DALLA BARBA DE ALMEIDA	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9522	1	ALEXANDRE JUSKA	31/07/2023	30/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27552	1	ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7733	1	ALEXANDRE MULLER FERRI	24/09/2023	23/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
7006	3	ALEXANDRE SCHWARZ	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
24670	5	ALEXIA QUINA SCHRIEK	12/06/2024	11/12/2024	02/01/2025	16/01/2025
11166	1	ALEXSANDRA VITORINO GALAO	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28246	1	ALFREDO RODRIGO ROCHA AZEVEDO DOS REIS	10/04/2023	09/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28778	1	ALICE SANTANA	25/03/2024	24/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
3090	3	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3090	1	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8948	1	ALINE ARAUJO SOUZA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8948	2	ALINE ARAUJO SOUZA	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27554	1	ALINE CRISTINE GUILARDI AGUIRRE	17/03/2023	16/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27445	1	ALINE DA SILVA LEMES	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8194	1	ALINE DA SILVA MARKS	24/08/2023	23/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12386	1	ALINE DA SILVA RODRIGUES	22/02/2023	21/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
26895	2	ALINE DE LIMA AGUIRRE	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11192	1	ALINE DE MOURA OLIVEIRA SANTOS FORLIN	28/04/2023	27/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10684	1	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10684	3	ALINE DE QUEVEDO BRENDEL	04/10/2023	03/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9966	1	ALINE ERNANDES DA ROSA BOURSCHEID	14/01/2024	13/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12312	1	ALINE HILARIO DA SILVA	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12175	1	ALINE KLEIN DA SILVA DE SOUZA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27500	1	ALINE MARCHETTO BAPTISTA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7431	2	ALINE MARTINS PERSICO	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
28725	1	ALINE MELISSA VICENTE	18/03/2024	17/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
27732	1	ALINE PEIXOTO CONCEICAO OSTAPIUK	31/05/2023	30/05/2024	02/01/2025	31/01/2025

5482	1	ALINE PINTO MEDEIROS	18/08/2023	17/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27821	1	ALINE ROCHA	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
19147	2	ALINE ROSA DA SILVA	11/01/2023	10/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
10693	1	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	07/03/2023	06/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7707	1	ALINE SILVEIRA COUTO	22/01/2024	21/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
9348	1	ALINE STURMER VACARO	02/07/2023	01/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
10510	1	ALINE TERESINHA BRUM	03/09/2023	02/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9666	1	ALMIRA DO AMOR DIVINO LIMA ALVES	05/09/2023	04/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
10759	2	ALZIRA ADELIA DE SOUZA SILVA	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6505	1	AMANDA CHAGAS CARDOZO KRZIMINSKI	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27608	1	AMANDA GISELE VIEIRA BARRETO	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25599	1	AMANDA LISBOA MARQUES DA SILVA	02/03/2023	01/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
12146	1	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26531	2	AMANDA OLIVEIRA DE ARAUJO MOLINA	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
28061	1	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	11/11/2023	10/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9775	3	AMANDA ROSA DOS PASSOS	30/11/2023	29/11/2024	06/01/2025	04/02/2025
27618	1	ANA ALICE SCHWANKE	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9836	1	ANA ARLETE MACIEL DOS SANTOS	02/01/2024	01/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
27108	1	ANA CINTIA DE OLIVEIRA BRASIL	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
29154	1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PINTO	22/10/2024	21/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
9586	1	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	16/09/2023	15/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9586	2	ANA CLAUDIA PIOVESAN STANIECKI WROBLEWSKI	24/11/2023	23/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
3661	2	ANA CLAUDIA SILVEIRA DEL MONEGO	10/06/2023	09/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8044	1	ANA CRISTINA DA ROSA PIRES	17/05/2023	16/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4489	2	ANA CRISTINA DA SILVA	19/04/2023	18/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11476	1	ANA DIRCE KUHN PINTO DA SILVA	20/05/2023	19/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7109	1	ANA GABRIELA NERY GONÇALVES	28/01/2024	27/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
8854	1	ANA JANAINA DA SILVA BOEIRA MAYA	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28871	1	ANA LAURA EILERT BECKER	04/12/2024	03/06/2025	02/01/2025	16/01/2025
27421	1	ANA LETICIA GOMES SANTIAGO	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
25606	1	ANA LUCIA ARANSANA DA SILVA	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9818	1	ANA LUCIA COSTA ALVES	19/12/2023	18/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
3744	1	ANA LUCIA DE CAMARGO BOSSLE	05/09/2023	04/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28727	1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	22/03/2024	21/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
9405	1	ANA LUCIA GONCALVES TEIXEIRA	16/10/2023	15/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11239	1	ANA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
5287	2	ANA LUCIA VELEDA ALVES	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
5287	1	ANA LUCIA VELEDA ALVES	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12244	1	ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA	04/12/2023	03/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
8838	2	ANA MARIA ROSSI SERPA	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
3441	1	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	03/08/2023	02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10820	1	ANA PAULA CORREA GROSS	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
5499	1	ANA PAULA DA SILVEIRA GONCALVES	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
5499	2	ANA PAULA DA SILVEIRA GONCALVES	11/10/2023	10/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
5095	1	ANA PAULA DE PAULA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4053	1	ANA PAULA GONZALEZ	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26193	1	ANA PAULA JONKO CARRAZZONI TAMIOZZO	06/06/2023	05/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
3292	1	ANA PAULA LIMA ALVES	24/04/2023	23/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10455	2	ANA PAULA MONTEIRO RODRIGUES	30/07/2023	29/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9156	2	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	21/05/2023	20/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
9156	1	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	09/03/2023	08/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
28989	1	ANA PAULA MUNIZ DA SILVA BRIZOLA	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
9041	1	ANA PAULA NUNES DE SA	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
2210	2	ANA PAULA PEREIRA CARDOSO	21/09/2023	20/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8943	1	ANA PAULA PLINIO DA CONCEICAO DA SILVA	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12309	1	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12309	2	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7860	1	ANA PAULA SEVERO DE COUGO	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10652	1	ANA PAULA SULZBACH	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10498	1	ANA SARAI SOARES DA SILVA	03/09/2023	02/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
27361	1	ANAHI DOS SANTOS AZEVEDO	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10415	1	ANALISE HENSZEL NUNES DA SILVA	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7966	1	ANDERSON D ONOFRIO FRANCA	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025

6915	1	ANDERSON DA SILVEIRA FARIAS	31/03/2023	30/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
26296	1	ANDERSON GARCIA DE GARCIA	02/09/2023	01/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
7434	1	ANDERSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10851	1	ANDIARA KLIPPEL DIAS	23/06/2023	22/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9719	1	ANDIARA SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8879	2	ANDRE BOZZETTI MOREIRA	01/03/2024	28/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8879	1	ANDRE BOZZETTI MOREIRA	10/07/2023	09/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12059	1	ANDRE LUIS DA SILVA	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27723	1	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAIDANA	16/05/2023	15/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9838	1	ANDREA ANDREJEW FERREIRA	02/01/2024	01/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
26530	1	ANDREA AZAMBUJA DE CARVALHO	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8580	1	ANDREA BORBA GRIEBLER	04/07/2023	03/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
1518	1	ANDREA CASTRO ROLLSING	22/07/2023	21/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9622	3	ANDREA DA ROCHA TRINDADE DA SILVEIRA	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9670	1	ANDREA DERZETE BERARDI	13/12/2023	12/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
12088	2	ANDREA DOS SANTOS XAVIER	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12088	1	ANDREA DOS SANTOS XAVIER	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10341	1	ANDREA GRYSZEWSKI TYSKA	24/05/2023	23/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
9011	1	ANDREA RIBEIRO DE FREITAS RODRIGUES	03/04/2023	02/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
4622	1	ANDREA RODRIGUES FERREIRA	28/01/2024	27/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
4622	2	ANDREA RODRIGUES FERREIRA	29/01/2024	28/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
26973	2	ANDREIA CANDICE DA SILVA COSTA	27/10/2023	26/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10848	1	ANDREIA COSTA DOS REIS	17/06/2023	16/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9408	2	ANDREIA COSTA FRATINI	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9408	3	ANDREIA COSTA FRATINI	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27042	1	ANDREIA DIHL MORAES	28/06/2023	27/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9152	1	ANDREIA GUIMARAES DOS SANTOS	18/05/2023	17/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10279	1	ANDREIA KIST	29/04/2023	28/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
12339	1	ANDREIA MOREIRA MOTA CASSEMIRO	05/11/2023	04/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
4492	1	ANDREIA RIBEIRO DOS REIS	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9140	2	ANDREIA RITA CIMAROSTI	15/05/2023	14/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9140	1	ANDREIA RITA CIMAROSTI	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27363	1	ANDREIA ROCHELE RAMALHO OLIVEIRA MÜLLER	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
4252	1	ANDREIA RODRIGUES DE AVILA	19/06/2023	18/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9273	1	ANDREIA RODRIGUES MESSA	15/06/2023	14/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10873	1	ANDREIA SOARES DE MELLO	08/03/2023	07/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10873	2	ANDREIA SOARES DE MELLO	07/07/2023	06/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7833	1	ANDREIA WIENSKOSKI	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7833	2	ANDREIA WIENSKOSKI	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
26887	1	ANDRENICE ESCOBAR DE AMORIM PINARELO	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7267	1	ANDRESA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	18/07/2023	17/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
28612	1	ANDRESSA FERNANDES HENDLER	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
8416	1	ANDRESSA GRIEBLER DA SILVA	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10195	1	ANDRESSA MANFIO CHAVES	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11296	2	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24/11/2023	23/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11296	1	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10176	1	ANDRESSA MORAES FLORES PARIZOTTO PADOVA	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8388	1	ANDRESSA SILVA GUTERRES	28/02/2023	27/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10856	1	ANDREZA ROLLSING RAMOS	24/06/2023	23/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28995	1	ANDRIAMARA DA SILVA ABEGG	05/08/2024	04/02/2025	21/01/2025	04/02/2025
28830	1	ANDRIELY VITORIA VASCONCELOS DE MORAES	06/11/2024	05/05/2025	02/01/2025	16/01/2025
10419	2	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	11/07/2023	10/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10419	1	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	27/07/2023	26/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10407	1	ANGELA DE FATIMA CHIARELLO	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12176	1	ANGELA MARIA ALVES PINTO	09/08/2023	08/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12176	2	ANGELA MARIA ALVES PINTO	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
25790	1	ANGELA MARIA CARVALHO	25/06/2023	24/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10970	2	ANGELA MARIA DE BRITO BORGES	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10961	1	ANGELA MARIA PIRES	25/06/2023	24/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10961	2	ANGELA MARIA PIRES	16/09/2023	15/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
3996	2	ANGELA SOARES DE BRITO	27/09/2023	26/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
5402	1	ANGELICA RESCHKE	24/05/2023	23/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
10395	1	ANGELITA DA SILVA SARAIVA	04/07/2023	03/07/2024	20/01/2025	18/02/2025

10489	2	ANGELITA DE MOURA DOS SANTOS	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27940	1	ANGELO VALDOIR VIEIRA CENTENO	05/09/2023	04/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28777	1	ANIELI SALLES LEOPOLDO PEREIRA	18/03/2024	17/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
27755	1	ANNE CAROLINE DOS SANTOS ALVES	01/06/2023	31/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11848	1	ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28711	1	ANTONIO GABRIEL ANJOS DA SILVA	01/10/2024	31/03/2025	17/01/2025	31/01/2025
28210	1	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
6225	1	ARGEMIRO DE AZEVEDO CLOS	19/06/2023	18/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
26166	2	ARIADINE CAMILI SCHULTZ VITALIS	02/01/2024	01/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
26166	1	ARIADINE CAMILI SCHULTZ VITALIS	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9142	2	ARIANA LUISA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	15/05/2023	14/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9142	1	ARIANA LUISA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	27/03/2023	26/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8834	1	ARIANE DOS SANTOS MORAES	13/02/2024	12/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
23013	2	ARIANE KOHLMANN DA CRUZ	06/08/2024	05/02/2025	02/01/2025	13/01/2025
27911	1	ARIELLE DA SILVA PEREIRA	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9726	1	ARLEI MENNA BARRETO BUENO	08/10/2023	07/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
4197	1	ARNALDO ALVEZ FERNANDES	24/04/2023	23/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
6120	1	ARTHUR DE CASTILHOS FRANCO NETO	07/03/2023	06/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28766	1	ARTHUR OLIVEIRA BOTELHO	08/10/2024	07/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
8928	2	ARTUR CRISTOVAO MADRUGA MARTINS	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8130	1	ARTUR JAEGER LIVI	03/08/2023	02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12183	1	AUDREN ALVES DA SILVA	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26246	1	AUDRIA BOGADO MESQUITA DOS SANTOS	18/07/2023	17/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
28490	1	AUGUSTO HENRIQUE SILVA REINOSO	06/11/2023	05/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
4948	1	AUREO SOARES DE VARGAS	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6497	1	BARBARA CARVALHO KOSMALISKI	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
6497	2	BARBARA CARVALHO KOSMALISKI	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8071	1	BARBARA MACHADO DA SILVA	07/06/2023	06/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27838	1	BEATRIS DE CASTRO RODRIGUES	25/07/2023	24/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27540	3	BEATRIS SORTICA SALGADO	02/09/2024	01/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
8915	1	BEATRIZ LUIZ MELLO	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12134	3	BECLERCK ERNESTO NASCIMENTO DE CASTRO	28/03/2023	27/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
5123	1	BERENICE MEDIANEIRA DE GODOY BRASIL	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28602	1	BERNARDO PEREIRA CALDEIRA	15/08/2024	14/02/2025	27/01/2025	10/02/2025
11276	1	BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU	23/12/2023	22/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
11276	2	BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
26089	1	BIANCA BRAGA ROSA	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27424	1	BIANCA DA SILVA DUTRA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8944	2	BIANCA FERREIRA BRANDAO	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8944	1	BIANCA FERREIRA BRANDAO	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10465	1	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6939	2	BIBIANA ELIZABETH HERMANN KWIECINSKI	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10843	1	BRIANNE MACHADO DE SOUZA	20/02/2023	19/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
26307	1	BRUNA CAPRIO ALMEIDA	16/09/2023	15/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12137	1	BRUNA CORREA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/09/2023	24/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10640	2	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	03/02/2024	02/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10640	1	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	20/05/2023	19/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
29176	1	BRUNA DE OLIVEIRA BRITO	07/11/2024	06/05/2025	02/01/2025	16/01/2025
28258	1	BRUNA FARIA VIANA	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26520	1	BRUNA SCHATSCHINEIDER	18/02/2024	17/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28027	1	BRUNO GABRIEL GOMES CARDOSO	19/10/2023	18/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10658	1	BRUNO ROGERIO REGIO	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
3817	1	BRUNO ZARZANA LOPES	30/12/2023	29/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
7578	1	CAMILA APARECIDA CHRISTMANN MANENTI	21/10/2023	20/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7578	2	CAMILA APARECIDA CHRISTMANN MANENTI	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27944	1	CAMILA ASSUMPCAO	06/09/2023	05/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10699	1	CAMILA COELHO PERES	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10699	2	CAMILA COELHO PERES	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10663	2	CAMILA DA SILVA NEUGEBAUER	21/03/2024	20/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
10663	1	CAMILA DA SILVA NEUGEBAUER	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8137	2	CAMILA DOS SANTOS RIBAS DE AVILA	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10721	1	CAMILA GERALDO BAIRROS	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27467	1	CAMILA JULIANA LOPES BECK	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025

10173	1	CAMILA SANTANA DE FRAGA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10471	1	CAMILA SELAU OSORIO DE BORBA	19/08/2023	18/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12156	2	CAMILA SILVA DE ABREU	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
6940	1	CAMILA SINHORELLI FONTOURA	08/10/2023	07/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27868	1	CAMILO ALEXANDRE JABLONSKI	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9409	1	CANDICE SALERNO GONCALVES	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9714	1	CARINA COSTA TEIXEIRA	26/09/2023	25/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10282	1	CARINA DAVILA SANTOS LESSA	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25752	1	CARINA FARIAS DA SILVA	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27616	1	CARINA PAIM DA SILVEIRA	18/04/2023	17/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8478	2	CARINE MADEIRA	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25695	1	CARINE MINERVINA FEIJÓ	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27665	1	CARINE RODRIGUES DE LIMA	02/05/2023	01/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
12322	1	CARLA ALVES FERRAZ CARVALHO	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12027	1	CARLA ANGELICA LUDWIG	16/08/2023	15/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10495	5	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	28/08/2023	27/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10495	4	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	21/03/2023	20/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9594	1	CARLA DE LIMA VIEIRA	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9594	2	CARLA DE LIMA VIEIRA	28/08/2023	27/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7962	2	CARLA FARIAS CARDOSO	15/04/2023	14/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7962	1	CARLA FARIAS CARDOSO	29/06/2023	28/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7844	2	CARLA GERMANO DE LUCENA	30/07/2023	29/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7844	1	CARLA GERMANO DE LUCENA	30/07/2023	29/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4490	2	CARLA IRIGARAY COSTA	04/01/2024	03/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
3929	1	CARLA LIMA LORENSI	22/01/2024	21/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
28424	1	CARLA NOÊMIA LIMA DA SILVA DA ROSA	18/09/2024	17/03/2025	31/01/2025	14/02/2025
10920	1	CARLA NOLL CRUZ	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25471	2	CARLA RITA SOARES LEOPOLDO	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8423	1	CARLA ROSANE DUARTE RIBEIRO	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11949	1	CARLA ROSANE STEFENON	24/04/2023	23/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
5417	2	CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO	17/06/2023	16/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
5417	1	CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO	03/05/2023	02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27512	1	CARLA SILVA	14/03/2023	13/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11197	2	CARLISE DE FATIMA VANIN MARTINS JARDIM	04/05/2023	03/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
428	1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	05/05/2023	04/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
6398	1	CARLOS ALBERTO PURESA DE OLIVEIRA	04/01/2023	03/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
12067	1	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7095	1	CARLOS ANDRE CASTRO ROLLSING	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28923	1	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CHAGAS	08/07/2024	07/01/2025	15/01/2025	29/01/2025
9143	1	CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA	15/05/2023	14/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3983	2	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	17/12/2023	16/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
8417	1	CARLOS PINTO	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10870	1	CARMEM LUCIA BORGES RODRIGUES	04/07/2023	03/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12197	1	CARMEM LUCIA CARVALHO DA SILVA	16/10/2023	15/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11164	2	CARMEM LUCIA PENTEADO VIEIRA	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7020	1	CARMEN GOMES DA SILVA APOLINARIO	24/04/2023	23/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10671	1	CARMEN LUCIA SEIXAS BRIDDI	25/01/2024	24/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10671	2	CARMEN LUCIA SEIXAS BRIDDI	24/02/2024	23/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11280	1	CARMEN LUIZA PISONI GOULART MEDEIROS	07/07/2023	06/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
26899	1	CARMEN LUZ DE MIRANDA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9971	2	CARMEN SILVIA LEFFA	01/02/2024	31/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27327	1	CAROLINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMOS	27/12/2023	26/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
12254	1	CAROLINA DOS SANTOS CORREA	11/12/2023	10/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
12372	1	CAROLINA FOGAÇA EMIDIO	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27925	1	CAROLINA KIELING DEBIASI	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28808	1	CAROLINA LUFT TEDESCO	02/05/2024	01/11/2024	02/01/2025	16/01/2025
24538	2	CAROLINA PERRONE FRANCISCO	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27885	1	CAROLINA TIZONI MAGENIS	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27107	1	CAROLINE ANJOS DE SOUZA	23/07/2023	22/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
26900	1	CAROLINE BUCHHORN NUNES	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11460	1	CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25967	2	CAROLINE DOS SANTOS COSTA	03/09/2023	02/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12393	1	CAROLINE FONTOURA DA COSTA	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025

10508	1	CAROLINE HOFFMEISTER FRAGA	03/09/2023	02/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27776	1	CAROLINE LOPES DA SILVA	15/06/2023	14/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27775	1	CAROLINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27878	1	CAROLINE PERINAZZO DA VEIGA	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28060	1	CAROLINE SEVERO DA SILVA SOUZA	11/11/2023	10/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10715	2	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	17/11/2023	16/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10715	1	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2023	16/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6917	1	CAROLINE SILVEIRA DE FRAGA GUEDES	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27465	1	CAROLINE TAVARES DOS SANTOS VARGAS	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28784	1	CAROLINE VIEIRA SOUZA	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
3582	1	CASSIA DE SOUZA FAY	04/02/2023	03/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10481	2	CASSIA GRAZIELI SOARES	23/05/2023	22/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10481	3	CASSIA GRAZIELI SOARES	19/08/2023	18/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
2789	4	CATIA CERECA TRINDADE	01/02/2023	31/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
8967	1	CATIA LUISA DE JESUS GOMES	27/03/2023	26/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
8034	1	CATIA REGINA CORDOVA NUNES MONTEIRO	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8034	2	CATIA REGINA CORDOVA NUNES MONTEIRO	12/05/2023	11/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12066	1	CATIA REGINA KILKA MARQUEZAN	29/12/2022	28/12/2023	02/01/2025	31/01/2025
26087	1	CATIA RUDINARA DUARTE GOULART DOS SANTOS	08/04/2023	07/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10244	1	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	08/04/2023	07/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10244	3	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7637	4	CECILIA FILOMENA	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7637	1	CECILIA FILOMENA	02/02/2023	01/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9796	1	CELI DE BORBA BUZATTO	27/06/2023	26/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
2054	3	CELIRA REINALDO COSTA	29/05/2023	28/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8881	1	CELOIR APARECIDA BOLICO	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10741	1	CELSO LUIS DA SILVA CAVALHEIRO	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6720	2	CESAR HENRIQUE ROCHA SILVEIRA	24/03/2023	23/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
359	1	CESAR VANDERLINDE DA SILVA	03/02/2023	02/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
28869	2	CESAR WALKER BRAGA DA ROSA	06/08/2024	05/02/2025	17/01/2025	31/01/2025
8370	1	CHAINE MELLO RODRIGUES	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27921	1	CHARLENE RIBEIRO DORCINIO	24/08/2023	23/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
9671	1	CHARLISE DA SILVA FOGACA MATIAS DE MOURA	10/09/2023	09/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
11152	3	CHRISTIAN ALEXANDRE MELLO	24/03/2023	23/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27504	1	CHRISTIAN LUIZ COELHO NASCIMENTO	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12005	1	CHRISTINE DE SOUZA AIEDO	15/06/2023	14/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12005	2	CHRISTINE DE SOUZA AIEDO	16/08/2023	15/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27796	1	CIARA NUBIA VIDOR	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12300	1	CIBELI VARGAS DE SOUZA CHAVES	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12391	1	CIBELLY DE FÁTIMA MACHADO MOTTOLA	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8486	1	CILIA NUNES DEMETRIO	16/05/2023	15/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
8032	1	CILON EVERALDO DA COSTA NUNES	12/05/2023	11/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4434	1	CINDRA MASSAIRO	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10506	2	CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE	02/01/2024	01/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10506	1	CINTHIA GRACIELLI LEAL SOARES VILAVERDE	23/03/2023	22/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12313	1	CINTIA AMBROSINI FERRARI	09/06/2023	08/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12313	2	CINTIA AMBROSINI FERRARI	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26567	2	CINTIA BECKER FIGUEIRO	14/12/2023	13/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
129	1	CINTIA BRAESCHER RODRIGUES	16/05/2023	15/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10441	1	CINTIA DA SILVEIRA HUBNER	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11265	3	CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11265	2	CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA	25/11/2023	24/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9114	1	CINTIA PEREIRA DOS SANTOS VEDOY	10/05/2023	09/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
28063	1	CINTIA QUADROS SOUZA	11/11/2023	10/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
7537	1	CIRA VIEIRA FONTOURA	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
26254	1	CIRO DAVI ZWAN LUIZ	26/07/2023	25/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
12366	1	CLAIR REGINA PEIXOTO DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
4199	1	CLAIRTON ALVES	02/05/2023	01/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
9710	1	CLAITON CORREIA SCHMIDT	25/09/2023	24/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
8584	1	CLARICE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	17/11/2023	16/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9160	2	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	22/05/2023	21/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9160	1	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8869	1	CLARISE DOS SANTOS BUENO	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025

9813	1	CLARISSA DE ANDRADE	09/08/2023	08/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9813	2	CLARISSA DE ANDRADE	21/12/2023	20/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
7021	1	CLARISSA MOLON FONSECA DE ALMEIDA	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9953	2	CLARISSA TROYANO PRATES	02/01/2024	01/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
28334	2	CLARISSE DOS SANTOS CAMILIA LOPES	08/01/2025	07/07/2025	02/01/2025	16/01/2025
7441	1	CLARISSE GLADIS DUTRA CAMACHO	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9157	2	CLAUDETE ELAINE SORGEN	20/08/2023	19/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9157	1	CLAUDETE ELAINE SORGEN	21/05/2023	20/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9699	1	CLAUDETE RODRIGUES	24/09/2023	23/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9699	2	CLAUDETE RODRIGUES	10/02/2024	09/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26929	1	CLAUDETE ZALONY PEREIRA	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10651	1	CLAUDIA AGUILAR MINOZZO	11/02/2024	10/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28730	1	CLAUDIA ALEXANDRA BARRA DE SOUZA TEIXEIRA	22/03/2024	21/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
6125	1	CLAUDIA BEATRIZ DA ROSA DE CAMARGO	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9503	2	CLAUDIA COSTA E SILVA	17/07/2023	16/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
9503	1	CLAUDIA COSTA E SILVA	17/03/2023	16/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
8148	1	CLAUDIA COSTA VARGAS	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8148	2	CLAUDIA COSTA VARGAS	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10872	1	CLAUDIA CRISTIANE RIBEIRO SILVA MONTEIRO	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4687	1	CLAUDIA DALPIAS OLIVEIRA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8385	1	CLAUDIA DE CAMPOS SOARES	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12205	1	CLAUDIA DE SENA CAVALHEIRO	20/10/2023	19/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11885	2	CLAUDIA FERREIRA NUNES	30/09/2023	29/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9344	1	CLAUDIA GOMES DA ROCHA TREVISAN	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8247	1	CLAUDIA HELENA GOBBI ESTRELLA	11/10/2023	10/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
3412	1	CLAUDIA LISIANE MARTINS CANABARRO	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
23070	2	CLAUDIA LOURENZON	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4090	1	CLAUDIA MOLINA CARPES	24/02/2023	23/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3289	1	CLAUDIA REGINA PACHECO CARVALHO	28/02/2024	27/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8371	1	CLAUDIA REJANE FERREIRA BUCK	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27425	1	CLAUDIA SIERAKOWSKI	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7666	1	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	07/07/2023	06/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7666	2	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27662	1	CLAUDIA SIMONE SEVERO ALVES	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3702	2	CLAUDIA SUELI BAPTISTA MARTINS	17/03/2023	16/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10946	1	CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA	05/04/2023	04/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10946	2	CLAUDIA SUSANA DE SOUZA ALMEIDA	09/09/2023	08/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9129	1	CLAUDIA VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	14/06/2023	13/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9129	2	CLAUDIA VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4288	1	CLAUDIO GARCIA POLINO	15/01/2024	14/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
3670	1	CLAUDIO GONCALVES AQUINO	01/03/2023	29/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
8047	1	CLAUDIO KESSLER FRANCEZ	17/05/2023	16/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
3104	1	CLAUDIO NESTOR RODRIGUES	12/06/2023	11/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27070	1	CLEO BUJES	05/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11331	1	CLEONICE CARDOSO COELHO	14/08/2023	13/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9819	5	CLEONICE SILVEIRA	19/12/2023	18/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
7976	1	CLERIS GONCALVES GUSSI	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28754	1	CLEY LOPES DE SOUZA	25/03/2024	24/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
6575	1	COSME OLANDY VIEGAS GONCALVES	20/12/2023	19/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
12304	1	CRISCIANE GARCIA GONÇALVES	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28460	1	CRISCIELI OLIVEIRA DA SILVA	23/10/2024	22/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
12240	1	CRISNEI DE LIMA TEIXEIRA	05/12/2023	04/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
9518	1	CRISTIAN CEOLIN BORTOLOTTO	23/07/2023	22/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
4210	1	CRISTIANA CONCEICAO MOTTOLA LEWANDOWSKI	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27360	1	CRISTIANA PACHECO COSTA	27/01/2024	26/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
7108	1	CRISTIANE ALVES DA CUNHA	12/05/2023	11/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3138	1	CRISTIANE DA SILVA MACIEL	18/11/2023	17/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
25735	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA	09/05/2023	08/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10449	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUI	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27506	1	CRISTIANE DOS SANTOS AMANDIO	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12154	1	CRISTIANE DOS SANTOS BASSANI	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12154	2	CRISTIANE DOS SANTOS BASSANI	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
8132	1	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	06/01/2024	05/01/2025	20/01/2025	18/02/2025

8132	2	CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO	05/07/2023	04/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
11462	1	CRISTIANE GOMES DA SILVA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25703	1	CRISTIANE PERES LAMEIRA BISATTO	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8266	2	CRISTIANE PESENTE MONTEIRO	12/11/2023	11/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
7127	1	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
20502	2	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
5347	1	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PELLENZ	16/03/2024	15/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
8162	1	CRISTIANE SERRAT	26/07/2023	25/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11013	3	CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11013	5	CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL	29/04/2023	28/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6588	3	CRISTIANE SILVA DA SILVEIRA	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27368	1	CRISTIANE SILVA GASPAR	03/02/2024	02/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12058	1	CRISTIANE TORCHELSEN KAVABATA	21/08/2022	20/08/2023	02/01/2025	31/01/2025
9203	1	CRISTIANE ZEN DA COSTA	05/06/2023	04/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4735	1	CRISTIANO DOS SANTOS GIORDANI	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
12070	1	CRISTIANO GUEDES PINHEIRO	23/08/2023	22/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8049	1	CRISTIANO NEVES DA ROSA	03/08/2023	02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12025	2	CRISTIENI KELSCH DE SOUZA SCHUSSLER	02/01/2023	01/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
6980	1	CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6980	2	CRISTINA ALVES DE AZEVEDO	07/04/2023	06/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11303	1	CRISTINA ARAUJO BERNARDO	27/07/2023	26/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
10351	2	CRISTINA ARAUJO CALDAS	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10351	3	CRISTINA ARAUJO CALDAS	06/06/2023	05/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4792	1	CRISTINA BEATRIZ DANIEL	13/12/2023	12/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
11989	3	CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA	07/08/2023	06/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11989	4	CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA	15/06/2023	14/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10241	1	CRISTINA DE CASTRO FRONER BARCELLOS	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12293	1	CRISTINA DE LIMA PASSOS	29/01/2024	28/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10894	1	CRISTINA ELENITA VARGAS GONCALVES	21/07/2023	20/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12150	1	CRISTINA MICHELE DUTRA	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12019	1	CRISTINA MIERES DE OLIVEIRA	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12007	2	CRISTINA PETRY NESSY	14/08/2021	13/08/2022	02/01/2025	31/01/2025
11087	1	CRISTINA REIS DA FONSECA	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11087	2	CRISTINA REIS DA FONSECA	20/01/2024	19/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
11964	1	CRISTINA SCHMIDT	04/07/2023	03/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
4688	3	CRISTINA SOUZA FERNANDES	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12139	1	CRISTINA ZAMORA CARDOSO	26/09/2023	25/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28480	1	DAIANA DE FÁTIMA DA SILVA	23/10/2023	22/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
28227	1	DAIANA PALMEIRA MENDES PEDROSO	30/09/2024	29/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
12362	1	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7880	1	DAIANA VIEIRA MAGNUS RONCONI	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12346	1	DAIANE BELMONTE	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8882	1	DAIANE CRISTINE PORTO	25/11/2023	24/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
28478	1	DAIANE DA SILVA COSTA	19/10/2023	18/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10905	1	DAIANE DE ABREU BITENCOURT DELAVECHIA	28/07/2023	27/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10975	1	DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10975	2	DAIANE DE BORBA DA SILVA CAMPELLO	18/09/2023	17/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11468	3	DAIANE GOMES DA SILVEIRA	17/05/2023	16/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
27655	1	DAIANE OURIQUE	28/04/2023	27/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12155	1	DAIANE SOARES MARTINS	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12155	2	DAIANE SOARES MARTINS	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11201	1	DAISY DA SILVA MELLO	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11201	2	DAISY DA SILVA MELLO	26/03/2024	25/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
8256	1	DAISY DE AZEREDO LAVARDE	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
12104	1	DAISY LIMA GONZAGA	14/09/2023	13/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27427	1	DAISY NUNES	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27805	1	DALILA FARIAS PEDRO DE MATOS	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7250	1	DALTRO SOARES RODRIGUES	15/07/2023	14/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
4145	1	DANIEL FLAVIO WEGNER PIRES	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12317	1	DANIEL MATEUS LEIVAS FERREIRA	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9108	1	DANIEL MATZENBACHER SCHRODER	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11224	1	DANIEL PEREIRA DA CRUZ GONÇALVES	25/05/2023	24/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
6229	2	DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025

6229	3	DANIELA ALCEBIADES DA SILVA ALBRECHT	04/07/2023	03/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8514	1	DANIELA CONTE	05/12/2022	04/12/2023	02/01/2025	31/01/2025
28401	1	DANIELA CRISTINA BATISTA CARNEIRO	28/07/2023	27/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10849	1	DANIELA DE SOUZA FLORES DA ROSA	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10849	3	DANIELA DE SOUZA FLORES DA ROSA	17/06/2023	16/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7444	1	DANIELA DEBASTIANI DE SOUZA	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9801	3	DANIELA DEGASPERI BORTONCELLO	14/12/2023	13/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
12012	1	DANIELA DOURADO DE SOUZA	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
3191	2	DANIELA FERNANDA ABREU	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3191	1	DANIELA FERNANDA ABREU	10/04/2023	09/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9782	1	DANIELA GAUGER NEVES	03/12/2023	02/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
10959	2	DANIELA GIL PORTES	10/09/2023	09/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10959	3	DANIELA GIL PORTES	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27778	1	DANIELA KETLYN LAGARRETA DA SILVEIRA	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7243	1	DANIELA LICIANE OLDENBURG	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
6957	1	DANIELA PICOLI	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7024	1	DANIELA ROSSI SERPA	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27983	1	DANIELA SCHULLER PEDROSO	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9641	1	DANIELA SCHWIDER DA SILVA	04/09/2023	03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27650	1	DANIELA SOARES MARTINS	10/05/2023	09/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8087	4	DANIELA TERESINHA RIBEIRO DA SILVA	04/11/2023	03/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9043	1	DANIELE ARIZI	13/12/2023	12/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
10692	3	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10692	1	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	10/04/2023	09/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8135	1	DANIELLE CAMPS MACHADO	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12403	1	DANIELLE SILVEIRA CAPPELLETTI	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6254	1	DANIELLE SIMOES PIRES MARTINS	17/12/2023	16/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
4849	1	DARCI GULART DA SILVA	09/03/2023	08/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
7025	2	DARCILA EMILIA SOUZA MONROE RODRIGUES	28/04/2023	27/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10879	1	DARLENE MORAIS DE SOUSA	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
5414	2	DEBORA ABRUZZI DE MELLO	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
26512	1	DÉBORA COSTA DE BORBA SILVA	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
3703	1	DEBORA DA SILVA GOMES	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9574	1	DEBORA DA SILVA LEITE	15/08/2023	14/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
8099	2	DEBORA FRIGOTTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/06/2023	14/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
26177	1	DEBORA GONCALVES DO AMARAL	20/05/2023	19/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27875	1	DEBORA MONEGO DOS SANTOS	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12375	2	DÉBORA NUNES FURTADO	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11260	1	DEBORA SILVA DA ROSA MENDES	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
28390	1	DEBORA VANESSA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
28763	1	DEBORA XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS	25/03/2024	24/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
9236	1	DEISE BARBOSA CEZAR DIENSTMANN	11/06/2023	10/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
4200	1	DEISE DOS SANTOS EMIDIO	24/04/2023	23/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
12382	1	DEISE SUELEN SILVA DA SILVA	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8150	1	DEIVID MENDES DA SILVA	19/07/2023	18/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
2435	2	DELAIR DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12306	1	DENISE ABREU DE CASTRO PEREIRA	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4261	1	DENISE ANDREIA DA SILVA HORA	29/06/2023	28/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
26522	1	DENISE BATISTA CARNEIRO BRASIL	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
25704	1	DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8870	1	DENISE HENZ DE SOUZA	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10662	1	DENISE LEITES DE AZEREDO	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7445	1	DENISE LOPES MARTINS	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
25641	1	DENISE NOVO DA SILVA	27/03/2023	26/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7252	2	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7252	1	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/07/2023	26/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8084	1	DENISE RIBEIRO MARTINS	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10461	2	DENISE SILVA DE MOURA	05/08/2023	04/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10461	1	DENISE SILVA DE MOURA	10/04/2023	09/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25500	3	DIANDRA ESPINDOLA DA SILVA	08/09/2023	07/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11565	5	DIEGO ARMILIATO	10/01/2024	09/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
27343	1	DIEGO DA SILVA	10/01/2024	09/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
25701	2	DIEGO DE VARGAS MATOS	04/07/2023	03/07/2024	02/01/2025	31/01/2025

25701	1	DIEGO DE VARGAS MATOS	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27763	1	DIEGO FERREIRA JANKUS	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27104	1	DIONYSIUS DIAS DE MATTOS	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8151	2	DIRCE MARIA DA CUNHA MORALES	08/02/2024	07/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8151	3	DIRCE MARIA DA CUNHA MORALES	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4866	2	DIRCELIA DOS SANTOS PEREIRA	17/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
28116	1	DIULIA FATIMA DA SILVA LEAL	26/12/2023	25/12/2024	20/01/2025	03/02/2025
8886	1	DIUSE SANTOS PEREIRA	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7446	1	DIVA TRAJANO FERRAZ	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11189	2	DORIS ROSANE CAMPOS FEIJO	17/04/2023	16/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26176	1	DORIVAL EUCLIDES FEIJÓ DA SILVA	20/05/2023	19/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
24011	2	DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10781	1	EDEMILSON COSTA DA ROSA	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11945	1	EDER FRANCISCO BELLOLI	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11052	1	EDGAR ANTONIO DE AZEVEDO EYMAEL	23/12/2023	22/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
8550	2	EDI MEDIANEIRA PEREIRA COSTA	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4653	1	EDINA MARIA MARTINS CARDOSO BANDEIRA	08/02/2024	07/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4132	3	EDINA ROSANGELA CHOCHO DAMASCENO WOLLENHAUPT	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7305	1	EDINEI ABDALA PEREIRA	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
11253	2	EDINEIA DA ROSA MACHADO SANTOS	20/10/2023	19/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11253	1	EDINEIA DA ROSA MACHADO SANTOS	19/06/2023	18/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8631	1	EDISON ARAUJO PIRES	19/08/2023	18/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11029	1	EDISON LUIS DIAS BORGES	26/04/2023	25/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4270	1	EDMILSON BERNARDO DA SILVA	26/06/2023	25/06/2024	02/01/2025	26/01/2025
4093	1	EDMILSON PINTO GONCALVES	24/02/2023	23/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
12341	2	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	19/10/2023	18/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12341	1	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8637	1	EDSON MARTIM GOMES DA ROSA	30/08/2023	29/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
4502	1	EDSON TABORDA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3434	1	EDUARDO BENNER	20/07/2023	19/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3047	1	EDUARDO FERREIRA DE MACEDO	20/01/2024	19/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
4919	1	EDUARDO IMIG FROTA VASCONCELOS	20/01/2024	19/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
5299	1	EDUARDO SANTOS KRUGER	25/02/2023	24/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
10457	1	ELAINE DRAWANZ LAMPE AGUILAR MINOZZO	27/01/2024	26/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
7859	2	ELAINE FERRI PEREIRA	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9237	1	ELAINE GOMES JACOB	11/06/2023	10/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
3543	1	ELAINE TEREZINHA BARBOSA BERNARDES	27/11/2023	26/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
2244	1	ELBA TEREZINHA DOS ANJOS BLANCO	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10443	1	ELCITA SOARES DE OLIVEIRA	22/07/2023	21/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
28204	1	ELEANDRO CARLOS ROSSATTO	22/02/2024	21/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28760	1	ELEN MARTINS NUNES	25/03/2024	24/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
3405	4	ELENICE NERYS OLIVEIRA	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7514	4	ELENICE SIMONETTI VIEIRA BICA	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7514	3	ELENICE SIMONETTI VIEIRA BICA	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10470	1	ELI ROSANI ERLING TORRES	13/08/2023	12/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7447	1	ELIAN DEYSI DA SILVA ALABARSE	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
5864	1	ELIANA CUSTODIO DA SILVA	25/04/2023	24/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
12163	1	ELIANA DA SILVA WEBER	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9204	1	ELIANA TERESINHA COELHO DE VARGAS	06/06/2023	05/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10893	3	ELIANE BATISTA PORTO	18/07/2023	17/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12345	2	ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12345	1	ELIANE CRUZ DOS SANTOS GOMES	29/04/2023	28/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7696	1	ELIANE DA ROSA IGNACIO	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11311	1	ELIANE DA SILVA GROFF	03/08/2023	02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
5539	1	ELIANE DE SOUZA VALCAM	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10319	1	ELIANE DUNKER SAN MARTIM	04/09/2023	03/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
8887	1	ELIANE GUEDES DOS SANTOS MARQUES	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
5300	1	ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO	29/01/2024	28/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
5300	2	ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO	01/03/2023	29/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
484	1	ELIANE MEYER CASCAES	04/06/2023	03/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10704	3	ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10704	4	ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4122	1	ELIANE RETAMOSO TOMAZ	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025

10317	3	ELIANE RIBEIRO DA COSTA GAY	12/05/2023	11/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
4960	2	ELIANE SANTOS DE SOUZA	14/03/2023	13/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
11471	3	ELIANE SELAU OSÓRIO	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7253	1	ELIANE SPANENBERGER DA COSTA	16/05/2023	15/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7253	2	ELIANE SPANENBERGER DA COSTA	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4860	1	ELIANE TERESINHA DA SILVA MAIA	22/10/2023	21/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
10889	1	ELIDA FORTUNATO LARRONDA	15/07/2023	14/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
12085	2	ELIETE DA SILVA BARBOSA	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12085	1	ELIETE DA SILVA BARBOSA	23/06/2023	22/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12014	1	ELIETE DE FRAGA SILVEIRA	14/08/2023	13/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10796	2	ELIETE PAZ SAMPAIO	28/04/2023	27/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10177	3	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11985	8	ELISABETE SOARES MEIRELLES VIEGAS	10/01/2024	09/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
12378	1	ELISABETE TERESINHA DE ARAÚJO PIMENTEL	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11131	2	ELISABETH TERESINHA PIMENTA MACHADO	10/05/2023	09/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27651	1	ELISANDRA ABREU DE OLIVEIRA	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9757	1	ELISANDRA DA SILVA PAVAO	29/10/2023	28/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
27751	1	ELISANDRA MENDONCA CORREA	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12177	2	ELISANGELA DA SILVA BRUM	04/10/2023	03/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12177	1	ELISANGELA DA SILVA BRUM	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25796	1	ELISANGELA DOS SANTOS COLOMBO	29/06/2023	28/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10678	2	ELISANGELA GOULART FIGUEIRA CAMINERO	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10678	1	ELISANGELA GOULART FIGUEIRA CAMINERO	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10578	1	ELISANGELA RIBEIRO GOMES	05/11/2023	04/11/2024	06/01/2025	04/02/2025
4525	1	ELISIANE MACHADO	18/06/2023	17/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
8103	2	ELISIANE MARTINS DOS SANTOS	18/06/2023	17/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8545	1	ELISIANE SILVEIRA SOARES	01/06/2023	31/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25069	2	ELIZABETE ANTONIA DA SILVA	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
26903	1	ELIZANDRA SOUZA MARINHO	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7449	1	ELOENES LIMA DA SILVA	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
7746	1	ELZA SANTANA FERREIRA	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7746	2	ELZA SANTANA FERREIRA	26/10/2023	25/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3946	1	EMERSON JESUS VELHO	04/11/2023	03/11/2024	20/01/2025	18/02/2025
25890	1	EMILIA POLLI MENDELSKI	06/09/2023	05/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27209	1	EOVANE FERREIRA LEOPOLDINO	21/09/2023	20/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
3799	1	ERCILDA DIMER	22/12/2023	21/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
5052	2	ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	11/02/2024	10/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
5052	1	ERISVANDA NEI DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12299	1	ERIZETI PEDROLO RAMOS	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12299	2	ERIZETI PEDROLO RAMOS	30/01/2024	29/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
9070	1	ERONI MEIRELES GONCALVES	20/04/2023	19/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
28693	1	ESTELA MARIS TOMASINI SOUZA	25/09/2024	24/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
8638	2	ESTELAMAR CARVALHO GULARTE	30/08/2023	29/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8638	1	ESTELAMAR CARVALHO GULARTE	30/11/2023	29/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
5358	1	ESTELAMARIS NERY DA SILVA	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8888	4	ESTER CRISTINA HOCHWART SOBRAL	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8888	3	ESTER CRISTINA HOCHWART SOBRAL	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12158	1	ESTER GENESIA BELLING	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27836	1	ESTER MEDEIROS MENDES	29/07/2023	28/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
5293	3	ETIENE FERNANDES VIEIRA	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7571	2	ETIENE MOLINA BAYER DOBROWOSKI	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6933	2	EUNICE DA SILVA ROSA CAMARGO	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4221	1	EUNICE GONÇALVES DA SILVA	11/05/2023	10/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
9647	3	EVA DALVA DA SILVA	02/12/2023	01/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
26538	1	EVA TEREZINHA DA SILVA PADILHA	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8391	1	EVANDRO DE ARAUJO FRAGA	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8104	1	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	21/06/2023	20/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
25737	1	EVANGELINE DIANA MACHADO SOUZA	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12392	2	EVANICE SCHNATH MENDES LOCH	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10974	1	EVELINE PEREIRA DA COSTA	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8472	1	EVELISE IVANIR KERKHOWE	09/05/2023	08/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12069	2	EVELYN URBANO MACHADO LORENZONI	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27428	1	FABIANA CABRAL DE SOUZA ALVES	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025

6503	1	FABIANA DA LUZ SEVERGNINI	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10972	1	FABIANA DA SILVA SARTORI	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11993	1	FABIANA FERREIRA SALAZAR	08/08/2023	07/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28002	1	FABIANA FONTANA SILVEIRA DE ALMEIDA	13/10/2023	12/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
4067	1	FABIANA GOMES DUTRA DA SILVA	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6141	1	FABIANA MACHADO FERRET	03/05/2023	02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7411	2	FABIANA MOLLER PEDROSO	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12071	1	FABIANA ROMANOSKY RODRIGUES	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
25639	1	FABIANA SOUZA PERES	26/03/2023	25/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3748	1	FABIANA VILLANOVA DA ROCHA	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6233	1	FABIANE ANTONIELO TAVARES ALMANSA	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27009	1	FABIANE DA SILVA GERBER	01/06/2023	31/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27928	1	FABIANE DA SILVA VILARINHO	26/08/2023	25/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
3812	1	FABIANE DE ASSIS SILVA	04/10/2023	03/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3812	3	FABIANE DE ASSIS SILVA	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4804	1	FABIER GONCALVES SILVEIRA	08/08/2023	07/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
6564	1	FABIO PEREIRA DA SILVA	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7131	2	FABIO RIBEIRO MARIANO	20/05/2023	19/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7131	1	FABIO RIBEIRO MARIANO	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11894	2	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10198	1	FABIO VINICIUS DA SILVA	08/04/2023	07/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25734	1	FABRICIA REGINA SILVA FARIAS NUNES	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11651	2	FABRICIO BETAMIN FONTOURA	24/03/2023	23/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9392	1	FABRICIO DE MENDONCA CUNHA	10/07/2023	09/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12252	1	FABRICIO DUARTE RODRIGUES	07/12/2023	06/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
9609	1	FABRICIO NUNES BRODT	20/08/2023	19/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
25895	1	FATIMA BEATRIS FALEIRO DA COSTA	10/09/2023	09/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10422	1	FATIMA COMIOTTO	11/07/2023	10/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
2223	2	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJO	01/03/2024	28/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
2223	1	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA FEIJO	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10429	1	FATIMA JOZEANE DOS SANTOS	05/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9075	1	FATIMA MOREIRA DIAS	23/04/2023	22/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
11963	1	FELIPE DE MORAES GRECCO	04/07/2023	03/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
9604	1	FELIPE GAYER CARVALHO	16/08/2023	15/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
26045	1	FELIPE MENDES BELLO	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12117	1	FELIPPE ZANCHET OLIVEIRA	06/09/2023	05/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
7451	2	FERNANDA ANTONIELO DE AVILA	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
28292	1	FERNANDA BERGER	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8153	1	FERNANDA BORBA DE SIQUEIRA MOURA	16/07/2023	15/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27159	1	FERNANDA BORGES BANDEIRA	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8386	1	FERNANDA BRANCO VALENTE	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8386	2	FERNANDA BRANCO VALENTE	12/06/2023	11/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12041	2	FERNANDA DE AMORIM GOLEMBIEWSKI	12/09/2023	11/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12041	1	FERNANDA DE AMORIM GOLEMBIEWSKI	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10283	2	FERNANDA DE CASSIA COSTA RIBEIRO	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10901	1	FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ	22/07/2023	21/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27857	1	FERNANDA ESCHBERGER SOBRAL	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27369	1	FERNANDA MACHADO ALEXANDRE	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10646	1	FERNANDA MARIA DA SILVEIRA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12017	1	FERNANDA PAESI MEDEIROS	14/08/2023	13/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12207	1	FERNANDA RIBEIRO	24/10/2023	23/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7711	2	FERNANDA SANTOS DA SILVA	24/08/2023	23/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7711	1	FERNANDA SANTOS DA SILVA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8372	1	FERNANDA SILVA DA SILVA	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7502	1	FERNANDA SOUZA DA SILVA	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27563	1	FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4134	1	FERNANDO DRAGO DE SOUZA	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7986	1	FERNANDO MATTOS FERNANDES	23/04/2023	22/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8105	1	FERNANDO PRUX ATHANAZIO	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
6245	1	FLAVIA PATRICIO DE SOUZA	11/07/2023	10/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
340	1	FLAVIO ADELAR DA SILVA	10/08/2023	09/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
7941	1	FLAVIO ALVES DA GAMA	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
5336	1	FLAVIO DIAS DIEHL	26/12/2023	25/12/2024	02/01/2025	31/01/2025

12031	4	FLORA SARITA REINALDO VIEIRA	17/04/2023	16/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27267	1	FRANCIANE LAUREANO MARQUES	08/11/2023	07/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
27179	1	FRANCIELE CASTRO DE SOUZA	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
26503	1	FRANCIELI BRUCKCHEM PEIXOTO VOGT	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11463	2	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11463	1	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27456	1	FRANCIELLE BASTOS PAZ	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10644	1	FRANCIELLE DE SOUZA MAZIN DOS SANTOS	05/02/2023	04/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
28117	1	FRANCYELLE AVILA FERNANDES	16/12/2023	15/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
12308	1	FRANCYELLEN BRITES ALBUQUERQUE TAVARES	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9559	1	GABRIEL BLANK FERRARI	06/08/2023	05/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12370	2	GABRIEL DUTRA DA SILVA	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12370	1	GABRIEL DUTRA DA SILVA	27/10/2023	26/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27929	1	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	18/08/2023	17/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28194	1	GABRIEL ROSA DE COSTA	09/09/2024	08/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
10545	2	GABRIELA COSTA DA SILVA	27/09/2023	26/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
10545	1	GABRIELA COSTA DA SILVA	08/03/2023	07/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
3826	1	GABRIELA CRIXEL CASA NOVA	19/05/2023	18/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28385	1	GABRIELA DOS SANTOS CORBACHO	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
10420	1	GABRIELA FARIAS MAESTRI	03/05/2023	02/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
9304	1	GABRIELA GARCIA DE OLIVEIRA	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
28530	1	GABRIELA OXLEY	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8462	1	GABRIELA SILVEIRA CONTERATO	03/05/2023	02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11165	1	GABRIELE GOLART DE LIMA	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28690	1	GABRYELA VIEIRA MALAGUEZ	15/09/2024	14/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
7275	1	GEFERSON LIMA DA SILVA	28/07/2023	27/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
28780	1	GEISI ANE WERNKE	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
4872	2	GELAINE SARMENTO	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8257	1	GELSON FRANZEN	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11251	1	GENI NUNES	15/06/2023	14/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8107	2	GENICE ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
5137	1	GERSON JACQUES FERREIRA	04/08/2023	03/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12172	1	GERSON LUIS DA ROSA TEIXEIRA	04/10/2023	03/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9147	1	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3544	1	GILBERTO FAGUNDES ALEGRE	25/11/2023	24/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
27008	1	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	28/05/2023	27/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
9549	2	GILCEANI PEREIRA DO NASCIMENTO	31/07/2023	30/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10868	1	GILCIMARA AVILA DOS SANTOS	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10868	2	GILCIMARA AVILA DOS SANTOS	22/03/2024	21/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
7307	3	GILMAR FORTUNATO	29/08/2023	28/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
4835	2	GILNEI DOS SANTOS SIMOES	13/09/2023	12/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12320	1	GILSINEI APARECIDA NUNES EBERHARDT	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7883	1	GIOVANA LUCINI BERGER	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12107	1	GIOVANA MELO SANTANA	11/09/2023	10/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
7132	1	GIOVANA SOARES DA SILVA	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12191	1	GIOVANE CORREA MACHADO	16/10/2022	15/10/2023	20/01/2025	18/02/2025
8722	1	GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO	02/01/2024	01/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
7614	2	GIOVANI GUIMARAES RAMIRES	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7614	3	GIOVANI GUIMARAES RAMIRES	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
3749	3	GIOVANI TURELLA	09/04/2023	08/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
28998	1	GIOVANNA FRELICH BARIVIERA	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
5782	1	GIOVANNI FESTA JAIME	24/01/2024	23/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
12016	1	GISELE MARIA DE FONTINELE MACHADO	16/08/2023	15/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9672	1	GISELE ADRIANE CAETANO SANTIAGO	10/09/2023	09/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
8871	1	GISELE BRANCHER RAMOS	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
3707	1	GISELE CRISTINE FASANO DE SA DOS SANTOS	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
3839	2	GISELE DALLASTRA DE ABREU	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11003	1	GISELE DE MORAIS SCHRODER	10/10/2023	09/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26514	1	GISELE DIAS BRUM BERNARDES	18/02/2024	17/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10320	1	GISELE MARIA SILVEIRA PILON	24/04/2023	23/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
12291	3	GISELE MOREIRA NUMER	29/01/2024	28/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12291	2	GISELE MOREIRA NUMER	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
3522	1	GISELE PAULETTO CALLAGE	04/11/2023	03/11/2024	06/01/2025	04/02/2025

12168	1	GISELE SANTOS CHAN	10/10/2023	09/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
25554	3	GISELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
10761	1	GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10761	2	GISIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9585	1	GISLAINE CORREA ARAUJO DE MOURA	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
3882	2	GISLAINE GATTI SILVA	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
26892	1	GISLAINE MARTINS DE MELO	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
26368	1	GISLAINE VIEGAS MARTINS	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
28999	1	GIULIA BORBA DOS SANTOS	02/08/2024	01/02/2025	13/01/2025	27/01/2025
12376	1	GIULIANY MARTINS DE MELO	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10695	1	GLADIS REJANE BOTELHO PRATES	01/06/2023	31/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10413	1	GLAUCIA MARIA SPESSATO	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
5264	2	GLAUCIA REGINA SIQUEIRA FRANCO	19/01/2024	18/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
10823	1	GLAUCIA TERESINHA SOUZA DA SILVA	26/05/2023	25/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8318	1	GLORIA DE FATIMA SILVEIRA DE SOUZA	28/12/2023	27/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
10719	1	GRACA TERESINHA DA SILVA MARTINS	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12098	1	GRACIANE FLORES NUNES	05/09/2023	04/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
26909	1	GRACIELA GOMES PALACIOS	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9345	1	GRACIELE DOS SANTOS RODRIGUES	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
5926	1	GRACIELI KRONBAUER	10/06/2023	09/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
28399	1	GRASIELA DA COSTA GADES SCHOLZE	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4094	1	GRASIELA PEROTTO DA ROSA	20/03/2023	19/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
27508	1	GRAZIANI CURTINAZ RODRIGUES SCHMALZ	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9720	1	GRAZIELA BOHRER TEIXEIRA	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11000	2	GRAZIELA BORTONCELLO MALLMANN	07/10/2023	06/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
10355	1	GRAZIELA DOS SANTOS LOPES	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9711	1	GRAZIELA FERNANDA VARGAS FISCHBORN	24/09/2023	23/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
5243	1	GRAZIELA MEIRELES TCACENCO	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27447	1	GRAZIELA MENDES DA SILVA	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12004	1	GRAZIELE DA ROSA MARTINS	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27558	1	GRAZIELE DA SILVA NUNES SALVADOR	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27829	2	GREICE GUTERRES BRUM	24/08/2023	23/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10579	1	GREICE KELLY CRUZ BAPTISTA	06/11/2023	05/11/2024	20/01/2025	18/02/2025
12043	1	GREICE NASCIMENTO DA CONCEICAO CAMARGO	04/12/2023	03/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
26891	1	GUILHERME FRANCO MIRANDA	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11865	2	GUILHERME GONCALVES NETO	29/05/2023	28/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10722	4	GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27397	1	GUILHERME SOBRAL DEMCZUK	11/02/2024	10/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6460	1	GUSTAVO DA SILVA SANTANNA	16/02/2023	15/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
9627	1	GUSTAVO LUCINI	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27752	1	GUSTAVO QUADRADO CAVALCANTI	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
24020	2	HELENA TRAJANO VARGAS	14/03/2023	13/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12106	2	HELENARA DOS SANTOS	11/09/2023	10/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
2073	2	HELENITA CRISTINA FONSECA DUTRA	07/04/2023	06/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10746	1	HELIA TERESINHA DE SOUZA LOIOLA	08/04/2023	07/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10746	2	HELIA TERESINHA DE SOUZA LOIOLA	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27371	1	HELOISA DA SILVA FARIA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6946	2	HELOISA HELENA VAZ DA SILVA	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6946	1	HELOISA HELENA VAZ DA SILVA	24/03/2023	23/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4633	1	HENRIQUE VLADIMIR RODRIGUES	29/12/2023	28/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
6486	1	HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA	20/01/2024	19/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
6486	2	HENRIQUETA BEATRIZ GAMBA DE FRAGA	28/02/2023	27/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
11970	1	HERTA COUTINHO SIEROTE	06/01/2024	05/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27457	1	HILDA BEATRIZ FERNANDES PENZ	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3157	1	HONORIA BEATRIZ PROCOPIO COELHO	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
5763	1	HUMBERTO OHLWEILER AYRES	07/01/2024	06/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
5309	2	IARA REGINA MACHADO DA SILVEIRA	01/03/2023	29/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
4629	2	IARA REJANE BUTZKE PEREZ	30/01/2024	29/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
4629	1	IARA REJANE BUTZKE PEREZ	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6982	1	IASMINE FREITAS	07/04/2023	06/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7832	1	IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12364	1	ILANA FREITAS LUCAS WITT	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7620	1	ILDANIR DE SOUZA	29/04/2023	28/04/2024	02/01/2025	31/01/2025

27555	1	INAJARA FORTE DA CONCEICAO	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9015	1	INES DE LOURDES ALVES RODRIGUES	04/04/2023	03/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
5166	1	INGRID SIPPEL DREBES	11/09/2023	10/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8466	1	IOLANDA DE SOUZA OLIVEIRA	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8467	2	IRACEMA PINTO PEREIRA	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8467	3	IRACEMA PINTO PEREIRA	06/05/2023	05/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
11302	1	IREMAR DEBIASI EHLERS	24/07/2023	23/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9165	1	IRIO RODRIGUES ALMEIDA	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8949	1	IRLENE SILVESTRE MORAES TAKAHASHI	03/12/2023	02/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
3012	1	ISABEL BERNADETE BAPTISTA DOS SANTOS	30/10/2023	29/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27451	1	ISABEL CRISTIANE FAY	18/02/2024	17/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
2074	1	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	20/11/2023	19/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
2074	2	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	20/11/2023	19/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
12023	1	ISABEL CRISTINA COSTA MESQUITA	30/03/2023	29/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12023	2	ISABEL CRISTINA COSTA MESQUITA	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10350	2	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PASSOS	10/09/2023	09/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10350	1	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PASSOS	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8142	2	ISABEL CRISTINA MORAIS NUNES	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
8142	1	ISABEL CRISTINA MORAIS NUNES	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
28987	1	ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2024	31/01/2025	17/01/2025	31/01/2025
10780	1	ISALETE CASSANEGO MACHADO	14/04/2023	13/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
7453	1	ISIS VARGAS MEDEIROS	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12026	1	ISNAIRA REGINA MEIRELLES DE SOUZA	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12026	2	ISNAIRA REGINA MEIRELLES DE SOUZA	16/08/2023	15/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8169	1	ISONIA HAMARSTROM DA SILVA	28/07/2023	27/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
27429	1	ITAMAR RODRIGUES REIS	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6959	1	IVA ZANCHIN BARBIZAN	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9743	1	IVAN CARLOS ALVES FLORES	15/10/2023	14/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
25973	3	IVANA REGINA FRAGA DE JESUS	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26893	1	IVANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
2237	1	IVANI TAIS WINCK	04/10/2023	03/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10764	4	IVANIR DE OLIVEIRA	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10764	5	IVANIR DE OLIVEIRA	24/03/2024	23/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
8970	1	IVETE DE OLIVEIRA ANTUNES	27/03/2023	26/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
9587	2	IVO LUIZ SALDANHA	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9587	1	IVO LUIZ SALDANHA	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28059	2	JACQUELINE CARLOS DA SILVA	18/03/2024	17/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
2279	1	JACQUELINE ERONITA VIEIRA KUSTER	15/02/2023	14/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3183	1	JACQUELINE NAVARRO BARBOZA	04/03/2024	03/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
9642	1	JACQUELINE URBANO MACHADO	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9642	2	JACQUELINE URBANO MACHADO	04/09/2023	03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11156	1	JAIANI CRISTINA DA SILVA RAMOS	27/03/2023	26/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10417	1	JALCEDIR DE SOUZA BARBOSA	15/07/2023	14/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
29024	1	JAMILLI STEPHANIA BERNARDO FERREIRA	14/08/2024	13/02/2025	27/01/2025	10/02/2025
6932	1	JANAINA ALVES DA LUZ	08/05/2023	07/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
26165	1	JANAINA CIDADE DE FREITAS	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
6983	1	JANAINA DA SILVA PENA DE MORAIS	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26886	1	JANAINA EUGENIO PATRICIO VERDUM	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9066	3	JANAINA FEIJO MARINHO	18/07/2023	17/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
28753	1	JANAÍNA PEREIRA BAIRROS	18/03/2024	17/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
10850	2	JANAINA PINTO DOS SANTOS SOARES	23/06/2023	22/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28062	1	JANAINA SOARES GONCALVES	16/11/2023	15/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11115	1	JANAINA SOBROSA AFFELDT	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7615	1	JANES SOLON MALHEIROS	27/04/2023	26/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7992	1	JANETE CARDOSO MACHADO	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7993	1	JANETE FONTANA DA ROSA	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10730	2	JANETE SOARES DOS SANTOS DE AGUIAR	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10864	4	JANICE DE MENEZES NUNES	24/09/2023	23/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10864	1	JANICE DE MENEZES NUNES	27/04/2023	26/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11272	1	JANICE NOBREGA GONCALVES MARTINS	29/06/2023	28/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12045	2	JANICE RODRIGUES GOMES	23/08/2023	22/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27176	1	JANIRA PIMENTEL HEDLUND	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28040	1	JAQUELINE DA SILVA QUEVEDO	17/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025

27503	1	JAQUELINE DOS SANTOS MOURA	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27373	1	JAQUELINE GARCIA BRASIL REIS	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
3477	2	JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
3477	1	JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI	16/09/2023	15/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10660	1	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10660	2	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8969	1	JAQUELINE NUNES MOURA	27/03/2023	26/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
9712	1	JAQUELINE XAVIER DIAS	25/09/2023	24/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
8164	1	JASUELE LUMERTZ CARDOSO GONCALVES	23/07/2023	22/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10934	1	JEANE MICHELOTTO PONTES PEREIRA	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27876	1	JEFERSON GIL SOUZA DA SILVA	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8418	1	JEFFERSON LEAL OLIVEIRA	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9605	1	JESSICA LOPES MATOS CARVALHO	16/08/2023	15/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
27772	1	JESSICA LUCAS DA ROSA	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27461	1	JESSICA RIANNE SOARES DA COSTA	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
25706	1	JESSICA RODRIGUES DE ANDRADES	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12092	1	JESSICA SCHMIDKE GUIMARAES	04/09/2023	03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11465	1	JESUN ROLETTO	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11465	2	JESUN ROLETTO	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25755	1	JEVERSON EDEVALDO BUSCHER	30/05/2023	29/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10723	1	JEYSIENE MIRANDA FROIS PINHEIRO	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9606	6	JHENIFFER SALAZAR ALOS	14/08/2023	13/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
6491	1	JOANA DARC CARDOSO	28/02/2023	27/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9490	1	JOANA LINCK PIRES	23/07/2023	22/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
9115	1	JOANA MARTINS COSTA BOHMGAHREN	15/05/2023	14/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
28122	1	JOANNA MONTE BLANCO PEREIRA	19/12/2023	18/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
5088	1	JOAO BATISTA GOMES CARDOSO	29/05/2023	28/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27294	1	JOAO CARLOS DOS SANTOS VIANA	25/11/2023	24/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10327	1	JOAO JOAQUIM DE FREITAS NETO	21/05/2023	20/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4189	1	JOAO LOPES PIRES	14/04/2023	13/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
8029	1	JOAO PAULO DE SOUZA LUIZ	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6748	1	JOAO RIBEIRO TACQUES NETO	15/10/2023	14/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
9149	1	JOAO STASIUK	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9149	3	JOAO STASIUK	17/05/2023	16/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28907	1	JOAO VICTOR BECK DOS SANTOS	01/07/2024	31/12/2024	13/01/2025	27/01/2025
28566	1	JOAO VITOR PINTO MATHEUS	15/07/2024	14/01/2025	20/01/2025	03/02/2025
9162	1	JOCELI ANDRE DUARTE DE OLIVEIRA	21/03/2023	20/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7638	1	JOCELIA ESPINOSA AZAMBUJA	05/09/2023	04/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8351	1	JOHANN ALEXANDER DE SOUZA SCHMITT	19/08/2023	18/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11893	2	JOICE DALCIN	16/05/2023	15/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7454	1	JOICE DE SOUZA FERREIRA	31/12/2023	30/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
10903	1	JOICE RAMOS DA SILVA	22/07/2023	21/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
27561	1	JONATAS CARDOSO DE MAGALHAES	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28396	1	JONATHAN NETO DA ROSA	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7036	3	JONES ANTONIO MIOLA	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27906	1	JORDANA PINHEIRO PIRES	19/08/2023	18/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7455	2	JORGE LUIZ GOMES BITTENCOURT	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
2212	1	JORGE RICARDO SOARES	20/09/2023	19/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10353	1	JORGE ROBERTO PETERSEN	06/06/2023	05/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7456	1	JOSE ALTAMIRIO FALEIRO DE RAMOS	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
25866	1	JOSE ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	03/01/2024	02/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
4042	2	JOSE ARCELINO PACHECO PAIXAO	04/02/2023	03/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7097	1	JOSE ELIAS FERNANDES JUNIOR	12/05/2023	11/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9111	1	JOSE IVAN MACHADO	07/05/2023	06/05/2024	06/01/2025	20/01/2025
9132	1	JOSE LEANDRO PEREIRA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7616	4	JOSE LUIS WEISS GONCALVES	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
106	1	JOSE NILTON DE OLIVEIRA PEDROSO	22/07/2023	21/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
9187	1	JOSÉ OTÁVIO DA ROCHA LACERDA	25/05/2023	24/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
9187	2	JOSÉ OTÁVIO DA ROCHA LACERDA	23/05/2023	22/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
27784	1	JOSE ROMALDO KLERING	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8941	1	JOSEANE DOS SANTOS NIQUEL	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10573	1	JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA	05/11/2023	04/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10760	1	JOSELISE BELO DE SOUZA	30/07/2023	29/07/2024	02/01/2025	31/01/2025

25754	1	JOSEMEIRE SCHULTZ AIROLDI	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28691	1	JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN	04/03/2024	03/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
7457	2	JOSIANE FRAGA SAMPAIO	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7457	1	JOSIANE FRAGA SAMPAIO	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10492	2	JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS	26/08/2023	25/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10492	1	JOSIANE HELENA BRAUN DOS SANTOS	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
25638	1	JOSIANE LOPES REMIÃO	19/10/2023	18/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
6487	1	JOSIANE SILVA DA ROSA	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27785	1	JOSICLER AMES	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27811	1	JOSSE DE ANTONI SILVA	29/06/2023	28/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11968	2	JOVITA BEATRIZ XAVIER DA CUNHA	23/03/2023	22/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
5954	1	JOZIANI SPINDOLA BERNARDO	11/07/2023	10/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9039	2	JUÇARA HELENA CAPONI DE SOUZA	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11889	3	JUÇARA MARIA DE PINHO SALAZAR	03/02/2024	02/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7458	1	JUCIARA RODRIGUES TRINCA	13/02/2023	12/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10962	1	JUCILEA XAVIER DA SILVA CORREIA	16/09/2023	15/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28622	1	JULIA MARTINS DE LIMA	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
10731	1	JULIANA AZAMBUJA POLANO	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28765	1	JULIANA BORBA PEREIRA	04/10/2024	03/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
10865	1	JULIANA DA SILVA DE LIMA VIEIRA	08/11/2023	07/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11990	2	JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO	04/08/2023	03/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27898	1	JULIANA DE LIMA VELOSO	08/08/2023	07/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27430	1	JULIANA DE SOUZA DA COSTA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
25637	1	JULIANA FURTUNATO DA SILVA	15/03/2023	14/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
28403	1	JULIANA GOMES ALVES	26/07/2023	25/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27812	1	JULIANA JAQUELINE STEINKE	04/07/2023	03/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
25766	1	JULIANA MAGNUS OTTO DE BARROS	15/06/2023	14/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
9758	1	JULIANA MARTINS COSTA RANCICH	01/11/2021	31/10/2022	20/01/2025	18/02/2025
25621	3	JULIANA MORAES SILVANO	27/04/2023	26/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27659	1	JULIANA PALMEIRA BRILHANTE	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8919	1	JULIANA ROCHA MARTINS FAGUNDES	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
25603	1	JULIANA SABINO DA ROSA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11215	1	JULIANA SGARBI ALVES RIBEIRO	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27942	1	JULIANA SIQUEIRA RUBIRA	05/09/2023	04/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
6984	2	JULIANA VARGAS CORREA	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6984	1	JULIANA VARGAS CORREA	30/03/2023	29/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9104	1	JULIANE FRANCISCO DO CANTO	10/05/2023	09/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7996	1	JULIANE MARIA CHRISTOFF	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4334	1	JULIANO LUZ TARRAGO	29/11/2023	28/11/2024	20/01/2025	18/02/2025
27565	1	JULIANO RAMON MEZZOMO	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3123	2	JULIO CESAR DA SILVA E SILVA	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
372	1	JULIO CESAR TRINDADE	22/03/2023	21/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
12042	1	JULIUS KAHORU YASSAKI FILHO	18/08/2023	17/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12056	2	JUPIRA NETO FARIAS SOARES	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7888	1	JUREMA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8054	2	JUREMA DOS SANTOS BERNARDES	29/05/2023	28/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8889	3	JUREMA KAELHER SILVA	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10504	1	JUSSARA DOS SANTOS CHRUSCIEL	09/09/2023	08/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
3118	1	JUSSARA MELLO STANIEK	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11873	2	JUSSENIR VIANA DA ROSA	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7460	1	JUSTINE WEBER CARDOSO	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7584	1	KAMILLA AVILA DA SILVA	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8465	1	KAREN ANDREA FERRARI LUCCHESI CABRAL DE MELLO	05/05/2023	04/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27182	1	KAREN CRISTINA GONÇALVES	14/09/2023	13/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
4795	1	KAREN CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/11/2023	12/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8410	1	KAREN DA SILVA SOARES	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3491	1	KAREN DE SOUZA FAY	30/09/2023	29/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
25707	1	KAREN DUARTE FERREIRA	07/05/2023	06/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10416	3	KAREN GIORDANI	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
26889	1	KAREN LUCIANA GAMBATTO DA SILVEIRA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12002	1	KAREN PINHEIRO EILERT	14/08/2023	13/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12034	3	KAREN REGINA SOUTO RAEL	05/08/2023	04/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11371	4	KARIN SANTIAGO DA SILVA	14/10/2023	13/10/2024	20/01/2025	18/02/2025

5901	1	KARINA DJAMBOLAKDJIAN TOROSSIAN	02/06/2023	01/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
27550	1	KARINA ELISA DA ROCHA MIZ	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8942	1	KARINA FREITAS DE SOUZA	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9113	1	KARINA KEHRWALD BERGELT	11/05/2023	10/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
12296	1	KARINA PANDOLFO PIONER BAPTISTA	30/01/2024	29/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12394	1	KARINA RIBEIRO SANTOS	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11045	1	KARINA SAVEDRA DA SILVA	15/12/2023	14/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
7038	1	KARINE DE ALMEIDA MULLER	03/01/2024	02/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27947	1	KARINE LIZANDRA GUEDES	09/09/2023	08/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
28758	1	KARINE SANTOS PASTORINI	26/03/2024	25/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
12194	1	KARLA LILIAN CUIMBRA DA SILVA	16/10/2023	15/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
8507	1	KARLA RENEE MACHADO	26/11/2021	25/11/2022	02/01/2025	31/01/2025
28650	1	KARLA SALES STEINBACH	11/09/2024	10/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
29028	1	KATHLEEN ETYENNE DO REGO LIMA	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
5354	1	KATIA ALICE DOS SANTOS FELICIO	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
26867	2	KATIA CILENE SOUZA GONÇALVES	10/01/2024	09/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
27245	1	KATIA DENISE FLORES THIEL	18/10/2023	17/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
10345	1	KATIA HELENA SCHNORRENBERGER	03/06/2023	02/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
27773	1	KATIA REGINA MOTA ANTUNES	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
6786	1	KATIA REJANE RODRIGUES	09/11/2023	08/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8896	1	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FERREIRA VAZ	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8896	2	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FERREIRA VAZ	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28628	1	KAUA SAMUEL DA ROSA DIAS	15/08/2024	14/02/2025	17/01/2025	31/01/2025
28990	1	KAUAN DA FONTOURA DE SOUZA	02/08/2024	01/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
28491	1	KEDYNA STROHR COLARES	06/11/2023	05/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10725	1	KEITH ROSA DOS SANTOS	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
25601	1	KELEN BORBA SILVA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12044	1	KELEN CRISTINE LEMOS BELCHOR TAQUATIÁ	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10842	1	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	10/06/2023	09/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10435	1	KELLY BERNARDO	05/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
26378	1	KELLY MARTINEZ GOMES	08/11/2023	07/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9958	1	KELLY VIEGAS DA SILVA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9958	2	KELLY VIEGAS DA SILVA	09/01/2024	08/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27431	1	KENIA PAMELA DIAS	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28382	1	KETHLEEN KREMER KRUEL	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
28741	1	KETLEN NEVES GONCALVES	02/10/2024	01/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
28626	1	KETLYN ALVES DE ASSUNCAO RODRIGUES	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
28590	1	KIMBERLY LINDERMAN DOS SANTOS	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
12201	2	LAIS SILVEIRA RIBEIRO	06/10/2023	05/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
27730	1	LARISSA BORBA ZAMPERETTI	19/05/2023	18/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
27886	1	LARISSA CAMACHO CARVALHO	08/08/2023	07/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
3117	3	LARISSA RODRIGUES DA ROSA	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6397	1	LAUDENIR PAULO PRASS HANNECKER	04/01/2024	03/01/2025	06/01/2025	04/02/2025
27653	1	LAURA LETICIA SILVEIRA GALAO SANTOS	28/04/2023	27/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11347	1	LAURA RODRIGUES ALVES	14/09/2023	13/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9602	1	LAURO ROBERTO BORBA JUNIOR	30/08/2023	29/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
11394	2	LAZARO NUNES DE MELO	10/01/2024	09/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
25009	2	LEA DOS SANTOS HAR ROMEU DA SILVA	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8294	1	LEANDRO ANTONIO DA SILVA FALLER	06/12/2023	05/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
26299	1	LEANDRO MARTINEZ MARTINELLI	03/09/2023	02/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12310	1	LEANDRO MARTINS FLOR	16/05/2023	15/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12310	2	LEANDRO MARTINS FLOR	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9784	1	LEANDRO MEDINA PINHEIRO	03/12/2023	02/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
26575	2	LEANDRO REIS DOS SANTOS	25/02/2023	24/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
6532	1	LEANDRO RIBEIRO GOMES	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10430	1	LECIA PEREIRA SALDANHA	06/07/2023	05/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27432	1	LEILA CRISTINA FREITAS MONTEIRO DOS SANTOS	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10977	1	LEILI BASSEDONI DOS SANTOS	29/09/2023	28/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
26529	1	LEONARDO FRANCO SCHNEIDER	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10939	1	LEONARDO SOUZA SOARES	29/08/2023	28/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27321	1	LEONARDO VIGOLO MONLLOR	20/12/2023	19/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
3334	1	LETICIA BARRETOS ROSSETO	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7462	1	LETICIA BUENO FLORES DE ALMEIDA	02/01/2024	01/01/2025	02/01/2025	31/01/2025

6549	1	LETICIA COELHO PIASSON	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
5355	1	LETICIA COSTA IOST	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8353	1	LETICIA DA SILVA VALANDRO	14/02/2023	13/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7040	1	LETICIA DA SILVEIRA ALVES	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9749	1	LETICIA DE SOUZA CUNHA	05/10/2023	04/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
4837	1	LETICIA FORTES SANTOS BRANDAO	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28048	1	LETICIA FREITAS RODRIGUES	28/10/2023	27/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26912	1	LETICIA LOREDANA SCHULZ BRUM	30/03/2023	29/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12189	1	LETICIA RITA TONIAL NESPOLO ARISI	19/05/2023	18/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
6470	3	LETICIA TELESCHKIN MENDES	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8308	1	LEVERTON FERRI DA SILVA	13/12/2023	12/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
6797	1	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/11/2023	15/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
26516	1	LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26516	2	LIDIA GREICE MARTINS DOS REIS	24/08/2023	23/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
26904	1	LIDIA PACHECO GOMES	23/03/2023	22/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
26526	1	LIDIANE CARDOZO TEIXEIRA	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27261	1	LIDIANE CORREA DA SILVA AGUIRRE	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9669	3	LIDIANE DIAS DE SOUZA	06/09/2023	05/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
4673	1	LIDIANE DIAS TUBINO	14/04/2023	13/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
4673	2	LIDIANE DIAS TUBINO	07/03/2023	06/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
26548	1	LIDIANE MAZUI PERGUER	17/03/2023	16/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3512	1	LIDIANE RITA SILVA DE OLIVEIRA	09/11/2023	08/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
3512	2	LIDIANE RITA SILVA DE OLIVEIRA	24/03/2023	23/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3146	1	LIDIANE SILVA XAVIER	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3146	4	LIDIANE SILVA XAVIER	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10360	2	LIDIANE VALDAMERI	14/06/2023	13/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
8839	1	LIGIA DAIANI OLGUIM DA SILVA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27441	1	LIGIA FLORES BRILHANTE	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
6442	1	LIGIA TERESINHA LEITE MACHADO	31/01/2023	30/01/2024	20/01/2025	18/02/2025
7725	1	LILIA MARA DE JESUS CORREA	08/09/2023	07/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
3473	1	LILIAN BOMBEL FERNANDES	26/08/2023	25/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
3088	1	LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	07/04/2023	06/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3088	4	LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10747	1	LILIAN ROSA RITTA ALVES	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7999	1	LILIANA MARTINS CAMPELO	23/04/2023	22/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8352	1	LILIANE AFFELDT LARA AYRES	11/02/2023	10/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10749	1	LILIANE CRISTINA PINTO	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12024	1	LILIANE GETULIO DE OLIVEIRA	16/08/2023	15/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10902	1	LILIANE KNEVITZ DOS SANTOS BALLEJO	22/07/2023	21/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8193	2	LILIANE MARISA RODRIGUES MACHADO	23/08/2023	22/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8193	1	LILIANE MARISA RODRIGUES MACHADO	16/06/2023	15/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27553	1	LINDSAY FRANCIANE DA COSTA MELO REIS	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9673	1	LIONORA CONCEICAO RAENCK	10/09/2023	09/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
10963	1	LISANDRA ANELE BRUM DA SILVA BATALHA	16/09/2023	15/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8575	1	LISANDRA DIAS	24/06/2023	23/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27905	1	LISANDRA MORAES XAVIER	12/08/2023	11/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7585	1	LISANGELA BIELAVICIUS BUSO	29/12/2023	28/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
4073	2	LISIANE ASSUMPCAO MENCHEN	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8212	1	LISIANE DA SILVA	13/09/2023	12/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27774	1	LISIANE HABIGZANG BRUFATTO	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
26410	2	LISSANDRA FLORISBAL DIAS	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10180	1	LISSANDRA VIEIRA SOARES SFFAIR	26/03/2023	25/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
28188	1	LITIELE BITENCOURT DOS SANTOS	10/02/2024	09/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10969	2	LITIERI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10969	1	LITIERI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8865	1	LIVIA ANGELINA ALVES MEDEIROS MEISTER	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10451	1	LIVIA CAMERINI REISSWITZ FONTANA	19/07/2023	18/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
25631	1	LIZIANE MACHADO DA SILVA	26/03/2023	25/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4891	1	LIZIANE NICHELE PEREIRA	26/12/2023	25/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
3751	1	LONI RUTSATZ	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9755	1	LORENA DA SILVEIRA AZAMBUJA	26/10/2023	25/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9035	1	LORENI DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28772	1	LORENZO TORRES PEREIRA	15/04/2024	14/10/2024	16/01/2025	30/01/2025

27509	1	LUANA NUNES DOS SANTOS	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10720	1	LUANA REIS DA SILVA	17/03/2023	16/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
5170	1	LUANE GLORIA BARBOSA DA SILVA	15/09/2023	14/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12053	1	LUCAS FLORES LUZ	23/08/2023	22/08/2024	02/01/2025	21/01/2025
25888	1	LUCAS WEINHEIMER BARCELOS	10/09/2023	09/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
11267	1	LUCIA CACIA DOS SANTOS	23/06/2023	22/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
3108	1	LUCIA HELENA RODRIGUES SCHWARZ	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12305	1	LUCIA MACHADO DA SILVEIRA	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12213	1	LUCIANA BATISTA CAMPOS	23/10/2023	22/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
2437	2	LUCIANA BORBA FERNANDES TAVARES	21/10/2023	20/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3374	1	LUCIANA BORGES FERNANDES	17/06/2023	16/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9274	1	LUCIANA BRASIL CANTO	15/06/2023	14/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7692	1	LUCIANA COVALESKI PAIM	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
2756	2	LUCIANA DA SILVA DIAS	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
26551	1	LUCIANA DA SILVA MACEDO	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7907	2	LUCIANA DA SILVA VICENTE SAINT PIERRE	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7907	3	LUCIANA DA SILVA VICENTE SAINT PIERRE	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9067	1	LUCIANA DE SOUZA FARIAS BARBOSA	18/04/2023	17/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
7714	2	LUCIANA ESPINDOLA DORNELLES	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7714	1	LUCIANA ESPINDOLA DORNELLES	26/12/2023	25/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
7918	2	LUCIANA GODIM DE OLIVEIRA	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11004	1	LUCIANA GONÇALVES BERBIGIER	13/10/2023	12/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
9694	1	LUCIANA MELLO KALICHESKI	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9694	2	LUCIANA MELLO KALICHESKI	18/09/2023	17/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28786	1	LUCIANA MORAES DA SILVA	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
10758	1	LUCIANA PINTO FEIJO	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4530	1	LUCIANA PIRES PEREIRA	25/06/2023	24/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8001	1	LUCIANA RICO ZYDEK	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28342	1	LUCIANA SCHERER DA SILVA	12/06/2023	11/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
7564	2	LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA	06/08/2023	05/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7564	1	LUCIANE ALVES PEREIRA SILVA	06/08/2023	05/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
4075	1	LUCIANE ARGENTA CAMARA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8501	1	LUCIANE BANGEL ESCOBAR	23/05/2023	22/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27387	1	LUCIANE BRANDÃO DE ARAÚJO MARQUES	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8487	1	LUCIANE BRINGMANN	01/03/2023	29/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
28664	1	LUCIANE DA SILVA GAIRA BALDISSERA	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6546	1	LUCIANE DE MORAES MARTINS CAMARGO	09/04/2023	08/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
8551	1	LUCIANE FERREIRA FREITAS	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7116	2	LUCIANE FERRI DE OLIVEIRA	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7116	1	LUCIANE FERRI DE OLIVEIRA	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6935	1	LUCIANE GREVE OLIVEIRA	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27782	1	LUCIANE MAISA DA ROSA PIRES	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8537	1	LUCIANE PINHEIRO JARDIM	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9717	1	LUCIANE REGINA ALVES NUNES	27/09/2023	26/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
10679	2	LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10679	1	LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA	28/02/2024	27/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10431	1	LUCIANE VAZ SEVERO DOS SANTOS	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3516	1	LUCIANO AUTQUEVIEZC DA SILVA	24/09/2023	23/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9166	1	LUCIANO BUENO ALVES	25/05/2023	24/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10689	1	LUCIANO DORNELLES DOS SANTOS	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6014	1	LUCIENNE FLORES GROSS	10/10/2023	09/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7041	2	LUCIENNE MONTEIRO DA SILVA SILVEIRA	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7041	1	LUCIENNE MONTEIRO DA SILVA SILVEIRA	10/06/2023	09/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8938	1	LUCILLE GONCALVES SOARES	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12091	1	LUCIMARA DA SILVA TOMAZ	04/09/2023	03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9601	1	LUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	29/08/2023	28/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12089	1	LUCIO ANDRADE DA SILVA	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12384	1	LUCIO FERNANDES PEDROSO	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8561	1	LUDMILLA VALIM INAMORATTO	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4789	2	LUIS CESAR MARQUES DE ALMEIDA	23/10/2023	22/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
4479	1	LUIS FELIPE ESNARRIAGA LOPES	01/10/2023	30/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
12148	1	LUIS FERNANDO MARCO	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11864	1	LUIS HENRIQUE PEREIRA	11/06/2023	10/06/2024	02/01/2025	31/01/2025

11864	2	LUIS HENRIQUE PEREIRA	24/05/2023	23/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27395	1	LUISIANE GUBIANI TOTH LEITE	08/02/2024	07/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27118	1	LUIZ ALBERTO LORENZI FILHO	09/08/2023	08/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
25079	3	LUIZ ANTONIO SILVEIRA	18/04/2023	17/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26298	1	LUIZ MICHEL VARGAS DA SILVA	03/09/2023	02/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28523	1	LUIZ ROGERIO BITENCOURT DUMER	11/06/2024	10/12/2024	13/01/2025	27/01/2025
9134	1	LUIZA AGUIAR GUEDES	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12206	2	LUIZA FABIANA FERREIRA FLORIANO FLOR	20/10/2023	19/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27624	1	LUIZANDRA BENDO SCANDOLARA	25/04/2023	24/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
26888	1	MADALENA PFEIFFER	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8424	1	MAGDA LIANE FAMIL GARCIA	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10412	1	MAGDA VANONE RIBEIRO SAVIO	08/07/2023	07/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12208	1	MAIARA FERREIRA SCHONS	27/10/2023	26/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26894	1	MAIARA OLIVEIRA DA ROCHA	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9674	1	MAICON HENRIQUE BRITO DOS REIS	10/09/2023	09/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
28400	1	MAISA CARLA BALDISARELLI	21/07/2023	20/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3763	1	MALGARETE GIRELLI DA SILVA	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8362	1	MANOELA SEFRIN BENEDETE DOS SANTOS	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9099	1	MANOELA UNGARETTI	09/05/2023	08/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27922	1	MANUELA MARTINS COSTA	22/08/2023	21/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
28737	1	MARA LÚCIA BARBOSA DA SILVA	22/03/2024	21/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
7465	4	MARA RUBIA NUNES VARGAS	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8892	1	MARCELA TURCK LINCK	07/03/2024	06/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
7891	1	MARCELE DE OLIVEIRA CHRISTELLO MEZEJEWSKI	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27374	1	MARCELINA MARIA VIEIRA GONÇALVES	03/02/2024	02/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26928	1	MARCELO ALVES SOARES	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4124	1	MARCELO DA SILVA QUADROS	13/03/2023	12/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
12234	1	MARCELO DANTAS DE OLIVEIRA	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10386	1	MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	18/06/2023	17/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11915	1	MARCELO DELVAR GOMES	24/03/2023	23/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11915	2	MARCELO DELVAR GOMES	05/06/2023	04/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11485	1	MARCELO DOBROWOSKI	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8715	1	MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO	08/12/2023	07/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
27290	1	MARCELO KRAUSE	22/11/2023	21/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
25775	1	MARCELO NUNES LEITE	12/06/2023	11/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7278	1	MARCELO PEREIRA DA ROSA	18/07/2023	17/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
3931	1	MARCELO RENA LOPES	13/10/2023	12/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
12210	2	MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS	25/01/2024	24/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12210	1	MARCELO ROBERTO DA SILVA RIOS	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12153	1	MARCELO SANTANNA DE OLIVEIRA	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11958	1	MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8004	1	MARCELO VIEGAS ABREU	16/04/2023	15/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
12344	1	MARCIA BARBOSA FERNANDES	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10673	1	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE	01/05/2023	30/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
10673	2	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
119	1	MARCIA DA SILVA DUTRA DIAS	24/06/2023	23/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
6988	3	MARCIA DE FATIMA PEREIRA	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12003	1	MARCIA DE MEDEIROS KEMELE	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
4320	1	MARCIA DE OLIVEIRA VARGAS	25/10/2021	24/10/2022	06/01/2025	04/02/2025
12398	1	MARCIA GOULART MACHADO FREITAS	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8646	1	MÁRCIA REGINA PISONI QUEIROZ	02/09/2023	01/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10855	1	MARCIA REGINA ROCHA FREITAS	24/06/2023	23/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8603	1	MÁRCIA SARAIVA DOS REIS	26/07/2023	25/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3883	1	MARCIA SILVEIRA TORMES	13/07/2023	12/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
5341	1	MARCITO GALVAO DA LUZ	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12030	1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/08/2023	16/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
6949	2	MARCO AURELIO LOCATELI VERDADE	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6949	1	MARCO AURELIO LOCATELI VERDADE	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
4308	1	MARCO AURELIO MARTINS NETO	28/08/2023	27/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
12395	1	MARCOS CELSO BATISTA KLAUS	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
2620	1	MARCOS DE FRAGA MARQUES	21/04/2023	20/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
26048	1	MARCOS FERNANDO BUENO DE JESUS	18/03/2023	17/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
28736	1	MARCOS GONÇALVES LINDNER DE OLIVEIRA	22/03/2024	21/03/2025	02/01/2025	31/01/2025

6963	1	MARCOS LEANDRO GREFF MONTEIRO	09/09/2023	08/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
8375	1	MARCOS LEOMAR CALSON	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8795	1	MARCOS RODRIGO SASSO DE CHRISTO	09/01/2024	08/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
8112	2	MARCOS VINICIUS CUNHA DA ROCHA	14/06/2023	13/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8112	3	MARCOS VINICIUS CUNHA DA ROCHA	10/08/2023	09/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8255	1	MARCOS VINICIUS FERREIRA MENDES	29/10/2023	28/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27548	1	MARI LUCIA BIEDZICKI DE MARQUES	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28388	1	MARIA ADRIANA SILVEIRA DA SILVA	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
7748	1	MARIA ANDREIA DA SILVA MACHADO LIVINALLI	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8996	1	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA ROSA	02/04/2023	01/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
29013	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/08/2024	11/02/2025	27/01/2025	10/02/2025
10575	1	MARIA APARECIDA DE AGUIAR FARIAS	05/11/2023	04/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9578	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUM	15/08/2023	14/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
2950	1	MARIA BETANIA DA SILVA RIBEIRO	21/07/2023	20/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11223	1	MARIA BETANIA SORIANO MOREIRA	25/05/2023	24/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
6259	1	MARIA CRISTINA BALBUENA IRRIBAREM	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9612	1	MARIA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	20/08/2023	19/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
9135	2	MARIA CRISTINA DAMKE COSTA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9135	1	MARIA CRISTINA DAMKE COSTA	05/06/2023	04/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27666	1	MARIA CRISTINA PACHECO RODRIGUES	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8683	1	MARIA CRISTINA PASSOS	31/10/2023	30/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27566	1	MARIA CRISTINA PRUSSIANO SOARES	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9485	1	MARIA CRISTINA VALIM VIEIRA	16/07/2023	15/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
25700	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA IBALDO	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12383	1	MARIA DE FATIMA TEZA	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11121	1	MARIA DE FATIMA VARANI	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12351	1	MARIA DE LOURDES BORGES TRINDADE	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11520	2	MARIA DE LURDES JARDIM BERNARDES	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10197	2	MARIA DENISE WABNER RODRIGUES	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26540	1	MARIA DIVINA DE ARAÚJO	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10402	1	MARIA EDNA DE HOLANDA DAMETTO	26/06/2023	25/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8363	1	MARIA ELISABETE GOMES DA SILVA	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
12229	3	MARIA ENAURA MOREIRA TAVARES	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9189	2	MARIA FATIMA ROSA	25/11/2023	24/11/2024	06/01/2025	04/02/2025
8875	1	MARIA GABRIELA DE CAMPOS BROSE	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8875	2	MARIA GABRIELA DE CAMPOS BROSE	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9025	2	MARIA GORETE DOS SANTOS AGLIARDI	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4077	2	MARIA HELENA ALMEIDA CAPPELINI	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10819	1	MARIA HELENA ROMEU DA SILVA	23/05/2023	22/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9216	1	MARIA INES CARVALHO CORREA	22/05/2023	21/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
11459	1	MARIA INES COSTA DE ALMEIDA REGO	29/04/2023	28/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6990	1	MARIA INES LIMA RIBORISKI	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3133	2	MARIA JAQUELINE RODRIGUES FELIX	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27459	1	MARIA LUCIA TORRES DOS SANTOS	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12367	2	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOULART	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12367	1	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOULART	26/03/2023	25/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10454	1	MARIA LUIZA MARTINS LAMPERT	29/07/2023	28/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8196	1	MARIA REGINA LINCK DOS SANTOS	30/08/2023	29/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11114	1	MARIA SIMONE HINRICHSEN BAPTISTA	13/02/2024	12/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9071	1	MARIA TERESINHA CARDOSO	20/04/2023	19/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
3539	1	MARIA THAINES	26/11/2023	25/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10661	1	MARIANA DA SILVA VELOSO	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28785	1	MARIANA NUNES DE OLIVEIRA	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
27434	1	MARIANA RIBEIRO GUTIERRES	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12000	1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12157	1	MARIANA SOUZA MEDEIROS	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
4655	1	MARIANE SELBACH FABRIS	13/10/2023	12/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10973	1	MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10973	2	MARIANI OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
7834	1	MARIE THERESE CRETIAUX BIRABEN	26/03/2023	25/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7834	5	MARIE THERESE CRETIAUX BIRABEN	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27372	1	MARIELE BRAGA MENDES	03/02/2024	02/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27241	1	MARILAINE DA SILVA DE SOUZA	15/10/2023	14/10/2024	20/01/2025	18/02/2025

10672	1	MARILDA DE FATIMA MELLO GARCEZ	25/02/2024	24/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8468	2	MARILDA UCZAK DA GAMA	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8468	1	MARILDA UCZAK DA GAMA	19/05/2023	18/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10665	1	MARILEI TERESINHA DORNELES CAMARGO	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12178	1	MARILIA DA SILVA ASSIS	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12178	2	MARILIA DA SILVA ASSIS	06/11/2023	05/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
7930	1	MARILIA ROSA TERRA	05/04/2023	04/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12131	1	MARILIA SOUZA CEZIMBRA	05/09/2023	04/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
10639	1	MARILSE SILVEIRA BITTENCOURT	15/01/2024	14/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
9407	2	MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE	10/07/2023	09/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9407	1	MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE	14/02/2023	13/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12224	1	MARINA ISABEL NIESKONSKI BEZERRA MORAES	09/11/2023	08/11/2024	06/01/2025	04/02/2025
10411	2	MARINEI PERES COSTA MONTICELLI	25/12/2023	24/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
1584	2	MARINES MENDEZ RIVEIRO	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8966	1	MARINEZ MACHADO CORREIA	01/12/2023	30/11/2024	06/01/2025	04/02/2025
10921	1	MARIO ANGELO BANDEIRA DA SILVA	13/08/2023	12/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
3510	1	MARIO AUGUSTO ACOSTA FERREIRA	03/11/2023	02/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
4743	1	MARIO JOSE GUIDO RODRIGUES	21/05/2023	20/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
25750	1	MARIO VINICIUS CANFILD GRENDENE	11/05/2023	10/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
3689	3	MARION LOPES DOS SANTOS CASTRO	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3711	1	MARION PEREIRA GONCALVES	15/03/2023	14/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
7586	1	MARIORLENE DA SILVA OLIVEIRA	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7586	2	MARIORLENE DA SILVA OLIVEIRA	08/04/2023	07/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27453	1	MARISA TERESINHA COELHO	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3145	3	MARISTELA ACOSTA FERREIRA MENEZES DE SOUZA	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10406	2	MARISTELA CONCEICAO BORSTMANN BAPTISTA	08/07/2023	07/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10406	1	MARISTELA CONCEICAO BORSTMANN BAPTISTA	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6991	2	MARISTELA GERMANO	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7621	1	MARISTELA MARTINS DE GODOY	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12380	5	MARIZA DA CONCEICAO SILVA JARDIM	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12380	4	MARIZA DA CONCEICAO SILVA JARDIM	04/11/2023	03/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
28160	1	MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	23/01/2024	22/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
28453	1	MARLA CRISTIANE SOARES	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10835	1	MARLEI ESPÍNDOLA DE MATOS	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3752	1	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/2023	21/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
27893	1	MARLETE ADRIANA STEPHANINI	03/08/2023	02/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
3439	1	MARLI DIAS RIBEIRO	29/07/2023	28/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
2300	2	MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA	10/04/2023	09/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3908	3	MARLI TERESINHA IMHOFF	28/07/2023	27/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
25751	1	MARLIZE RODRIGUES DE RODRIGUES	18/05/2023	17/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25776	1	MARTA IOLANDA SILVA DA ROSA	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9785	1	MARTA LILIANA CALDEIRA DE LIMA	03/12/2023	02/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
9209	1	MARTA MARIA SOARES	11/06/2023	10/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10670	2	MARTA REGINA STEFFEN DE VARGAS	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10670	1	MARTA REGINA STEFFEN DE VARGAS	24/02/2024	23/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9718	1	MARTA TEREZINHA GOULART ORQUIZ DE LIMA	28/09/2023	27/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
5356	1	MARTHA ELENA GUEDES	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28145	1	MATHEUS LEITE DOS SANTOS	02/01/2024	01/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27788	1	MATHEUS NUNES DA SILVA	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12011	1	MAURA ISAR EIFERT	15/08/2023	14/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7111	2	MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA	09/05/2023	08/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8259	1	MAUREN LISIANE KLEIN	09/11/2023	08/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
3308	1	MAURO DE ANDRADE VIANA	27/04/2023	26/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
12048	2	MAXIMILIANO MAZEWSKI MONTEIRO DE ALMEIDA	15/05/2023	14/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12048	1	MAXIMILIANO MAZEWSKI MONTEIRO DE ALMEIDA	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12225	1	MAYARA MACIEL MORAIS	13/11/2023	12/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10998	1	MEIRI OLIVEIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	15/10/2023	14/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10182	1	MELINA SILVA GALVAO	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28001	1	MELISSA LEAL DOS SANTOS	14/10/2023	13/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
28761	1	MELISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/03/2024	25/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
9062	1	MERI TERESINHA DOS SANTOS BARROSO	17/04/2023	16/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
7168	1	MICHAEL TESCHE	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26332	1	MICHEL PINHEIRO LAMBERT	11/10/2023	10/10/2024	02/01/2025	31/01/2025

10275	1	MICHEL WILLIAN ZIMMERMANN DE ALMEIDA	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28992	1	MICHELE CARDOSO BORBA	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
11273	1	MICHELE CORREA DE SOUZA	30/06/2023	29/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12268	2	MICHELE DA SILVA RAMOS	18/12/2023	17/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
10453	1	MICHELE MUCCILLO GONCALVES	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10453	2	MICHELE MUCCILLO GONCALVES	27/07/2023	26/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
6126	1	MICHELE NASCIMENTO	11/12/2023	10/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
12302	1	MICHELE PATRÍCIO FARIAS ANCHIETA	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27109	1	MICHELINE HOFFMANN	23/07/2023	22/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8006	1	MICHELLE DE LIMA	19/04/2023	18/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28123	1	MICHELLE SOUTO PEREIRA DE SOUZA	23/12/2023	22/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
11942	1	MIGUEL CERVA MELO	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9598	1	MILENA GUIMARAES SALGUEIRO	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7919	1	MIRELLA MARQUES MEIRELLES	30/03/2023	29/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4207	1	MIRIAM CARDOZO DA SILVA	19/04/2023	18/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10991	1	MIRIAM DE MACEDO LEMOS	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27613	1	MIRIAM DE OLIVEIRA MACHADO	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10757	1	MIRIAM MARIA MULLER DA SILVA	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11896	3	MIRIAM MEDEIROS MENDES	09/09/2023	08/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
11006	1	MIRIAM PAIM CAPPELETTI SICHELERO	17/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11199	2	MIRIAN RAQUEL MEDEIROS DA SILVA	11/09/2023	10/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10866	1	MIRLEI DELÉIA FRANK GIMBA	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12196	1	MIRLENE BERNARDES TRINDADE	25/11/2023	24/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
10436	1	MIRNA DE AZEVEDO SAMPAIO BUANAVIDES	16/07/2023	15/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27914	1	MOISES LAZZARETTI VIEIRA	29/08/2023	28/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28709	1	MONICA BORGES	25/09/2024	24/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
24533	2	MONICA CABREIRA KOBIELSKI	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6508	2	MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG	08/10/2023	07/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
6508	1	MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG	17/12/2023	16/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
27564	1	MONICA GUGLIELMI HERLINGER	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6950	1	MONICA MARIA WENDT	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7931	1	MONICA PAVAN	05/04/2023	04/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8878	1	MONIQUE VIEIRA BOTELHO MACHADO	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8878	2	MONIQUE VIEIRA BOTELHO MACHADO	19/03/2024	18/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
12050	1	MORGANA HENRIQUES CARDOSO	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
3765	1	NADIA LETICIA DE SOUZA PIRES DA COSTA	14/04/2023	13/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6924	2	NADIA SOUZA DA SILVA	27/03/2023	26/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9700	1	NAIR DO NASCIMENTO CARDOSO	24/09/2023	23/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
4078	1	NAIR MARILI MONROE GONCALVES	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
3210	1	NAIR TEREZINHA DUARTE	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10390	2	NAIRA BEATRIZ MEDEIROS BASTOS	24/06/2023	23/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4273	1	NAISA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO	11/07/2023	10/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
6584	1	NAMIR RODRIGUES PEREIRA	14/06/2023	13/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28114	1	NAOMY ROSA DA SILVA	29/12/2023	28/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
9660	1	NARA RAQUEL DAS CHAGAS	05/09/2023	04/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
4287	1	NARA REGINA DIAS SILVEIRA	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
1263	1	NARA REGINA SOUZA DOS SANTOS	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3509	1	NARA TERESINHA ALVES DE VAGRE	09/11/2023	08/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
27895	1	NATALIA SOUZA E SILVA	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
21982	2	NATHÁLIA SIMADON SOARES	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27612	1	NATHANY VOGELEI ANHAIA	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12347	1	NATIELE DA SILVA VALANSUELO	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12290	3	NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO	28/07/2023	27/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27089	1	NEEMIAS LOPES DA SILVA	05/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8188	1	NEIL HAMILTON SILVA MELLO	10/08/2023	09/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
27575	1	NEIVA THERESINHA QUEVEDO	11/04/2023	10/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9002	1	NEOLI MEZZALIRA CECATTO	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28064	1	NERILDES PADILHA LEAL	16/11/2023	15/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11132	2	NEUSA DIOTILES DE SOUZA OLIVEIRA	03/05/2023	02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3186	3	NEUSA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7151	2	NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES	06/06/2023	05/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7151	1	NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12402	5	NEUSA MARIA ROSA DE SOUZA	26/02/2024	25/02/2025	02/01/2025	31/01/2025

12402	4	NEUSA MARIA ROSA DE SOUZA	06/08/2023	05/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
514	1	NEUZA BEATRIZ PINHEIRO KRAUTHEIN	27/08/2023	26/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
10596	1	NEUZA CORREA BARBOSA	31/08/2023	30/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
8560	2	NEUZA MARIA KARST LOPES	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4208	2	NEUZA NETO DA SILVA	07/11/2023	06/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
953	1	NEUZABETE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28608	1	NICOLAS DE VARGAS DE MELO	12/08/2024	11/02/2025	20/01/2025	03/02/2025
26093	2	NILTON CESAR PEREIRA	16/08/2023	15/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
12203	1	NILTON QUADROS JUNIOR	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10354	1	NILVA TOFFOLO RECH	18/06/2023	17/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10354	2	NILVA TOFFOLO RECH	10/06/2023	09/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
6885	1	NILVIANA DAL SOLER	03/03/2023	02/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4079	1	NINPHA LUIZA LIMA TAUBER	09/02/2023	08/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10724	1	NOELI CARDOSO LAUER	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10724	2	NOELI CARDOSO LAUER	18/05/2023	17/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8502	1	NOEMIA SANTOS DE LIMA	23/05/2023	22/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8442	1	NORA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	15/04/2023	14/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3803	1	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
5302	2	NUBIA ERNANDES DA ROSA	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12307	1	NUBIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11464	2	NURIMAR MICHAEL PERUZZO	04/05/2023	03/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11464	1	NURIMAR MICHAEL PERUZZO	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27862	1	ODAIR MACHADO DA ROCHA	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8917	1	ODETE BARBOZA DA SILVA	12/03/2023	11/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11288	3	ODETE CARDOSO DOMINGUES	11/01/2024	10/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
7680	1	ODETE MARIA LASTA	21/07/2023	20/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4727	2	OLGA DIRLEI BUENO SAUER	26/04/2023	25/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12149	1	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	26/04/2023	25/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12149	2	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27664	1	ORJANA CAPRA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
26121	1	ORLANDO SBEGHEN FILHO	26/04/2023	25/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
28631	1	OTAVIO REINHEINER DA SILVA DE OLIVEIRA	16/08/2024	15/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
12297	1	PAMELA PAOLA LEAL PELLENZ	30/01/2024	29/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
28994	1	PAMELA ZANATTA DE OLIVEIRA	01/08/2024	31/01/2025	07/01/2025	21/01/2025
7750	2	PATRICIA ARGOUD FERREIRA DA SILVA PIRES	22/10/2023	21/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7750	1	PATRICIA ARGOUD FERREIRA DA SILVA PIRES	17/04/2023	16/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9517	1	PATRICIA ATIENSE	23/07/2023	22/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3842	1	PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS	20/01/2024	19/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
8971	1	PATRICIA CARLA DE MELLO BOTTEGA	27/03/2023	26/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
9050	1	PATRICIA CARVALHO DE LEONCO	16/04/2023	15/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7566	2	PATRICIA CERVA CAMARA	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7566	1	PATRICIA CERVA CAMARA	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7212	1	PATRICIA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO	30/06/2023	29/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4481	3	PATRICIA CORREA DOS SANTOS	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4108	1	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES	23/02/2023	22/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
25731	1	PATRICIA DA SILVA DUTRA	02/05/2023	01/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
10438	2	PATRICIA DA SILVA VENTURA	02/01/2024	01/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
10438	3	PATRICIA DA SILVA VENTURA	19/07/2023	18/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3189	2	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11652	3	PATRICIA DE SOUZA GOMES	26/10/2023	25/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11652	2	PATRICIA DE SOUZA GOMES	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7473	1	PATRICIA DIAS MACHADO	13/02/2023	12/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3755	1	PATRICIA DIAS MENDONCA	30/12/2023	29/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
26508	1	PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO	17/02/2024	16/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9756	2	PATRICIA DOS SANTOS GOMES	29/10/2023	28/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
6226	1	PATRICIA FERNANDES BAUER DA SILVA	22/06/2023	21/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27790	1	PATRICIA GIROLETI WALTER	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10989	1	PATRICIA GISELE RODRIGUEZ	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10194	1	PATRICIA HOFFMEISTER DE ALMEIDA	01/01/2024	31/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
26108	2	PATRICIA KELLY VIEIRA KRENZ CARDOSO	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8074	1	PATRICIA MACHADO TRINDADE	07/06/2023	06/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
24524	2	PATRICIA MESQUITA CARDOSO	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
26902	1	PATRICIA PEREIRA TAPIA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025

10496	3	PATRICIA PINTO DA SILVA	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8364	1	PATRICIA REZENDE SARAIVA	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
3092	2	PATRICIA RIBEIRO BRASIL MAYER	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
27440	1	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	15/02/2023	14/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12162	1	PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	09/10/2023	08/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12173	1	PATRICIA VASCONCELOS DE PINHO	05/10/2023	04/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12170	2	PATRICIA VERONEZ	09/10/2023	08/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12396	1	PATRICIA XAVIER BOTELHO	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6971	1	PAULA AGUIAR DA SILVA	27/01/2024	26/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27820	1	PAULA CRISTIANE DE BARROS RODRIGUES	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27511	1	PAULA CRISTINA NUNES ROCHA	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9973	1	PAULA CRUZ RODRIGUES	22/02/2024	21/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
25269	2	PAULA DANIELA SANTOS	10/08/2023	09/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
26718	1	PAULA ELISANDRA SILVEIRA DA SILVA	02/09/2023	01/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
25644	1	PAULA LOPES MEDINA TRINDADE	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
28441	1	PAULA OLIVEIRA PERRONE FRANCISCO	02/10/2024	01/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
10880	1	PAULA RECHE	14/07/2023	13/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10880	2	PAULA RECHE	25/02/2024	24/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11919	1	PAULA ROBERTA ERENO DE MATTOS	12/06/2023	11/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27813	1	PAULA ROBERTA MARIANO DA SILVA	11/07/2023	10/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11163	1	PAULETE RAUPP LEHN	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12141	1	PAULO ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	25/09/2023	24/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
3125	1	PAULO AUGUSTO ALVES	13/03/2023	12/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
5099	1	PAULO AUGUSTO NEDEL	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12337	1	PAULO FERNANDO SOUSA DE MEDEIROS	12/09/2023	11/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
7794	3	PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES	12/02/2023	11/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
7795	1	PAULO RICARDO DOS SANTOS GOMES	12/02/2023	11/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8213	1	PAULO ROBERTO TRINDADE	24/09/2023	23/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
27938	1	PEDRO MARCIO DIAS MARQUES	01/09/2023	31/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
11023	1	PIETRA MOLINA BAYER	29/10/2023	28/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
28394	1	PLICIANE DE OLIVEIRA SPOHR	24/07/2023	23/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
27396	1	PRISCILA AUGUSTA DE QUADROS SCOTT HOOD	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27446	1	PRISCILA BRAGA COSTA PERRONI	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27826	1	PRISCILA CALCADA DE CAMARGO	22/07/2023	21/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12352	1	PRISCILA CEFRIN PINTO ZOCCOLE	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
26897	1	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10917	1	PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO	04/08/2023	03/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10917	2	PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO	17/03/2024	16/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
27117	1	PRISCILA DAIANE MAROCO GOMES	09/08/2023	08/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12365	1	PRISCILA DOEBBER SIMOES	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9665	2	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	10/09/2023	09/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10346	1	PRISCILA KLAFKE BIRLEM LERMEN	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
26025	1	PRISCILA MORAIS LEITE	11/02/2023	10/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
7053	1	PRISCILA OLIVEIRA CRUZ	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10391	2	PRISCILA PEREIRA DUARTE	24/06/2023	23/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10391	1	PRISCILA PEREIRA DUARTE	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12348	1	PRISCILA SALGADO SANGUINETTI	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27919	1	PRISCILA SANTOS DA SILVA	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7948	2	PRISCILA SELAU OSORIO SERAFIM	09/04/2023	08/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27910	1	PRISCILLA DE MATTOS FILIPPI SOUZA	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
28520	1	PRISCILLA PEREIRA NUNES	20/11/2023	19/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
26519	1	QUELEN DOS SANTOS BAPTISTA	18/02/2024	17/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26156	1	RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO	14/05/2023	13/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
27435	1	RAFAEL RODRIGUES SARAIVA	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12374	1	RAFAELA HELENA SANTOS DE LIMA	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27388	1	RAFAELA SIQUEIRA MACHADO	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6514	1	RAQUEL CARNEIRO BARCELLOS	03/01/2024	02/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
27819	1	RAQUEL CITTON DE SOUZA	01/07/2023	30/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
28799	1	RAQUEL CRISTINA CARLOS	22/04/2024	21/10/2024	13/01/2025	27/01/2025
12166	1	RAQUEL MUNHOZ PALADINI	09/10/2023	08/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27454	1	RAQUEL RIBEIRO DE BORBA PAIM MARMITT	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
29004	1	RAQUEL STEFANIAK EVALDT	06/08/2024	05/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
4081	1	RAQUEL VARGAS CANTO	09/02/2024	08/02/2025	02/01/2025	31/01/2025

25304	3	REBECA OLIVEIRA SEABRA	22/12/2023	21/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
28759	1	REGIANE ALMEIDA DA SILVA	26/03/2024	25/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
9750	1	REGINA BRAGA DA COSTA	05/10/2023	04/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
967	1	REGINA DA SILVA LEMOS RIBEIRO	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12159	2	REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12159	1	REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
1793	1	REGINA LOECI PEREIRA SARTONI	16/06/2023	15/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
1793	3	REGINA LOECI PEREIRA SARTONI	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8328	1	REGINA MARIA DA CUNHA	01/03/2023	29/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8214	1	REGINA MARIA PINTO	26/07/2023	25/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
5130	1	REGIS MAURICIO TANSKI CARVALHO	11/07/2023	10/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
2625	1	REJANE AVALLONE PAES	23/12/2023	22/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
28254	1	REJANE BUDELON ABREU	13/10/2024	12/04/2025	02/01/2025	16/01/2025
9171	1	REJANE DORNELES GOULARTE	25/05/2023	24/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7593	1	REJANE DREYER RIBEIRO	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10676	3	REJANE MEREGALLI PETRO	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12400	1	REJANE TERESINHA RODRIGUES	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4882	3	REJANE WEBBER ROLIM	09/12/2023	08/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
27178	1	RENAN ALENCAR COSTA	26/08/2023	25/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12390	1	RENAN SILVEIRO ROSA	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27892	1	RENATA D AVILA BORGES	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
26525	1	RENATA LIMA DE OLIVEIRA	20/02/2024	19/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8703	2	RENATA MELLO CEZAR	28/11/2023	27/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8703	1	RENATA MELLO CEZAR	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
11001	1	RENATA RODRIGUES ARCEVENCO PRADE	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27814	1	RENATA TERESA FLOR	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28968	1	RENATO PEREIRA DA SILVA	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
28098	1	RERINTON PERES DOS SANTOS	06/12/2023	05/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
8365	1	RICARDO MAZZINI BARCELLOS	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9040	1	RICARDO PAMPIM DOS SANTOS	12/04/2023	11/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6653	1	RIDETE IPONEMA GOMES	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8549	2	RINALDO RIBEIRO SILVA	02/02/2023	01/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7837	1	RISSEM MARIBEL PIRES ABU HWAS	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
5218	1	RITA DE CASSIA AMARAL PEDROSO	08/05/2023	07/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
2308	2	RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO	18/04/2023	17/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
3511	1	RITA DE CASSIA DE LATORRE SILVA	22/10/2023	21/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
10551	1	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	30/06/2023	29/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10551	2	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
8835	1	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORAES HEBERLE	13/02/2024	12/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27560	1	RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER	29/03/2023	28/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11346	1	RITA DE CASSIA MORETTI MACHADO	08/09/2023	07/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28569	1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA CUNHA	22/07/2024	21/01/2025	06/01/2025	20/01/2025
3174	1	RITA DE CASSIA RAMOS	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7475	1	RITA DE CASSIA RODRIGUES NUNES	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
25600	1	RITA DE CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7476	2	RITA DE CASSIA TAVARES COELHO WOIDA	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
11301	1	RITA DEBORA DA CUNHA WOHANKA	24/07/2023	23/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
7117	1	RITA FERNANDA DA SILVA RAMOS	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7117	2	RITA FERNANDA DA SILVA RAMOS	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9137	1	RIVADAVIA RIBAS JUNIOR	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10290	1	ROBERTA BACK ERHARDT	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3179	2	ROBERTA BITENCOURT MACHADO	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4082	1	ROBERTA COLOMBO SAUER	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12147	1	ROBERTA GONCALVES BRINHOL	05/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12147	2	ROBERTA GONCALVES BRINHOL	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
25773	1	ROBERTA GONÇALVES DE FREITAS	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10347	1	ROBERTA GONÇALVES MENNA BARRETO	03/06/2023	02/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
12295	1	ROBERTA GUIMARAES ROCHA	10/12/2023	09/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
27114	1	ROBERTA KELLY DA SILVA PRATI	03/08/2023	02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10581	1	ROBERTA MARIA DA SILVA CARDOSO DE AMORIM	11/11/2023	10/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
25519	4	ROBERTA SILVEIRA DAS CHAGAS	06/06/2023	05/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
8899	1	ROBERTA SUMMCHEN	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8899	2	ROBERTA SUMMCHEN	08/02/2024	07/02/2025	02/01/2025	31/01/2025

25789	1	ROBERTO CARLOS BORDIGNON	28/06/2023	27/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28391	1	ROBERTO ELY FONSECA	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27433	1	ROBERTO LOPES DE ANDRADE	10/02/2024	09/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11334	1	ROBERTO OLIMPIO DO REGO BARROS FILHO	28/08/2023	27/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
27611	1	ROBSON RICIELE AMARAL CUNHA	18/04/2023	17/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25756	1	ROCHELLE SOBIERAJSKI ROCHA	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27570	1	RODRIGO DA ROSA LEITE	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27393	1	RODRIGO FARIAS DOS REIS	08/02/2024	07/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6635	1	RODRIGO FRAGA DOS SANTOS	20/06/2023	19/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27285	1	RODRIGO MARQUES PEREIRA	16/11/2023	15/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
9519	1	RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO	23/07/2023	22/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4518	1	ROGERIO ALMEIDA CANABARRO	05/06/2023	04/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
10669	2	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
10669	1	ROGERIO BERNARDES JUSTINO	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
5349	1	ROGERIO DE MORAES	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6250	1	ROGERIO FERNANDO ALVES LAMBERT	25/07/2023	24/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12255	1	ROGERIO LESSA HORTA	12/12/2023	11/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
8233	1	ROGERIO PELLENZ	06/10/2023	05/10/2024	06/01/2025	04/02/2025
4495	1	ROGERIO WEBBER ROLIM	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10361	1	ROSA LUCIA BARRETO GRELLERT	14/06/2023	13/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11739	2	ROSA MARCOLINA DA COSTA MARTINS	02/02/2023	01/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
2203	2	ROSANA CAVALHEIRO	19/09/2023	18/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9572	1	ROSANA DRAGO LOUREIRO	14/08/2023	13/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
4884	1	ROSANA DUARTE QUINTANA	09/12/2023	08/12/2024	20/01/2025	18/02/2025
4918	2	ROSANE GIL DA SILVEIRA	28/02/2024	27/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4918	1	ROSANE GIL DA SILVEIRA	28/02/2024	27/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8922	3	ROSANE MACHADO DA SILVA MARQUES	14/03/2023	13/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
1256	1	ROSANE PADILHA DOS SANTOS	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8062	1	ROSANE QUADROS JORSKI	17/05/2023	16/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
3910	3	ROSANE REZENDE CAZUZA	27/07/2023	26/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3360	1	ROSANE ROMUALDO PORTO	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
2114	2	ROSANGELA BORBA ZOLLIM	01/09/2023	31/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9776	1	ROSANGELA CARVALHO WEBBER	26/11/2023	25/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11984	2	ROSANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/05/2023	27/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7629	1	ROSANGELA GALIMBERTI LEBOUTTE	24/04/2023	23/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7629	2	ROSANGELA GALIMBERTI LEBOUTTE	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28398	1	ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10988	3	ROSANGELA MACHADO	03/10/2023	02/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10988	4	ROSANGELA MACHADO	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
3196	1	ROSANGELA MOURA DE SOUZA	06/03/2024	05/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
10272	1	ROSANGELA RAHDE TOMASI	23/04/2023	22/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9580	1	ROSANI CORREA DOMBROSKI	15/08/2023	14/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
11255	2	ROSAURA MARIA GONCALVES BARBOSA	12/01/2023	11/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
10458	2	ROSAURA VINCENT LIMA	31/07/2023	30/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10458	1	ROSAURA VINCENT LIMA	22/02/2023	21/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10594	1	ROSE MARI FERREIRA	04/12/2023	03/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
12188	1	ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12188	2	ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS	10/10/2023	09/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10425	1	ROSELAINE DA ROSA BERNARDES	02/07/2023	01/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
5178	3	ROSELAINE ESPINDULA PASTORIZA	02/10/2023	01/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
11432	1	ROSELAINE MARQUES NEVES	18/02/2023	17/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
8647	1	ROSELAINE OLEINSKI SIERADSZKI MACHADO	02/09/2023	01/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
10561	2	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10561	1	ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	11/10/2023	10/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3769	1	ROSELANA RODRIGUES DA SILVA	19/04/2023	18/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
24929	2	ROSELI DA SILVA COIMBRA	22/03/2023	21/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10685	2	ROSELI FANEZZI	27/05/2023	26/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
5963	1	ROSELI GALHARDO GONSALVES RODRIGUES	05/08/2023	04/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10718	2	ROSELI SANTOS DA SILVA	05/03/2023	04/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
10718	3	ROSELI SANTOS DA SILVA	24/03/2023	23/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
10690	2	ROSELISE MACHADO	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10690	1	ROSELISE MACHADO	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3936	1	ROSEMARI NASCIMENTO FAGUNDES	02/09/2023	01/09/2024	20/01/2025	18/02/2025

27436	1	ROSEMARI NUNES BONHO	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
2309	2	ROSEMERI FERREIRA LOPES	19/04/2023	18/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10313	1	ROSENARA EVALDT VALIM	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8901	2	ROSENARA FIGUEIREDO MACEDO	09/03/2023	08/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8011	1	ROSENILDA DE CAMARGO MUNHOZ CORREA	28/08/2023	27/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
12008	2	ROSILENE SOARES MACHADO BISPO	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
2299	1	ROSIMELIA ALVES ALBUQUERQUE	06/04/2023	05/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9138	2	ROSIMERI MORAES DA SILVA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9138	1	ROSIMERI MORAES DA SILVA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10748	1	ROSIMERI SILVEIRA	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6473	1	ROSIMERI VIEIRA BUJES MELGAREJO	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
7934	1	ROZANA MOURA DE MEDEIROS	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
25736	1	RUAN PIVATTO NUNES	08/05/2023	07/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9360	2	RUBIA HONORATO LABRES	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
4555	1	RUDINEI PAIXAO KRONHARDT	06/09/2023	05/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9221	1	RUTE MARILEI PINTO DA SILVA	30/05/2023	29/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
10371	1	RUTI VIVIANI MARTINS BUENO	17/06/2023	16/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4083	1	SABRINA DE MELLO SEBAJE RAMOS	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10624	1	SABRINA LACERDA DA SILVA	29/04/2023	28/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
24052	2	SABRINA LAUREANO FREITAS	17/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26547	1	SABRINA NUNES DA SILVEIRA	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7717	1	SABRINA TONIETTO CORREIA	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7717	2	SABRINA TONIETTO CORREIA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
11240	4	SABRYNA FAGUNDES BARSKI	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11312	1	SAIONARA DA SILVA ALVES	03/08/2023	02/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11148	1	SAIONARA SOUZA SEGOVIA	19/03/2023	18/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8082	1	SALETE RODRIGUES	08/06/2023	07/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4639	1	SAMANTA BRAGA TORRES DA SILVEIRA	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10571	1	SAMANTA SOARES FERANTI	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27931	1	SAMARA MULLER PELK	23/08/2023	22/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
6481	2	SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS KUHN	13/05/2023	12/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
6481	1	SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS KUHN	28/02/2023	27/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
11309	1	SANDRA AMELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/07/2023	30/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27463	1	SANDRA ANTINOLFI JOHANSEN AUGUSTIN	25/02/2023	24/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
4759	1	SANDRA BARTIKOSKI DA ROCHA	17/06/2023	16/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
9581	1	SANDRA DOS SANTOS FERRARI	15/08/2023	14/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
9614	1	SANDRA DOS SANTOS QUEVEDO	21/08/2023	20/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
4283	1	SANDRA INES GERHARDT	17/07/2023	16/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
7662	4	SANDRA LUIZA PFINGSTAG	30/06/2023	29/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10459	1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10445	1	SANDRA MARA DIAS GUERRA FEIJO	22/07/2023	21/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
10992	1	SANDRA MAXIMO CARDOSO	07/10/2023	06/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27657	1	SANDRA PINA SILVEIRA	27/04/2023	26/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3273	1	SANDRA REJANE MACHADO SANCHES	01/04/2023	31/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
2119	1	SANDRA ROSANE CETTOLIN	16/06/2023	15/06/2024	20/01/2025	18/02/2025
2119	2	SANDRA ROSANE CETTOLIN	14/05/2023	13/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
23075	2	SANDRA VALÉRIA DA ROCHA ALF	23/07/2023	22/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8119	2	SANDRO CASSIA REBELO DA SILVA	17/09/2023	16/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
3875	1	SANDRO LUIS RIBEIRO	20/02/2023	19/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
10990	1	SANGELA MARIA DE CAMPOS	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3805	1	SANTA CECILIA RIBEIRO PEDROSO	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
21055	2	SARA TACIANE MENDES VASCONCELOS FRANCO	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10896	1	SARAH FERRI MACHADO DAVID	18/07/2023	17/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27389	1	SARITA NASCIMENTO DA SILVA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4506	1	SERGIO LUIS CORREA DA SILVA	17/05/2023	16/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25642	1	SERGIO SANTA HELENA NORMANN	02/04/2023	01/04/2024	20/01/2025	18/02/2025
12046	2	SHEILA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	21/08/2023	20/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11994	1	SHEILA TAIS SILVEIRA DOS SANTOS	08/08/2023	07/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
2637	1	SHIRLEI DE OLIVEIRA COSTA	26/12/2023	25/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
9200	1	SILVANA BORGES FELIPE MERRELES	04/06/2023	03/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7589	1	SILVANA DA SILVA DE MELO	07/04/2023	06/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9163	3	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/05/2023	22/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9163	2	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/02/2024	21/02/2025	02/01/2025	31/01/2025

3937	1	SILVANA GUARISE DA SILVA	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
11154	2	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/12/2023	22/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
4533	1	SILVANA NASCIMENTO DA SILVA FLORES	17/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
1025	1	SILVANA PICOLI RAMOS	13/04/2023	12/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8488	1	SILVANA RODRIGUES MARQUES	16/05/2023	15/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
27246	1	SILVANA ROSSONI FARIAS	18/10/2023	17/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
4529	2	SILVANA SILVEIRA MONTEIRO	25/06/2023	24/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11532	3	SILVANA TELO DE SOUZA	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8063	2	SILVANE DA SILVA NUNES	23/03/2024	22/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
8063	1	SILVANE DA SILVA NUNES	24/05/2023	23/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
5465	1	SILVIA DE SOUZA BATISTA	23/08/2023	22/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
4113	1	SILVIA MARIA ROCHA MALLMANN	28/02/2023	27/02/2024	06/01/2025	04/02/2025
3068	1	SILVIA PINTO NOVISCKI	25/05/2023	24/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8577	1	SILVIA REGINA DA ROSA MACHADO	27/06/2023	26/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
2770	1	SILVIA REGINA DA SILVEIRA	19/09/2023	18/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
9487	4	SILVIA REGINA SANCHES LOURENCO	16/07/2023	15/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
8508	1	SILVIA TATIANA BORTT DA ROSA	24/05/2023	23/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7911	2	SIMONE AIRES VOGEL	26/03/2023	25/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
10964	1	SIMONE BEATRIZ AIRES RODRIGUES	18/09/2023	17/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
12353	1	SIMONE BRUNH CARDOSO	14/10/2023	13/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7838	1	SIMONE CASA NOVA RODRIGUES	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8855	1	SIMONE COSTA MELEU	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27390	1	SIMONE DA SILVA E SILVA	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28644	1	SIMONE DE AGUIAR DOS SANTOS	01/09/2024	28/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
9600	1	SIMONE DE ARAUJO MILLIS CASTRO	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
9600	2	SIMONE DE ARAUJO MILLIS CASTRO	28/08/2023	27/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
9242	1	SIMONE DEMETRIO	12/06/2023	11/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
10687	1	SIMONE DOS SANTOS AGUIAR	05/03/2023	04/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
6124	1	SIMONE DREBIS CEZIMBRA	20/03/2023	19/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9201	2	SIMONE FERREIRA DA SILVA	04/06/2023	03/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
6479	1	SIMONE FREITAS DE FREITAS	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
4571	1	SIMONE IVONE TESTA MEZZOMO	26/09/2023	25/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
10403	1	SIMONE LEAO	21/06/2023	20/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
4446	1	SIMONE MADELON FALCAO NEDEL	23/02/2023	22/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
26523	1	SIMONE MUNISK GABATULIA	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26713	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	08/09/2023	07/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
8600	1	SIMONE PACHECO	21/07/2023	20/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
8605	1	SIMONE PASTORIZA DE FREITAS	26/07/2023	25/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9497	1	SIMONE SANTOS DE CARVALHO	27/07/2023	26/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
4913	1	SIMONE STEINMETZ MENDICELLI	15/01/2024	14/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
7920	2	SIMONE WINTER FERREIRA	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3892	1	SIMONI BABICZUK PIRES	15/07/2023	14/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
9056	1	SIRLEI APARECIDA DA LUZ	16/04/2023	15/04/2024	06/01/2025	04/02/2025
9569	1	SOFIA DUTRA	13/08/2023	12/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
8840	1	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	27/08/2023	26/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8840	2	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	27/08/2023	26/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
6426	4	SOLANGE SILVEIRA DA SILVA	24/08/2023	23/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
9026	3	SOLANGE TEREZINHA RODRIGUES	13/02/2023	12/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
26662	1	SONIA DUARTE TAVARES	18/08/2023	17/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
4878	2	SONIA MARIA DE MATTOS ROSA	02/12/2023	01/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
8973	1	SONIA MARIZA DE OLIVEIRA SANTOS	27/03/2023	26/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
24024	2	SUAME DA TRINDADE VARGAS	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
25643	1	SUELEN ANDREIS	28/03/2023	27/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28039	1	SUELEN SOARES BOEIRA	21/10/2023	20/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10184	1	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	18/01/2024	17/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
10184	2	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	27/03/2023	26/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3280	1	SUELI TEREZINHA ANESI	20/04/2023	19/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27761	1	SUELLEN SILVA DE SOUZA	02/06/2023	01/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
25702	1	SUSANA CAMARGO DA SILVA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12363	1	SUSANA DA SILVA ROSA TARRAGÔ	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
4632	3	SUSANA RODRIGUES DE FREITAS	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12179	1	SUSANA VIEIRA DA SILVEIRA	06/10/2023	05/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
1052	1	SUZETE FEIJO RIBEIRO BARCELLOS	10/10/2023	09/10/2024	02/01/2025	31/01/2025

9101	2	TAIAMANDA GARCIA SANT ANNA	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
11150	2	TAIANE GARCIA SALDANHA	23/03/2023	22/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11150	1	TAIANE GARCIA SALDANHA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
21281	2	TAINA RODRIGUES DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	08/04/2024	07/10/2024	06/01/2025	20/01/2025
25397	3	TAIS CARDOSO DOS SANTOS	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10284	1	TAIS CUNHA DA SILVA	06/05/2023	05/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
8586	3	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	07/07/2023	06/07/2024	20/01/2025	18/02/2025
8586	2	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	27/02/2024	26/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
6263	1	TAIS JUSTO GOMES	31/08/2023	30/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
7551	1	TAIS NASCIMENTO DE QUADROS	23/03/2023	22/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8470	2	TALITA CARDOSO AMANDIO DE BORBA	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
26297	1	TAMARA PISONI UNGER MUNIZ	02/09/2023	01/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
24528	2	TAMIRES AQUINO DE SOUSA	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12079	1	TAMIRES DE ARAUJO RODRIGUES	01/09/2023	31/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
27464	1	TAMIRES DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/03/2023	01/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
9965	1	TAMIRES FOGASSI CHAVES PAZ	11/01/2024	10/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
10359	1	TAMMI SCHALM DA SILVA	13/06/2023	12/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11149	1	TANARA DENISE DORIA DE CARVALHO	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27398	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	11/02/2024	10/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10427	1	TANIA MARLI RUSKOWSKI	02/07/2023	01/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
6394	2	TANIA PADILHA DE AZEVEDO	09/05/2023	08/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
9159	1	TANIA REGINA MELO	21/05/2023	20/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10562	2	TANIA SHIRLEY SOUZA PIRES	14/10/2023	13/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27359	1	TASSIA PRISCILA JUNG NUNES	28/01/2024	27/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
12087	1	TASSIANA DA SILVA MENEZES	25/08/2023	24/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12358	1	TATIANA ALVES FERRAZ BAPTISTA	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
8035	1	TATIANA BAVARESCO FELZKE	13/03/2023	12/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
8035	2	TATIANA BAVARESCO FELZKE	12/05/2023	11/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
7492	1	TATIANA DE MORAIS MARTINS	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
26930	1	TATIANA FLORES DE FLORES	23/02/2024	22/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
27609	1	TATIANA GARCIA FLORES	25/04/2023	24/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
12381	1	TATIANA LIMA DE ABREU	11/08/2023	10/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
3424	2	TATIANA MORETI DE OLIVEIRA	10/07/2023	09/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10487	5	TATIANA PAIM DO AMARAL	23/08/2023	22/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
7591	1	TATIANA PEREIRA DIAS	07/04/2023	06/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9607	1	TATIANA PEREIRA FLORES RANGEL	17/08/2023	16/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
4963	1	TATIANA ROSMARY GOMES	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4963	2	TATIANA ROSMARY GOMES	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
26227	1	TATIANE DA CUNHA SAMPAIO	16/07/2023	15/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
6498	1	TATIANE DE RODRIGUES FAGUNDES VIEIRA	26/02/2023	25/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
11262	1	TATIANE GODOI PINTO	22/06/2023	21/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
25733	1	TATIANE GREGIS RODRIGUES	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
10734	1	TATIANE MESQUITA DE SOUZA	01/04/2023	31/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7146	1	TATIANE MORAES SILVANO	16/05/2023	15/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
5049	3	TATIANE NERYS OLIVEIRA KACPERSKI	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
5049	2	TATIANE NERYS OLIVEIRA KACPERSKI	27/05/2023	26/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8186	1	TATIANE SCHMIDT	09/08/2023	08/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10682	1	TATIANE SOARES NUNES	28/02/2024	27/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7494	1	TATIANI CONTER GUSTAVO	16/02/2023	15/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
27567	1	TATIANI DA SILVA COLOMBO CALIXTO	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
4847	1	TATIANI ROLAND SZELEST	30/09/2023	29/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12093	1	TAYNA DE PAULA REIS VARGAS	04/09/2023	03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
28448	1	THAINA DOS SANTOS RODRIGUES	09/04/2024	08/10/2024	06/01/2025	20/01/2025
27789	1	THAIS ARACY COSTA GOFFERMANN	22/06/2023	21/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
10569	1	THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO	24/10/2023	23/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
28558	1	THAIS DA SILVA PEIXOTO ZEFERINO	10/01/2024	09/07/2024	20/01/2025	03/02/2025
11264	1	THAIS DOS SANTOS FIALHO	22/06/2023	21/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
25843	1	THALES DIEGUEZ WERNER	02/08/2023	01/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
28592	1	THAMMY GASPARY ESCOBAR MAIA	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
11200	1	THASSIANA DA SILVA	11/05/2023	10/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
28178	1	THAYNA SOUZA PENIDO	23/08/2024	22/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
27262	1	THEREZA FIGUEIREDO DUARTE	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
8419	1	THIAGO DA SILVA MARTINS	25/03/2023	24/03/2024	02/01/2025	31/01/2025

4431	1	TIAGO ALVES DOS SANTOS	16/02/2023	15/02/2024	20/01/2025	18/02/2025
20641	2	TUANI LOPES EL ADAWI	01/08/2024	31/01/2025	02/01/2025	16/01/2025
9521	1	UBIRATA ESTIVALET GOMES	24/07/2023	23/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7113	1	UBIRATAN RODRIGUES DE MELLO	25/11/2023	24/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
6655	1	VAGNER BARCELLOS	13/07/2023	12/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10683	1	VALDA FRANCISCA RIBEIRO PEREIRA	06/03/2023	05/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7509	2	VALDINES MATHEUS BACHERNITSAN DE MOURA	04/03/2023	03/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7509	1	VALDINES MATHEUS BACHERNITSAN DE MOURA	23/09/2023	22/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12321	1	VALDIRENE CARLA DIAS MORCH	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10447	1	VALERIA DE FATIMA FERNANDES DE GODOY	23/07/2023	22/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3738	1	VALERIA DE LOURDES LAUER TESTA	14/09/2023	13/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12057	1	VALERIA GOMES ALVES	18/08/2023	17/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10490	2	VALERIA GOULART DA SILVA	23/08/2023	22/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10490	1	VALERIA GOULART DA SILVA	27/08/2023	26/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
8842	1	VALERIA MION NEVES	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
1061	1	VALERIA VIRGINIA FLORES DE OLIVEIRA	25/06/2023	24/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
26038	1	VALERIO MARCON BRUM	15/03/2023	14/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
11271	1	VALESCA BOEIRA DE MELOS	29/07/2023	28/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11271	2	VALESCA BOEIRA DE MELOS	29/06/2023	28/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
27448	1	VALESCA MORRUDO FERREIRA	17/02/2023	16/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
2462	1	VALQUIRIA INES BACHERNITSAN DE MOURA	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
26219	1	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	05/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27652	1	VALTER MARTINS COELHO	28/04/2023	27/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
2652	1	VALTER RIBEIRO DE MORAES	03/01/2024	02/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
26502	1	VANAIR FRAGA KENNE	18/02/2024	17/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10867	1	VANDECI MACHADO CONSTANTE	01/07/2023	30/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
28562	1	VANDERSON AZAMBUJA	10/01/2024	09/01/2025	20/01/2025	18/02/2025
8016	1	VANESSA AMORIM ROSSONI	06/08/2023	05/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10408	1	VANESSA BRUXEL	09/07/2023	08/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3700	1	VANESSA COELHO SILVA CASCAES	01/03/2023	29/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
10762	2	VANESSA CORREA PENTEADO	17/12/2023	16/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
10762	1	VANESSA CORREA PENTEADO	17/12/2023	16/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
28364	1	VANESSA MARTINS CASTRO DA SILVA	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
11399	1	VANESSA NETTO DA SILVA	04/12/2023	03/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
8471	2	VANESSA NUNES CAVASSA	06/05/2023	05/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
8471	1	VANESSA NUNES CAVASSA	05/04/2023	04/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
9702	1	VANESSA PUGLIESSI ARGEMI	24/09/2023	23/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
6499	1	VANESSA ROLIM	27/02/2023	26/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
8377	1	VANESSA SALDANHA FERNANDES	21/02/2023	20/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
11196	1	VANESSA SANTOS DA ROSA	04/05/2023	03/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
4881	1	VANESSA SOZO COSTA	04/12/2023	03/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
11995	1	VANESSA TEIXEIRA TIMM DE LEMOS	10/08/2023	09/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
10577	2	VANIA BUENO DA ROCHA	31/10/2023	30/10/2024	20/01/2025	18/02/2025
8946	1	VANIA CRISTINA PRESA	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
26907	1	VANIA MACHADO BARBOSA PASETO	17/03/2023	16/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
4773	1	VANIA REGINA MADRUGA PAIVA DE LIMA	08/07/2023	07/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
27549	1	VANIA TAVARES	21/03/2023	20/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
8856	1	VANILZA LEDA FREITAS	15/02/2024	14/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
11914	2	VANIZE REJANE CORREA DE MELO	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
28268	1	VANUSA MORAES DOS SANTOS	02/11/2024	01/05/2025	02/01/2025	16/01/2025
27160	1	VANUSA VAXILEVSKI EVALDT	19/08/2023	18/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
1070	1	VERA LUCIA CARDOSO GUIMARAES	18/03/2023	17/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12373	1	VERA LÚCIA DA SILVA MADRUGA DE CORDOVA EINSFELD	19/02/2024	18/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
7062	2	VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS	22/04/2023	21/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
10824	1	VERA MARIA MULLER	25/10/2023	24/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
10824	2	VERA MARIA MULLER	26/05/2023	25/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
9651	1	VERA ROSA MACHADO DE CARVALHO NUNES	03/09/2023	02/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
25738	1	VERA ROSANE WENEZKOSKI DE FRAGA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
26890	1	VERENE DA SILVA	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27918	1	VERIDIANA NOVINSKI FERRARI	29/08/2023	28/08/2024	20/01/2025	18/02/2025
28047	1	VERIDIANI DENISE ALVES DA LUZ	31/10/2023	30/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
12301	1	VERONI MARTINS SANTOS	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
12377	1	VERÔNICA PICCOLI PEREIRA	04/07/2023	03/07/2024	02/01/2025	31/01/2025

27449	1	VICENTE GUINDANI	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
12294	2	VILSON JUNIOR DA SILVA	04/05/2023	03/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
27510	1	VINICIUS BERNARDINI RODRIGUES	11/03/2023	10/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
27569	1	VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27562	1	VINICIUS FRANCISCO GODOY DA SILVA	05/04/2023	04/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
8950	1	VIRGINIA APARECIDA MENDES BRANDAO	23/03/2023	22/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
28067	1	VITOR FRANCISCO HERTZOG	16/11/2023	15/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
7147	1	VITOR GOMES DOS SANTOS	21/05/2023	20/05/2024	20/01/2025	18/02/2025
4464	2	VITOR HUGO BONEBERG PEREIRA	19/03/2023	18/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
8836	1	VITOR HUGO DA SILVA FORTES	13/02/2024	12/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
29035	1	VITORIA BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	02/09/2024	01/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
10175	1	VIVIANE BOM SCHMIDT	22/03/2023	21/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
3480	1	VIVIANE CRISTINA DA SILVA TAUCHEN	10/09/2023	09/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
24869	2	VIVIANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO	16/03/2023	15/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
3915	1	VIVIANE DUTRA	19/11/2023	18/11/2024	02/01/2025	31/01/2025
8536	1	VIVIANE GROLL	27/04/2023	26/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27502	1	VIVIANE MACHADO DE OLIVEIRA	10/03/2023	09/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
12160	1	VIVIANE MARIA TEIXEIRA GOMES	05/10/2023	04/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
27438	1	VIVIANE MATTOS E SILVA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
9300	1	VIVIANE OTTO DA SILVA	29/06/2023	28/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
11991	1	VIVIANE SARMENTO FERREIRA	07/08/2023	06/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
27437	1	VIVIANE TERESINHA FREITAS SILVA	14/02/2024	13/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
10954	1	VLADIMIR ANDRE DOS SANTOS	15/09/2023	14/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
10276	1	VLADIMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	30/04/2023	29/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
6133	1	VLADIMIR MORBENE RAMOS	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
20764	2	VLADINEIA ALVES MARTINS	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
6882	1	WAGNER DE AZEVEDO FREITAS	28/02/2023	27/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
11324	2	WAGNER SILVA DA SILVA	19/03/2023	18/03/2024	20/01/2025	18/02/2025
28589	1	WELLERSON GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	15/08/2024	14/02/2025	02/01/2025	16/01/2025
28235	2	WELLINGTON RIBEIRO DE MELLO DUARTE	11/09/2024	10/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
8505	2	WENDEL FORMENTIN INACIO	28/03/2024	27/03/2025	02/01/2025	31/01/2025
8505	1	WENDEL FORMENTIN INACIO	23/05/2023	22/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
7007	2	WENDY DA CRUZ DIAS	31/03/2023	30/03/2024	02/01/2025	31/01/2025
7007	3	WENDY DA CRUZ DIAS	15/04/2023	14/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
27386	1	WILLIAM ECKARDT SODRE	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28583	1	WILLIAM THOMASINI DE MELO	09/01/2024	08/01/2025	02/01/2025	31/01/2025
28436	2	YURI SEIXAS DE OLIVEIRA	01/10/2024	31/03/2025	02/01/2025	16/01/2025
12315	1	ZANIR DE MATOS BUENO	05/02/2024	04/02/2025	02/01/2025	31/01/2025
28366	1	ZENIR GONÇALVES MARQUES	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
10444	2	ZORAIA FRAGA FERNANDES	22/07/2023	21/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3771	1	ZULEICA DE ALMEIDA PEREIRA	19/04/2023	18/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3808	1	ZULEICA ENI ROSA RIBEIRO	03/05/2023	02/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
25732	1	ZULEICA FERREIRA	14/05/2023	13/05/2024	02/01/2025	31/01/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:1483C5C2